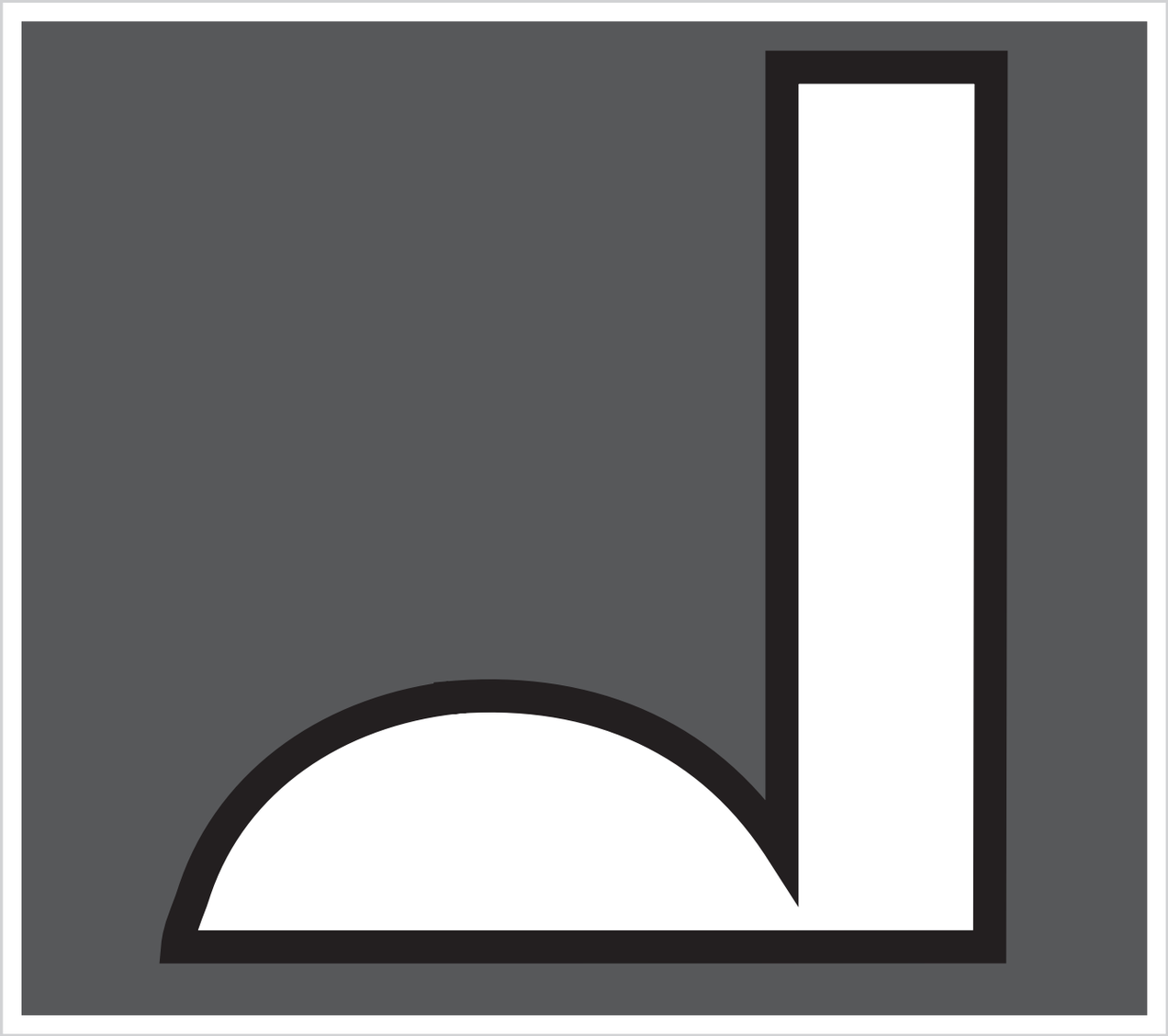
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 137 – QUARTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)[3,4]
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)[1,5,6,7]
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,27)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 13
Walter Pinheiro (22,27)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (26)
Lindbergh Farias (28)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4
Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,44)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (23)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (7,33)
Lúcia Vânia (32)
Mário Couto (35)
Paulo Bauer (6,31)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,31)
Flexa Ribeiro (7,33)

Líder do DEM - 5
José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (23)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6
Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6
Blairo Maggi (19)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 163ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2012 (nº 1.645/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.* 46096

Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2012 (nº 1.721/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.* 46099

Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2012 (nº 2.874/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.*..... 46102

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2012 (nº 2.885/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná*..... 46106

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2012 (nº 2.904/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária A Voz de Grussaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro*..... 46109

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2012 (nº 2.917/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe*..... 46113

Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2012 (nº 2.952/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaupaci, Estado de Goiás.* 46117

Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2012 (nº 3.098/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio 96 FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás*..... 46121

Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2012 (nº 111/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Manchester de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Anápolis, Estado de Goiás*..... 46124

Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2012 (nº 154/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.* 46127

Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2012 (nº 175/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Jeceaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais.* 46131

Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2012 (nº 239/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Limaduartina Amigos da Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais*..... 46136

Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2012 (nº 309/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Rádio Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.* 46141

Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2012 (nº 389/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Luth Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas*..... 46146

Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2012 (nº 432/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fiuza & Silva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indiara, Estado de Goiás.* 46149

Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2012 (nº 455/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal Organizada Barão do Monte Alto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais.* 46154

Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2012 (nº 479/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*..... 46158

Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2012 (nº 500/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Piranga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais*..... 46161

Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2012 (nº 517/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais*..... 46165

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 499 a 517, de 2012, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 46169

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2012 (nº 2.742/2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Luis Carlos Heinze, que *prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências*; 46169

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (nº 1.185/2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Deley, que *modifica a Lei n° 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping.* 46173

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 90 e 91, de 2012, perante a primeira ou única comissão do despacho. *As matérias serão apreciadas terminativamente*..... 46175

1.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 802, de 2012, de autoria do Senador Tomás Correia, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011. 46175

1.2.6 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 94/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 390, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 46175

1.2.7 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 150/2012, na origem, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 512, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves. 46175

Nº 1.291/2012, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 465, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves. 46175

Nº 1.292/2012, na origem, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 250, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 46175

Nº 50/2012 (nº 321/2012, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho do corrente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 46175

1.2.8 – Ofício do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Nº 605/2012, na origem, encaminhando o Ofício 1.958/2012, que informa sobre o andamento do Inquérito Civil nº 01175.00008/2012, da Promotoria de Justiça de Montenegro..... 46225

1.2.9 – Pareceres

Nºs 1.121 a 1.123, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010. 46233

Nºs 1.124 e 1.125, de 2012, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012..... 46265

Nºs 1.126 e 1.127, de 2012, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008. 46277

Nº 1.128, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009. 46292

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 126/2012-CCT) 46303

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 257/2012-CAE) 46304

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 97, de 2008, e 405, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 101 e 102/2012-CCJ) 46304

1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que acrescenta o art. 320-A à Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para estabelecer que a aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no art. 320 da mesma Lei configura ato de improbidade administrativa. 46304

Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para obrigar as operadoras de planos de saúde a garantir atendimento de emergência em hospitais de grande porte e estabelecer multa pelo descumprimento da medida 46306

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Manifestação de apoio à educação inclusiva; e outros assuntos..... 46308

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Preocupação com as famílias vítimas de reiterados incêndios nas favelas da Região Metropolitana de São Paulo; e outro assunto. 46316

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 31 de agosto de 2012, e publicação no mesmo dia, mês e ano, da Medida Provisória nº 578, de 2012, que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofício nº 190/2012-DEM/CD)**..... 46319

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Necessidade do cumprimento das metas de curto prazo e do estabelecimento de metas de longo prazo no País. 46320

SENADOR *ALVARO DIAS* – Críticas ao Orçamento apresentado pelo Poder Executivo para o ano de 2013; e outros assuntos..... 46324

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Apresentação de proposta para a atualização do Código de Defesa do Consumidor; e outro assunto. 46327

SENADOR *VITAL DO RÊGO* – Preocupação com possível monopólio no mercado de saúde privada do Distrito Federal..... 46330

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Denúncias de inconsistências em informações prestadas pela Procuradora da República Léa Batista de Oliveira; e outros assuntos. 46332

SENADOR *TOMÁS CORREIA* – Crítica à aprovação de proposta de emenda à Constituição do Estado de Rondônia que retira o poder do Governador de nomear o Procurador Geral de Justiça; e outro assunto. 46338

SENADOR *JORGE VIANA* – Registro da participação de S. Exª em audiência com a Presidente Dilma Rousseff; e outros assuntos. 46341

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Considerações sobre a seca no Nordeste; e outro assunto... 46345

1.2.15 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro, em vaga cedida pela Liderança do PSDB **(Ofícios nºs 172/2012-PSDB e 288/2012-PMDB)**. *Designação do Senador Tomás Correia, como suplente, para compor a referida Comissão.* 46347

1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CIDINHO SANTOS* – Preocupação com a infraestrutura do Estado do Mato Grosso; e outros assuntos. 46347

1.2.17 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário de tramitação da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor. 46349

1.2.18 – Comunicações

Da Liderança do Bloco PV/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na

Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 578, de 2012 **(Ofício nº 186/2012)**. *Designação do Deputado Sandro Alex, como titular, para compor a referida Comissão.* ... 46349

Da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN **(Ofício nº 238/2012)**. *Designação da Deputada Jô Moraes, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 46349

1.2.19 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 25/2012-CN (nº 92/2012, na origem), encaminhando as Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao 1º semestre de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 46349

1.2.20 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Registro da matéria intitulada "Foi 'estelionato eleitoral', diz tucano", publicada no jornal **O Globo**, edição de 3 de julho último. 46378

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro da matéria intitulada "Patrimônio de Agnelo tem variação inexplicada", publicada no jornal **O Globo**, edição de 4 de julho último. 46378

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do editorial intitulado "A greve nas federais se alastra", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 6 de junho último. 46379

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Registro da matéria intitulada "TCU suspende votações que envolvem réus", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 13 de agosto último. 46380

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS

2.1 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 2006..... 46382

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 8 de agosto de 2012..... 46439

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11, de 2012, que *estabelece o procedimento de constituição, cobrança e recuperação dos créditos fiscais não tributários do Senado Federal*..... 46450

Nº 12, de 2012, que *altera o Ato da Comissão Diretora nº 6, de 2002, que dispõe sobre a impressão de trabalhos gráficos*..... 46455

Nº 13, de 2012, que *altera o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, que dispõe sobre a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos Ex-Senadores e seus cônjuges*..... 46456

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

4.1 – TRADUÇÃO DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5.1 – BANCADAS DOS PARTIDOS NO SENADO FEDERAL

5.2 – POR ORDEM ALFABÉTICA

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

7 – LIDERANÇAS

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 46481

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 46488

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 46494

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 46499

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 46504

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 46514

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 46520

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 46528

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 46534

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 46540

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 46543

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 46545

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 46546

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 46548

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 46548

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 46549

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 46551

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 46553

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 46555

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 46559

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 46564

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA (Resolução nº 2, de 2007) 46566

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 46567

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 46568

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 46574

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 46575

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 46576

Ata da 163ª Sessão, Não Deliberativa, em 4 de setembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Cristovam Buarque, Paulo Paim, Cidinho Santos e Tomás Correia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 17 horas e 49 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2012
(nº 1.645/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS SOCIAIS "JOSÉ FERNANDES DA SILVA" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 212 de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 888, de 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 174, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó, na cidade de Chapecó - SC;

2 - Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004 – Associação Rádio Comunitária Guaraciaba - ARCGUA, na cidade de Guaraciaba - SC;

3 - Portaria nº 210, de 28 de abril de 2004 – Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

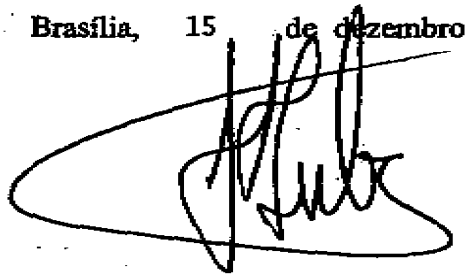
4 - Portaria nº 212, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva", no município de Guapé - MG;

5 - Portaria nº 214, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Ituiutaba - MG;

6 - Portaria nº 216, de 28 de abril de 2004 – Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC, no município de Jacinto Machado - SC; e

7 - Portaria nº 250, de 31 de maio de 2004 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB.

Brasília, 15 de dezembro de 2004.



MC 00180 EM

Brasília, 26 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva", no município de Guapé, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000790/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunicio Lopes de Oliveira

PORTARIA Nº 212 DE 28 DE ABRIL DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000790/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 560 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva", com sede na Rua Rodolfo Corrêa, nº 158, Bairro Afonso Passos, no município de Guapé, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º45'40"S e longitude em 45°55'00"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÍCIO OLIVEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2012

(nº 1.721/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIOCOM FM CHAPECÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 174 de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Radiocom FM Chapecó para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 888, de 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 174, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó, na cidade de Chapecó - SC;

2 - Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004 – Associação Rádio Comunitária Guaraciaba - ARCGUA, na cidade de Guaraciaba - SC;

3 - Portaria nº 210, de 28 de abril de 2004 – Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

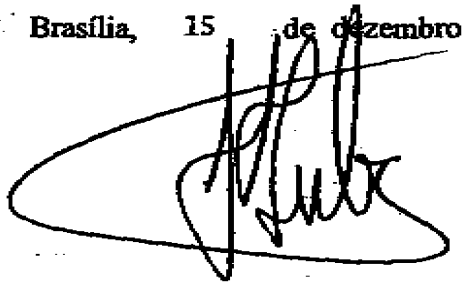
4 - Portaria nº 212, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais "José Fernandes da Silva", no município de Guapé - MG;

5 - Portaria nº 214, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Ituiutaba - MG;

6 - Portaria nº 216, de 28 de abril de 2004 – Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC, no município de Jacinto Machado - SC; e

7 - Portaria nº 250, de 31 de maio de 2004 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB.

Brasília, 15 de dezembro de 2004.



MC 00161 EM

Brasília, 17 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó, situada na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.740.002.253/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunicio Lopes de Oliveira

PORTARIA Nº 174 DE 16 DE ABRIL DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.002.253/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0467 - 1.08 / 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó, com sede na Rua Atílio Fontana, 591-E, Bairro Efapi, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°05'36''S e longitude em 52°39'54''W, utilizando a freqüência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2012

(nº 2.874/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO PLATINA DE ITUIUTABA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 95, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos que renovam, por dez anos, concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decretos de 4 de março de 2010 (DOU do dia subsequente)

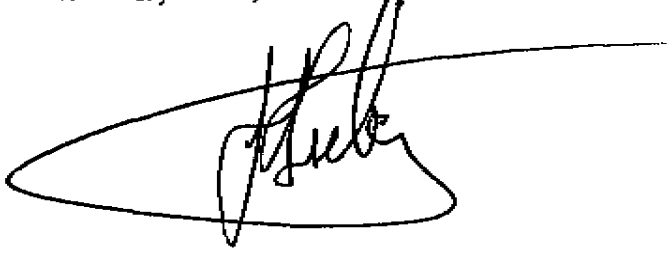
1 - Rádio Vale do Rio Poty Ltda., no município de Crateús - CE;

2 - Rádio Santiago Ltda., no município de Santiago - RS;

3 - Rádio Giruá Ltda., no município de Giruá - RS;
4 - Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda., no município de Jales - SP;
5 - Rádio Brotas Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;
6 - Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., no município de Ituiutaba - MG;
7 - Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., no município de São Luis - MA;
8 - Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;
9 - Ceará Rádio Clube S.A., no município de Fortaleza - CE;
10 - Rádio Nonoai Ltda., no município de Nonoai - RS;
11 - Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., no município de Capão Bonito - SP;
12 - Fundação de Educação e Cultura, no município de Estância - SE;
13 - Rádio Cultura de Maringá Ltda., no município de Maringá - PR;

Decretos de 5 de março de 2010 (DOU do dia 8 subsequente)
14 - Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos - SP;
15 - Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista - SP;
16 - Radiodifusão Cidade de Palmital Ltda., no município de Palmital - PR;
17 - Rádio Difusora Carioca Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
18 - Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;
19 - Rádio Clube Marconi Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
20 - Rádio Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
21 - Rádio Difusora Santarritense Ltda., no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
22 - Fundação Dom Joaquim, no município de Tefé - AM;
23 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Fernandópolis - SP;
24 - Rádio Cruzeiro Limitada, no município de Cruzeiro - SP;
25 - Rádio Charrua Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
26 - Rádio Repórter Ltda., no município de Ijuí - RS;
27 - Rádio Chamonix Ltda., no município de Mogi Mirim - SP;
28 - Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., no município de São João - PR;
29 - Fundação Nossa Senhora do Rocio, no município de Curitiba - PR;
30 - Rádio Colombo do Paraná Ltda., no município de Colombo - PR; e
31 - S.A. Rádio Tupi, no município do Rio de Janeiro - RJ

Brasília, 11 de março de 2010.



EM nº. 672/2009 – MC

Brasília, 13 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043436/2003, em que a RÁDIO PLATINA DE ITUIUTABA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi conferida pela Portaria MVOP nº 681, de 17 de agosto de 1945, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de agosto de 1945 e, renovada pelo Decreto de 22 de setembro 1997, publicado no Diário Oficial da União em 23 de setembro 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 8 de maio de 2000.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:

12 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 43, sexta-feira, 5 de março de 2010

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Nonoai Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028294/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de agosto de 2007, a concessão outorgada à Rádio Nonoai Ltda. pela Portaria nº 881, de 24 de agosto de 1977, renovada pelo Decreto de 27 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 169, de 7 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.043436/2003 e 53500.004873/1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. pela Portaria MVOP nº 681, de 17 de agosto de 1945, renovada pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 5 de maio de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 29108.000059/1991 e 53650.000614/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de julho de 2001, a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda. pelo Decreto nº 86.068, de 3 de junho de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o item VII do art. 1º do Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty Ltda.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528.000355/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. pela Portaria MVOP nº 516, de 9 de junho de 1948, renovada pelo Decreto de 30 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 1999, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 475, de 23 de novembro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008103/2003-35,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. pelo Decreto nº 38.070, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 162, de 30 de novembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Outorga concessão à Rede de Comunicações Acreana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53630.000220/2001, Concorrência nº 001/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede de Comunicações Acreana Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010030500012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2012

(nº 2.885/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO NOVAS DE PAZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 29 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 22 de junho de 2008, a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

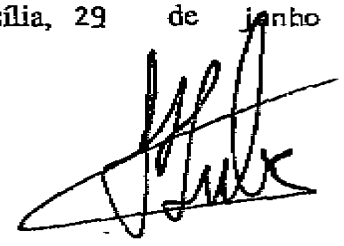
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 353, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas no município de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 838/2009 – MC

Brasília, 2 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010402/2008, em que a RÁDIO NOVAS DE PAZ LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2008.

2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 96.417, de 10 de junho de 1988, publicado no Diário Oficial da União em 13 de junho de 1988, renovada pelo Decreto de 9 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 466, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2005.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

22 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 60, terça-feira, 30 de março de 2010

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035362/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada originariamente à Rádio Bandeirantes S.A. pelo Decreto nº 45.047, de 12 de dezembro de 1958, autorizada a transformar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada pela Portaria nº 43, de 4 de fevereiro de 1987, renovada pelo Decreto de 1º de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 15 de outubro de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Declara prescrupta a concessão outorgada à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000803/2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada prescrupta a concessão outorgada pelo Decreto nº 99.161, de 12 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 43, de 22 de junho de 1992, à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A prescrupção somente produzirá seus efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Transfere a concessão outorgada à Rádio Nordeste Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para a Fundação Eurico Bergsten.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à Rádio Nordeste Ltda. pelo Decreto nº 35.147, de 5 de março de 1954, renovada pelo Decreto de 15 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 383, de 12 de agosto de 2004, para a Fundação Eurico Bergsten explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53650.000043/2000).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Transfere a concessão outorgada à Rádio Baiana de Jequié Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jequié, Estado da Bahia, para a Rádio AM de Jequié Ltda.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada à Rádio Baiana de Jequié Ltda. pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986, para a Rádio AM de Jequié Ltda. explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja concessão é transferida por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, sem direito de exclusividade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010402/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de junho de 2008, a concessão outorgada à Rádio Novas de Paz Ltda. pelo Decreto nº 96.147, de 10 de junho de 1988, renovada pelo Decreto de 9 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 466, de 2 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Televisão Xanxerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063790/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 23 de dezembro de 2006, a concessão outorgada originariamente à RCE TV de Xanxerê Ltda. pelo Decreto nº 97.883, de 27 de junho de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 206, de 24 de outubro de 1991, autorizada a mudar sua denominação social para Televisão Xanxerê Ltda. pela Portaria nº 119, de 17 de julho de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora União Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048121/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora União Ltda. pela Portaria MVOP nº 608, de 19 de agosto de 1942, renovada pelo Decreto de 27 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 16, de 23 de janeiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041393/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Juazeiro Ltda. pela Portaria MVOP nº 604, de 21 de junho de 1946, renovada pelo Decreto de 24 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 25 de maio de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010033000022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2012

(nº 2.904/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE GRUSSAÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230 de 25 de março de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária A Voz de Grussaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 360, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 391, de 24 de junho de 2008 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação, no município de Paracatu - MG;

2 - Portaria nº 884, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Fátima, no município de Fátima - TO;

3 - Portaria nº 898, de 22 de dezembro de 2008 – Fundação Rádio Educativa de Barcelona, no município de Caravelas - BA;

4 - Portaria nº 901, de 22 de dezembro de 2008 – Instituição Missionária Vida Nova, no município de Salvador - BA;

5 - Portaria nº 906, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, no município de Guarulhos - SP;

6 - Portaria nº 917, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM, na localidade de Riacho Fundo II - DF;

7 - Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ponte Alta, no município de Guarulhos - SP;

8 - Portaria nº 1.035, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Conjunto Alto da Paz, no município de Fortaleza - CE;

9 - Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009 – Associação Desportiva do Parma Atlético Clube, no município de São Miguel do Gostoso - RN;

10 - Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, no município de Iuiu - BA;

11 - Portaria nº 886, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma - MG;

12 - Portaria nº 903, de 11 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Dionísio, no município de Dionízio - MG;

13 - Portaria nº 944, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Campinaçú, no município de Campinaçú - GO;

14 - Portaria nº 946, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz, no município de Itabira - MG;

15 - Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2009 – ACMMJ - Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi, no município de Jaborandi - BA;

16 - Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009 – Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, no município de Ocauçu - SP;

18 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação, no município de João Ramalho - SP;

19 - Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Alto Piquiri, no município de Alto Piquiri - PR;

20 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul - SC, no município de São João do Sul - SC;

21 - Portaria nº 992, de 1º de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Xaxinense, no município de Xaxim - SC;

22 - Portaria nº 1.004, de 11 de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota, no município de Balneário Gaivota - SC;

23 - Portaria nº 1.010, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Cultural, Comunitária e Social Aurieense, no município de Áurea - RS;

24 - Portaria nº 1.012, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Sócio - Cultural Ibipetuba - ASCIB, no município de Santa Rita de Cássia - BA;

25 - Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Alto Xingu, no município de São Félix do Xingu - PA;

26 - Portaria nº 72, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Miguel Pereira - ARCOMP, no município de Miguel Pereira - RJ;

27 - Portaria nº 73, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta - MT;

28 - Portaria nº 74, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária de Rádio São João, no município de Torres - RS;

29 - Portaria nº 128, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás, no município de Jaupaci - GO;

30 - Portaria nº 129, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Pedreira do Instituto, no município de Itabira - MG;

31 - Portaria nº 130, de 11 de março de 2010 – Associação de Amigos e Colaboradores do Parque, no município de São Mateus - ES;

32 - Portaria nº 131, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Atendimento Social e Assistencial Marcondense, no município de Alfredo Marcondes - SP;

33 - Portaria nº 149, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga, no município de Guiratinga - MT;

34 - Portaria nº 167, de 24 de março de 2010 – Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI), no município de Serra dos Almorés - MG;

35 - Portaria nº 223, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC, no município de Xanxerê - SC;

36 - Portaria nº 224, de 25 de março de 2010 – Rádio União Comunitária, no município de Criciúma - SC;

37 - Portaria nº 227, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca, no município de Dona Francisca - RS;

38 - Portaria nº 230, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária a Voz de Grussaí, no município de São João da Barra - RJ;

39 - Portaria nº 231, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho – AP;

40 - Portaria nº 240, de 26 de março de 2010 – Associação Liberdade de Cultura e Comunicação, no município de Seberi - RS;

41 - Portaria nº 241, de 26 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre, no município de Arroio do Padre - RS; e

42 - Portaria nº 243, de 26 de março de 2010 – Associação Cultural Cafelandense, no município de Cafelândia - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 160/2010 – MC

Brasília, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária a Voz de Grussaí**, no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045167/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 230 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045.167/07 e da PARECER Nº 159 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária a Voz de Grussaí**, com sede na Rua Projetada do Loteamento Liramar, Lote 31, Quadra D, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 42' 13"S e longitude em 41° 02' 11"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2012

(nº 2.917/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de fevereiro de 2010, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 29 de abril de 2001, a concessão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 96, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decretos de 19 de novembro de 2009 (DOU do dia subsequente)

1 - TV Corcovado S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;

2 - Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., no município de Curitiba - PR;

3 - Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;

4 - Sistema Tropical Rondoniense de Comunicações Ltda., no município de Pimenta Bueno - RO;

5 - Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., no município de Londrina - PR;

6 - Televisão Sociedade Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

7 - TV Rio Sul Ltda., no município de Resende - RJ;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

8 - Fundação João Paulo II, no município de Aracaju - SE;

9 - Televisão Oeste Baiano Ltda., no município de Barreiras - BA;

10 - Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no município de Curitiba - PR;

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

11 - Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., no município de Linhares - ES;

12 - RBS TV Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;

13 - TV Juiz de Fora Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;

14 - TV Record de Bauru Ltda., no município de Bauru - SP;

15 - Governo do Estado de Goiás - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

16 - TV Stúdios de Ribeirão Preto S/C Ltda,. no município de Ribeirão Preto - SP;

17 - Sistema Araçá de Comunicações Ltda., no município de Araçatuba - SP;

18 - TVSBT Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., no município de Nova Friburgo - RJ;

19 - Televisão Tambaú Ltda., no município de João Pessoa - PB;

Decretos de 4 de março de 2010 (DOU do dia subsequente)

20 - TV Carioba Comunicações Ltda., no município de Americana - SP;

21 - Rádio e Televisão OM Ltda., no município de Curitiba - PR; e

22 - Rádio e Televisão OM Ltda., no município de Londrina - PR.

Brasília, 11 de março de 2010.

EM nº. 697/2009–MC

Brasília, 14 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53640.000061/2001, em que a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, pelo prazo de quinze anos, a partir de 29 de abril de 2001.

2. A outorga foi conferida, originariamente, à Rádio e Televisão Aracaju Ltda., pelo Decreto nº 92.478, de 20 de março de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 subseqüente, que entrou em vigor no dia 29 de abril de 1986, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no Diário Oficial da União. Posteriormente, houve a transferência direta da concessão à Requerente pelo Decreto de 6 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 de abril de 1999.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

8 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 29, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2010

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024783/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda. pelo Decreto nº 47.720, de 9 de fevereiro de 1960, renovada pelo Decreto de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de13 de outubro de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 295, de 25 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000061/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 29 de abril de 2001, a concessão outorgada, originariamente, à Rádio e Televisão Aracaju Ltda. pelo Decreto nº 92.478, de 20 de março de 1986, posteriormente transferida à Fundação João Paulo II pelo Decreto de 6 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Fundação João Paulo II, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000733/97 e nº 53000.061198/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de janeiro de 2008, a concessão outorgada originariamente à JMB Empreendimentos Ltda. pelo Decreto nº 95.387, de 5 de janeiro de 1988, transferida à Fundação João Paulo II, pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Paracuru, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000700/2000, Concorrência nº 056/2000-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Paracuru, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042026/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 2006, a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda. pelo Decreto nº 92.984, de 24 de julho de 1986, renovada pelo Decreto de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186, de 8 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Educativa do Paraná, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, sem direito de exclusividade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015324/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quatro anos, a partir de 23 de novembro de 2003, a concessão outorgada, originariamente, à Fundação Rádio e Televisão do Paraná pelo Decreto nº 96.722, de 19 de setembro de 1988, posteriormente denominada Rádio e Televisão Educativa do Paraná, nos termos do Aditivo ao Convênio publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de agosto de 1994, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.032224/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de outubro de 2005, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Piracicaba Ltda. pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, renovada pelo Decreto de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 617, de 19 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010021100008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2012

(nº 2.952/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GERALDO DE OLIVEIRA DE JAUPACI GOIÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaupaci, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128 de 11 de março de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaupaci, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 360, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 391, de 24 de junho de 2008 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação, no município de Paracatu - MG;

2 - Portaria nº 884, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Fátima, no município de Fátima - TO;

3 - Portaria nº 898, de 22 de dezembro de 2008 – Fundação Rádio Educativa de Barcelona, no município de Caravelas - BA;

4 - Portaria nº 901, de 22 de dezembro de 2008 – Instituição Missionária Vida Nova, no município de Salvador - BA;

5 - Portaria nº 906, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, no município de Guarulhos - SP;

6 - Portaria nº 917, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária do Riacho Fundo II – Candango FM, na localidade de Riacho Fundo II - DF;

7 - Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ponte Alta, no município de Guarulhos - SP;

8 - Portaria nº 1.035, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Conjunto Alto da Paz, no município de Fortaleza - CE;

9 - Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009 – Associação Desportiva do Parma Atlético Clube, no município de São Miguel do Gostoso - RN;

10 - Portaria nº 870, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária dos Amigos da Cidade de Iuiu, no município de Iuiu - BA;

11 - Portaria nº 886, de 29 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, no município de Várzea da Palma - MG;

12 - Portaria nº 903, de 11 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Dionísio, no município de Dionízio - MG;

13 - Portaria nº 944, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Campinaçú, no município de Campinaçú - GO;

14 - Portaria nº 946, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novas de Paz, no município de Itabira - MG;

15 - Portaria nº 951, de 20 de novembro de 2009 – ACMMJ - Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi, no município de Jaborandi - BA;

16 - Portaria nº 956, de 20 de novembro de 2009 – Comunidade Spicilegium Dei de Amparo Social e Cristão, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, no município de Ocauçu - SP;

18 - Portaria nº 961, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação, no município de João Ramalho - SP;

19 - Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Alto Piquiri, no município de Alto Piquiri - PR;

20 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João do Sul - SC, no município de São João do Sul - SC;

21 - Portaria nº 992, de 1º de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Xaxinense, no município de Xaxim - SC;

22 - Portaria nº 1.004, de 11 de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Educativa de Balneário Gaivota, no município de Balneário Gaivota - SC;

23 - Portaria nº 1.010, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Cultural, Comunitária e Social Aurieense, no município de Áurea - RS;

24 - Portaria nº 1.012, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Sócio - Cultural Ibipetuba - ASCIB, no município de Santa Rita de Cássia - BA;

25 - Portaria nº 71, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Alto Xingu, no município de São Félix do Xingu - PA;

26 - Portaria nº 72, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Miguel Pereira - ARCOMP, no município de Miguel Pereira - RJ;

27 - Portaria nº 73, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Vale do Jurigue, no município de Pedra Preta - MT;

28 - Portaria nº 74, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária de Rádio São João, no município de Torres - RS;

29 - Portaria nº 128, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás, no município de Jaupaci - GO;

30 - Portaria nº 129, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Pedreira do Instituto, no município de Itabira - MG;

31 - Portaria nº 130, de 11 de março de 2010 – Associação de Amigos e Colaboradores do Parque, no município de São Mateus - ES;

32 - Portaria nº 131, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Atendimento Social e Assistencial Marcondense, no município de Alfredo Marcondes - SP;

33 - Portaria nº 149, de 11 de março de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga, no município de Guiratinga - MT;

34 - Portaria nº 167, de 24 de março de 2010 – Associação Recreativa da Melhor Idade (ARMI), no município de Serra dos Aimorés - MG;

35 - Portaria nº 223, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC, no município de Xanxerê - SC;

36 - Portaria nº 224, de 25 de março de 2010 – Rádio União Comunitária, no município de Criciúma - SC;

37 - Portaria nº 227, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca, no município de Dona Francisca - RS;

38 - Portaria nº 230, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária a Voz de Grussaí, no município de São João da Barra - RJ;

39 - Portaria nº 231, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho, no município de Tartarugalzinho – AP;

40 - Portaria nº 240, de 26 de março de 2010 – Associação Liberdade de Cultura e Comunicação, no município de Seberi - RS;

41 - Portaria nº 241, de 26 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre, no município de Arroio do Padre - RS; e

42 - Portaria nº 243, de 26 de março de 2010 – Associação Cultural Cafelandense, no município de Cafelândia - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 97/2010 – MC

Brasília, 17 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás**, no Município de Jaupaci, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037981/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 128 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037.981/07 e da PARECER Nº 0045/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Geraldo de Oliveira de Jaupaci Goiás**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 18 - Centro, no município de Jaupaci, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 10' 58"S e longitude em 50º 57' 12"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2012

(nº 3.098/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO 96 FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 759 de 18 de setembro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Rádio 96 FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 362, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 480, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Imprensa S/A, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 652, de 31 de agosto de 2009 – Guararapes Metropolitana FM Ltda., no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

3 - Portaria nº 655, de 31 de agosto de 2009 – Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., no município de Campina Grande - PB;

4 - Portaria nº 759, de 18 de setembro de 2009 – Rádio 96 FM Ltda., originariamente Rádio Caiapó Ltda., no município de Rio Verde - GO;

5 - Portaria nº 916, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., no município de Osvaldo Cruz - SP;

6 - Portaria nº 935, de 19 de novembro de 2009 – Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda., no município de Taubaté - SP;

7 - Portaria nº 943, de 19 de novembro de 2009 – Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda., originariamente Rádio Manchete Ltda., no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2009 – Rádio Andaiá Ltda., no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

9 - Portaria nº 1.038, de 28 de dezembro de 2009 – Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda., no município de Pedro II - PI;

10 - Portaria nº 1.041, de 18 de dezembro de 2009 – Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

11 - Portaria nº 45, de 5 de fevereiro de 2010 – Norte Sul Radiodifusão Ltda., originariamente Rádio Universal Ltda., no município de Porto Alegre – RS. e

12 - Portaria nº 98, de 11 de março de 2010 – Fundação L'Hermitage, originariamente Rádio Del Rey Ltda., no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 112/2010 – MC

Brasília, 19 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos nº 53670.000380/1997 e nº 53000042404/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO 96 FM LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, por dez anos, a partir de 11 de janeiro de 2008.

2. A permissão foi conferida originariamente à Rádio Caiapó Ltda. pela Portaria nº 2, de 7 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 1988, cuja denominação social foi alterada para Rádio 96 FM Ltda.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53670.000380/1997 e nº 53000.042404/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 759 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53670.000380/1997 e nº 53000.042404/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de janeiro de 2008, a permissão outorgada originariamente à Rádio Caiapó Ltda. pela Portaria nº 2, de 7 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 1988, cuja denominação social foi alterada para **Rádio 96 FM Ltda**, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Rio Verde, Estado do Goiás.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 507, DE 2012

(nº 111/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MANCHESTER DE ANÁPOLIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio Manchester de Anápolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 747, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente outorgada à Rádio Maguary Ltda., no município de Belém - PA;

2 - Rádio União de João Pinheiro Ltda., no município de João Pinheiro - MG;

3 - Rádio Independente Ltda., no município de Lajeado - RS;

4 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente outorgada à Rádio Aparecida Ltda., no município de Aparecida - SP;

5 - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

6 - Rádio Manchester de Anápolis Ltda., no município de Anápolis - GO;

7 - Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., no município de Boa Esperança - MG;

8 - Rádio Capixaba Ltda., no município de Vitória - ES;

9 - Rádio Junqueirópolis Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

Decretos de 5 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

10 - Rádio e Jornais do Ceará S.A., no município de Fortaleza - CE;

11 - Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., originariamente outorgada à Rádio Novo Horizonte Ltda., no município de Novo Horizonte - SP;

12 - Rádio Pérola do Turi Ltda., no município de Santa Helena - MA;

Decretos de 9 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

13 - Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP; e

14 - Rádio Federal Ltda., no município de Niterói - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 360/2010 – MC

Brasília, 21 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que a **RÁDIO MANCHESTER DE ANÁPOLIS LTDA** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de dezembro de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 307, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1986.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53670.000781/2000 e nº 53000.018815/2008, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1996/2006, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2006/2016.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio Manchester de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 53670.000781/2000 e 53000.018815/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio Manchester de Anápolis Ltda. pela Portaria nº 307, de 16 de dezembro de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite
D-EM 360 MC-RÁDIO MANCHESTER DE ANÁPOLIS(L2)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 508, DE 2012

(nº 154/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS CHAPADENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 547 de 17 de junho de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 740, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 873, de 29 de outubro de 2009 – Associação Beneficente Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

2 - Portaria nº 458, de 19 de maio de 2010 – União Social do Jardim Santana e Adjacências, no município de São Paulo - SP;

3 - Portaria nº 489, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi, no município de Venha Ver - RN;

4 - Portaria nº 492, de 31 de maio de 2010 – Associação do Bem Estar Sócio Econômico e Cultural Santanense, no município de Riacho de Santana - RN;

5 - Portaria nº 494, de 31 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Afuá - ASCOA, no município de Afuá - PA;

6 - Portaria nº 499, de 7 de junho de 2010 – Comunidade Famense de Rádio, no município de Fama - MG;

7 - Portaria nº 500, de 7 de junho de 2010 – Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova, no município de Terra Nova - PE;

8 - Portaria nº 514, de 10 de junho de 2010 – Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de São Gabriel - RS;

9 - Portaria nº 515, de 10 de junho de 2010 – Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Montenegro, no município de Montenegro - RS;

10 - Portaria nº 519, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Catolé do Rocha, no município de Catolé do Rocha - PB;

11 - Portaria nº 524, de 14 de junho de 2010 – Associação Cultural Araucária de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS;

12 - Portaria nº 530, de 14 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Comunicação do Chuí, no município de Chuí - RS;

13 - Portaria nº 533, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Oscar Bressane, no município de Oscar Bressane - SP;

14 - Portaria nº 534, de 16 de junho de 2010 – Fundação Maria Alves Lima, no município de Teresina - PI;

15 - Portaria nº 536, de 16 de junho de 2010 – Associação Trindadense de Cultura e Comunicação Social, no município de Trindade do Sul - RS;

16 - Portaria nº 537, de 16 de junho de 2010 – Associação Amigos da Cultura - AMIC, no município de Orós - CE;

17 - Portaria nº 538, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Educação e Cultura de Rádio Nordeste FM - ACECRAN, no município de Bom Jesus - RS;

18 - Portaria nº 539, de 16 de junho de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Floriano Peixoto, no município de Floriano Peixoto - RS;

19 - Portaria nº 540, de 16 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Canudos do Vale, no município de Canudos do Vale - RS;

20 - Portaria nº 546, de 17 de junho de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Pompéia - ACUDICOP, no município de Dilermando de Aguiar - RS;

21 - Portaria nº 547, de 17 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses, no município de Chapada Gaúcha - MG;

22 - Portaria nº 576, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento das Caldas, no município de Santa Rita de Caldas - MG;

23 - Portaria nº 577, de 23 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa Cristã, no município de Goianá - MG;

24 - Portaria nº 587, de 24 de junho de 2010 – Associação Conselho Cultural de Difusão Comunitária, no município de Alvorada - RS;

25 - Portaria nº 588, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia (ACESNA), no município de Natalândia - MG;

26 - Portaria nº 592, de 24 de junho de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Moita Bonita/Sergipe, no município de Moita Bonita - SE;

27 - Portaria nº 593, de 24 de junho de 2010 – Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú, no município de Turiaçú - MA;

28 - Portaria nº 596, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis, no município de Brunópolis - SC;

29 - Portaria nº 643, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária São Judas Tadeu, no município de Ibiassucê - BA;

30 - Portaria nº 644, de 8 de julho de 2010 – Associação do Desenvolvimento Artístico e Cultural de Baraúna, no município de Baraúna - PB;

31 - Portaria nº 645, de 8 de julho de 2010 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Tio Hugo, no município de Tio Hugo - RS;

32 - Portaria nº 646, de 8 de julho de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Nova Vida, no município de São José da Vitória - BA;

33 - Portaria nº 647, de 8 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Rural do Cruzeiro da Queimada, no município de Irará - BA;

34 - Portaria nº 650, de 14 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense, no município de São José do Mipibu - RN; e

35 - Portaria nº 656, de 16 de julho de 2010 – Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva, no município de Rio Preto da Eva - AM.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 524/2010 – MC

Brasília, 30 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses**, no Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036093/09, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 547 DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036.093/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Amigos Chapadenses**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, no município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 17' 53"S e longitude em 45° 37' 36W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 509, DE 2012

(nº 175/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JECEABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 307 de 30 de março de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural de Jeceaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 218/2010 – MC

Brasília, 23 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JECEABA**, localizada no Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037572/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 307 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.037572/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº0871 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JECEABA,** com sede na Rua Antônio Ribeiro de Souza, s/n, Centro, no município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º32''11''S e longitude em 43º59'04''W, utilizando a freqüência de 98,7MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 510, DE 2012

(nº 239/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO LIMADUARTINA AMIGOS DA COMUNICAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 960 de 20 de novembro de 2009, que outorga autorização à Associação Limaduartina Amigos da Comunicação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 359, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;

2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 – Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;

3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiaçu – Rádio Cidade de Ipiaçu, no município de Ipiaçu - MG;

4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 – Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;

5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;

6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;

7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;

8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Catas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;

9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;

10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pró Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;

11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;

13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;

15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;

16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;

17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;

20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;

22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;

23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;

24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;

25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;

26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;

27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;

28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilõezinhos - PB;

29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;

30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;

31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;

32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;

33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serro, no município de Serro - MG;

34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;

35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;

36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;

37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;

38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;

39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Grãoparaense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;

40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;

41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária Cultural Bom Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;

42 - Portaria nº 1.011, de 16 dezembro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;

43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;

44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;

45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;

46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Cacique Doble - RS;

47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;

48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;

49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 – Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritinga - BA; e

50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 1087/2009-MC

Brasília, 3 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Lima Duartina Amigos da Comunicação, no Município de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9 612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037239/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 960 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.037239/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº1014 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Limaduartina Amigos da Comunicação**, com sede na Rua José de Sales, nº215, B, Centro, no município de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°50'31''S e longitude em 43°47'33''W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 2012

(nº 309/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA RÁDIO NORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 363 de 16 de abril de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada ao Sistema Rádio Norte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólon Ltda., no município de Joinville - SC;

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 467/2010 - MC

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo em que o SISTEMA RÁDIO NORTE LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008.

2. A outorga foi conferida originariamente à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda, pela Portaria nº 474, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 1988, transferida ao Sistema Rádio Norte Ltda, pela Portaria nº 195, de 17 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53710.000475/1998 e nº 53000.020886/2008 que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 363 , DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53710.000475/1998 e nº 53000.020886/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada originariamente à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 474, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 1988, transferida ao Sistema Rádio Norte Ltda., pela Portaria nº 195, de 17 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2001, para explorar sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 2012

(nº 389/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 581 de 24 de junho de 2010, que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Luth Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tefé, Estado do Amazonas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 738, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010 – Sistema Canguçu de Comunicação Ltda., no município de Canguçu - RS;

2 - Portaria nº 406, de 4 de maio de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Palmeira d'Oeste - SP;

3 - Portaria nº 408, de 4 maio de 2010 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Palmares Paulista - SP;

4 - Portaria nº 421, de 7 de maio de 2010 – Palmital FM Stereo Ltda., no município de Palmital - SP;

5 - Portaria nº 474, de 21 de maio de 2010 – Ibiaçá Comunicações Ltda., no município de Ibiaçá - RS;

6 - Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Arroio dos Ratos - RS;

7 - Portaria nº 523, de 14 de junho de 2010 – Rádio FM de Porto da Folha Ltda., no município de Cristinápolis - SE;

8 - Portaria nº 581, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Tefé - AM;

9 - Portaria nº 583, de 24 de junho de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Alto Rio Doce - MG;

10 - Portaria nº 584, de 24 de junho de 2010 – Buritis Comunicações Ltda., no município de Boa Vista - RR;

11 - Portaria nº 585, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Urânia - SP;

12 - Portaria nº 604, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Mimoso do Sul - ES;

13 - Portaria nº 607, de 1º de julho de 2010 – Rádio Tropical FM Ltda., no município de Coroados - SP;

14 - Portaria nº 608, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de São Domingos do Norte - ES;

15 - Portaria nº 609, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Santa Teresa - ES;

16 - Portaria nº 611, de 1º de julho de 2010 – P1 Serviços de Comunicação Ltda., no município de Corumbaíba - GO;

17 - Portaria nº 652, de 14 de julho de 2010 – Rádio Difusora Luzense Ltda., no município de Luz - MG;

18 - Portaria nº 653, de 15 de julho de 2010 – Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., no município de Abadiânia - GO; e

19 - Portaria nº 654, de 15 de julho de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Mata - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 537/2010 – MC

Brasília, 30 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Tefé, Estado do Amazonas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao

Sistema de Radiodifusão Luth Ltda (Processo nº 53000.008299/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 581 , DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008299/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Tefé, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 2012

(nº 432/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FIUZA & SILVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indiara, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 465 de 20 de maio de 2010, que outorga permissão à Fiuza & Silva Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indiara, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 739, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 553, de 4 de setembro de 2008 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Caiabu - SP;

2 - Portaria nº 1.025, de 23 de dezembro 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Jordânia - MG;

3 - Portaria nº 53, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Porto da Folha Ltda., no município de Itabaianinha - SE;

4 - Portaria nº 55, de 24 de março de 2009 – Estudios Reunidos Ltda., no município de Nossa Senhora do Socorro - SE;

5 - Portaria nº 921, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Montanha - ES;

6 - Portaria nº 927, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Sooretama - ES;

7 - Portaria nº 930, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Itarana - ES;

8 - Portaria nº 93, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Santa Rosa de Goiás - GO;

9 - Portaria nº 104, de 11 de março de 2010 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Viseu - PA;

10 - Portaria nº 169, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Osvaldo Cruz Ltda., no município de Bastos - SP;

11 - Portaria nº 170, de 24 de março de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capanema - PR;

12 - Portaria nº 171, de 24 de março de 2010 – Rádio Quixelô FM Ltda., no município de Quixelô - CE;

13 - Portaria nº 172, de 24 de março de 2010 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Jambeiro - SP;

14 - Portaria nº 209, de 24 de março de 2010 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Princesa Isabel - PB;

15 - Portaria nº 210, de 24 de março de 2010 – Sistema de Comunicação Catoleense Ltda., no município de Catolé do Rocha - PB;

16 - Portaria nº 211, de 24 de março de 2010 – Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., no município de Morada Nova de Minas - MG;

17 - Portaria nº 212, de 24 de março de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Araucária - PR;

18 - Portaria nº 213, de 24 de março de 2010 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., no município de Guaraci - SP;

19 - Portaria nº 214, de 24 de março de 2010 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Missão Velha - CE;

20 - Portaria nº 215, de 24 de março de 2010 – Rádio Campos Floridos Ltda., no município de Arapoti - PR;

21 - Portaria nº 216, de 24 de março de 2010 – Rádio Centroeste Ltda., no município de Cantagalo - PR;

22 - Portaria nº 217, de 24 de março de 2010 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Ipaporanga - CE;

23 - Portaria nº 218, de 24 de março de 2010 – 102 FM Ltda., no município de Bueno Brandão - MG;

24 - Portaria nº 306, de 30 de março de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Angical - BA;

25 - Portaria nº 309, de 30 de março de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Aiquara - BA;

26 - Portaria nº 310, de 30 de março de 2010 – Sistema Sintonia de Comunicação Ltda., no município de Brotas - SP;

27 - Portaria nº 311, de 30 de março de 2010 – T. L. Comunicação Ltda., no município de Aramari - BA;

28 - Portaria nº 312, de 30 de março de 2010 – Chapada Radiodifusão Ltda., no município de Andaraí - BA;

29 - Portaria nº 314, de 30 de março de 2010 – A. L. Comunicação Ltda., no município de Amélia Rodrigues - BA;

30 - Portaria nº 316, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Pedregulho - SP;

31 - Portaria nº 319, de 30 de março de 2010 – Natureza FM Ltda., no município de Buritizal - SP;

32 - Portaria nº 353, de 16 de abril de 2010 – Empresa de Radiodifusão de Itabirito Ltda., no município de Itabirito - MG;

33 - Portaria nº 402, de 4 de maio de 2010 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Planalto - PR;

34 - Portaria nº 404, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Paraíso do Norte - PR;

35 - Portaria nº 405, de 4 de maio de 2010 – Rede Vividense de Comunicações Ltda., no município de Coronel Vivida - PR;

36 - Portaria nº 407, de 4 de maio de 2010 – Rádio Quiguay Ltda., no município de Palmas - PR;

37 - Portaria nº 409, de 4 de maio de 2010 – Fabiane Comunicações Ltda., no município de Verê - PR;

38 - Portaria nº 410, de 4 de maio de 2010 – Gtoll Telecomunicações Ltda., no município de Clevelândia - PR;

39 - Portaria nº 411, de 4 de maio de 2010 – FM Rubi Ltda., no município de Medianeira - PR;

40 - Portaria nº 419, de 7 de maio de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Fazenda Nova - GO;

41 - Portaria nº 420, de 7 de maio de 2010 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Jales - SP;

42 - Portaria nº 423, de 7 de maio de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

43 - Portaria nº 456, de 19 de maio de 2010 – Sistema de Comunicação Vale das Vertentes S/C Ltda., no município de Carmo da Mata - MG;

44 - Portaria nº 465, de 20 de maio de 2010 – Fiuza & Silva Ltda., no município de Indiara - GO;

45 - Portaria nº 467, de 20 de maio de 2010 – Sistema Norte de Radiodifusão Ltda., no município de Mimoso de Goiás - GO;

46 - Portaria nº 468, de 20 de maio de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Itarumã - GO;

47 - Portaria nº 469, de 20 de maio de 2010 – Lagoa dos Patos FM Ltda., no município de Tapes - RS;

48 - Portaria nº 470, de 20 de maio de 2010 – Milano FM Ltda., no município de Telêmaco Borba - PR;

49 - Portaria nº 471, de 20 de maio de 2010 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Xangri-lá - RS; e

50 - Portaria nº 480, de 21 de maio de 2010 – Rede Ello Brasil de Comunicação Ltda., no município de Mirangaba - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

EM nº. 388/2010 - MC

Brasília, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 090/2001-SSR/MC; com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Indiara, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fiuza & Silva Ltda (Processo nº 53670.000686/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 465 , DE 20 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000686/2002, Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FIUZA & SILVA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Indiara, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 2012

(nº 455/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ORGANIZADA BARÃO DO MONTE ALTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 685 de 6 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Municipal Organizada Barão do Monte Alto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 – Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;

2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 – Associação Sardoaense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;

3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 – Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;

4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;

5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;

6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 – Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;

7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 – Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;

8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;

9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 – Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;

10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 – Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;

11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;

12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 – Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;

13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 – Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;

14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 – Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 – Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 – Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 – Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 – Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 – Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 – Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 – Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 – Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 – Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 187/2010 – MC

Brasília, 19 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Municipal Organizada Barão do Monte Alto**, no município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044732/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 685 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.044.732/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1709 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto**, com sede na Rua Antônio Afonso Ferreira – s/nº - Centro, no município de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°15'03''S e longitude em 42°14'11''W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 2012

(nº 479/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao ESTADO DE GOIÁS para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de fevereiro de 2005, a autorização outorgada ao Estado de Goiás para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 747, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente outorgada à Rádio Maguary Ltda., no município de Belém - PA;

2 - Rádio União de João Pinheiro Ltda., no município de João Pinheiro - MG;

3 - Rádio Independente Ltda., no município de Lajeado - RS;

4 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente outorgada à Rádio Aparecida Ltda., no município de Aparecida - SP;

5 - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;

6 - Rádio Manchester de Anápolis Ltda., no município de Anápolis - GO;

7 - Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., no município de Boa Esperança - MG;

8 - Rádio Capixaba Ltda., no município de Vitória - ES;

9 - Rádio Junqueirópolis Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

Decretos de 5 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
10 - Rádio e Jornais do Ceará S.A., no município de Fortaleza - CE;
11 - Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., originariamente outorgada à Rádio Novo Horizonte Ltda., no município de Novo Horizonte - SP;
12 - Rádio Pérola do Turi Ltda., no município de Santa Helena - MA;

Decretos de 9 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
13 - Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP; e
14 - Rádio Federal Ltda., no município de Niterói - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 359/2010 – MC

Brasília, 21 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058886/2004 em que a **AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 2005.

2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, renovada pelo Decreto de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de junho de 2001, referendado pelo Decreto Legislativo nº 91, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 2005.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a autorização outorgada à Agência Goiana de Comunicação - AGECOM para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058886/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 2005, a autorização outorgada à Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, renovada pelo Decreto de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 91, de 25 de fevereiro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 2012

(nº 500/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 11 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de dezembro de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Piranga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Piranga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 98, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., no município de Friburgo - RJ;
2 - Rádio Vale Aprazível Ltda., no município de Jaguaquara - BA;
3 - Rádio Entre Rios Ltda., no município de Palmitos - SC;
4 - Rádio Difusora de Cambé Ltda., no município de Cambé - PR;
5 - Rádio Globo S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;
6 - Rádio Londrina S.A., no município de Londrina - PR;
7 - Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

8 - Rádio Difusora de Penápolis Ltda., no município de Penápolis - SP;
9 - Rádio Colonial Ltda., no município de Três de Maio - RS;
10 - Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., no município de Viçosa - MG;
11 - Rádio Barbacena Ltda., no município de Barbacena - MG;
12 - Rádio Itamaraty Ltda., no município de Piripiri - PI;
13 - Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catanduva - SP; e
14 - Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., no município de Fernandópolis - SP.

Decretos de 8 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):
15 - Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
16 - Rádio Mirante do Maranhão Ltda., no município de Imperatriz - MA;
17 - Rádio Cultura de Gravataí Ltda., no município de Gravataí - RS;
18 - Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., no município de Capivari - SP;
19 - Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., no município de Lucélia - SP;
20 - Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista - SP;
21 - Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., no município de Santo Antônio da Patrulha - RS;
22 - TV Rádio Clube de Teresina S.A., no município de Teresina - PI;
23 - Sistema Norte de Rádio Ltda., no município de Serra - ES;
24 - Fundação Bom Jesus de Cuiabá, no município de Cuiabá - MT;
25 - Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda., no município de Bagé - RS;
26 - Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP;
27 - Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., no município de Cardoso - SP;
28 - Fundação Cristã Educativa, no município de Itapuranga - GO;
29 - Rádio Metrópole e Crissiumal Ltda., no município de Crissiumal - RS;
30 - Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., no município de José Bonifácio - SP;
31 - Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., no município de Turvo - SC;
32 - Rádio Jaraguá Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC; e
33 - Rádio Cultura de Bariri Ltda., no município de Bariri - SP;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):
34 - Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., no município de Alegrete - RS;
35 - Fundação João Paulo II, no município de Gravatá - PE;
36 - Rádio Independente de Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;
37 - Rádio Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
38 - Rádio Difusora São Joaquim Ltda., no município de São Joaquim - SC;
39 - Rádio Difusora do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
40 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Monte Aprazível - SP;
41 - Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda., no município de Quirinópolis - GO;
42 - Rádio Sisal de Conceição do Coité S.A., no município de Conceição do Coité - BA;
43 - Rádio Educadora de Taió Ltda., no município de Taió - SC;
44 - Emissora Continental de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ; e
45 - Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba - SP.

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):
46 - Rádio Sentinela do Vale Ltda., no município de Gaspar - SC;
47 - Rádio Emissora Vanguarda Ltda., no município de Sorocaba - SP;
48 - Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., no município de Vitória - ES;
49 - Rádio Difusora de Piranga Ltda., no município de Piranga - MG;
50 - Rádio Jornal de Sergipe Ltda., no município de Aracajú - SE; e
51 - Super Radiodifusão Ltda., no município de Canoas - RS.

Brasília, 11 de março de 2010.

EM nº. 837/2009 – MC

Brasília, 2 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que a RÁDIO DIFUSORA DE PIRANGA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2004.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 288, de 13 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1984.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 50710.000765/1994 e nº 53000.082466/2006, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1994/2004, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2004/2014.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

10 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 30, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 50660.000122/93 e 53000.016815/2005-90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de setembro de 2002, a concessão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda. pelo Decreto nº 87.510, de 21 de setembro de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão de passagem, em favor da União, o imóvel que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 3º e 5º, alíneas "d" e "i", 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou instituição de servidão de passagem, em favor da União, os imóveis constituídos de terras, benfeitorias, acessões e outras bens, bem como o domínio útil dos terrenos foreiros, necessárias à implantação de acesso à ponte da Comunidade Quilombola de Ivaporunduva, no Município de Eldorado, Estado de São Paulo.

Art. 2º As áreas de terra abrangidas pela desapropriação ou instituição de servidão de passagem a que se refere o art. 1º possuem o total de quarenta e três mil e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados, com o seguinte perímetro: partindo do marco 1 de coordenada UTM 7.280.632,863m Norte e 763.721,301m Leste localizado a mais ou menos 565,00 metros da estrada de rodagem SP-165, seguindo pela cerca da propriedade de Odir Élcio de França Júnior; deste, segue em curva para a esquerda, com desenvolvimento de 87,63m e raio de 65,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.633,951m Norte e 763.782,785m Leste, chega-se ao marco 2; deste, segue em curva para a direita, com desenvolvimento de 145,45m e raio de 80,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.509,792m Norte e 763.798,382m Leste, chega-se ao marco 3; deste, segue em curva para a esquerda, com desenvolvimento de 47,69m e raio de 15,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.426,993m Norte e 764.387,593m Leste, chega-se ao marco 4; deste, segue com desenvolvimento de 90,00m e raio de 90,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.446,968m Norte e 763.963,062m Leste, chega-se ao marco 5; deste, segue com distância de 60,00m e azimute de 125°23'53", chega-se ao marco 6; deste, segue em curva para a esquerda, com desenvolvimento de 59,06m e raio de 135,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.448,895m Norte e 763.038,038m Leste, chega-se ao marco 7; deste, segue com distância de 60,00m e azimute de 190°19'53", chega-se ao marco 8; deste, segue em curva para a direita com desenvolvimento de 128,40m e raio de 90,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.216,782m Norte e 764.056,714m Leste, chega-se ao marco 9; deste, segue com distância de 40,00m e azimute de 182°04'27", chega-se ao marco 10; deste, segue em curva para a esquerda com desenvolvimento de 68,75m e raio de 55,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.171,560m Norte e 763.200,171m Leste, chega-se ao marco 11; deste, segue com distância de 68,34m e azimute de 110°27'16", chega-se ao marco 12; do marco 1 ao marco 12 confronta com propriedade de Odir Élcio de França Júnior; deste, segue com distância de 20,61m e azimute de 211°07'40", chega-se ao marco 13, deste, segue com distância de 31,19m e azimute de 217°55'49", chega-se ao marco 14; do marco 12 ao marco 14 confronta com o Rio Ribeira de Iguape; deste, segue com distância de 55,15m e azimute plano de 290°27'16", chega-se ao marco 15; deste, segue em curva para a direita com desenvolvimento de 131,25m e raio de 105,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.171,560m Norte e 763.200,171m Leste, chega-se ao marco 16; deste, segue com distância de 40,00m e azimute de 2°04'27", chega-se ao marco 17; deste, segue em curva para a esquerda, com desenvolvimento de 57,07m e raio de 40,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.216,782m Norte e 764.056,714m Leste, chega-se ao marco 18; deste, segue com distância de 60,00m e azimute plano de 280°19'53", chega-se ao marco 19, deste, segue em curva para a direita com desenvolvimento de 80,94m e raio de 185,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.448,895m Norte e 763.038,038m Leste, chega-se ao marco 20; deste, segue com distância de 60,00m e azimute de 305°23'53", chega-se ao marco 21; deste, segue em curva para a direita, com desenvolvimento de 140,00m e raio de 140,00, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.446,968m Norte e 763.963,062m Leste, chega-se ao marco 22; deste, segue em curva para a direita com desenvolvimento de 52,31m e raio de 565,00m, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.426,993m Norte e 764.387,593m Leste, chega-se ao marco 23; deste, segue em curva para a esquerda, com desenvolvimento de 54,55m e raio de 30,00m, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.509,792m Norte e 763.798,382m Leste, chega-se ao marco 24; deste, segue em curva para a direita com desenvolvimento de 134,12m e raio de 115,00m, sendo o centro da curva o ponto de coordenada UTM 7.280.633,951m Norte e 763.782,785m Leste, chega-se ao marco 25; do marco 14 ao marco 25 confronta com propriedade de Odir Élcio de França Júnior; deste, segue com distância de 18,69m e azimute 43°37'57", chega-se ao marco 26; deste, segue com distância de 33,80m e azimute 45°55'14", chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono de forma irregular (Processo MI nº 59050.000283/2010-27).

Art. 3º Fica a Advocacia-Geral da União incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 2º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celdel Pinto Lima

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Piranga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Piranga, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 5071.000765/1994 e nº 53000.082466/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2004, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Piranga Ltda. pela Portaria nº 288, de 13 de dezembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Piranga, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto de 1º de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2001.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Sentinela do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041168/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originariamente à Rádio Clube de Blumenau Ltda. pela Portaria MVOP nº 1.233, de 17 de dezembro de 1954, transferida à Rádio Sentinela do Vale, pela Portaria nº 283, de 30 de dezembro de 1980, renovada pelo Decreto de 10 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 162, de 30 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Sergipe Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53840.000052/1994 e 53000.044989/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Jornal de Sergipe Ltda. pela Portaria MVOP nº 545, de 15 de setembro de 1958, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Super Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041239/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão conferida originariamente à Rádio Continental Ltda. pela Portaria MVOP nº 278, de 4 de junho de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 287-B, de 18 de junho de 1962, posteriormente transferida à Super Radiodifusão Ltda., renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1999, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 73, de 2 de fevereiro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010021200010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 2012

(nº 517/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO 880 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 748, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 26 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Difusora Boas Novas Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

2 - Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., no município de Terra Rica - PR;

3 - Rádio Currais Novos Ltda., no município de Currais Novos - RN;

4 - Rádio Difusora Coroados Ltda., no município de São Fidélis - RJ;

5 - Rádio Progresso de Juazeiro S.A., no município de Juazeiro do Norte - CE;

6 - Fundação Nossa Senhora do Bom Conselho, no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

7 - Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., no município de Tupanciretã - RS;

8 - Rádio Independência de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;

Decretos de 27 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):

9 - Rádio Rural de Tupaciguara Ltda., no município de Tupaciguara - MG;

10 - Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, no município de Wenceslau Braz - PR;

11 - Rádio São Luiz Ltda., no município de São Luiz Gonzaga - RS;
12 - Super Rádio Deus é Amor Ltda., no município de Curitiba - PR;
13 - Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;
14 - Rádio Astorga Broadcasting Ltda., no município de Astorga - PR;
15 - Rádio Clube de Itararé Ltda., no município de Itararé - SP;
16 - Rádio Colorado Ltda,. no município de Colorado - PR;
17 - Rádio São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;
18 - Rádio Cultura do Nordeste S.A., no município de Caruaru - PE;
19 - Rádio Difusora Guarapuava Ltda., no município de Guarapuava - PR;
20 - Rádio Cultura Taperense Ltda., no município de Tapera - RS;
21 - Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., no município de Forquilha - CE;
22 - Rádio Aliança Ltda., no município de João Pessoa - PB;
23 - Rádio Uirapuru Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

Decretos de 28 de julho de 2010 (DOU do dia subsequente):
24 - Rádio Vitória Ltda., no município de Vitória do Mearim - MA;
25 - Rádio Notícias Brasileiras Ltda., no município de Matão - SP;
26 - Rádio Aurilândia Ltda., no município de Nova Lima - MG;
27 - Rádio Icatu Ltda., no município de Penápolis – SP;
28 - Norte Sul Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
29 - Fundação Cristã Educativa, no município de Pires do Rio - GO;
30 - Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda., no município de Pato Branco - PR;
31 - Difusora Rádio de Cajazeiras Ltda., no município de Cajazeiras - PB;
32 - Rádio Jornal a Verdade Ltda., no município de São José - SC;
33 - Rádio Buriti Ltda., no município de Rio Verde - GO;

Decretos de 2 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
34 - Rádio Bahia Nordeste de Paulo Afonso Ltda., no município de Paulo Afonso - BA;
35 - Rádio Difusora Três Passos Ltda., no município de Três Passos - RS;
36 - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;
37 - Rádio Itaí Ltda., no município de Guaíba - RS;
38 - Rádio Rio Mar Ltda., no município de Manaus - AM;
39 - Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., no município de Sobradinho - RS;
40 - Lins Rádio Clube Ltda., no município de Lins - SP;
41 - Rádio 31 de Março Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
42 - Rádio Jornal de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand - PR;
43 - Rádio Alto Piranhas Ltda., no município de Cajazeiras - PB;

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):
44 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., no município de São Carlos - SP;
45 - Rádio Siqueira Campos Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
46 - Rádio Continental Ltda., no município de Palotina - PR;
47 - Rádio 880 Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cauê Ltda., no município de Pedro Leopoldo - MG;

48 - Sistema Cumbica de Radiodifusão Ltda., no município de Guarulhos - SP; e
49 - Sociedade de Rádio Carijós Ltda., no município de Conselheiro Lafaiette - MG.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 305/2010 – MC

Brasília, 17 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que a RÁDIO 880 LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi conferida originalmente à Rádio Cauê Ltda, pela Portaria MVOP nº 712, de 19 de novembro de 1956, posteriormente denominada Rádio Grande Belo Horizonte Ltda, pela Portaria nº 0541, de 13 abril de 1978, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 1978, renovada pelo Decreto nº 91.817, de 22 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 1985, transferida à Rádio 880 Ltda., pelo Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2008.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 50710.000222/1994 e nº 53000.004344/2004, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1994/2004, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2004/2014.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 50710.000222/1994 e 53000.004344/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada originalmente à Rádio Cauê Ltda. pela Portaria MVOP nº 712, de 19 de novembro de 1956, posteriormente denominada Rádio Grande Belo Horizonte Ltda. pela Portaria nº 0541, de 13 abril de 1978, renovada pelo Decreto nº 91.817, de 22 de outubro de 1985, transferida à Rádio 880 Ltda. pelo Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite
D-EM 305 MC-RÁDIO 880 LTDA(L2)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 499 a 517, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2012

(nº 2.742/2003, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze)

Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo prorrogar o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienações de terras em faixa de fronteira.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para que o detentor de título de alienação ou concessão de terras realizada pelos Estados em faixa de fronteira, registrado e não levado à ratificação no Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a que se refere a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, requeira o título de propriedade da área, observadas as exigências contidas no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

Parágrafo único. O prazo para apresentação do requerimento a que se refere o *caput* deste artigo é de 10 (dez) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, contados do protocolo do requerimento a que se refere o art. 2º desta Lei, desde que não haja nenhuma providência a ser tomada nesse prazo, para que a União se manifeste sobre a pretensão, sob pena de imediata ratificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.742, DE 2003

Prorroga o prazo para que sejam ratificadas as concessões e alienacões de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

"Art. 1° Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006 o prazo para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras em faixa de fronteira, de até cento e cinqüenta quilômetros, outorgado pelos Estados e ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a ratificação de que trata o art. 5°, § 1°, da Lei n° 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-lei n° 1.414, de 18 de agosto de 1975, e na Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1° da Lei n° 9.871, de 23 de novembro de 1999, estabeleceu o prazo de dois anos, contados de 1° de janeiro de 1999, então, com prazo retroativo, para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras em faixa considerada de fronteira, de até cento e cinqüenta quilômetros, título esse outorgado pelos estados, e que ainda não o tivesse ainda ratificado até aquela data, que requeresse, o quanto antes, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a sua ratificação.

A Lei n° 10.164, de 27 de dezembro de 2000, prorrogou o citado prazo para 31 de dezembro de 2001. Posteriormente, a Lei n° 10.363, de 28 de dezembro de 2001, prorrogou, mais uma vez, o prazo para 31 de dezembro de 2002.

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 05 de novembro de 2002, de minha autoria, propôs a prorrogação do referido prazo para 31 de dezembro de 2003. Esse Projeto de Lei foi aprovado no Senado Federal e encaminhado à Câmara dos Deputados em 16 de dezembro de 2002. Na Câmara dos Deputados, esse Projeto de Lei somente foi apreciado pelo Plenário no dia 30 de outubro de 2003 e, então aprovado, foi encaminhado na mesma data à Presidência da República, onde aguarda a sanção do Senhor Presidente.

Assim, o prazo legal para que o detentor de título de alienação ou de concessão de terras requeira ao INCRA a sua ratificação exigida em lei expira em 31 de dezembro deste ano, ou seja, dentro de pouco mais de um mês.

O presente projeto de lei que ora tenho a urgência de novamente apresentar propõe que esse prazo seja prorrogado por mais três anos, a fim de que o detentor do título de alienação ou de concessão de terra tenha um tempo mais dilatado para requerer ao INCRA a sua ratificação, uma vez que, para se obterem todos os documentos exigidos para compor os processos de pedido de ratificação (planta do imóvel, memorial descritivo e aqueles relativos à cadeia dominial sucessória), exigência feita, inclusive, para os pequenos proprietários que possuam mais de um imóvel rural, uma vez que a obtenção desses documentos, além de onerosa, tem-se mostrado extremamente intrincada e de difícil operacionalização, já que vem exigindo providências burocráticas em vários municípios e em várias instâncias administrativas.

As normas regulamentares do processo de ratificação prescrevem que o interessado apresente uma série de documentos, entre os quais a certidão de cadeia dominial complexa, o laudo técnico de vistoria, que servirá para comprovar que a propriedade está sendo explorada em mais de cinqüenta por cento de sua área, e a planta georeferenciada, cuja elaboração exige o emprego de equipamentos eletrônicos de GPS (Global Positioning System); para isso, o proprietário terá que realizar pesquisas em diferentes cartórios e, não raras vezes, valer-se de serviços prestados por profissionais especializados contratados por ele. Isso porque há uma dificuldade enorme em se obterem as certidões dominiais nos Cartórios de Registros de Imóveis, as quais, muitas vezes, demandam meses para serem expedidas. Já houve casos extremos, em que os interessados tiveram de ingressar em juízo para obterem a emissão desses documentos.

Além do mais, desde a edição da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, essa matéria suscita diversas controvérsias e vem sendo objeto de questionamentos e dúvidas por parte dos produtores rurais e mesmo dos integrantes do Poder Público. Há que se convir que a legislação original apresenta algumas imperfeições e pontos duvidosos que suscitam questionamentos e que melhor seria, então, que fossem suprimidos ou aperfeiçoados.

Para se ter uma idéia mais clara da enormidade desse procedimento, basta dizer que, apenas para que se estabeleça a cadeia sucessória dessas propriedades, estima-se que seja necessária a emissão de cerca de 10 milhões de certidões, o que vem criando embaraços e dificuldades, não somente para os cartórios, mas, sobretudo, para os interessados.

Por outro lado, sabe-se também que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - não dispõe de estrutura e de pessoal para atender e analisar, no tempo definido na lei em vigor, as mais de 25 mil solicitações de ratificação nos onze estados fronteiriços brasileiros.

A prorrogação desse prazo por mais uma vez é ainda justificada pelo fato de a Lei nº 9.971, de 23 de novembro de 1999, em pleno vigor, haver estabelecido que o INCRA declare nulo o título de alienação ou de concessão se não for requerida a sua ratificação no prazo por ela definido. Isso, por si só tem provocado uma enorme insegurança nos proprietários que possuem imóveis nas regiões fronteiriças, com conseqüências no campo emocional e econômico dessas pessoas. Sob tal insegurança, os ânimos se acirram entre os proprietários, os imóveis se desvalorizam - ou reduzem a sua liquidez -, os financiamentos bancários ficam limitados e os investimentos se reduzem; isso traduz, em última análise, uma queda na atividade produtiva e nos empregos. Inclusive, com o objetivo de aperfeiçoar a legislação, tramitam no Congresso Nacional diversas iniciativas legislativas sobre a matéria, das quais destaca-se o Projeto de Lei do Senado nº 644, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, e o Projeto de Lei do Senado nº 688, de 1999, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que tramitam apensados, e que estão, no momento, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, desta Casa.

Levando em consideração a complexidade da matéria e suas intrincadas implicações e complexas exigências processuais, aliadas à existência de proposições para sua reformulação no âmbito do Congresso Nacional e mesmo a mudança de governo na esfera federal, que pode, inclusive, modificar a visão do Ministério de Desenvolvimento Agrário e do INCRA, seria de todo prudente que esse prazo - que se expira em 31 de dezembro deste ano - fosse prorrogado para que, assim, se buscasse melhor consolidá-lo e aperfeiçoá-lo.

Desse modo, é justo e conveniente que se dê mais um prazo aos detentores desses títulos, a fim de que não pairem dúvidas sobre a lisura dos governos que lhes emitiram esses títulos, nem sobre a validade desses documentos, nem também sobre a idoneidade dos seus detentores em usufruir daquelas terras pertencentes, legal e primeiramente, à União.

Trata-se, portanto, de matéria de vital importância para toda a região fronteiriça do Brasil, e que necessita, pelas razões expostas, ser tramitada com a urgência que se faz necessária.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2003.

Deputado LUIS CARLOS HEINZE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1966.

Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.

.....

Art. 5º - Compete ao IBRA tomar as providências administrativas e promover as judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas existentes no Distrito Federal, nos Territórios Federais e na faixa de 150 (cento e cinqüenta) quilômetros ao longo das fronteiras do País, respeitado o disposto na Lei n º 2.597, de 13 de setembro de 1955.

§ 1º - É o Poder Executivo autorizado a ratificar as alienações e concessões de terras já feitas pelos Estados na Faixa de Fronteiras, se entender que se coadunam com os objetivos do Estatuto da Terra.

.....

LEI Nº 9.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.414, DE 18 DE AGOSTO DE 1975.

Dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2012

(nº 1.185/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley)

Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras *antidoping*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 3º .....

.....

IX – não ter violado, por no mínimo 2 (dois) anos, qualquer das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra o *Doping* nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.185, DE 2007

Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso VIIA ao Artigo 3º, da Lei nº10.891 de julho de 2004, que dispõe sobre a Bolsa-Atleta.

"Art. 3º.....

VIIA – não ter violado, por no mínimo 2 (dois) anos, nenhuma das regras antidoping constantes no artigo 2º do projeto de decreto legislativo nº2.543 de 2006 que nacionaliza a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em outubro de 2005, a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes buscou complementar o marco jurídico internacional referente ao tema. Apesar de o Brasil ter desempenhado papel de relevo nas negociações, devido a seu moderno Código Antidopagem e às decisões restritivas do Conselho Nacional

do Esporte, falta inserir penalidades aos atletas que forem pegos utilizando essas práticas desleais para burlar índices e resultados.

A fim de coibir o uso de substâncias e métodos proibitivos por atletas nacionais, urge a necessidade de inserir penalidades em leis que afetam diretamente a vida dos nossos atletas, como é o caso da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta.

Devido sua relevância para o desenvolvimento do esporte nacional de alto desempenho, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2007.

Deputado **DELEY**

PSC/RJ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Institui a Bolsa-Atleta.

.....

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas-Atleta de Base, Nacional, Internacional, Olímpico ou Paraolímpico, Pódio, e possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 20 (vinte) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil, até o término das inscrições; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

III - estar em plena atividade esportiva; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

IV - apresentar declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

V - ter participado de competição esportiva em âmbito nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta, com exceção da Categoria Atleta Pódio; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

VI - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

VII - encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pelo Ministério do Esporte; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

VIII - estar ranqueado na sua respectiva entidade internacional entre os 20 (vinte) primeiros colocados do mundo em sua modalidade ou prova específica, exclusivamente para atletas da Categoria Atleta Pódio. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 802, DE 2012

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, do Senador Paulo Paim, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para disciplinar a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promover ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes,* volte a ter tramitação autônoma, sendo desapensado dos Projetos de Lei do Senado nºs 181, de 2007; 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011.

Justificação

As cinco proposições que hoje tramitam em conjunto (Projetos de Lei do Senado nºs 406, de 2005; 181, de 2007; 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011) visam a alterar o Decreto-Lei nº 986, de 1969. Todavia, o PLS nº 406, de 2005, tem escopo muito mais limitado, pois se restringe à alimentação oferecida nas escolas de educação básica, seja pelas próprias redes de ensino, seja pelas cantinas que funcionam no interior dos estabelecimentos escolares. Sendo assim, o projeto, ao contrário dos demais, não incide sobre a produção e a comercialização de alimentos no País e, deve, portanto, ser apreciado separadamente. – Senador **Tomás Correia.**

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O requerimento que acaba de ser lidos será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 94, de 30 de agosto de 2012**, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em resposta ao **Requerimento nº 390, de 2012**, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 150, de 31 de agosto de 2012**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento nº 512, de 2012**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

Cópia do Aviso foi encaminhada ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

Os Projetos de Lei do Senado nº 1 e 283, de 2011, voltam a tramitar e vão às Comissões de Serviços de Infraestrutura – CI, e de Assuntos Econômicos – CAE, cabendo a esta a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 1.291, de 29 de agosto de 2012**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao **Requerimento nº 465, de 2012**, de informações, do Senador Aécio Neves.

As informações e o requerimento encontram-se à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 1.292**, do Ministro de Estado da Saúde, de 29 de agosto de 2012, em resposta ao **Requerimento nº 250, de 2012**, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 50, de 2012** (nº 321/2012, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de julho de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 50, DE 2012
(nº 321/GMF, na origem)

Brasília, 29 de agosto de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de julho de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

2. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente no seguinte endereço: "www.tesouro.fazenda.gov.br/lrf/". No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000586/2012-05	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Vale Verde	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 381.851,00	**Juros Efetivos:** 11,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		**Ofício:** Ofício nº 3439	**Data:** 02/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000959/2012-30	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Assaí	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 1.184.200,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3458	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000401/2012-54	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Camaquã	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 60 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 10,5% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		**Ofício:** Ofício nº 3454	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000946/2012-61	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Capetinga	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 214.880,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3471	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000402/2012-07	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Elói Mendes	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 144 meses	**Valor:** 2.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Ofício:** Ofício nº 3460	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000974/2012-88	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 1.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 3462	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000966/2012-31	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Palhoça	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 48 meses	**Valor:** 20.000.000,00	**Juros Efetivos:** 9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Ofício:** Ofício nº 3465	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001941/2011-74	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 144 meses	**Valor:** 1.576.338,51	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Ofício:** Ofício nº 3456	**Data:** 03/07/2012	**Posicionamento:** Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000965/2012-97	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São José do Jacuri	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	250.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3477	03/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000961/2012-17	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Tambaú	SP	Operação Contratual Interna		54 meses	1.200.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3467	03/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000962/2012-53	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste	PR	Operação Contratual Interna		72 meses	533.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3474	03/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001870/2011-18	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Xavantina	SC	Operação Contratual Interna		54 meses	503.879,00	4,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Não há	03/07/2012	Arquivamento		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002054/2011-13	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	1.299.621,86	4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 3489	04/07/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000892/2012-33	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Camaçari	BA	Operação Contratual Interna		120 meses	5.000.000,00	5% a.a. acrescidos deTJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício nº 3487	04/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001705/2011-58	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Matipó	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	800.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 3509	04/07/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000784/2012-61	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Navegantes	SC	Operação Contratual Interna		96 meses	5.964.326,50	4,9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 3497	04/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002044/2011-88	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	MG	Operação Contratual Interna		36 meses	715.550,22	4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3480	04/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000705/2012-11	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado da Paraíba	PB	Operação Contratual Interna		268 meses	129.944.684,54	6,0% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 3515	05/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001491/2010-39	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	PR	Operação Contratual Interna		54 meses	1.250.000,00	4,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3525	05/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000507/2012-58	Interessado:		Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	953.955,00	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 3523	05/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000557/2012-35	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Campo Verde	MT	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 2.722.080,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 3517	**Data:** 05/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000971/2012-44	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Céu Azul	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 800.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Ofício:** Ofício nº 3514	**Data:** 05/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001500/2011-72	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Inconfidentes	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 144 meses	**Valor:** 894.849,03	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Ofício:** Ofício nº 3527	**Data:** 05/07/2012	**Posicionamento:** Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000034/2012-99	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itaqui	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 36 meses	**Valor:** 113.082,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3500	**Data:** 05/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001460/2011-69	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 144 meses	**Valor:** 5.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Ofício:** Ofício nº 3521	**Data:** 05/07/2012	**Posicionamento:** Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002092/2011-76	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Terra Boa	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 800.000,00	**Juros Efetivos:** 6% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Ofício:** Ofício nº 3529	**Data:** 05/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000719/2012-35	**Interessado:** Governo do Estado do Amazonas	AM	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 97 meses	**Valor:** 40.755.198,28	**Juros Efetivos:** 3,4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 3553	**Data:** 06/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001143/2011-42	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Ampére	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 350.000,00	**Juros Efetivos:** 4%a.a. acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3546	**Data:** 06/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001530/2009-64	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Anápolis	GO	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 84 meses	**Valor:** 17.261.004,51	**Juros Efetivos:** 8% a.a. acrescidos de IGPM
	Instituição Financeira: Furnas Centrais Elétricas S/A		**Ofício:** Ofício nº 3531	**Data:** 06/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000852/2011-19	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Chapecó	UF: SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 48 meses	**Valor:** 5.000.000,00	**Juros Efetivos:** 7,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		**Ofício:** Ofício nº 3540	**Data:** 06/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000761/2012-56	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck	UF: PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 300.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		**Ofício:** Ofício nº 3555	**Data:** 06/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000988/2012-00	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itambé	UF: PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 210.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3549	**Data:** 06/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000987/2012-57	Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Xingu	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 337.238,00	Juros Efetivos: 9,75% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 3542	Data: 06/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000772/2012-36	Interessado: Prefeitura Municipal de Tuparendi	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 699.431,00	Juros Efetivos: 9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 3537	Data: 06/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000840/2012-67	Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 36 meses	Valor: 94.235,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 3567	Data: 09/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000638/2012-35	Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Grande	MS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 84 meses	Valor: 8.302.664,18	Juros Efetivos: 5%a.a acrescidos da Reserva Geral da Reversão - RGR
	Instituição Financeira: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul		Ofício: Ofício nº 3558	Data: 09/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000146/2012-40	Interessado: Prefeitura Municipal de Ibiá	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 180 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3560	Data: 09/07/2012	Posicionamento: Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000104/2012-17	Interessado: Prefeitura Municipal de Montes Claros	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3571	Data: 09/07/2012	Posicionamento: Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000766/2012-89	Interessado: Prefeitura Municipal de Paranavaí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 3574	Data: 09/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000839/2012-32	Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 264.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 3572	Data: 10/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001225/2011-97	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Espera Feliz	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 245 meses	**Valor:** 1.328.327,95	**Juros Efetivos:** 6% a.a., acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 3579	**Data:** 10/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.002052/2011-24	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Botumirim	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 144 meses	**Valor:** 1.318.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Ofício:** Ofício nº 3587	**Data:** 11/07/2012	**Posicionamento:** Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000769/2012-12	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Capela Nova	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 500.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3597	**Data:** 11/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000449/2011-81	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Arceburgo	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 424.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		**Ofício:** Ofício nº 3611	**Data:** 12/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000856/2012-70	Interessado: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 212.775,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício: Ofício nº 3610	Data: 12/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000030/2012-19	Interessado: Prefeitura Municipal de Umburatiba	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 3622	Data: 12/07/2012	Posicionamento: Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000618/2012-64	Interessado: Prefeitura Municipal de Mongaguá	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 12.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescido de IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 2388	Data: 14/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000038/2012-77	Interessado: Prefeitura Municipal de Barros Cassal	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 130 meses	Valor: 1.300.000,00	Juros Efetivos: não há
	Instituição Financeira: Pessoa Jurídica		Ofício: Ofício nº 3626	Data: 17/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001092/2011-59	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	RS	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 254 meses	**Valor:** 6.654.733,90	**Juros Efetivos:** 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		**Ofício:** Ofício nº 3630	**Data:** 17/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000995/2012-01	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Imbituba	SC	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 850.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		**Ofício:** Não há	**Data:** 19/07/2012	**Posicionamento:** Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.000615/2012-21	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapetininga	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 99 meses	**Valor:** 1.036.966,55	**Juros Efetivos:** IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo		**Ofício:** Ofício nº 3655	**Data:** 19/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001171/2009-45	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapetininga	SP	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna		**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 3.000.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3657	**Data:** 19/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000103/2012-64	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Montes Claros	MG	Operação Contratual Interna		60 meses	3.000.000,00	7% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 3659	19/07/2012	Arquivamento		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001022/2012-81	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Cristina	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	350.000,00	4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3670	20/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001051/2012-43	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Jardim	MS	Operação Contratual Interna		54 meses	619.000,00	4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3666	20/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
17944.001036/2012-03	**Interessado:**	**UF:**	**Tipo de Operação:**		**Prazo:**	**Valor:**	**Juros Efetivos:**
	Prefeitura Municipal de Quinta do Sol	PR	Operação Contratual Interna		54 meses	358.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		**Ofício:**	**Data:**	**Posicionamento:**		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 3679	23/07/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000344/2009-21	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 593.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 3677	Data: 23/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001054/2012-87	Interessado: Prefeitura Municipal de Aracruz	ES	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 3683	Data: 24/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000442/2010-00	Interessado: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 594.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a., acrescido TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 3693	Data: 25/07/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001832/2011-57	Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 478.800,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 3700	Data: 26/07/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/07/2012 a 31/07/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000550/2012-13	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Fênix	PR	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 96 meses	**Valor:** 1.000.000,00	**Juros Efetivos:** 6,0% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		**Ofício:** Ofício nº 3713	**Data:** 30/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001048/2012-20	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Taparuba	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 54 meses	**Valor:** 540.000,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3711	**Data:** 30/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições	
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944.001588/2011-22	**Interessado:** Prefeitura Municipal de Três Pontas	MG	**Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna	**Prazo:** 72 meses	**Valor:** 1.589.160,00	**Juros Efetivos:** 4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		**Ofício:** Ofício nº 3722	**Data:** 30/07/2012	**Posicionamento:** Cumprimento de Limites e Condições	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 15/08/2012

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Periodo de 01/07/2012 a 31/07/2012

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	1	5.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	2	25.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	1	12.000.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	5	4.353.955,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	12	26.912.809,40
Município	Banco do Brasil S/A	20	17.073.751,22
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	3	1.362.775,00
Município	Caixa Econômica Federal	7	18.742.268,35
Município	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS	6	4.776.755,00
Município	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	1	1.036.966,55
Município	Empresa Energética do Mato Grosso do Sul	1	8.302.664,18
Município	Furnas Centrais Elétricas S/A	1	17.261.004,51
Município	Pessoa Jurídica	1	1.300.000,00
	Totais das Operações dos Municípios:	**61**	**143.122.949,21**
Estado	Caixa Econômica Federal	2	170.699.882,82
	Totais das Operações dos Estados:	**2**	**170.699.882,82**
	Totais das Operações:	**63**	**313.822.832,03**

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 17/08/2012

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL														
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11	30/4/12
AC	705.834	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	896.478	1.423.022	1.153.204	1.159.735	1.498.775	1.355.915
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.798.649	6.613.624	6.584.805	7.099.747	6.754.218
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	819.600	1.459.103	2.006.958	1.453.311	1.424.022	1.648.844	753.873
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	107.239	105.204	347.815	n.d.
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	9.057.007	7.881.740	7.639.453	8.917.888	7.396.037
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	1.379.320	1.326.436	3.221.715	2.805.716
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	1.484.298	1.084.769	2.046.859	1.266.781
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	932.909	625.798	1.335.776	827.450
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.553.278	11.697.404	13.680.116	13.259.839	13.052.110	12.770.815	12.901.124
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.544.650	3.306.980	3.805.114	2.776.694
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	60.200.681	62.120.939	67.779.833	65.477.048
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.529.483	6.499.343	6.781.344	6.391.815
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.130.550	3.002.689	3.121.225	2.341.641
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	1.811.001	1.399.678	2.020.245	1.295.199
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.181.311	989.503	1.492.822	1.212.961
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	3.877.805	3.817.859	5.676.720	4.664.909
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.270.496	2.219.921	2.867.500	2.554.171
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.514.480	13.608.099	14.950.807	13.671.336
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.952.732	52.204.589	52.359.790	57.269.426	55.785.676
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	10.696	612.752	775.654	862.198
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	1.912.239	1.957.720	2.222.441	1.962.236
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	505.160	73.668	-674.316	-558.037	-228.747	-429.333
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	44.071.366	44.476.609	46.874.223	47.435.864
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.505.150	5.883.725	6.298.321	5.337.060
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	1.768.183	1.852.281	2.133.519	2.272.919
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.298.983	152.727.942	150.510.608	151.587.574	157.420.440	160.578.123
TO	323.219	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.144	235.459	340.850	374.955	634.993	189.261	267.619	939.303	665.050
Total	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	387.823.716	388.407.375	421.088.425	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n° 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs:
Os dados referentes a 30/04/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 17/08/2012 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 17/08/2012

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL														
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11	30/4/12
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.648.933	2.796.676	2.900.722	2.975.828	3.074.919
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.472.144	4.500.852	4.801.099	4.913.115
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	7.696.511	7.918.383	8.515.352	8.712.384
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.005	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.589.762	2.721.078	2.897.411	n.d.
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	17.372.551	17.852.940	18.527.850	19.226.970	19.985.809
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.193.483	10.651.373	10.966.435	11.459.092
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	11.485.148	11.756.723	12.328.889	12.859.742	13.401.452
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8.239.168	8.665.794	9.343.793	9.772.998	10.259.232
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	11.196.674	11.542.121	12.639.405	12.770.497
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.818.192	7.389.601	7.831.887	8.065.450	8.495.679
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.242.489	29.118.470	33.179.152	34.773.289	35.223.077	37.284.184	38.432.272
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	5.189.065	5.438.549	5.704.470	5.993.642	6.251.565
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.291.678	7.572.356	7.820.279	8.185.162
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	9.535.122	9.985.842	10.426.350	11.044.649
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.067.418	5.434.801	5.674.559	5.992.568	6.153.946
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	13.289.311	13.863.388	14.549.104	15.054.538
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.524.858	4.736.221	4.893.228	5.050.101	5.176.180
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	17.613.451	18.481.468	19.713.389	20.657.570
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	35.447.216	37.107.943	39.268.345	39.532.480
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.732.464	5.921.625	5.915.554	6.233.416
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.154	3.976.875	4.077.637	4.480.602	4.643.895
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	1.934.958	2.138.240	2.323.210	2.380.804
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	20.297.847	20.876.006	21.202.486	21.927.905	22.625.744
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	12.463.117	13.229.904	13.791.477	14.213.867
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.629.387	4.892.171	4.924.866	4.914.198	5.002.433
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	99.914.614	102.799.944	104.958.534	108.053.551	111.201.770
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.881.229	4.135.492	4.378.998	4.548.795	4.758.170
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	307.095.093	313.659.666	360.515.197	374.980.974	387.605.571	404.773.944	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs:

Os dados referentes a 30/04/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 17/08/2012 no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 17/08/2012

UF	Relação DCL / RCL														
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11	30/4/12
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,41	0,40	0,50	0,44
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,46	1,48	1,37
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,18	0,19	0,09
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,04	0,04	0,12	n.d.
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,44	0,41	0,46	0,37
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,14	0,12	0,29	0,24
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,13	0,09	0,16	0,09
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,11	0,07	0,14	0,08
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,18	1,13	1,01	1,01
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,48	0,42	0,47	0,33
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,73	1,76	1,82	1,70
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,20	1,14	1,13	1,02
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,43	0,40	0,40	0,29
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,14	0,19	0,12
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,22	0,17	0,25	0,20
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,29	0,28	0,39	0,31
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,48	0,45	0,57	0,49
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,82	0,74	0,76	0,66
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,47	1,41	1,46	1,41
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,00	0,10	0,13	0,14
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,48	0,48	0,50	0,42
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,35	-0,26	-0,10	-0,18
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,11	2,10	2,14	2,10
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,52	0,44	0,46	0,38
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,36	0,38	0,43	0,45
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,46	1,44
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,05	0,06	0,21	0,14
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,03	1,00	1,04	n.d.

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível
Obs: Os dados referentes a 30/04/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 17/08/2012 no SISTN.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Quadrimestre de 2012

data-base 30/04/2012

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 17/08/2012**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1o Quadrimestre 2012	RCL 1o Quadrimestre 2012	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	(40.878.790,01)	425.878.130,61	-
AC	TARAUACA	12	60	9	(1.054.020,08)	37.240.467,10	-
AL	ARAPIRACA	27	30	0	(30.560.853,23)	285.645.376,40	-
AL	JACARE DOS HOMENS	27	340	3	(438.187,59)	12.607.256,72	-
AL	MACEIO	27	430	2	134.422.933,78	1.290.232.829,46	10,42
AL	TAQUARANA	27	910	3	(4.767.858,61)	29.627.246,54	-
AM	MANAUS	13	260	3	(520.043.959,29)	2.661.064.884,17	-
BA	ADUSTINA	29	35	5	(1.853.201,67)	22.823.845,31	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	7.621.007,86	184.240.307,14	4,14
BA	AMELIA RODRIGUES	29	110	6	9.560.232,02	30.934.084,96	30,91
BA	AMERICA DOURADA	29	115	5	(1.870.487,06)	24.702.283,07	-
BA	ANDARAI	29	130	4	98.973,07	23.528.081,25	0,42
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	8.875.022,30	17.219.843,45	51,54
BA	ARACATU	29	200	5	8.185.709,57	21.622.954,56	37,86
BA	ARACI	29	210	4	39.957.275,94	75.992.619,73	52,58
BA	ARATUIPE	29	230	2	(1.666.505,48)	12.902.541,56	-
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	3.923.701,37	22.608.272,16	17,36
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	3.403.878,66	26.597.970,91	12,80
BA	BARREIRAS	29	320	1	118.721.771,40	219.403.709,60	54,11
BA	BIRITINGA	29	360	7	10.602.089,93	24.797.204,03	42,76
BA	BOM JESUS DA LAPA	29	390	4	23.030.576,83	86.680.251,46	26,57
BA	BONINAL	29	400	1	13.948.034,59	19.779.923,78	70,52
BA	BOQUIRA	29	410	0	4.620.819,08	28.049.880,86	16,47
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	2.925.307,97	15.148.131,72	19,31
BA	BRUMADO	29	460	5	(4.038.929,44)	92.356.637,73	-
BA	CAATIBA	29	480	3	(1.536.542,35)	15.359.120,55	-
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	29	485	2	2.125.967,30	25.146.487,08	8,45
BA	CACULE	29	500	8	8.189.607,86	27.350.727,20	29,94
BA	CAETITE	29	520	6	21.640.118,66	66.027.097,55	32,77
BA	CAIRU	29	540	4	7.389.177,14	61.755.441,61	11,97
BA	CALDEIRAO GRANDE	29	550	3	(4.791.954,65)	20.770.353,90	-
BA	CAMACAN	29	560	2	21.120.976,04	37.590.498,98	56,19
BA	CAMACARI	29	570	1	363.293.269,91	655.245.074,46	55,44
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	29	590	9	(3.181.987,04)	37.273.142,41	-
BA	CANARANA	29	620	4	(3.209.629,92)	31.954.975,97	-
BA	CANDEIAS	29	650	1	105.966.735,14	174.075.464,03	60,87
BA	CANDIBA	29	660	0	4.269.064,26	16.310.839,38	26,17
BA	CANSANCAO	29	680	8	15.772.302,21	45.541.844,72	34,63
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	29	685	7	3.678.404,24	17.066.002,11	21,55
BA	CARAVELAS	29	690	7	(2.956.178,04)	44.660.014,64	-
BA	CARDEAL DA SILVA	29	700	4	2.052.874,69	18.152.078,65	11,31
BA	CARINHANHA	29	710	3	10.985.806,65	40.906.035,04	26,86
BA	CASA NOVA	29	720	2	10.646.010,60	88.960.238,02	11,97
BA	CATOLANDIA	29	740	0	(206.383,01)	8.774.838,43	-
BA	CATU	29	750	9	16.915.600,93	74.687.967,55	22,65
BA	CATURAMA	29	755	8	3.206.805,70	12.390.746,25	25,88
BA	CHORROCHO	29	770	7	4.534.779,23	16.985.053,34	26,70
BA	CICERO DANTAS	29	780	6	(6.924.888,59)	37.460.888,85	-
BA	CIPO	29	790	5	8.795.599,90	23.264.505,25	37,81
BA	COCOS	29	810	1	1.701.194,42	32.029.666,29	5,31
BA	CONCEICAO DA FEIRA	29	820	0	1.091.273,69	24.727.925,34	4,41
BA	CONCEICAO DO COITE	29	840	8	17.706.592,62	68.214.270,78	25,96
BA	CORONEL JOAO SA	29	920	8	(2.086.025,46)	24.436.599,36	-
BA	CORRENTINA	29	930	7	(8.628.613,39)	66.486.867,06	-
BA	COTEGIPE	29	940	6	(943.456,21)	22.295.549,42	-
BA	CRUZ DAS ALMAS	29	980	2	(1.222.071,39)	66.737.912,84	-
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	16.081.368,61	100.345.904,80	16,03
BA	DOM BASILIO	29	1010	7	(5.204.905,14)	48.134.156,44	-
BA	EUNAPOLIS	29	1072	7	(14.621.668,26)	149.587.400,83	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	FATIMA	29	1075	0	(4.077.989,60)	25.933.815,62	-
BA	FEIRA DA MATA	29	1077	6	(1.359.309,94)	11.142.435,68	-
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	77.367.165,59	566.531.953,64	13,66
BA	FILADELFIA	29	1085	9	(2.503.820,64)	24.299.611,90	-
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	(2.187.828,92)	53.052.020,54	-
BA	GANDU	29	1120	4	30.037.349,62	35.772.371,51	83,97
BA	GAVIAO	29	1125	3	(1.109.814,51)	10.084.818,87	-
BA	GENTIO DO OURO	29	1130	3	5.702.026,78	17.722.907,93	32,17
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	29	1160	0	842.776,17	27.258.467,82	3,09
BA	HELIOPOLIS	29	1185	7	(1.361.589,51)	20.177.249,26	-
BA	IBIASSUCE	29	1200	4	7.597.988,50	14.898.790,27	51,00
BA	IBIPITANGA	29	1250	9	5.116.158,85	19.957.333,04	25,64
BA	IBIRAPITANGA	29	1270	7	(4.763.386,68)	36.935.158,22	-
BA	IBITIARA	29	1300	2	4.421.139,28	21.991.185,05	20,10
BA	IBITITA	29	1310	1	1.884.419,45	22.012.669,59	8,56
BA	IBOTIRAMA	29	1320	0	3.266.034,20	35.192.216,47	9,28
BA	IGAPORA	29	1340	8	6.636.743,72	23.781.605,00	27,91
BA	IGRAPIUNA	29	1345	7	6.022.322,51	23.154.461,37	26,01
BA	IPIAU	29	1390	3	(7.170.453,57)	51.960.700,83	-
BA	IPIRA	29	1400	0	13.692.786,21	67.725.443,78	20,22
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(495.886,58)	13.546.492,25	-
BA	IRECE	29	1460	4	16.701.764,26	101.634.634,46	16,43
BA	ITABERABA	29	1470	3	16.346.897,94	70.730.901,24	23,11
BA	ITABUNA	29	1480	2	171.481.466,06	242.278.441,92	70,78
BA	ITAETE	29	1500	7	(2.884.869,59)	22.702.262,28	-
BA	ITAMBE	29	1580	9	(2.648.067,05)	30.701.301,21	-
BA	ITANHEM	29	1600	5	10.106.877,49	27.287.163,09	37,04
BA	ITAPICURU	29	1650	0	(2.183.907,00)	42.156.265,40	-
BA	ITATIM	29	1685	6	6.192.541,63	23.868.181,56	25,94
BA	ITIRUCU	29	1690	6	(1.789.201,19)	16.716.192,36	-
BA	ITORORO	29	1710	2	(1.652.280,44)	28.087.530,61	-
BA	ITUBERA	29	1730	0	7.671.349,82	37.296.224,28	20,57
BA	IUIU	29	1733	4	(1.953.330,56)	17.520.515,70	-
BA	JABORANDI	29	1735	9	(12.404.332,53)	25.834.955,50	-
BA	JACOBINA	29	1750	8	21.057.201,81	101.844.990,60	20,68
BA	JAGUARARI	29	1770	6	822.044,42	47.254.547,01	1,74
BA	JEQUIE	29	1800	1	18.543.050,22	204.375.809,13	9,07
BA	JEREMOABO	29	1810	0	18.182.587,37	53.240.775,91	34,15
BA	JOAO DOURADO	29	1835	7	569.667,58	29.397.023,05	1,94
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	(47.290.831,62)	328.906.552,80	-
BA	LAJEDAO	29	1890	2	430.719,96	10.539.344,90	4,09
BA	LAJEDINHO	29	1900	9	(2.406.942,34)	7.256.390,28	-
BA	LAMARAO	29	1910	8	4.184.862,63	12.681.987,21	33,00
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(7.390.929,21)	302.070.366,57	-
BA	LICINIO DE ALMEIDA	29	1940	5	(1.129.299,02)	17.394.116,91	-
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(2.665.550,29)	48.291.259,03	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	(3.703.923,71)	125.208.980,21	-
BA	MACARANI	29	1970	2	(2.910.722,62)	26.446.964,47	-
BA	MACAUBAS	29	1980	1	3.749.581,05	59.907.454,45	6,26
BA	MADRE DE DEUS	29	1992	6	15.577.305,74	127.067.066,55	12,26
BA	MAIQUINIQUE	29	2000	7	(810.003,91)	13.310.758,00	-
BA	MAIRI	29	2010	6	8.406.594,69	27.829.024,81	30,21
BA	MANSIDAO	29	2045	2	4.331.822,02	18.509.340,69	23,40
BA	MARACAS	29	2050	2	(3.131.975,33)	32.960.119,06	-
BA	MARAGOGIPE	29	2060	1	(7.263.612,06)	52.697.247,83	-
BA	MASCOTE	29	2090	8	16.393.576,32	23.199.727,17	70,66
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	258.436,79	102.580.334,67	0,25
BA	MATINA	29	2105	4	1.968.233,17	17.816.148,41	11,05
BA	MEDEIROS NETO	29	2110	4	37.889.503,35	41.148.378,20	92,08
BA	MIRANGABA	29	2140	1	4.040.027,15	28.602.371,39	14,12
BA	MORPARA	29	2160	9	(1.797.997,01)	12.376.266,57	-
BA	MORTUGABA	29	2180	7	(1.891.225,61)	16.828.299,14	-
BA	MUCUGE	29	2190	6	4.401.829,46	22.079.112,06	19,94
BA	MUCURI	29	2200	3	51.411.283,44	86.571.423,80	59,39
BA	MUNDO NOVO	29	2210	2	4.294.780,90	29.620.870,64	14,50
BA	MUNIZ FERREIRA	29	2220	1	(1.395.967,59)	10.849.040,82	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	519.421,30	21.836.552,92	2,38
BA	NORDESTINA	29	2265	6	(45.878,89)	19.866.633,23	-
BA	NOVA FATIMA	29	2273	0	1.338.627,13	13.307.179,34	10,06
BA	NOVA SOURE	29	2290	4	975.951,07	38.049.052,52	2,56
BA	OLINDINA	29	2310	0	(675.338,44)	33.777.863,41	-
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	19.250.353,15	31.358.187,83	61,39
BA	OURICANGAS	29	2330	8	1.983.110,20	12.807.848,98	15,48
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	6.882.382,30	30.959.503,18	22,23
BA	PALMEIRAS	29	2350	6	3.285.538,01	12.106.544,45	27,14
BA	PARAMIRIM	29	2360	5	7.497.109,23	30.690.202,55	24,43
BA	PARATINGA	29	2370	4	4.547.712,18	39.942.140,50	11,39
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(8.300.044,44)	180.617.407,97	-
BA	PE DE SERRA	29	2405	8	3.087.589,26	21.701.657,37	14,23
BA	PINDAI	29	2450	4	19.063.537,88	21.424.915,66	88,98
BA	PINDOBACU	29	2460	3	(2.763.536,03)	29.439.443,47	-
BA	PINTADAS	29	2465	2	(714.687,25)	16.008.177,91	-
BA	PIRAI DO NORTE	29	2467	8	(1.169.253,61)	13.899.811,55	-
BA	PIRITIBA	29	2480	1	3.969.878,91	26.211.368,87	15,15
BA	PLANALTINO	29	2490	0	(3.149.947,43)	12.520.777,74	-
BA	PLANALTO	29	2500	6	(2.562.991,16)	31.092.964,36	-
BA	POJUCA	29	2520	4	10.696.919,99	79.077.353,59	13,53
BA	PRESIDENTE DUTRA	29	2560	0	1.822.586,61	19.357.765,09	9,42
BA	QUIJINGUE	29	2590	7	7.336.729,88	39.477.372,20	18,58
BA	QUIXABEIRA	29	2593	1	(1.587.255,16)	12.359.360,11	-
BA	RETIROLANDIA	29	2610	3	(507.143,29)	17.750.664,14	-
BA	RIBEIRA DO AMPARO	29	2650	9	(1.190.847,39)	23.181.903,75	-
BA	RODELAS	29	2710	1	2.716.734,28	14.983.999,07	18,13
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	25.744.895,09	37.085.163,36	69,42
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.230.279.895,12	3.443.460.711,37	35,73
BA	SANTA INES	29	2790	3	1.471.154,99	15.101.283,56	9,74
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	6	1.974.074,49	35.583.425,38	5,55
BA	SANTA TERESINHA	29	2850	5	9.158.054,38	15.500.487,68	59,08
BA	SANTALUZ	29	2800	0	(9.230.189,83)	42.130.160,85	-
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(19.497.444,11)	109.646.808,41	-
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	(8.580.630,82)	56.635.803,36	-
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	(2.126.991,32)	81.750.519,45	-
BA	SAO FELIX	29	2900	8	6.612.852,95	27.883.177,69	23,72
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(6.421.998,58)	22.371.874,66	-
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	29	2937	0	2.514.756,75	16.230.038,20	15,49
BA	SAPEACU	29	2960	2	(2.555.203,57)	23.703.216,97	-
BA	SAUBARA	29	2975	0	(949.538,00)	18.780.355,00	-
BA	SAUDE	29	2980	0	2.763.949,61	18.391.127,22	15,03
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	29	3000	6	8.836.808,53	17.374.805,51	50,86
BA	SENHOR DO BONFIM	29	3010	5	24.609.640,37	89.028.088,80	27,64
BA	SENTO SE	29	3020	4	14.455.742,52	58.999.029,51	24,50
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3015	4	(13.181.743,81)	49.007.916,87	-
BA	SERRINHA	29	3050	1	31.694.751,35	89.928.669,14	35,24
BA	SIMOES FILHO	29	3070	9	70.878.317,34	217.436.884,76	32,60
BA	SOBRADINHO	29	3077	4	(13.104.150,60)	35.104.810,92	-
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	(2.291.816,63)	22.729.764,71	-
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	1.435.981,34	18.260.998,07	7,86
BA	TANQUE NOVO	29	3105	3	633.636,84	23.172.107,27	2,73
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(889.670,05)	10.734.509,48	-
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	29	3135	0	46.582.180,19	173.257.320,40	26,89
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	529.451,12	33.419.518,89	1,58
BA	TEOLANDIA	29	3160	8	20.547.464,06	22.604.044,31	90,90
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	11.993.826,61	18.578.686,42	64,56
BA	UAUA	29	3200	2	6.550.252,47	34.178.534,37	19,16
BA	UBAIRA	29	3210	1	-	28.185.911,17	-
BA	UIBAI	29	3240	8	(2.260.389,87)	18.844.036,60	-
BA	UTINGA	29	3280	4	5.162.759,43	26.918.775,36	19,18
BA	VALENCA	29	3290	3	21.444.301,65	102.359.708,98	20,95
BA	VALENTE	29	3300	0	2.160.900,79	31.603.701,96	6,84
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	4.055.747,34	20.583.127,76	19,70
BA	VARZEA DO POCO	29	3310	9	(1.276.701,69)	12.607.182,43	-
BA	VEREDA	29	3325	7	-	12.774.671,37	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	38.795.924,17	391.040.825,61	9,92
BA	XIQUE-XIQUE	29	3360	4	(5.676.543,24)	63.703.829,72	-
CE	ACOPIARA	23	30	9	22.958.731,97	61.644.970,28	37,24
CE	ARACATI	23	110	9	3.923.664,69	87.278.710,03	4,50
CE	ARATUBA	23	140	6	6.409.890,73	19.685.552,73	32,56
CE	BEBERIBE	23	220	6	5.210.136,90	67.395.846,36	7,73
CE	CASCAVEL	23	350	1	9.129.793,51	81.379.807,95	11,22
CE	CAUCAIA	23	370	9	(15.045.950,75)	377.691.862,30	-
CE	CRATEUS	23	410	3	18.782.616,15	81.990.414,20	22,91
CE	CRATO	23	420	2	16.862.039,09	140.422.007,04	12,01
CE	CRUZ	23	425	1	(8.009.978,16)	35.400.197,19	-
CE	FORTALEZA	23	440	0	(140.964.372,31)	3.682.447.483,58	-
CE	FORTIM	23	445	9	(496.563,30)	23.715.202,44	-
CE	HORIZONTE	23	523	3	8.627.394,20	104.210.636,36	8,28
CE	IGUATU	23	550	6	15.327.663,18	125.123.974,47	12,25
CE	IRAUCUBA	23	610	8	251.554,33	33.680.233,12	0,75
CE	ITAITINGA	23	625	6	2.494.113,10	47.965.714,77	5,20
CE	ITAPAGE	23	630	6	7.891.338,38	59.882.453,73	13,18
CE	ITAREMA	23	655	3	(19.236.876,86)	57.046.627,95	-
CE	JAGUARUANA	23	700	7	2.513.707,33	39.785.545,11	6,32
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	46.072.453,56	272.835.157,94	16,89
CE	MARACANAU	23	765	0	(40.349.922,74)	427.071.485,12	-
CE	MARANGUAPE	23	770	0	(3.332.612,35)	119.246.541,47	-
CE	MILAGRES	23	830	2	1.517.192,58	33.362.882,86	4,55
CE	PACUJA	23	990	4	1.620.562,70	10.414.288,42	15,56
CE	PENTECOSTE	23	1070	4	6.086.878,86	49.422.126,65	12,32
CE	PIQUET CARNEIRO	23	1090	2	1.021.237,23	20.101.291,40	5,08
CE	QUIXADA	23	1130	6	10.624.833,89	91.229.588,18	11,65
CE	QUIXELO	23	1135	5	5.325.854,26	22.670.696,42	23,49
CE	REDENCAO	23	1160	3	6.435.635,51	38.134.226,88	16,88
CE	SANTA QUITERIA	23	1220	5	16.266.595,80	55.344.992,93	29,39
CE	SOBRAL	23	1290	8	(36.444.426,66)	339.505.710,94	-
CE	TRAIRI	23	1350	0	(929.242,87)	60.556.909,02	-
ES	ARACRUZ	32	60	7	(33.065.537,00)	323.375.542,00	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(83.736.835,00)	277.798.637,16	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(23.077.939,57)	411.634.993,35	-
ES	COLATINA	32	150	6	(157.692,58)	205.115.702,72	-
ES	GUARAPARI	32	240	5	(9.394.074,35)	192.101.423,80	-
ES	LINHARES	32	320	5	(59.853.313,55)	402.041.686,92	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	3.955.698,25	84.489.397,24	4,68
ES	SAO MATEUS	32	490	6	3.010.870,51	213.401.898,26	1,41
ES	VILA VELHA	32	520	0	62.026.509,31	607.868.438,48	10,20
ES	VITORIA	32	530	9	(13.927.031,90)	1.286.749.756,21	-
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	52	25	8	(35.489.419,62)	142.331.897,56	-
GO	ALEXANIA	52	30	8	(2.403.637,73)	42.020.231,90	-
GO	ANAPOLIS	52	110	8	26.104.084,31	567.211.783,02	4,60
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(124.277.927,76)	507.550.563,69	-
GO	BELA VISTA DE GOIAS	52	330	2	6.356.188,81	35.561.375,77	17,87
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	(7.892.890,91)	34.518.797,49	-
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	-	19.119.049,36	-
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(8.436.937,00)	27.524.680,00	-
GO	CATALAO	52	510	9	(33.696.619,34)	206.865.989,69	-
GO	CRISTALINA	52	620	6	6.222.663,99	91.221.297,41	6,82
GO	DAMOLANDIA	52	680	0	(509.309,04)	8.766.202,09	-
GO	EDEIA	52	740	2	749.838,00	4.163.197,53	18,01
GO	FAZENDA NOVA	52	760	0	8.615.071,60	10.303.013,38	83,62
GO	GOIANIA	52	870	7	149.707.325,49	2.412.402.844,29	6,21
GO	IPORA	52	1020	8	(4.427.159,30)	38.174.799,46	-
GO	ITAGUARU	52	1060	4	7.461.615,01	7.344.335,20	101,60
GO	JARAGUA	52	1180	0	70.249.355,86	50.954.254,63	137,87
GO	JATAI	52	1190	9	4.897.286,88	197.926.106,89	2,47
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	183.716,67	7.960.870,56	2,31
GO	MUTUNOPOLIS	52	1410	1	(2.903.341,24)	9.869.125,51	-
GO	NOVA GLORIA	52	1486	1	985.931,07	10.809.241,51	9,12
GO	NOVA ROMA	52	1490	3	(993.546,91)	8.200.954,00	-
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	13.974.006,57	39.545.907,42	35,34

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

GO	RIALMA	52	1860	7	(683.222,08)	15.295.743,35	-
GO	RIANAPOLIS	52	1870	6	272.400,03	1.493.406,91	18,24
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	(4.656.753,24)	10.589.016,84	-
GO	SENADOR CANEDO	52	2045	4	(87.311.236,57)	231.230.461,10	-
GO	SILVANIA	52	2060	3	(2.470.808,40)	32.801.511,38	-
GO	TRINDADE	52	2140	3	686.852,47	97.089.946,59	0,71
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	-	20.635.732,41	-
MA	ACAILANDIA	21	5	5	(18.063.349,80)	149.692.557,08	-
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21	410	7	-	15.557.317,92	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	64.909.150,97	343.436.528,54	18,90
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(18.971.834,83)	161.535.099,50	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(170.720.234,24)	1.797.951.106,31	-
MG	AGUA BOA	31	60	9	3.361.720,44	16.243.001,30	20,70
MG	ALFENAS	31	160	7	35.492.538,97	135.675.143,17	26,16
MG	ALPINOPOLIS	31	190	4	(4.937.645,73)	23.251.700,99	-
MG	ANTONIO CARLOS	31	290	2	1.847.416,53	13.359.366,77	13,83
MG	ARAGUARI	31	350	4	(25.268.807,93)	175.137.496,62	-
MG	ARAXA	31	400	7	86.402.758,87	179.037.751,72	48,26
MG	BARBACENA	31	560	8	22.943.003,74	194.271.905,22	11,81
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.245.929.558,13	5.751.640.423,08	21,66
MG	BETIM	31	670	5	374.942.913,66	1.072.135.089,70	34,97
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	4.064.158,57	25.045.849,66	16,23
MG	CAMPO BELO	31	1120	0	8.183.156,00	69.539.920,30	11,77
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.543.759,39)	17.632.476,03	-
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	(2.010.700,53)	31.718.417,96	-
MG	CAPELINHA	31	1230	7	(3.667.980,92)	39.596.161,67	-
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	(792.074,45)	17.614.180,61	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(3.495.439,09)	9.312.783,16	-
MG	CASSIA	31	1510	2	610.538,58	25.399.270,73	2,40
MG	CATAGUASES	31	1530	0	(7.549.047,36)	90.136.965,11	-
MG	CLAUDIO	31	1660	5	(3.170.335,27)	34.634.108,25	-
MG	CONTAGEM	31	1860	1	242.529.350,01	956.110.165,29	25,37
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	10.380,02	12.658.554,70	0,08
MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	(21.098.590,00)	104.964.704,00	-
MG	CURVELO	31	2090	4	(14.293.374,52)	80.756.021,18	-
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	-	19.338.850,87	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	36.067.909,31	346.364.040,12	10,41
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(5.721.486,06)	64.232.536,32	-
MG	FORMIGA	31	2610	9	(38.100.456,54)	88.419.465,40	-
MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	486.835,96	14.780.570,74	3,29
MG	FRUTAL	31	2710	7	4.599.516,44	81.612.114,62	5,64
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	86.981.202,07	434.522.986,77	20,02
MG	GUAPE	31	2810	5	(328.793,78)	24.072.286,81	-
MG	GUAXUPE	31	2870	9	(3.987.120,69)	62.065.498,18	-
MG	IBIRITE	31	2980	6	(91.720.395,84)	183.307.292,75	-
MG	INGAI	31	3080	4	(898.165,31)	7.699.294,44	-
MG	ITABIRA	31	3170	3	(46.717.071,31)	343.477.227,86	-
MG	ITAJUBA	31	3240	4	(3.789.384,69)	111.897.987,13	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	13.080.028,85	151.569.746,36	8,63
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	1.358.853,00	139.384.230,00	0,97
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(110.360.405,05)	899.120.460,24	-
MG	LAGOA SANTA	31	3760	1	(9.358.749,66)	108.037.483,58	-
MG	LAVRAS	31	3820	3	19.949.150,20	158.824.903,80	12,56
MG	MACHADO	31	3900	3	(9.611.888,73)	48.110.302,73	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.238.761,06)	10.670.495,67	-
MG	MURIAE	31	4390	6	(11.795.816,73)	142.881.158,71	-
MG	OURO PRETO	31	4610	7	(44.142.619,86)	203.100.370,72	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(8.935.060,58)	109.729.193,61	-
MG	PARACATU	31	4700	6	(6.672.908,38)	136.395.096,89	-
MG	PATROCINIO	31	4810	3	1.400.387,96	131.936.407,66	1,06
MG	POCOS DE CALDAS	31	5180	0	12.552.709,59	368.489.012,05	3,41
MG	PONTE NOVA	31	5210	5	21.013.637,94	107.857.983,14	19,48
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(7.682.111,57)	226.488.892,99	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	(622.363,25)	8.660.121,77	-
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	13.249.894,44	235.967.399,60	5,62
MG	SABARA	31	5670	0	(19.311.021,84)	156.702.890,36	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	SANTA LUZIA	31	5780	7	10.377.381,53	211.919.093,23	4,90
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	(2.335.301,36)	50.963.594,00	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	9.613.099,18	-
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6190	8	(49.870.698,17)	135.689.897,41	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	3.661.390,29	123.951.586,37	2,95
MG	SAO JOSE DA BARRA	31	6294	8	(330.312,61)	18.599.167,78	-
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	31	6460	5	(1.246.753,45)	15.165.222,55	-
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	31	6470	4	(6.898.232,33)	94.209.531,55	-
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6650	1	1.189.514,63	8.896.475,16	13,37
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	14.814.454,05	366.537.435,17	4,04
MG	TEOFILO OTONI	31	6860	6	(27.579.013,36)	170.527.719,53	-
MG	TIMOTEO	31	6870	5	109.724.280,18	133.148.628,81	82,41
MG	TIROS	31	6890	3	(1.346.744,54)	12.686.222,43	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	3.753.498,27	94.879.554,36	3,96
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(7.342.157,02)	75.536.935,02	-
MG	TURMALINA	31	6970	3	(10.337.897,02)	25.586.911,92	-
MG	UBA	31	6990	1	(61.698.193,39)	118.693.633,70	-
MG	UBERABA	31	7010	7	65.073.699,70	561.190.745,63	11,60
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(65.773.219,00)	1.179.291.886,00	-
MG	UNAI	31	7040	4	(6.130.371,72)	123.892.964,11	-
MG	VARGINHA	31	7070	1	11.674.560,41	226.756.874,65	5,15
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(4.000.718,95)	137.565.775,30	-
MG	VICOSA	31	7130	3	(43.762.380,04)	111.431.560,09	-
MS	AQUIDAUANA	50	110	2	(13.323.230,54)	84.905.015,18	-
MS	CAARAPO	50	240	7	(3.524.125,81)	47.275.932,83	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(290.589.819,69)	1.924.408.758,68	-
MS	JAPORA	50	480	9	-	16.946.726,65	-
MS	JATEI	50	510	3	(2.120.698,58)	10.893.847,25	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(3.765.827,55)	98.731.253,84	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(17.215.282,89)	244.320.744,99	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	(8.498.474,12)	45.760.144,41	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(14.707.586,75)	50.143.964,73	-
MT	ALTO TAQUARI	51	60	7	(2.867.640,34)	30.393.878,39	-
MT	ARAGUAIANA	51	100	1	(752.711,12)	10.074.261,14	-
MT	ARIPUANA	51	140	7	(16.425.644,03)	34.453.675,03	-
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(46.853.091,52)	95.228.173,82	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	263	7	(70.512.255,07)	78.854.701,83	-
MT	CAMPO VERDE	51	267	8	(368.975,59)	62.852.398,53	-
MT	CARLINDA	51	279	3	(10.165.431,64)	18.283.726,93	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(3.493.793,55)	13.067.172,37	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	410.507,71	18.354.945,82	2,24
MT	COLIDER	51	320	5	(17.568.933,98)	45.461.583,47	-
MT	CUIABA	51	340	3	484.369.299,90	1.082.337.787,01	44,75
MT	DENISE	51	345	2	(2.225.048,46)	12.566.681,21	-
MT	DIAMANTINO	51	350	2	(4.858.165,42)	44.868.527,21	-
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(3.265.566,92)	22.270.091,77	-
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	51	380	9	(1.348.283,30)	9.062.223,34	-
MT	GUIRATINGA	51	420	3	(2.663.171,10)	20.666.557,29	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(5.055.798,74)	17.529.615,55	-
MT	ITANHANGA	51	454	2	(1.900.650,09)	11.168.876,21	-
MT	ITAUBA	51	455	9	(1.484.639,08)	12.532.670,96	-
MT	JUINA	51	515	0	4.998.322,43	57.960.314,34	8,62
MT	LAMBARI D'OESTE	51	523	4	(4.253.662,81)	12.307.244,30	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(53.187.177,77)	106.816.757,56	-
MT	MARCELANDIA	51	558	0	(9.124.443,77)	19.849.685,66	-
MT	MATUPA	51	560	6	(7.412.527,23)	25.381.542,92	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(5.561.071,62)	31.107.051,11	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(6.563.721,32)	11.892.317,36	-
MT	NOVA CANAA DO NORTE	51	621	6	(11.266.206,06)	29.633.837,05	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(2.565.809,46)	9.470.913,94	-
MT	NOVA MARINGA	51	890	7	(828.034,68)	18.215.411,73	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	895	6	(5.055.207,23)	14.466.438,90	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(19.923.642,52)	76.368.758,15	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(2.598.577,30)	9.797.142,82	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(5.059.318,39)	25.169.146,30	-
MT	NOVA XAVANTINA	51	625	7	(6.546.124,33)	28.337.145,43	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MT	PARANAITA	51	629	9	(16.794.625,91)	29.155.016,47	-
MT	PEDRA PRETA	51	637	2	3.359.562,95	25.562.412,34	13,14
MT	PONTE BRANCA	51	670	3	(999.453,15)	6.983.085,87	-
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	51	677	8	(2.078.373,67)	14.381.173,71	-
MT	QUERENCIA	51	706	5	147.840,93	33.015.577,74	0,45
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	6	(3.190.289,78)	7.766.892,63	-
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(5.372.887,75)	10.691.796,84	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	4.733.963,00	374.474.422,00	1,26
MT	ROSARIO OESTE	51	770	1	4.664.710,10	23.962.559,84	19,47
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(728.902,16)	11.726.654,20	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	-	12.878.719,12	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(5.085.493,85)	8.172.745,84	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(12.799.275,84)	28.050.919,29	-
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(14.555.311,59)	25.058.207,78	-
MT	SINOP	51	790	9	(18.519.124,86)	191.237.955,84	-
MT	SORRISO	51	792	5	(50.956.343,68)	131.646.967,42	-
MT	TABAPORA	51	794	1	(5.485.949,83)	15.893.837,96	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	6.991.256,47	125.096.121,86	5,59
MT	TAPURAH	51	800	6	(9.764.898,58)	25.523.178,08	-
MT	TERRA NOVA DO NORTE	51	805	5	(2.598.083,76)	19.706.254,04	-
MT	TESOURO	51	810	5	(154.056,63)	8.183.074,89	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(1.018.717,33)	9.657.546,71	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(16.205.218,86)	31.537.592,16	-
PA	ANANINDEUA	15	80	0	18.819.174,74	359.483.677,88	5,24
PA	BELEM	15	140	2	(15.252.944,00)	1.745.262.854,00	-
PA	IGARAPE-MIRI	15	330	9	(4.414.090,30)	26.007.628,45	-
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	-	139.576.551,08	-
PA	PARAUAPEBAS	15	553	6	(108.407.546,80)	734.449.593,44	-
PB	AGUA BRANCA	25	10	6	-	11.410.231,90	-
PB	BOA VENTURA	25	210	2	-	7.113.593,05	-
PB	CACIMBA DE AREIA	25	340	7	-	7.802.356,25	-
PB	CACIMBAS	25	355	5	-	11.781.675,52	-
PB	CAJAZEIRAS	25	370	4	-	58.024.647,37	-
PB	CAJAZEIRINHAS	25	375	3	-	7.883.245,22	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	199.145.003,03	477.001.932,81	41,75
PB	CARAUBAS	25	407	4	(161.180,04)	8.408.360,62	-
PB	CONDADO	25	450	4	-	9.259.012,80	-
PB	CURRAL VELHO	25	530	3	-	7.330.287,41	-
PB	DESTERRO	25	540	2	-	9.640.749,80	-
PB	IBIARA	25	660	8	-	9.492.914,33	-
PB	IGARACY	25	260	7	-	10.387.866,90	-
PB	ITAPORANGA	25	700	2	-	17.819.582,56	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(179.085.527,68)	1.255.636.462,74	-
PB	JUNCO DO SERIDO	25	780	4	-	9.188.602,72	-
PB	MONTEIRO	25	970	1	-	18.507.179,25	-
PB	PATOS	25	1080	8	27.695.761,95	111.283.226,56	24,89
PB	POMBAL	25	1210	1	8.448.889,31	34.766.440,10	24,30
PB	QUEIMADAS	25	1250	7	5.736.903,14	43.790.520,90	13,10
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	25	1455	2	-	7.306.751,29	-
PB	TAVARES	25	1660	7	-	20.513.316,29	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	11.168.823,01	87.618.239,61	12,75
PE	AFRANIO	26	20	3	(3.518.781,23)	31.153.751,09	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	15.813.980,75	29.429.333,50	53,74
PE	AGUA PRETA	26	40	1	3.425.496,85	41.453.118,15	8,26
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.075.926,89	47.976.390,88	23,09
PE	ALAGOINHA	26	60	9	1.989.389,71	21.176.233,08	9,39
PE	ALIANCA	26	70	8	20.691.684,54	44.300.475,62	46,71
PE	ALTINHO	26	80	7	8.362.881,23	26.045.614,37	32,11
PE	AMARAJI	26	90	6	14.579.043,36	29.598.302,09	49,26
PE	ANGELIM	26	100	3	(1.940.194,80)	15.942.935,67	-
PE	ARACOIABA	26	105	2	(5.449.064,73)	17.828.897,03	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	420.562,37	71.464.509,69	0,59
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-	17.567.488,52	-
PE	BARREIROS	26	140	9	19.738.803,83	46.716.757,56	42,25
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	2.895.287,93	29.271.931,90	9,89
PE	BELO JARDIM	26	170	6	318.158,58	91.879.229,12	0,35

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	BEZERROS	26	190	4	(361.560,26)	58.071.115,20	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	3.383.108,53	51.186.245,14	6,61
PE	BONITO	26	230	8	13.622.843,57	48.200.336,32	28,26
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	4.348.277,31	54.573.109,82	7,97
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(1.390.200,68)	16.369.782,89	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(69.187.607,12)	439.131.444,57	-
PE	CABROBO	26	300	9	8.995.379,52	40.583.469,99	22,17
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	5.868.073,14	22.541.026,60	26,03
PE	CALCADO	26	330	6	(185.418,58)	16.956.568,31	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	5.739.732,90	169.337.149,50	3,39
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	2.775.864,83	23.292.056,31	11,92
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.125.438,58	18.491.981,62	11,49
PE	CANHOTINHO	26	370	2	4.553.348,40	29.266.462,76	15,56
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	4.058.385,26	27.652.267,80	14,68
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(3.064.523,21)	17.348.650,17	-
PE	CARPINA	26	400	7	9.351.062,35	71.941.418,60	13,00
PE	CARUARU	26	410	6	5.244.498,27	359.187.700,12	1,46
PE	CATENDE	26	420	5	14.947.597,81	43.233.673,31	34,57
PE	CEDRO	26	430	4	(1.834.082,93)	7.122.720,47	-
PE	CHA GRANDE	26	450	2	6.199.139,58	32.695.371,59	18,96
PE	CONDADO	26	460	1	22.706.306,59	29.748.195,70	76,33
PE	CORRENTES	26	470	0	(1.586.822,87)	24.166.849,02	-
PE	CORTES	26	480	9	8.458.910,84	23.787.324,92	35,56
PE	CUPIRA	26	500	4	7.426.896,19	29.002.348,86	25,61
PE	CUSTODIA	26	510	3	10.409.273,00	44.961.952,00	23,15
PE	DORMENTES	26	515	2	7.281.705,22	25.492.574,08	28,56
PE	ESCADA	26	520	2	18.570.607,39	70.934.414,00	26,18
PE	EXU	26	530	1	(1.371.790,08)	39.369.922,57	-
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	(2.792.339,12)	25.127.856,23	-
PE	FLORESTA	26	570	7	6.743.576,96	53.367.302,11	12,64
PE	GAMELEIRA	26	590	5	-	29.758.268,88	-
PE	GARANHUNS	26	600	2	4.847.663,31	154.981.283,58	3,13
PE	GLORIA DO GOITA	26	610	1	1.682.381,77	30.295.607,18	5,55
PE	GOIANA	26	620	0	37.574.831,39	108.815.135,51	34,53
PE	GRAVATA	26	640	8	18.835.664,46	89.728.364,27	20,99
PE	IATI	26	650	7	1.669.163,93	31.382.818,80	5,32
PE	IBIMIRIM	26	660	6	2.838.837,57	33.376.247,13	8,51
PE	INAJA	26	700	0	(1.877.717,66)	23.172.164,78	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	-	392.196.271,73	-
PE	IPUBI	26	730	7	(1.467.131,95)	41.337.700,79	-
PE	ITAIBA	26	750	5	2.275.109,37	37.231.946,76	6,11
PE	ITAMBE	26	765	3	6.187.023,34	39.283.892,46	15,75
PE	ITAQUITINGA	26	780	2	11.868.060,78	36.014.011,62	32,95
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	122.936.032,81	624.665.658,44	19,68
PE	JAQUEIRA	26	795	0	4.545.314,93	19.184.229,43	23,69
PE	JATAUBA	26	800	8	956.271,18	25.117.199,22	3,81
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	6.113.389,65	36.459.378,11	16,77
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	715.927,34	26.151.380,85	2,74
PE	JUCATI	26	825	5	1.254.305,40	18.264.625,00	6,87
PE	JUREMA	26	840	4	7.312.319,48	19.932.723,75	36,68
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	6.677.335,72	20.474.686,03	32,61
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	17.936.572,02	32.320.012,61	55,50
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	477.579,34	21.523.805,77	2,22
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	4.083.884,87	21.293.287,09	19,18
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	438.765,86	30.394.917,32	1,44
PE	LAJEDO	26	880	0	(6.561.287,55)	48.255.062,53	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	17.028.550,90	59.536.258,63	28,60
PE	MANARI	26	915	4	543.772,67	26.895.261,31	2,02
PE	MARAIAL	26	920	4	3.989.136,05	18.644.551,07	21,40
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(4.458.893,79)	18.938.300,37	-
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	(2.873.751,94)	19.434.240,43	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	17.751.046,33	32.868.187,00	54,01
PE	OLINDA	26	960	0	33.515.660,30	366.928.927,05	9,13
PE	OROCO	26	980	8	3.379.212,57	21.326.469,93	15,85
PE	OURICURI	26	990	7	21.320.132,49	74.674.113,52	28,55
PE	PALMARES	26	1000	4	7.295.792,86	86.285.172,24	8,46

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.492.065,30	12.912.312,54	19,30
PE	PANELAS	26	1020	2	11.764.647,34	39.513.735,85	29,77
PE	PARANATAMA	26	1030	1	1.202.675,10	18.034.703,75	6,67
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	4.861.023,14	30.778.562,00	15,79
PE	PAUDALHO	26	1060	8	16.672.105,87	58.074.237,44	28,71
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	10.017.010,74	66.972.380,36	14,96
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	(6.168.780,05)	70.490.888,18	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	70.156.007,42	359.051.671,06	19,54
PE	POMBOS	26	1130	9	-	36.308.389,73	-
PE	QUIPAPA	26	1150	7	(419.612,78)	31.026.228,61	-
PE	RECIFE	26	1160	6	(100.386.795,42)	2.814.331.701,83	-
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	3.386.183,02	28.647.995,30	11,82
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	11.686.805,08	37.698.122,48	31,00
PE	SAIRE	26	1200	0	-	19.623.656,56	-
PE	SALGUEIRO	26	1220	8	-	71.691.792,81	-
PE	SALOA	26	1230	7	(171.367,65)	23.276.558,27	-
PE	SANHARO	26	1240	6	(581.637,63)	24.819.012,94	-
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	(479.843,82)	16.705.239,81	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	10.647.280,47	81.474.953,81	13,07
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	3.504.319,39	20.473.277,06	17,12
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	6.763.657,78	54.853.799,99	12,33
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.364.605,91	18.687.444,63	28,71
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	8.081.557,54	57.864.067,06	13,97
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	-	38.570.482,40	-
PE	SAO JOAO	26	1320	6	2.134.975,39	29.200.785,25	7,31
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.279.970,24	29.209.032,12	18,08
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	322.301,26	40.408.929,41	0,80
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	8.062.085,88	90.707.845,59	8,89
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	16.913.335,17	97.040.749,25	17,43
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	14.506.476,63	48.018.230,87	30,21
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.812.196,26	11.670.087,89	15,53
PE	SURUBIM	26	1450	1	(3.375.680,35)	60.759.376,94	-
PE	TABIRA	26	1460	0	(744.385,89)	30.192.207,20	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	3.013.908,50	16.503.384,60	18,26
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	14.806.908,25	28.607.511,22	51,76
PE	TEREZINHA	26	1510	2	(136.638,46)	12.685.346,03	-
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.503.601,49)	14.047.286,79	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	16.541.592,30	61.280.705,96	26,99
PE	TORITAMA	26	1540	9	(3.112.022,41)	37.827.858,15	-
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	7.802.306,89	14.639.541,07	53,30
PE	TRINDADE	26	1560	7	2.992.562,28	36.423.509,07	8,22
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(14.237,03)	37.379.621,87	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(7.616.783,96)	26.212.049,52	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	-	32.985.773,17	-
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	19.336.225,67	139.724.980,15	13,84
PE	XEXEU	26	1650	6	15.554.857,47	23.374.742,52	66,55
PI	PARNAIBA	22	770	2	-	175.570.540,03	-
PI	TERESINA	22	1100	1	(324.875.606,95)	1.359.625.151,78	-
PR	ALVORADA DO SUL	41	80	6	5.543.080,34	18.714.175,14	29,62
PR	ARAPOTI	41	160	6	4.179.609,30	47.728.889,21	8,76
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(99.728.028,55)	540.859.023,55	-
PR	BARRA DO JACARE	41	270	3	(292.640,00)	8.524.634,00	-
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	310	7	(2.427.028,10)	20.001.536,40	-
PR	BRAGANEY	41	335	4	702.526,72	11.487.020,61	6,12
PR	CAMBE	41	370	1	(14.634.309,00)	119.890.738,30	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(11.116.394,46)	148.018.645,55	-
PR	CASCAVEL	41	480	8	(54.471.695,75)	377.510.239,35	-
PR	CASTRO	41	490	7	4.420.582,28	106.911.324,78	4,13
PR	CIANORTE	41	550	8	(17.031.845,47)	116.045.710,01	-
PR	CURITIBA	41	690	2	5.368.694,98	4.612.022.131,57	0,12
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	77.345.158,23	469.332.618,92	16,48
PR	FRANCISCO BELTRAO	41	840	3	2.699.116,30	123.857.794,68	2,18
PR	GUAIRACA	41	890	8	6.217.992,05	11.884.718,70	52,32
PR	GUARATUBA	41	960	9	25.765.044,13	65.663.960,42	39,24
PR	IBAITI	41	970	8	(4.635.725,57)	32.960.167,04	-
PR	IRATI	41	1070	6	(5.552.586,28)	70.788.941,90	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	JUNDIAI DO SUL	41	1290	0	(1.549.657,49)	8.716.288,47	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	154.382.159,33	852.448.374,68	18,11
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(11.046.985,59)	89.744.626,30	-
PR	MATO RICO	41	1573	9	356.235,07	9.104.190,27	3,91
PR	PARANAGUA	41	1820	4	46.330.151,05	223.687.893,79	20,71
PR	PARANAVAI	41	1840	2	7.512.963,25	102.823.086,53	7,31
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(16.492.665,15)	136.727.604,80	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	(35.356.917,49)	195.343.803,45	-
PR	PIRAQUARA	41	1950	9	14.114.130,61	105.706.962,26	13,35
PR	PONTA GROSSA	41	1990	5	174.099.457,29	418.453.776,24	41,61
PR	RANCHO ALEGRE	41	2130	7	(1.665.780,27)	9.413.033,66	-
PR	ROLANDIA	41	2240	4	-	83.200.983,35	-
PR	SALTO DO ITARARE	41	2290	9	(644.482,21)	9.009.538,39	-
PR	SANTA LUCIA	41	2382	4	(351.470,01)	9.497.404,45	-
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	41	2470	7	4.098.213,03	15.627.990,98	26,22
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	41	2550	6	(164.033.340,11)	607.947.009,45	-
PR	SARANDI	41	2625	6	(5.939.203,64)	90.890.111,32	-
PR	SENGES	41	2630	6	(6.453.987,31)	28.102.501,70	-
PR	TELEMACO BORBA	41	2710	6	(8.787.944,26)	100.108.412,60	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	(3.380.215,22)	201.799.022,52	-
PR	TOMAZINA	41	2780	9	(366.063,17)	13.406.475,47	-
PR	UMUARAMA	41	2810	4	24.356.759,70	153.303.582,52	15,89
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	25.565.753,60	766.724.304,31	3,33
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(22.944.728,20)	172.697.219,50	-
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(21.289.737,10)	151.611.939,10	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	17.928.476,50	296.036.998,60	6,06
RJ	CABO FRIO	33	70	4	(2.421.600,30)	626.260.894,70	-
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	33	80	3	(12.825.462,70)	137.237.983,40	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	96.814.594,60	1.455.566.148,90	6,65
RJ	ITABORAI	33	190	0	(74.159.288,70)	416.338.447,00	-
RJ	MACAE	33	240	3	(225.994.098,80)	1.647.839.305,80	-
RJ	MAGE	33	250	2	31.574.449,60	313.660.700,40	10,07
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	3.553.953,10	182.845.245,10	1,94
RJ	MARICA	33	270	0	13.200.943,00	248.033.418,00	5,32
RJ	MESQUITA	33	285	8	(117.811.780,50)	171.866.422,40	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(28.947.848,30)	173.840.231,20	-
RJ	NITEROI	33	330	2	225.581.200,00	1.184.735.400,00	19,04
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(39.281.231,90)	291.324.749,10	-
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	150.209.852,20	759.031.549,80	19,79
RJ	PARACAMBI	33	360	9	(269.737,20)	90.330.812,00	-
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(52.313.079,80)	162.931.169,60	-
RJ	RESENDE	33	420	1	75.089.122,70	302.498.000,70	24,82
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	5.126.869.314,11	14.912.477.927,10	34,38
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(47.988.292,30)	371.684.130,40	-
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(3.664.326,60)	45.197.649,30	-
RJ	SAQUAREMA	33	550	5	26.310.513,50	130.698.358,30	20,13
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(28.122.186,10)	289.194.125,60	-
RJ	VALENCA	33	610	7	33.834.195,30	120.090.728,90	28,17
RN	ACU	24	20	8	(6.356.365,24)	67.965.886,19	-
RN	CAICO	24	200	6	3.961.389,91	71.780.536,80	5,52
RN	JACANA	24	500	9	1.743.955,76	5.923.722,34	29,44
RN	MOSSORO	24	800	3	40.823.189,81	65.616.800,10	62,21
RN	NATAL	24	810	2	196.012.624,29	1.231.354.821,19	15,92
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(22.108.166,71)	146.637.221,12	-
RO	CACOAL	11	4	9	(19.198.044,67)	114.781.928,46	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	6	(12.332.369,53)	26.705.610,60	-
RO	CORUMBIARA	11	7	2	(1.685.280,70)	18.820.788,27	-
RO	GUAJARA-MIRIM	11	10	6	(4.218.541,90)	56.830.063,64	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(2.352.339,42)	15.558.870,29	-
RO	JARU	11	11	4	11.483.767,87	76.930.170,66	14,93
RO	JI-PARANA	11	12	2	(9.301.456,25)	148.533.298,15	-
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(6.114.357,28)	30.934.061,62	-
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	8.146.910,18	48.266.864,60	16,88
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(112.227.003,23)	791.245.478,18	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	(8.837.771,06)	29.354.778,44	-
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	(3.630.147,98)	70.259.369,45	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RO	THEOBROMA	11	160	9	(1.722.717,69)	20.132.709,86	-
RO	VILHENA	11	30	4	(7.752.185,21)	134.607.406,52	-
RR	BOA VISTA	14	10	0	(174.338.498,94)	444.584.917,60	-
RS	ALEGRETE	43	40	6	(16.751.571,34)	114.516.896,25	-
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(1.522.305,81)	21.010.196,81	-
RS	BAGE	43	160	2	(8.782.221,07)	186.115.312,44	-
RS	BENTO GONCALVES	43	210	5	(26.904.333,27)	236.530.904,32	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	(464.767,64)	117.365.003,56	-
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	3.477.841,70	214.071.180,83	1,62
RS	CAMAQUA	43	350	9	(6.651.279,38)	82.856.023,54	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	2.826.527,09	120.344.910,20	2,35
RS	CANGUCU	43	450	7	(4.125.401,81)	76.806.059,51	-
RS	CANOAS	43	460	6	65.668.352,05	683.386.709,37	9,61
RS	CARAZINHO	43	470	5	(9.521.996,31)	94.324.169,72	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(237.242,09)	6.815.779,53	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	22.711.795,33	1.004.515.576,32	2,26
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1.817.970,80	11.961.936,22	15,20
RS	CRUZ ALTA	43	610	6	(4.744.785,57)	82.527.533,21	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(16.338.971,03)	139.532.712,44	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-	128.437.533,00	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	(11.795.452,34)	125.537.014,94	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	(335.435,85)	10.997.873,51	-
RS	GRAVATAI	43	920	9	298.645.284,87	401.061.109,66	74,46
RS	GUAIBA	43	930	8	(13.159.879,93)	138.297.261,49	-
RS	IJUI	43	1020	7	(31.177.133,46)	166.465.354,42	-
RS	IMBE	43	1033	0	24.667.232,89	50.266.032,01	49,07
RS	ITAQUI	43	1060	3	(5.686.212,59)	66.892.753,45	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(54.924.742,28)	127.915.297,40	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	(1.726.930,62)	11.808.018,67	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	59.463.956,00	97.652.607,15	60,89
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(4.414.846,91)	45.033.115,89	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	47.989.610,17	492.826.125,22	9,74
RS	PAROBE	43	1405	0	3.993.839,68	70.734.198,99	5,65
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(61.390.089,74)	294.744.549,98	-
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	471.168,23	23.863.869,14	1,97
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(119.691.433,26)	3.674.024.069,97	-
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(14.286.608,62)	342.868.527,36	-
RS	RIOZINHO	43	1575	0	1.010.701,23	11.339.715,33	8,91
RS	ROLANTE	43	1600	6	(1.235.651,31)	28.181.539,97	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	2.720.852,06	229.065.878,52	1,19
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(846.947,28)	9.458.407,44	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	19.884.028,85	283.217.840,31	7,02
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(21.929.154,60)	138.796.625,90	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	(8.815.096,34)	94.136.349,63	-
RS	SAO BORJA	43	1800	2	(14.361.439,05)	103.451.314,10	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(4.156.907,00)	78.322.963,00	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	(730.278,28)	12.234.348,71	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	125.308.554,28	423.376.982,60	29,60
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	701.915,63	39.746.811,78	1,77
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	-	11.606.664,17	-
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(34.308.262,68)	119.512.587,66	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	36.395.948,32	200.036.463,24	19,19
RS	SENTINELA DO SUL	43	2035	4	687.950,26	9.766.587,65	7,04
RS	SOLEDADE	43	2080	0	1.052.102,96	41.146.639,98	2,56
RS	TAQUARA	43	2120	4	6.478.292,24	72.301.844,21	8,96
RS	TAQUARI	43	2130	3	8.560.465,05	32.936.771,59	25,99
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	(2.825.357,68)	15.600.464,55	-
RS	TORRES	43	2150	1	3.654.001,95	73.721.324,02	4,96
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	37.350.834,38	158.859.899,11	23,51
RS	VACARIA	43	2250	9	(6.617.574,16)	94.605.768,55	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(14.200.066,49)	95.160.748,21	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	85.202.822,63	200.794.401,04	42,43
RS	VILA FLORES	43	2330	9	510.409,77	12.025.480,65	4,24
SC	APIUNA	42	125	7	(1.757.916,38)	20.088.736,01	-
SC	ARARANGUA	42	140	6	(11.116.899,76)	87.827.626,94	-
SC	ARMAZEM	42	150	5	(1.208.625,28)	11.524.088,24	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(148.551.144,16)	365.325.853,69	-
SC	BIGUACU	42	230	5	(4.590.300,80)	98.097.523,28	-
SC	BLUMENAU	42	240	4	72.623.439,25	775.991.002,40	9,36
SC	BOTUVERA	42	270	1	(2.483.773,16)	10.540.761,34	-
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	(2.965.077,03)	41.339.367,87	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	23.684.595,14	196.930.665,05	12,03
SC	CAMBORIU	42	320	4	(2.870.419,63)	93.047.167,15	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(6.962.826,83)	80.931.002,30	-
SC	CHAPECO	42	420	2	37.239.263,85	396.243.255,87	9,40
SC	CONCORDIA	42	430	1	(19.337.046,40)	138.967.892,62	-
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	(624.202,82)	8.169.967,11	-
SC	CRICIUMA	42	460	8	66.735.790,57	367.227.673,95	18,17
SC	ERMO	42	519	1	(252.053,65)	7.975.736,58	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(2.114.753,08)	22.795.145,94	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	153.577.634,80	932.758.667,18	16,46
SC	GALVAO	42	560	5	(378.600,86)	9.062.392,96	-
SC	GASPAR	42	590	2	(28.571.521,32)	109.600.457,94	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	36.177,42	12.447.083,85	0,29
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(7.343.703,51)	36.685.331,77	-
SC	IBIAM	42	675	1	(893.908,57)	8.467.637,98	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(8.182.014,24)	104.387.951,25	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.897.802,04)	11.320.645,44	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(12.814.399,18)	632.735.328,94	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(20.783.471,58)	113.623.724,63	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(9.264.118,40)	47.033.794,11	-
SC	JAGUARUNA	42	880	7	2.507.825,00	29.491.912,00	8,50
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(38.677.465,46)	416.022.953,05	-
SC	JOACABA	42	900	3	(21.309.499,67)	77.324.712,09	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	357.005.389,83	1.114.918.921,11	32,02
SC	LAGES	42	930	0	8.645.537,65	282.327.524,62	3,06
SC	LAGUNA	42	940	9	(4.487.520,64)	61.066.986,75	-
SC	LEBON REGIS	42	970	6	(1.963.556,72)	17.594.322,07	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(3.636.054,89)	12.848.003,01	-
SC	MAFRA	42	1010	0	(6.575.952,58)	91.740.052,83	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(16.380.810,09)	119.955.612,68	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(48.357.001,52)	207.049.951,08	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(987.122,13)	10.813.347,55	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(235.463.122,44)	149.200.789,91	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	(7.797.420,45)	79.146.647,08	-
SC	SALETE	42	1530	7	(1.726.610,80)	13.911.306,80	-
SC	SANTA TEREZINHA	42	1567	9	(3.208.663,40)	13.981.915,05	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(6.350.328,26)	178.473.376,66	-
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	42	1605	7	141.832,71	14.185.975,26	1,00
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(13.604.702,22)	141.913.569,61	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(2.462.317,66)	21.530.790,56	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	(2.515.652,70)	21.917.110,02	-
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(3.652.537,92)	17.686.081,07	-
SC	TURVO	42	1880	6	(4.491.172,07)	23.693.399,89	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(550.486,66)	15.932.964,46	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(1.862.975,18)	11.251.084,20	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(1.255.438,14)	14.989.552,92	-
SC	XANXERE	42	1950	7	325.311,02	69.084.509,87	0,47
SE	ARACAJU	28	30	8	(12.751.191,63)	1.034.941.861,49	-
SE	ESTANCIA	28	210	6	9.273.677,00	111.798.346,35	8,30
SE	LAGARTO	28	350	0	244.926,14	112.552.238,63	0,22
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	-	38.995.128,55	-
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	28	480	5	(814.915,00)	151.504.403,00	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(8.661.774,63)	78.796.045,33	-
SP	AGUAI	35	30	3	(826.264,39)	54.614.645,88	-
SP	AGUAS DA PRATA	35	40	2	(4.107.476,08)	17.987.229,92	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	(2.585.481,00)	45.200.587,00	-
SP	ALAMBARI	35	75	8	-	12.019.865,51	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(1.201.786,43)	41.587.041,14	-
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(1.695.937,14)	11.604.095,83	-
SP	ALUMINIO	35	115	2	1.798.511,38	51.748.912,24	3,48
SP	ALVINLANDIA	35	150	9	-	9.234.217,89	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	AMPARO	35	190	5	(25.263.696,45)	148.743.491,54	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(3.793.576,00)	17.422.613,00	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	(1.135.421,83)	105.578.071,43	-
SP	ANGATUBA	35	220	0	(4.089.018,00)	44.624.289,00	-
SP	APARECIDA	35	250	7	20.894.566,13	76.285.510,51	27,39
SP	ARACATUBA	35	280	4	172.140.001,65	363.381.211,17	47,37
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(6.417.466,25)	52.932.940,67	-
SP	ARANDU	35	310	9	934.068,08	15.610.433,06	5,98
SP	ARARAQUARA	35	320	8	6.568.848,09	486.922.706,43	1,35
SP	ARUJA	35	390	1	(53.904.438,47)	154.397.696,55	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(49.839.371,08)	281.672.028,24	-
SP	AVAI	35	430	5	(404.635,19)	13.877.157,97	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	695.734,77	21.481.810,80	3,24
SP	AVARE	35	450	3	19.182.854,00	162.012.930,00	11,84
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(1.136.286,03)	10.243.256,51	-
SP	BARIRI	35	520	3	3.947.625,35	59.051.036,28	6,69
SP	BARRETOS	35	550	0	312.084.291,20	251.695.592,78	123,99
SP	BASTOS	35	580	7	413.617,20	37.103.243,52	1,11
SP	BAURU	35	600	3	66.696.285,67	633.237.991,08	10,53
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(8.764.927,45)	138.378.286,41	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(2.959.365,86)	19.195.209,83	-
SP	BERTIOGA	35	635	9	(151.882.501,33)	238.296.986,28	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(17.240.083,37)	194.506.311,35	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	406.811,14	39.030.070,98	1,04
SP	BOITUVA	35	700	1	(15.325.678,20)	115.629.236,67	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.755.331,97)	15.406.691,52	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	2.917.257,73	26.671.128,74	10,94
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(69.632.832,70)	284.826.566,52	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.975.572,30)	12.557.370,50	-
SP	BURITAMA	35	810	8	(3.333.052,84)	36.568.652,40	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(12.519.580,65)	88.255.488,59	-
SP	CAFELANDIA	35	880	1	1.896.260,68	31.285.227,48	6,06
SP	CAIABU	35	890	0	414.847,38	13.060.373,52	3,18
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(41.926.372,91)	150.863.660,01	-
SP	CAIUA	35	910	6	(1.818.631,75)	17.018.300,64	-
SP	CAJOBI	35	930	4	439.907,06	19.294.683,29	2,28
SP	CAJURU	35	940	3	(4.788.374,60)	41.304.264,58	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	954.989.550,07	2.728.626.460,59	35,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	1.731.900,96	127.226.074,15	1,36
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	(247.047,73)	13.291.092,11	-
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	14.155.523,74	80.108.881,68	17,67
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(1.175.235,15)	34.655.562,14	-
SP	CAPIVARI	35	1040	1	(37.217.383,80)	115.581.141,77	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	340.032.315,00	17,33
SP	CASTILHO	35	1100	3	-	66.004.684,50	-
SP	CATANDUVA	35	1110	2	(126.140.427,94)	264.406.044,09	-
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	(1.342.635,00)	35.929.049,00	-
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(4.145.561,04)	36.372.694,58	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	(7.034.531,34)	30.257.588,27	-
SP	CHAVANTES	35	5720	4	(1.590.250,56)	24.657.876,78	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	7.768.202,47	53.821.675,43	14,43
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(3.662.990,75)	81.933.768,24	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	12.803.096,79	12.478.129,54	102,60
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(2.222.705,00)	15.369.151,00	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	44.013.311,03	109.103.074,45	40,34
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(791.756,81)	17.274.924,81	-
SP	COTIA	35	1300	9	65.790.536,02	513.248.741,42	12,82
SP	CRUZALIA	35	1330	6	173.444,08	10.904.238,02	1,59
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	57.287.441,54	123.596.766,88	46,35
SP	CUBATAO	35	1350	4	(176.814.171,37)	739.101.945,95	-
SP	DESCALVADO	35	1370	2	-	70.905.411,00	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	135.399.933,34	738.678.395,77	18,33
SP	DOURADO	35	1430	4	254.069,80	16.261.091,81	1,56
SP	EMBU	35	1500	4	25.303.716,20	332.668.737,68	7,61
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	3.719.744,42	31.025.693,62	11,99
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(16.143.784,95)	64.924.833,43	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	35	1519	4	-	15.442.311,43	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(3.025.224,22)	14.807.198,33	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	(6.115.718,83)	104.950.295,75	-
SP	FLORINIA	35	1610	1	139.823,54	13.665.591,77	1,02
SP	FRANCA	35	1620	0	(132.518.885,05)	415.793.998,26	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(81.328.547,05)	170.694.555,39	-
SP	GASTAO VIDIGAL	35	1680	4	(413.836,87)	11.068.340,44	-
SP	GAVIAO PEIXOTO	35	1685	3	-	17.280.120,74	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	43.847.702,77	23.941.266,33	183,15
SP	GLICERIO	35	1710	9	(1.158.468,40)	13.436.439,67	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	(1.010.411,37)	106.559.333,75	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(1.815.506,06)	40.784.594,52	-
SP	GUARACI	35	1790	1	6.111.711,63	29.339.217,82	20,83
SP	GUARARAPES	35	1820	6	1.894.233,86	53.053.945,45	3,57
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(28.964.478,69)	148.125.421,65	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	47.708.732,60	201.151.067,88	23,72
SP	GUAREI	35	1850	3	(3.311.415,22)	23.649.821,06	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	390.719.415,44	786.042.916,02	49,71
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.547.419.315,67	2.522.700.381,67	61,34
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(266.334.017,48)	462.955.282,12	-
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	2.406.318,56	16.797.558,16	14,33
SP	IBITINGA	35	1960	0	(10.085.010,27)	82.313.830,34	-
SP	IBIUNA	35	1970	9	7.537.888,36	93.897.168,60	8,03
SP	IEPE	35	1990	7	53.511,08	20.532.019,58	0,26
SP	ILHABELA	35	2040	0	(28.932.320,60)	136.615.527,09	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(679.301.812,91)	606.840.164,68	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.998.254,19)	10.505.269,34	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(947.006,00)	33.836.986,51	-
SP	IPERO	35	2100	2	(7.544.880,82)	54.621.164,27	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	(4.332.463,82)	19.976.765,67	-
SP	IPIGUA	35	2115	0	640.922,32	11.103.736,25	5,77
SP	IPUA	35	2130	9	(2.147.493,12)	35.473.911,46	-
SP	ITABERA	35	2170	5	(4.042.129,16)	31.171.610,76	-
SP	ITAI	35	2180	4	15.374.654,88	50.831.832,24	30,25
SP	ITAJOBI	35	2190	3	(1.567.942,20)	33.049.805,00	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(61.549.471,88)	255.152.273,97	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(49.852.016,86)	249.713.637,64	-
SP	ITAPEVA	35	2240	6	33.755.325,28	175.470.571,80	19,24
SP	ITAPEVI	35	2250	5	(35.755.816,60)	336.528.777,02	-
SP	ITAPIRA	35	2260	4	(6.806.566,31)	148.085.341,17	-
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.192.360,43	69.902.075,77	10,29
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	-	26.121.057,55	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	94.651.021,66	356.362.784,18	26,56
SP	ITARARE	35	2320	6	2.449.253,90	79.121.158,87	3,10
SP	ITATIBA	35	2340	4	(50.774.876,89)	226.128.840,20	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	(1.042.292,00)	41.240.286,00	-
SP	ITU	35	2390	9	32.104.728,76	360.842.205,20	8,90
SP	ITUPEVA	35	2400	6	2.532.938,01	127.037.125,20	1,99
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	(61.552.835,82)	152.380.060,99	-
SP	JACAREI	35	2440	2	(22.908.430,69)	457.249.351,77	-
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	1.243.045,05	29.027.421,08	4,28
SP	JALES	35	2480	8	-	73.529.861,43	-
SP	JANDIRA	35	2500	3	-	144.969.286,33	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	(6.600.941,69)	78.042.055,32	-
SP	JARINU	35	2520	1	(4.446.973,67)	57.759.869,02	-
SP	JUNDIAI	35	2590	4	64.217.057,29	1.162.229.987,41	5,53
SP	LEME	35	2670	4	13.437.869,65	187.555.746,44	7,16
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(22.417.165,65)	166.520.895,54	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	(45.332.436,52)	566.682.933,31	-
SP	LINS	35	2710	8	3.131.679,83	121.263.788,22	2,58
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	(227.376.904,57)	252.759.526,79	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	-	9.414.284,73	-
SP	MAIRINQUE	35	2840	3	4.355.013,15	92.390.271,47	4,71
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(34.092.860,93)	142.106.602,68	-
SP	MARACAI	35	2880	9	301.189,80	19.447.481,83	1,55
SP	MARILIA	35	2900	5	128.668.786,41	487.562.293,23	26,39

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.996.189,36	45.515.167,31	32,95
SP	MATAO	35	2930	2	41.359.765,96	142.619.915,66	29,00
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	8	24.666.147,36	51.135.949,27	48,24
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	2.099.589,51	19.230.268,28	10,92
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(24.570.523,79)	224.614.158,81	-
SP	MONTE AZUL PAULISTA	35	3150	6	(190.103,52)	39.524.314,46	-
SP	NARANDIBA	35	3220	7	(940.420,87)	18.074.298,88	-
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(1.009.551,62)	21.676.236,61	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(2.901.749,56)	8.672.780,32	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(11.507.834,30)	108.867.196,87	-
SP	OLIMPIA	35	3390	8	-	112.650.154,72	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(4.894.645,60)	14.997.619,88	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(4.876.565,90)	19.403.272,91	-
SP	OSASCO	35	3440	1	800.609.332,00	1.422.488.617,00	56,28
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(8.557.557,05)	48.046.467,07	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	(7.598.945,98)	206.815.415,95	-
SP	PACAEMBU	35	3490	6	58.005,66	20.768.632,35	0,28
SP	PALMITAL	35	3530	9	(10.197.835,20)	47.180.442,20	-
SP	PAULINIA	35	3650	5	325.388.514,37	924.059.891,62	35,21
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(17.987.933,52)	78.366.818,69	-
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	(323.074,28)	9.834.262,83	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	11.745.986,14	84.779.912,56	13,85
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	11.522.893,83	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(2.136.422,05)	21.199.555,35	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	17.354.346,41	121.681.056,29	14,26
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	1.248.501,77	62.498.032,49	2,00
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	16.549.082,60	-
SP	PIEDADE	35	3780	0	(7.034.182,86)	68.740.312,13	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(93.286.826,28)	329.050.364,84	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.517.070,00)	12.505.671,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	(400.105,27)	19.127.410,49	-
SP	PIRACAIA	35	3860	0	33.322,29	44.945.646,20	0,07
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(101.621.423,67)	901.891.168,17	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(27.736.227,89)	142.578.227,34	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	10.746.809,86	69.958.097,35	15,36
SP	PLATINA	35	3970	7	-	11.222.318,81	-
SP	POA	35	3980	6	(43.943.270,65)	270.933.253,15	-
SP	POPULINA	35	4040	8	815.994,04	13.669.666,80	5,97
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	8.734.710,71	126.346.767,82	6,91
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	13.112.223,16	110.368.788,19	11,88
SP	POTIM	35	4075	4	1.723.546,87	32.492.986,29	5,30
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	14.069.845,75	743.740.373,90	1,89
SP	PRESIDENTE BERNARDES	35	4120	8	4.402.112,96	26.472.452,77	16,63
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	6.195.350,95	370.836.715,06	1,67
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	35	4150	5	12.021.467,67	66.791.372,38	18,00
SP	PROMISSAO	35	4160	4	(13.674.731,72)	70.525.602,29	-
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(4.341.570,30)	56.898.455,67	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	(485.708,02)	15.666.786,73	-
SP	REGISTRO	35	4260	2	(58.068.307,93)	95.770.234,48	-
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(8.831.316,23)	25.668.751,37	-
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	35	4323	8	-	11.360.046,75	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	18.826.257,36	186.426.347,42	10,10
SP	RIBEIRAO PRETO	35	4340	2	516.517.494,93	1.363.820.037,49	37,87
SP	RIO CLARO	35	4390	7	109.468.531,11	436.407.741,84	25,08
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	6.825.894,24	73.724.039,85	9,26
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	(6.500.141,67)	51.133.534,54	-
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(2.227.064,19)	22.590.164,76	-
SP	RIVERSUL	35	4350	1	3.642.004,17	12.472.289,27	29,20
SP	ROSEIRA	35	4430	1	-	18.851.488,26	-
SP	RUBIACEA	35	4440	0	(624.036,97)	10.882.204,05	-
SP	SALES OLIVEIRA	35	4490	5	-	24.382.218,47	-
SP	SALTO	35	4520	9	(14.386.322,35)	213.643.588,03	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(12.690.475,32)	76.214.246,63	-
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	371.104,84	20.630.100,50	1,80
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	(45.638.815,59)	319.902.333,43	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(910.381,00)	13.914.428,00	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	1.145.434,42	9.916.089,52	11,55
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(4.182.293,33)	78.581.404,28	-
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	(1.987.333,00)	76.741.774,52	-
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	(7.013.311,44)	61.337.506,73	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(6.387.699,60)	62.855.744,27	-
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	131.775,98	11.714.192,04	1,12
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	15.135.372,93	41.808.894,40	36,20
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	32.612.846,24	-
SP	SANTOS	35	4850	0	26.613.216,44	1.392.362.540,10	1,91
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	632.236.901,65	2.277.891.106,59	27,76
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	(2.288.908,85)	892.901.036,90	-
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	(15.242.106,98)	486.374.436,30	-
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(96.945.739,53)	169.110.428,48	-
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	4925	0	(3.361.189,16)	10.019.196,85	-
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(1.278.045,09)	9.883.778,70	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	(1.131.626,69)	83.382.613,64	-
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(50.241.056,13)	919.740.755,80	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	216.515.082,82	1.794.448.954,56	12,07
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.717.378,65)	16.939.940,40	-
SP	SAO ROQUE	35	5060	5	(87.296.956,59)	182.648.986,37	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(46.525.866,27)	487.830.539,07	-
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	35	5080	3	-	21.365.668,74	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	81.844.734,26	619.032.546,78	13,22
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(1.138.059,36)	15.181.851,72	-
SP	SERRANA	35	5150	4	8.668.464,28	80.108.872,88	10,82
SP	SOROCABA	35	5220	5	(2.529.133,53)	1.388.052.953,95	-
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	758.736,04	24.818.373,93	3,06
SP	TAGUAI	35	5300	5	(999.944,63)	19.351.460,16	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(2.134.244,00)	13.359.296,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	(196.716,33)	49.412.575,64	-
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	-	38.944.603,14	-
SP	TARUMA	35	5395	5	(1.672.072,31)	38.036.583,62	-
SP	TATUI	35	5400	3	1.114.508,33	195.600.693,24	0,57
SP	TAUBATE	35	5410	2	(47.347.044,90)	618.851.108,67	-
SP	TEODORO SAMPAIO	35	5430	0	10.406.397,89	44.224.226,78	23,53
SP	TIETE	35	5450	8	(4.905.280,18)	90.691.934,32	-
SP	TUPA	35	5500	0	(16.359.976,02)	96.139.749,15	-
SP	TUPI PAULISTA	35	5510	9	(2.204.387,41)	27.201.042,91	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	10.972.862,53	218.046.384,44	5,03
SP	UBIRAJARA	35	5550	5	(2.343.349,46)	11.653.924,35	-
SP	UCHOA	35	5560	4	(975.950,28)	21.850.025,52	-
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(675.975,06)	9.298.446,54	-
SP	URUPES	35	5600	8	-	24.691.282,82	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(2.996.960,20)	21.522.014,99	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	237.013.570,83	307.384.594,31	77,11
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(4.620.921,23)	56.602.413,29	-
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	4.181.013,52	144.488.375,97	2,89
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.472.204,88)	19.789.680,91	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(6.245.673,02)	148.790.151,21	-
TO	ARAGUAINA	17	210	9	(9.089.349,47)	193.264.383,66	-
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	7.583.335,99	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2012

data-base 30/06/2012

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 17/08/2012**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
BA	ABAIRA	29	10	8	6.352.328,99	14.223.697,05	44,66
BA	AGUA FRIA	29	40	5	(811.214,34)	24.919.361,86	-
BA	CAFARNAUM	29	530	5	(1.382.453,58)	26.373.575,52	-
BA	GLORIA	29	1140	2	(3.165.601,36)	15.803.579,26	-
BA	ITIUBA	29	1700	3	(4.862.623,01)	45.471.547,12	-
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	856.342,81	19.767.746,43	4,33
BA	LENCOIS	29	1930	6	(671.668,01)	16.994.636,26	-
CE	IBIAPINA	23	530	8	4.939.656,69	32.558.451,85	15,17
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	6.454.252,58	45.138.448,44	14,30
CE	UBAJARA	23	1360	9	(1.312.998,00)	41.583.262,98	-
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(11.706.502,15)	57.670.929,19	-
ES	ALEGRE	32	20	1	14.217.827,17	58.107.694,06	24,47
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(5.039.570,00)	25.010.148,00	-
ES	CASTELO	32	140	7	(11.940.704,27)	66.744.602,25	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(5.172.340,17)	29.097.766,23	-
ES	ICONHA	32	260	3	(2.247.335,05)	30.794.683,15	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(4.766.935,36)	25.065.081,04	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	152.414,83	28.371.968,54	0,54
ES	MARATAIZES	32	332	0	(43.203.986,00)	100.390.729,00	-
ES	MARILANDIA	32	335	3	(1.877.282,81)	24.976.720,63	-
ES	MUQUI	32	380	9	(4.282.348,59)	27.894.385,29	-
ES	PANCAS	32	400	5	(2.613.258,74)	37.065.005,71	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(5.992.499,12)	51.355.221,49	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	480	7	(5.511.628,71)	23.902.732,28	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	-	23.574.439,76	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(2.431.954,14)	44.979.648,91	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(7.969.967,76)	44.678.068,61	-
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	52	485	4	(1.299.600,73)	11.239.970,61	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	898.123,94	12.142.792,63	7,40
MG	ALBERTINA	31	140	9	-	8.861.451,18	-
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	4.203.408,07	19.674.586,73	21,36
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	(254.981,00)	8.735.409,00	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	(1.580.430,01)	49.086.492,17	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(4.772.610,78)	18.970.420,49	-
MG	BAMBUI	31	510	3	4.809.565,87	30.955.175,85	15,54
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(13.718,09)	14.617.429,92	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	(2.678.051,45)	13.371.692,06	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(3.378.181,38)	15.601.319,18	-
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	(78.279,74)	14.392.412,02	-
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(8.583.731,52)	32.675.949,67	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	(23.703.103,23)	40.206.162,12	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	(810.478,99)	23.146.951,48	-
MG	CAPETINGA	31	1240	6	(754.531,39)	10.751.434,89	-
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	1.720.905,34	25.132.719,21	6,85
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	(753.781,43)	18.069.440,82	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(7.769.697,66)	39.420.430,25	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(5.594.694,48)	32.185.072,25	-
MG	CARVALHOS	31	1480	8	(499.371,91)	7.940.629,79	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(1.761.228,32)	21.856.562,03	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(714.757,17)	7.247.448,59	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	867.495,62	9.406.831,53	9,22
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	11.247.657,96	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	1.697.690,02	13.632.820,82	12,45
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	(76.624,39)	8.233.451,96	-
MG	CONGONHAL	31	1790	0	(825.677,36)	13.603.027,61	-
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.365.890,75)	29.768.425,73	-
MG	CONSOLACAO	31	1850	2	(1.608.026,66)	7.102.521,51	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CORDISBURGO	31	1890	8	254.940,55	10.473.392,15	2,43
MG	CORINTO	31	1910	4	-	38.203.008,16	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1990	6	(1.003.297,36)	7.773.710,45	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	161.945,12	17.591.679,40	0,92
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	(1.276.359,67)	11.120.340,83	-
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.516.139,07)	9.356.205,98	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	(499.603,77)	7.219.959,45	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(5.385.528,52)	15.380.992,18	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(519.252,60)	5.068.076,74	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(5.281.879,18)	29.876.841,59	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(2.896.211,93)	15.830.329,83	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	-	11.954.332,50	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(4.365.521,53)	22.278.171,46	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	10.911.498,88	49.518.143,18	22,04
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(158.883,91)	10.831.239,20	-
MG	ITAMOGI	31	3290	9	415.500,54	15.949.970,33	2,61
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	594.473,69	8.811.205,31	6,75
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.760.832,93)	18.293.759,94	-
MG	MATUTINA	31	4120	7	200.787,50	9.102.643,12	2,21
MG	MINDURI	31	4190	0	-	8.641.391,86	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(6.559.829,45)	38.668.916,94	-
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(2.992.265,80)	28.865.157,88	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	619.469,13	9.163.082,48	6,76
MG	NATERCIA	31	4440	9	(64.760,78)	9.124.015,30	-
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(792.515,29)	9.296.283,44	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(8.384.765,44)	58.624.837,81	-
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	787.100,52	11.152.013,28	7,06
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(692.664,30)	8.125.099,15	-
MG	PIRACEMA	31	5060	4	462.749,80	10.231.509,61	4,52
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	-	11.522.192,21	-
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(487.883,79)	21.575.296,37	-
MG	POMPEU	31	5200	6	1.860.124,44	44.602.547,31	4,17
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	(126.092,76)	8.964.805,97	-
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(9.110.074,98)	30.726.565,47	-
MG	RAPOSOS	31	5390	5	(2.399.272,09)	18.610.286,45	-
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(2.033.672,64)	13.643.099,00	-
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.064.550,27)	8.842.102,15	-
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	6.032.348,00	12.812.268,00	47,08
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	965.658,41	26.917.830,65	3,59
MG	RODEIRO	31	5630	4	-	11.433.443,38	-
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(6.612.674,31)	66.586.882,05	-
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	(215.465,85)	21.033.949,94	-
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	(1.586.403,21)	10.841.003,29	-
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	12.045.972,64	63.477.107,12	18,98
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	283.759,67	9.972.694,15	2,85
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.428.598,05	10.426.916,78	42,47
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(311.792,61)	29.819.365,59	-
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(2.605.633,03)	34.975.413,72	-
MG	SAO LOURENCO	31	6370	6	6.364.771,75	70.261.457,33	9,06
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(3.151.578,88)	11.018.592,80	-
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	(335.369,13)	9.628.050,19	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	106.355,59	7.746.278,33	1,37
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	867.039,03	12.245.442,59	7,08
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.121.565,46	-
MG	SEM-PEIXE	31	6556	0	208.176,94	8.611.527,59	2,42
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(691.879,05)	7.874.984,53	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(690.456,96)	11.571.230,56	-
MG	SERITINGA	31	6640	2	-	7.619.031,58	-
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	(943.096,27)	21.269.010,66	-
MG	SERRANIA	31	6690	7	(1.358.723,89)	12.823.072,39	-
MG	TAPARUBA	31	6805	1	(637.482,22)	7.751.364,25	-
MG	TIRADENTES	31	6880	4	(3.400.549,52)	13.477.080,87	-
MG	TURVOLANDIA	31	6980	2	(1.406.172,00)	9.230.402,65	-
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	(29.956,39)	10.432.878,38	-
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	1.961.429,63	22.745.983,87	8,62
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(1.854.837,86)	23.878.124,44	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	43.345.743,35	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(3.746.063,17)	65.351.324,73	-
MS	COXIM	50	330	6	-	59.952.798,94	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(2.493.202,05)	13.223.238,22	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.875.839,62)	29.656.798,29	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(6.061.829,29)	26.078.970,01	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	2.138.841,43	33.862.854,19	6,32
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(1.654.106,72)	22.255.423,17	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-	41.232.257,51	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(9.920.673,55)	85.471.384,55	-
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	(6.023.627,91)	62.540.681,31	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	5.834.556,39	90.350.772,17	6,46
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(940.399,91)	10.709.788,56	-
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	(601.241,25)	7.968.365,13	-
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	6.255.283,74	46.791.184,77	13,37
PE	BETANIA	26	180	5	289.214,36	19.703.507,35	1,47
PE	BODOCO	26	200	1	383.072,68	49.334.758,55	0,78
PE	BOM JARDIM	26	220	9	(958.320,42)	43.099.933,56	-
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.781.766,61)	6.808.734,49	-
PE	CASINHAS	26	415	5	1.397.129,00	21.645.453,26	6,45
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	518.902,74	18.788.138,33	2,76
PE	CUMARU	26	490	8	8.374.974,08	23.841.172,47	35,13
PE	FERREIROS	26	550	9	(158.467,37)	16.419.441,84	-
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.215.229,43	19.135.102,03	16,80
PE	IGUARACI	26	690	3	(1.725.377,63)	15.643.593,21	-
PE	INGAZEIRA	26	710	9	(52.614,44)	11.194.499,80	-
PE	ITACURUBA	26	740	6	2.590.367,82	21.744.740,75	11,91
PE	JATOBA	26	805	7	-	21.874.395,49	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(3.737.955,00)	34.790.023,31	-
PE	MACHADOS	26	910	5	1.650.116,00	20.468.076,47	8,06
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.551.385,00	35.442.476,62	7,20
PE	PEDRA	26	1080	6	(7.296.493,32)	25.272.669,29	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	10.876.425,11	19.073.346,87	57,02
PE	SALGADINHO	26	1210	9	826.094,36	12.626.172,66	6,54
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	(61.421,81)	24.471.054,43	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(329.619,15)	17.688.171,80	-
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	1.911.547,00	27.415.985,58	6,97
PE	SERRITA	26	1400	6	1.070.556,95	28.550.899,04	3,75
PE	TACARATU	26	1480	8	2.097.091,05	26.084.775,09	8,04
PE	TAMANDARE	26	1485	7	18.758.307,70	36.581.868,37	51,28
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	1.921.832,20	13.739.483,31	13,99
PE	VENTUROSA	26	1600	1	1.143.003,74	23.008.902,29	4,97
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	(828.217,83)	13.606.133,54	-
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.591.187,74	15.677.978,18	22,91
PR	ALTONIA	41	50	9	3.198.597,17	30.426.382,03	10,51
PR	AMPERE	41	100	2	(584.646,99)	24.961.845,91	-
PR	ANTONINA	41	120	0	(416.405,50)	34.562.041,84	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	(1.238.699,72)	50.295.737,16	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	8.895.956,90	45.036.345,69	19,75
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	1.792.797,61	15.621.736,75	11,48
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	3.622.041,83	12.062.405,83	30,03
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.328.486,18	10.577.213,29	12,56
PR	CAFEARA	41	340	4	(7.811.123,81)	8.427.306,02	-
PR	CAFELANDIA	41	345	3	739.984,90	30.870.348,08	2,40
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	7.904.486,72	23.050.587,24	34,29
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.498.729,66	39.456.138,12	3,80
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	1.202.812,66	23.650.222,68	5,09
PR	CANDOI	41	442	8	(19.862.263,16)	35.072.771,24	-
PR	CEU AZUL	41	530	0	(4.986.086,96)	28.946.997,50	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	2.174.663,32	42.389.871,85	5,13
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	11.510.520,09	69.866.331,87	16,48
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	(4.309.187,60)	33.305.032,30	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(430.587,22)	9.368.798,85	-
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	657	1	482.543,86	13.079.756,87	3,69
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	(965.658,32)	31.282.875,18	-
PR	CURIUVA	41	700	9	3.517.433,13	10.894.968,21	32,28

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(550.513,61)	11.779.507,23	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	6.802.034,04	55.994.437,09	12,15
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(348.942,58)	14.019.013,82	-
PR	FAROL	41	755	3	1.176.325,20	9.825.662,40	11,97
PR	FENIX	41	770	2	2.635.991,16	10.873.094,24	24,24
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	602.282,46	11.494.167,31	5,24
PR	FLORAI	41	780	1	(777.908,20)	10.137.705,43	-
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	8.002.938,21	10.948.514,37	73,10
PR	GUARACI	41	920	3	(1.150.910,69)	11.220.032,68	-
PR	GUARANIACU	41	930	2	(893.702,64)	25.929.792,83	-
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	(674.888,16)	12.398.517,80	-
PR	IGUATU	41	1005	2	236.262,46	8.065.138,92	2,93
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(1.979.696,63)	24.606.185,66	-
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1065	6	(116.013,06)	8.149.152,64	-
PR	IRETAMA	41	1080	5	3.905.122,06	18.035.152,80	21,65
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(515.214,61)	14.420.222,32	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	117.976,13	8.874.830,15	1,33
PR	IVAIPORA	41	1150	6	4.702.584,05	38.203.484,83	12,31
PR	IVATE	41	1155	5	1.308.174,38	13.649.004,78	9,58
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	931.305,81	54.852.467,98	1,70
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.158.263,79	12.589.461,86	9,20
PR	JESUITAS	41	1275	1	2.501.273,09	14.317.372,92	17,47
PR	JUSSARA	41	1300	7	934.416,14	13.695.550,47	6,82
PR	LAPA	41	1320	5	1.527.514,03	66.445.668,16	2,30
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.206.821,41	10.462.099,04	21,09
PR	MALLET	41	1390	8	10.144.754,58	19.669.047,76	51,58
PR	MARIALVA	41	1480	7	2.790.049,83	48.226.204,45	5,79
PR	MARILUZ	41	1510	1	1.704.874,07	17.444.101,14	9,77
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.974.382,30)	15.377.505,10	-
PR	MATINHOS	41	1570	5	(12.776.342,18)	65.457.838,52	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	2.864.117,26	60.034.539,39	4,77
PR	MERCEDES	41	1585	3	(1.199.359,61)	16.009.241,06	-
PR	MIRASELVA	41	1600	0	792.989,77	7.516.574,97	10,55
PR	MISSAL	41	1605	9	(947.548,78)	24.878.976,02	-
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	6	4.505.665,78	9.291.369,76	48,49
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	601.513,24	21.777.321,93	2,76
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	2.049.779,95	36.491.603,27	5,62
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(1.271.912,74)	11.668.976,10	-
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	132.353,44	11.163.440,96	1,19
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	(58.861,91)	16.639.220,40	-
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	(1.044.025,57)	12.675.893,97	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(3.420.185,15)	15.425.139,04	-
PR	PALOTINA	41	1790	9	(3.503.690,71)	52.653.121,07	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	1.210.109,64	10.961.398,76	11,04
PR	PIEN	41	1910	3	553.945,92	23.682.543,83	2,34
PR	PIRAI DO SUL	41	1940	0	(2.802.314,32)	39.624.439,96	-
PR	PLANALTO	41	1980	6	(920.075,39)	21.414.106,49	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(807.367,40)	10.175.370,92	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(2.032.715,99)	11.681.020,37	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	8.500,14	19.506.641,81	0,04
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	4.331.111,84	42.872.820,48	10,10
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	1.877.459,81	27.809.671,74	6,75
PR	REALEZA	41	2140	6	(1.874.894,07)	24.898.152,56	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	924.736,96	22.463.088,00	4,12
PR	RENASCENCA	41	2160	4	(1.863.867,46)	14.079.340,62	-
PR	RIBEIRAO CLARO	41	2180	2	(5.986.312,51)	22.969.691,33	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(4.882.049,02)	23.204.901,09	-
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(2.141.024,47)	46.911.599,05	-
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.370.116,42	13.621.932,19	10,06
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	2.519.882,22	22.814.411,27	11,05
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.286.151,90	19.720.278,42	6,52
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	6.861.884,91	51.097.675,60	13,43
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.716.676,96	26.589.086,41	10,22
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	2.141.689,50	17.076.497,30	12,54
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(4.502.656,91)	27.645.471,51	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.123.967,23)	9.804.680,79	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	41	2570	4	(10.717.309,82)	57.910.428,88	-
PR	SAUDADE DO IGUACU	41	2627	2	135.073,63	24.150.986,36	0,56
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	41	2635	5	(1.408.871,69)	16.507.930,20	-
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	6.632.775,36	28.714.656,09	23,10
PR	SULINA	41	2665	2	(159.142,10)	9.931.397,56	-
PR	TAPEJARA	41	2680	1	5.226.229,37	23.778.051,73	21,98
PR	TAPIRA	41	2690	0	(431.173,84)	11.647.170,02	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(1.146.639,44)	18.310.176,50	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	(537.812,09)	26.465.427,27	-
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	2.509.476,86	26.918.664,64	9,32
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	5.488.896,93	23.495.140,31	23,36
PR	UBIRATA	41	2800	5	2.197.630,68	32.902.675,49	6,68
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2855	9	(1.475.172,97)	15.557.239,44	-
PR	VITORINO	41	2870	8	(1.204.323,70)	13.628.089,46	-
RJ	ITALVA	33	205	6	(1.226.006,90)	38.808.045,35	-
RJ	ITATIAIA	33	225	4	6.319.147,90	95.654.959,50	6,61
RJ	QUATIS	33	412	8	(1.319.447,50)	40.295.476,10	-
RJ	RIO CLARO	33	440	9	10.996.349,00	58.888.436,00	18,67
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	1.470.449,50	42.218.335,00	3,48
RN	GUAMARE	24	450	7	3.934.259,05	64.639.711,78	6,09
RN	PARELHAS	24	890	4	145.244,36	24.442.941,64	0,59
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	(1.960.597,72)	41.100.463,80	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(3.887.618,21)	21.853.908,43	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(8.375.956,16)	28.615.276,82	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	(6.489.637,00)	26.382.764,62	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(12.926.324,24)	13.361.167,56	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(212.092,08)	12.553.853,88	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(4.397.011,56)	26.215.601,85	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(10.216.365,64)	43.424.223,04	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	-	60.886.126,69	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	-	12.482.323,11	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	21.709,78	9.635.120,88	0,23
RO	URUPA	11	170	8	-	22.845.773,70	-
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.505.253,08)	17.097.494,39	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.679.980,16)	14.687.352,81	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	102.024,64	12.065.209,53	0,85
RS	AGUDO	43	10	9	-	26.841.064,84	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-	15.100.468,25	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(870.886,88)	9.124.514,05	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(3.861.636,08)	17.482.952,70	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.782.993,44)	9.506.373,28	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.012.424,38	11.437.908,76	8,85
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(500.992,00)	14.040.331,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.694.556,92)	7.536.996,97	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	267.225,29	13.177.595,98	2,03
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	-	23.811.832,49	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(12.457.602,24)	13.157.804,73	-
RS	ARARICA	43	87	7	(859.077,28)	13.680.117,24	-
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.142.127,95)	36.729.217,34	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(346.380,80)	20.677.850,19	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(870.642,34)	30.630.401,13	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	414.792,45	17.498.193,90	2,37
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(3.933.044,80)	15.094.885,88	-
RS	BARAO	43	165	1	(653.332,00)	12.682.153,00	-
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(1.932.680,00)	13.269.470,00	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(153.048,39)	12.683.541,72	-
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(1.836.416,43)	14.603.537,54	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	-	9.173.327,77	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(545.240,31)	11.994.857,18	-
RS	BARRACAO	43	180	0	(755.307,43)	14.254.809,25	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	(405.097,68)	19.447.724,64	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.527.846,44)	8.700.991,11	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	(740.872,54)	9.699.993,94	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	186.833,85	14.944.088,84	1,25
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(2.227.875,63)	11.821.327,04	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	BOM JESUS	43	230	3	10.653.129,03	21.344.252,68	49,91
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	1.522.344,27	27.628.024,54	5,51
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(784.952,49)	8.179.983,75	-
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	(1.187.274,90)	15.782.955,70	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	548.190,83	15.115.640,37	3,63
RS	BOZANO	43	258	4	(1.669.204,91)	8.000.794,11	-
RS	BRAGA	43	260	0	1.263.708,41	9.598.668,53	13,17
RS	BROCHIER	43	265	9	(855.071,87)	11.231.997,92	-
RS	BUTIA	43	270	9	7.596.017,49	31.330.606,68	24,24
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(3.159.690,88)	46.120.890,93	-
RS	CACEQUI	43	290	7	4.343.757,07	21.303.612,06	20,39
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(733.312,03)	10.101.321,84	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(477.934,91)	10.828.000,08	-
RS	CAICARA	43	340	0	517.868,19	11.210.845,21	4,62
RS	CAMARGO	43	355	8	(2.640.975,64)	10.417.096,76	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	8.492,43	11.342.142,04	0,07
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.571.297,92)	12.087.910,93	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(4.254.638,59)	13.678.224,77	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(1.233.375,28)	11.487.837,56	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	(2.802.331,08)	38.988.410,45	-
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	79.390,35	13.303.956,69	0,60
RS	CANDIOTA	43	435	8	3.938.924,27	39.034.191,23	10,09
RS	CANELA	43	440	8	(12.731.356,18)	79.533.895,68	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(4.174.490,34)	90.609.001,10	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-	12.171.994,79	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(673.719,92)	11.564.135,91	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(5.869.032,72)	13.371.097,44	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(11.542.469,15)	61.346.612,39	-
RS	CASCA	43	490	3	(5.020.364,69)	16.953.856,14	-
RS	CASEIROS	43	495	2	(3.435.456,64)	9.724.590,20	-
RS	CATUIPE	43	500	9	(640.062,72)	16.068.245,35	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(918.412,00)	8.373.120,30	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(534.025,34)	16.526.943,89	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	421.986,03	22.899.942,59	1,84
RS	CHAPADA	43	530	6	423.690,50	18.793.036,00	2,25
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.237.236,34)	8.672.361,15	-
RS	CIRIACO	43	550	4	(728.205,24)	11.164.753,94	-
RS	COLINAS	43	558	7	(1.765.852,00)	9.399.259,75	-
RS	COLORADO	43	560	3	(6.823.642,06)	11.731.461,87	-
RS	CONDOR	43	570	2	(220.822,14)	15.343.348,84	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(708.956,33)	7.798.824,08	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(2.409.981,46)	10.026.501,53	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.425.641,63)	10.268.713,40	-
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(1.434.574,13)	8.431.105,31	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(2.286.618,00)	11.137.304,00	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(2.450.064,08)	23.545.717,37	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.228.008,04)	12.889.023,90	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(1.089.415,10)	19.047.695,38	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.796.508,94)	10.956.379,31	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(7.916.921,07)	52.922.053,92	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(4.556.279,31)	25.953.939,37	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(7.330.290,45)	61.650.745,63	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.685.609,38)	8.179.387,69	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.172.209,00)	13.878.539,00	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(6.170.525,61)	66.431.088,01	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(3.648.586,37)	6.193.822,66	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(571.635,74)	17.857.127,28	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(1.073.787,28)	11.114.653,76	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(3.464.415,86)	75.574.486,98	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(5.796.702,78)	57.548.567,33	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	363.409,10	10.713.157,54	3,39
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(795.745,56)	10.104.915,42	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(108.384,59)	8.971.933,57	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(2.364.811,00)	12.434.710,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(7.416.702,87)	26.417.942,22	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(11.675.451,13)	55.239.213,61	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.639.100,58)	19.291.025,06	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.830.928,17)	11.916.403,80	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.170.275,39)	8.229.627,86	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(13.901.852,90)	67.247.472,71	-
RS	GIRUA	43	900	1	133.974,89	37.789.436,33	0,35
RS	GLORINHA	43	905	0	(3.845.918,52)	20.501.935,89	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(16.921.138,21)	94.271.953,72	-
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.137.999,26)	9.613.886,14	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.688.099,09)	7.404.152,14	-
RS	HARMONIA	43	955	5	(409.417,31)	13.471.401,08	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.637.135,20)	8.648.365,32	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(7.466.734,40)	40.041.842,53	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.409.651,52)	12.928.667,63	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(3.529.057,71)	14.113.676,17	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.400.611,39)	10.723.049,49	-
RS	IBIACA	43	980	3	(105.542,43)	12.520.324,49	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(294.725,81)	14.410.263,24	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(225.398,52)	11.580.135,61	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	405.902,76	34.289.621,31	1,18
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.528.380,01)	10.445.859,66	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	(230.742,85)	13.801.387,99	-
RS	INHACORA	43	1041	3	442.476,63	8.453.622,25	5,23
RS	IPE	43	1043	9	866.332,45	14.273.329,18	6,07
RS	IRAI	43	1050	4	353.720,79	11.822.132,85	2,99
RS	ITAPUCA	43	1057	9	(493.219,92)	7.786.791,02	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	77.506,67	10.438.088,03	0,74
RS	IVOTI	43	1080	1	(8.105.635,29)	35.473.589,52	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	8.521.971,76	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	(782.512,17)	17.720.702,28	-
RS	JARI	43	1113	0	(2.617.709,10)	10.371.005,92	-
RS	JOIA	43	1115	5	(1.375.629,88)	20.801.442,94	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(879.583,13)	9.035.840,61	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	(1.056.864,49)	11.180.089,61	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	(94.568,94)	7.731.372,67	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(498.817,14)	16.792.787,04	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.998.869,86)	12.356.264,89	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	(599.119,31)	11.085.120,12	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	507.526,64	14.798.451,82	3,43
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(6.033.982,09)	14.085.567,77	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.375.173,69)	9.662.971,29	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(2.869,98)	14.486.053,99	-
RS	MARATA	43	1179	1	(4.739.074,65)	9.499.262,18	-
RS	MARAU	43	1180	9	(5.407.010,63)	71.520.318,89	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.599.240,59)	11.248.759,00	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(1.359.969,92)	9.368.180,45	-
RS	MATA	43	1210	4	624.679,26	11.527.962,70	5,42
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(864.065,72)	11.513.566,21	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(182.200,72)	7.833.162,88	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.204.794,89	9.493.547,40	23,22
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(669.602,95)	9.735.926,57	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(564.833,80)	10.303.302,09	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(767.249,37)	7.858.293,30	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.932.383,95)	11.218.910,58	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	627.514,06	13.056.302,89	4,81
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(928.442,17)	26.400.971,27	-
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(767.333,45)	13.695.875,40	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(1.848.105,60)	32.935.249,35	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1267	4	(1.155.018,19)	7.858.187,65	-
RS	NONOAI	43	1270	8	3.067.714,75	20.284.274,76	15,12
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	233.200,58	11.388.085,17	2,05
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.739.487,45)	12.984.671,41	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(10.098.340,78)	22.830.867,51	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	269.750,46	9.260.986,21	2,91
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	558.039,94	11.518.390,49	4,84
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(2.037.644,24)	10.900.700,94	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	484.859,68	10.158.787,70	4,77

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(1.467.843,32)	15.483.869,41	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(14.518.495,52)	38.657.606,83	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(8.094.207,58)	52.408.120,33	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-	9.629.099,09	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	-	13.141.758,45	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-	10.427.647,25	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.115.674,94)	8.479.417,04	-
RS	OSORIO	43	1350	8	(28.493.486,21)	160.502.814,50	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(451.369,49)	10.403.354,73	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	(19.321.661,64)	57.599.268,78	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(1.157.527,73)	12.849.564,15	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(10.387.176,94)	85.127.914,46	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.301.172,59	17.202.303,96	13,38
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	(173.007,66)	13.008.199,71	-
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.785.342,56)	11.564.032,13	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(496.125,27)	12.498.149,37	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	155.262,00	12.068.656,00	1,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(3.080.120,05)	10.833.702,37	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	1.128.516,90	13.235.236,46	8,53
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(3.089.512,64)	16.608.283,10	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1446	4	(667.078,28)	16.642.829,83	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(2.178.046,72)	17.853.038,25	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(1.363.278,11)	10.819.371,10	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(869.236,44)	8.432.761,36	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	(585.039,78)	32.885.285,34	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.154.035,38)	15.710.132,24	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(2.583.459,11)	9.225.844,85	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(7.354.687,68)	12.389.163,69	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(790.895,58)	17.547.668,32	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.605.339,42)	8.518.982,74	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(1.299.252,85)	11.844.773,47	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	9.290,33	12.976.504,58	0,07
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(747.142,62)	7.796.729,47	-
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(335.816,80)	12.244.084,71	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(259.612,08)	12.213.963,76	-
RS	RELVADO	43	1545	3	(889.306,56)	8.223.161,36	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(13.154.005,55)	26.508.938,42	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.428.314,62	10.418.177,01	32,91
RS	RIO PARDO	43	1570	1	12.520.522,38	50.654.881,00	24,72
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.625.545,17)	18.725.882,18	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(728.816,43)	11.673.664,43	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	(3.084.066,18)	9.740.526,54	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(34.972,13)	20.743.048,98	-
RS	RONDINHA	43	1620	4	(696.224,65)	10.872.064,56	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.523.299,65)	14.663.124,71	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	20.096.468,57	50.202.495,25	40,03
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	4.661.453,93	28.336.953,50	16,45
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(888.799,04)	10.239.678,12	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	(5.652.127,42)	16.012.080,00	-
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(1.863.401,31)	27.418.214,87	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.365.178,57	20.777.671,24	16,20
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.383.599,22)	8.879.320,38	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(2.172.059,52)	12.842.754,87	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	1.085.593,01	13.236.565,97	8,20
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.604.646,28)	7.471.297,61	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	9.781.458,58	53.886.041,51	18,15
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	232.542,09	16.674.461,24	1,39
RS	SANTIAGO	43	1740	0	3.843.242,10	65.253.113,26	5,89
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(6.964.595,83)	63.502.560,27	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(326.953,13)	9.153.615,39	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	36.840,42	8.760.465,38	0,42
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.208.888,33)	9.134.685,67	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	2.706.293,33	32.860.837,12	8,24
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.331.403,65)	8.419.154,53	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	(3.691.274,48)	12.809.545,64	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	-	8.560.822,65	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.101.340,87)	34.227.853,24	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(1.062.947,54)	12.808.817,28	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(881.798,21)	10.113.032,11	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(14.384.210,37)	65.657.180,82	-
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	459.621,34	11.855.718,98	3,88
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-	8.707.968,55	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(3.854.524,58)	20.068.758,40	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(1.151.384,11)	11.542.616,31	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	433.535,38	9.040.844,80	4,80
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(5.550.970,11)	27.874.060,29	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(1.811.300,40)	41.469.259,31	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(23.140.170,00)	39.873.351,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(1.904.666,10)	9.714.094,47	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.948.537,96)	8.383.207,09	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	2.422.677,08	8.309.743,70	29,15
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(950.920,98)	9.938.015,92	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(4.032.421,03)	16.401.124,48	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(5.025.636,79)	33.324.592,16	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(1.919.415,78)	20.236.832,59	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.224.412,92)	9.655.925,05	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	(2.140.791,74)	14.141.898,52	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(826.021,82)	12.979.389,18	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.587.961,32)	8.717.357,69	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	1.860.943,03	31.648.785,78	5,88
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.540.161,87)	13.765.800,84	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	8.024.029,55	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(863.294,40)	11.066.357,01	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(561.133,42)	8.623.447,29	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.817.183,55)	16.874.580,55	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	287.812,34	24.637.493,56	1,17
RS	TABAI	43	2085	9	(734.742,95)	10.217.863,18	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.310.071,95)	35.060.337,90	-
RS	TAPERA	43	2100	6	2.287.751,84	20.296.135,57	11,27
RS	TAPES	43	2110	5	(319.677,07)	25.245.932,99	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.460.342,02)	8.935.999,84	-
RS	TAVARES	43	2135	2	962.532,79	10.737.489,95	8,96
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.219.509,35	48.975.032,30	2,49
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(504.944,51)	9.363.675,97	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.531.285,70)	11.098.543,11	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(2.420.299,04)	9.044.487,48	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(790.069,97)	10.431.561,99	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.836.543,11)	15.667.340,06	-
RS	TRES COROAS	43	2170	9	-	46.970.541,23	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(2.757.515,61)	31.598.435,97	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.914.259,33)	13.551.588,43	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(1.219.005,13)	36.876.331,75	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(302.641,57)	11.986.452,19	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(1.120.362,78)	11.383.535,64	-
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(1.095.435,08)	8.145.151,26	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	869.415,02	18.032.508,46	4,82
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(381.576,87)	14.331.698,76	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.610.879,07)	8.377.178,48	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(6.555,04)	8.775.474,20	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	877.000,74	11.279.225,21	7,78
RS	VANINI	43	2255	8	(1.654.419,64)	8.333.072,32	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(4.650.238,66)	42.456.742,14	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(8.934.028,46)	51.023.471,35	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.773.317,44)	8.643.655,94	-
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(634.175,06)	11.999.875,78	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(1.156.901,46)	10.342.239,01	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	592.506,24	11.308.121,39	5,24
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	786.378,99	9.764.571,65	8,05
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.443.885,55)	14.181.792,31	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(55.922,83)	9.793.761,23	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(1.261.908,45)	8.788.228,77	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	40.158,86	10.533.465,78	0,38

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	-	9.880.415,93	-
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	2.911.506,89	53.855.552,02	5,41
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	(3.204.569,17)	13.611.159,49	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	7.215.317,07	36.023.893,88	20,03
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(1.108.961,84)	10.845.448,41	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.511.765,51)	21.118.521,19	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(831.492,03)	12.610.172,36	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(557.897,49)	9.306.358,44	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(2.377.106,06)	11.341.147,94	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.397.852,30)	20.260.266,08	-
SC	ARABUTA	42	127	3	(818.898,53)	12.006.000,30	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	35.151,00	8.595.164,00	0,41
SC	ASCURRA	42	170	3	(624.203,85)	12.549.655,90	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(2.772.982,97)	17.177.369,55	-
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(643.758,74)	7.525.825,94	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(542.612,81)	14.147.585,43	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(3.471.182,76)	16.866.458,48	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(776.084,81)	10.082.767,90	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	537.037,98	7.913.843,13	6,79
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.774.879,23)	12.046.945,70	-
SC	CAIBI	42	310	5	598.762,60	13.067.058,64	4,58
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.801.633,04)	14.685.632,01	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(39.797,22)	17.506.511,75	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(14.048.459,25)	77.948.389,26	-
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(1.673.360,30)	19.974.685,54	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	630.311,94	12.642.615,81	4,99
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	(767.388,55)	9.338.232,04	-
SC	COCAL DO SUL	42	425	1	(981.089,48)	32.347.666,86	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(1.559.589,83)	13.164.548,82	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.763.821,95)	20.021.130,14	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(3.287.549,53)	31.029.998,45	-
SC	CORUPA	42	450	9	(784.245,20)	27.138.691,43	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-	8.689.388,99	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(248.491,00)	8.103.574,30	-
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(11.162.750,48)	55.782.980,22	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(7.607.600,95)	23.957.823,10	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(1.122.783,24)	9.511.768,59	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(1.576.959,29)	9.016.734,28	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.190.852,80)	11.050.070,34	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(1.134.835,53)	9.001.787,12	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(9.637.919,32)	65.063.479,44	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.507.008,29)	8.453.772,44	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(185.467,86)	35.116.420,39	-
SC	GARUVA	42	580	3	(8.292.236,13)	31.291.631,46	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(2.763.055,34)	27.018.830,70	-
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(3.670.835,73)	32.264.765,81	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(552.351,05)	10.413.155,24	-
SC	IBICARE	42	680	1	(1.963.310,56)	9.495.102,12	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(3.302.510,24)	31.245.164,81	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.103.144,26	18.048.069,51	6,11
SC	IMBUIA	42	740	3	(3.802.690,51)	11.676.155,60	-
SC	IOMERE	42	757	7	(1.665.387,26)	12.111.754,49	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(4.043.356,35)	16.272.282,65	-
SC	IPUACU	42	768	4	4.533,69	14.908.406,93	0,03
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(212.045,44)	9.787.211,89	-
SC	IRANI	42	780	9	416.068,26	17.777.132,29	2,34
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(2.432.748,23)	18.611.121,16	-
SC	ITA	42	800	5	1.354.147,53	30.591.333,92	4,43
SC	JABORA	42	860	9	(595.775,72)	12.201.517,33	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(3.151.111,24)	17.432.564,93	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	670.082,00	7.744.330,51	8,65
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	368.145,44	10.990.098,68	3,35
SC	JUPIA	42	917	7	(1.489.120,49)	8.113.382,57	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(669.199,25)	8.234.684,01	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(1.331.346,30)	12.102.865,98	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(818.230,12)	10.408.156,50	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(2.625.874,02)	12.595.014,88	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(2.764.574,13)	19.164.056,93	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(379.467,96)	8.831.494,93	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	544.005,66	12.666.842,48	4,29
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(5.299.319,25)	28.077.937,09	-
SC	MELEIRO	42	1080	3	743.903,02	15.254.486,15	4,88
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(445.642,80)	9.020.436,93	-
SC	MONDAI	42	1100	9	67.374,95	19.553.719,44	0,34
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(1.629.358,51)	13.849.231,13	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(1.148.196,41)	30.600.568,76	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(751.665,58)	10.330.565,14	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(475.026,66)	11.773.978,51	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(283.960,12)	11.658.485,52	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(781.077,40)	23.682.514,79	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(3.615.802,94)	25.722.814,74	-
SC	OURO	42	1180	1	(2.948.675,50)	13.958.430,31	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	(1.463.939,53)	9.331.409,59	-
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.825.833,50)	27.075.701,20	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(8.715.222,41)	29.821.537,63	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.459.573,42)	13.773.431,71	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	992.420,06	13.351.010,25	7,43
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.410.874,36)	9.269.155,19	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(108.940,61)	9.016.647,87	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(3.165.246,13)	32.641.471,60	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	339.139,70	10.751.542,35	3,15
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(5.898.938,83)	26.474.006,79	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(75.447,87)	8.564.088,21	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(3.680.957,16)	70.987.549,59	-
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(685.428,45)	11.081.138,96	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(373.751,50)	9.979.557,75	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(3.821.966,57)	18.647.411,72	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(2.300.961,59)	26.491.354,41	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	568.855,40	11.761.426,47	4,84
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(679.696,56)	8.427.602,10	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(3.202.278,29)	27.642.257,93	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	-	8.612.483,14	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(572.610,45)	19.983.329,29	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.123.180,95)	15.909.565,94	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	(263.802,79)	11.217.995,87	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.812.425,36)	13.105.155,84	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(5.533.191,54)	18.442.347,74	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(847.327,54)	10.754.337,50	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	49.023,98	7.555.100,49	0,65
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.898.946,85)	17.481.291,75	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(2.032.463,54)	16.496.193,16	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	115.810,42	26.732.987,47	0,43
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.388.356,98)	8.640.331,28	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	(695.493,25)	12.502.907,40	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(409.142,87)	8.478.410,02	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.717.995,34)	7.581.678,16	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	971.399,61	31.277.451,54	3,11
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(661.974,88)	8.358.903,56	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(1.950.502,96)	44.559.156,49	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	(671.058,44)	11.060.800,18	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.063.795,72)	12.748.249,78	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(1.894.682,36)	23.197.151,96	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	(1.012.539,54)	14.563.499,01	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(6.839.784,25)	39.622.608,61	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	(1.319.495,46)	56.533.806,92	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(1.828.645,32)	10.285.953,65	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	646.532,87	15.892.418,97	4,07
SC	SEARA	42	1750	1	654.875,00	33.515.251,05	1,95
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(599.380,69)	8.504.156,95	-
SC	TANGARA	42	1790	7	1.702.326,49	21.876.233,71	7,78
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(547.961,64)	7.776.910,67	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.496.423,59)	62.874.488,89	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(1.647.354,97)	10.739.723,51	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(19.249.860,68)	88.926.553,75	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(781.069,46)	40.349.312,21	-
SC	TREVISO	42	1835	0	(136.155,74)	15.225.834,40	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(1.559.715,00)	12.403.130,32	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(1.172.514,99)	15.222.078,31	-
SC	UNIAO DO OESTE	42	1885	5	107.980,97	9.100.059,02	1,19
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(679.504,07)	15.028.216,39	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(6.977.579,62)	105.665.066,24	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(295.055,80)	10.589.167,28	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(2.253.733,86)	9.700.579,53	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(889.692,14)	12.218.637,95	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	(1.111.228,70)	10.822.179,43	-
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	974.192,17	22.372.125,62	4,35
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	160	3	1.094.718,07	9.613.794,48	11,39
SE	ITABAIANINHA	28	300	5	(8.550.251,30)	26.489.212,34	-
SE	MACAMBIRA	28	370	8	(1.307.438,68)	5.595.033,56	-
SE	MARUIM	28	400	3	(1.038.070,22)	25.772.195,11	-
SE	PORTO DA FOLHA	28	560	4	(284.893,62)	35.323.195,12	-
SE	SAO FRANCISCO	28	690	9	466.572,49	9.350.789,29	4,99
SP	ADOLFO	35	20	4	60.048,07	13.259.931,14	0,45
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	4.347.505,69	15.783.526,04	27,54
SP	AGUDOS	35	70	9	9.499.415,45	82.485.339,62	11,52
SP	ALTAIR	35	90	7	-	12.923.231,81	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(676.450,15)	12.365.534,36	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	35	170	7	(6.438.596,14)	58.552.408,48	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	9.221.580,08	81.617.468,80	11,30
SP	ASPASIA	35	395	0	119.760,88	8.801.811,49	1,36
SP	BADY BASSITT	35	460	2	2.637.413,05	29.731.460,33	8,87
SP	BALSAMO	35	480	0	845.973,55	15.270.656,13	5,54
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(7.942.801,13)	72.107.244,45	-
SP	BILAC	35	640	9	(2.402.648,20)	16.807.316,90	-
SP	BOCAINA	35	680	5	(2.373.788,93)	25.672.601,92	-
SP	BORA	35	720	9	(1.601.558,00)	9.276.150,00	-
SP	CEDRAL	35	1130	0	-	19.405.191,48	-
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	(1.108.671,03)	16.447.693,70	-
SP	COLINA	35	1200	1	8.553.336,55	46.456.210,39	18,41
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	641.000,00	17.691.682,67	3,62
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(1.681.315,84)	8.405.479,09	-
SP	DRACENA	35	1440	3	(2.415.162,72)	74.893.717,29	-
SP	DUMONT	35	1460	1	105.021,99	17.697.342,10	0,59
SP	ELDORADO	35	1480	9	(1.033.001,18)	30.549.959,05	-
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(517.619,30)	10.323.124,66	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.103.551,01)	23.099.761,33	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(691.643,10)	8.913.683,36	-
SP	GUARANTA	35	1810	7	(1.224.391,48)	14.761.467,66	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	(107.848,37)	20.458.317,17	-
SP	IACRI	35	1920	4	(1.845.137,70)	13.957.190,66	-
SP	IBATE	35	1930	3	17.885.955,53	56.921.370,59	31,42
SP	IBIRA	35	1940	2	7.649.971,00	22.783.624,00	33,58
SP	INDIAPORA	35	2070	7	24.133,76	13.673.132,08	0,18
SP	IRAPUA	35	2150	7	(1.359.525,44)	14.189.621,70	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	180.207,60	16.280.346,31	1,11
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(2.078.899,70)	20.193.149,39	-
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.627.345,26)	13.745.236,51	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(8.903.417,20)	60.778.619,56	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(2.616.337,60)	12.161.816,10	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.023.918,50	38.154.778,27	2,68
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(1.312.923,16)	11.811.076,74	-
SP	LUCELIA	35	2740	5	(3.188.966,85)	36.337.808,06	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(6.146.439,21)	46.340.027,43	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	(724.397,63)	11.653.111,21	-
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	(426.852,22)	10.356.094,37	-
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	1.191.372,64	10.119.152,08	11,77
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(8.932.990,98)	87.424.759,52	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.826.186,24)	12.376.531,64	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(1.712.297,46)	11.955.620,35	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(2.376.930,67)	25.826.626,32	-
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(1.217.731,83)	13.695.649,88	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	(526.028,28)	11.361.657,83	-
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.824.872,49)	11.458.871,34	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	4.794.875,81	16.870.520,61	28,42
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	340.151,49	15.422.767,78	2,21
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	(1.182.656,88)	31.428.481,22	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(6.034.193,64)	17.287.602,35	-
SP	PIRANGI	35	3900	4	(2.944.196,64)	20.111.508,31	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	15.951.269,20	-
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	(2.413.689,20)	36.305.333,18	-
SP	QUATA	35	4170	3	(4.302.588,23)	29.402.311,50	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(15.785.126,32)	21.914.347,03	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(1.101.252,32)	19.311.855,71	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(2.050.903,80)	16.771.989,50	-
SP	SAGRES	35	4470	7	-	8.942.756,38	-
SP	SALTINHO	35	4515	9	(2.456.721,81)	17.071.367,76	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	111.846,31	28.252.416,03	0,40
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(559.130,49)	15.284.500,17	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	723.694,53	10.379.030,46	6,97
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(2.373.437,55)	11.378.096,37	-
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	35	4720	5	(4.129.703,48)	9.514.666,89	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(3.445.287,44)	16.997.451,55	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(2.146.950,10)	10.807.131,13	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(1.583.498,75)	9.867.804,62	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	(267.792,13)	9.503.535,67	-
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(3.000.864,45)	23.908.434,49	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(9.382.792,18)	66.253.998,32	-
SP	TABAPUA	35	5260	1	305.342,89	22.655.513,28	1,35
SP	TORRINHA	35	5470	6	(376.500,91)	16.795.668,14	-
SP	URANIA	35	5580	2	42.170,82	14.950.923,38	0,28
SP	VIRADOURO	35	5680	0	(1.428.665,09)	34.935.105,22	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(956.690,07)	8.273.720,95	-
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	17	710	8	1.891.118,65	10.557.326,96	17,91
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.994.256,01	12.945.723,10	15,40

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O **Aviso nº 50, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 605/2012**, na origem, do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que encaminha o Ofício 1958/2012-PJEM, informando que o Inquérito Civil nº 01175.00008/2012, da Promotoria de Justiça de Montenegro, recebeu promoção de arquivamento e foi encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação.

É o seguinte o Ofício:

Of. Gab. nº 605/2012

Porto Alegre, 14 de agosto de 2012

Senhor Presidente:

Ao Cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 1.958/2012-PJEM, em atenção ao pedido do Dr. Thomas Henrique de Paola Colletto, Promotor de Justiça, informando-lhe que o Expediente IC.01175.00008/2012, da Promotoria de Justiça de Montenegro, recebeu promoção de arquivamento sendo encaminhado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas respeitosas saudações. – **Eduardo de Lima Veiga**, Procurador-Geral de Justiça.

Ofício nº 1958/2012-PJEM Montenegro, 09 de agosto de 2012.

Senhor Procurador-Geral:

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, objetivando instruir o **Inquérito Civil n.º 01175.00008/2012**, desta Promotoria de Justiça Especializada, solicito-lhe **encaminhar ofício ao Senado Federal e ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, a fim de dar-lhes ciência da Promoção de Arquivamento do presente expediente (cópias em anexo).

Limitado ao exposto, renovo-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Thomás Henrique de Paola Colletto,
Promotor de Justiça Especializado.

COMARCA DE MONTENEGRO
INQUÉRITO CIVIL Nº 01175.00008/2012
INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO
NATUREZA: DEFESA COMUNITÁRIA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de Ofício n. 2040 do Senado Federal, acompanhado do Parecer n. 1096 de 2011, encaminhado através do PR.00001.02932/2011-6, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (fls. 03/08), a fim de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por afronta ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda "*a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente*", ao celebrarem Segundo Termo Aditivo, em 15.06.2004, o Município de Montenegro e o Estado do Rio Grande do Sul, em Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos, na medida em que houve postergação de dívida contraída anteriormente.

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foram solicitadas cópias dos pareceres PGFN/CAF/Nº 1999/2010, PGFN/CAF/Nº 2121/2010, PGFN/CAF/Nº 2164/2010 e PGFN/CAF/Nº 205/2011, assim como do respectivo Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos e Segundo Termo Aditivo firmados, advindo resposta às fls. 13/25.

Foi remetida cópia do expediente à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, tendo em vista que uma das partes envolvidas no aditivo supostamente irregular era o Estado do Rio Grande do Sul.

Em seguida, a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre informou que o expediente originado (PI n.00829.00012/2012) restou arquivado (fl. 28), acostando cópia da respectiva Promoção de Arquivamento às fls. 31/34.

É o relato.

O presente expediente foi instaurado objetivando apurar possível prática de ato de improbidade administrativa em razão da celebração de Segundo Termo Aditivo, em 15.06.2004, pelo Município de Montenegro e o Estado do Rio Grande do Sul, em Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos, conforme comunica Aviso n. 49/2011 do Ministério da Fazenda, encaminhado ao Senado Federal, entendendo que houve postergação de dívida contraída anteriormente, havendo afronta ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000.

Segundo Parecer n. 1096 de 2011, do Senado Federal, referido Aviso foi conhecido e arquivado, com a remessa deste a diversos órgãos de fiscalização, inclusive esta PJEM.

Ocorre que, considerando que uma das partes envolvidas era o Estado do Rio Grande do Sul, foi dado ciência à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, que concluiu pelo arquivamento do expediente, sob o argumento de que não restou caracterizado ato de improbidade, notadamente porque o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Montenegro

ingressaram com Ação Originária contra a União, junto ao STF, AO n. 1669 MC/RS, a fim de ver justamente suspensos os efeitos da glosa lançada pela Secretaria do Tesouro Nacional, com a desconstituição do apontamento feito, por se tratar de parcelamento e não de operação de crédito. O STF concedeu antecipação de tutela. O feito ainda pende de julgamento.

Considerando que a questão já foi adequadamente enfrentada pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, nada mais há a prover no presente expediente, sendo o arquivamento imperativo lógico.

Na seara criminal, cabe ressaltar a existência do RD nº 00849.00106/2012 junto à Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.

ANTE O EXPOSTO, promove o Ministério Público o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, submetendo-o à homologação, nos termos do Provimento n.º 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça.

Oficie-se na forma do Provimento 26/2008, o Senado Federal, o Estado do RS e o Município de Montenegro. Ios dois primeiros, via PGJ.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Montenegro, 11 de julho de 2012.

Thomás Henrique de Paola Colletto,
Promotor de Justiça Especializado.

COMARCA DE MONTENEGRO
INQUÉRITO CIVIL Nº 01175.00008/2012
INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO
NATUREZA: DEFESA COMUNITÁRIA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de Ofício n. 2040 do Senado Federal, acompanhado do Parecer n. 1096 de 2011, encaminhado através do PR.00001.02932/2011-6, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça (fls. 03/08), a fim de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por afronta ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda "*a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente*", ao celebrarem Segundo Termo Aditivo, em 15.06.2004, o Município de Montenegro e o Estado do Rio Grande do Sul, em Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos, na medida em que houve postergação de dívida contraída anteriormente.

À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foram solicitadas cópias dos pareceres PGFN/CAF/Nº 1999/2010, PGFN/CAF/Nº 2121/2010, PGFN/CAF/Nº 2164/2010 e PGFN/CAF/Nº 205/2011, assim como do respectivo Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos e Segundo Termo Aditivo firmados, advindo resposta às fls. 13/25.

Foi remetida cópia do expediente à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, tendo em vista que uma das partes envolvidas no aditivo supostamente irregular era o Estado do Rio Grande do Sul.

Em seguida, a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre informou que o expediente originado (PI n.00829.00012/2012) restou arquivado (fl. 28), acostando cópia da respectiva Promoção de Arquivamento às fls. 31/34.

É o relato.

O presente expediente foi instaurado objetivando apurar possível prática de ato de improbidade administrativa em razão da celebração de Segundo Termo Aditivo, em 15.06.2004, pelo Município de Montenegro e o Estado do Rio Grande do Sul, em Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos, conforme comunica Aviso n. 49/2011 do Ministério da Fazenda, encaminhado ao Senado Federal, entendendo que houve postergação de dívida contraída anteriormente, havendo afronta ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000.

Segundo Parecer n. 1096 de 2011, do Senado Federal, referido Aviso foi conhecido e arquivado, com a remessa deste a diversos órgãos de fiscalização, inclusive esta PJEM.

Ocorre que, considerando que uma das partes envolvidas era o Estado do Rio Grande do Sul, foi dado ciência à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, que concluiu pelo arquivamento do expediente, sob o argumento de que não restou caracterizado ato de improbidade, notadamente porque o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Montenegro

ingressaram com Ação Originária contra a União, junto ao STF, AO n. 1669 MC/RS, a fim de ver justamente suspensos os efeitos da glosa lançada pela Secretaria do Tesouro Nacional, com a desconstituição do apontamento feito, por se tratar de parcelamento e não de operação de crédito. O STF concedeu antecipação de tutela. O feito ainda pende de julgamento.

Considerando que a questão já foi adequadamente enfrentada pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, nada mais há a prover no presente expediente, sendo o arquivamento imperativo lógico.

Na seara criminal, cabe ressaltar a existência do RD nº 00849.00106/2012 junto à Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.

ANTE O EXPOSTO, promove o Ministério Público o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, submetendo-o à homologação, nos termos do Provimento n.º 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça.

Oficie-se na forma do Provimento 26/2008, o Senado Federal, o Estado do RS e o Município de Montenegro. Ios dois primeiros, via PGJ.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Montenegro, 11 de julho de 2012.

Thomás Henrique de Paola Colletto,
Promotor de Justiça Especializado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – O Ofício nº 605/2012, juntado ao processado do **Aviso nº 49, de 2011**, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.121 A 1.123, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010 (nº 2.881/2004, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

PARECER Nº 1.121, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 191, de 2010, de iniciativa do Poder Executivo, *institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980*.

Nesse sentido, o art. 1º da proposição institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON), com o propósito de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas e continuadas que visem a permitir a imediata e eficaz proteção à população, aos trabalhadores em atividades nucleares, ao meio ambiente e às instalações e projetos do Programa Nuclear Brasileiro.

O art. 2º consigna que o SIPRON será estruturado com um órgão central, vinculado ao Governo Federal, e com órgãos de coordenação setorial, unidades operacionais e órgãos de apoio. Ademais, o art. 3º estatui que o órgão central tenha a atribuição específica de planejar, coordenar e supervisionar as atividades do SIPRON.

Por seu turno, o art. 4º, *caput*, preceitua que os órgãos de coordenação setorial são os órgãos ou instituições da administração pública federal responsáveis

pela coordenação das atividades, na área nuclear, relacionadas à proteção da população, da saúde do trabalhador, do meio ambiente, do material, das instalações e das salvaguardas nacionais. O parágrafo único prevê que aos referidos órgãos compete orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades das unidades operacionais do sistema, nas respectivas áreas de atuação.

O *caput* do art. 5º, por sua vez, dispõe que as unidades operacionais são os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais e municipais que têm responsabilidade pela operação e administração de instalações nucleares e atribuições diretas na execução de programas, projetos e atividades da área nuclear no País. O parágrafo único desse artigo expressa que a tais unidades operacionais compete cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislações específicas relacionadas às respectivas atribuições, bem como assegurar que sejam adotadas todas as medidas necessárias à segurança dos programas, projetos e atividades de suas respectivas responsabilidades.

O art. 6º, *caput*, define os órgãos de apoio, ou seja, os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais, municipais e privados que, indiretamente relacionados aos programas, projetos e atividades da área nuclear no País têm relação direta e eventual com a segurança no espaço geográfico onde eles são desenvolvidos. O respectivo parágrafo único preceitua que a esses órgãos compete prestar a assistência técnica e operacional, quando requerida, nas ações de resposta às necessidades para garantir a proteção à população, à saúde do trabalhador, ao meio ambiente, ao material, às instalações e às salvaguardas nacionais presentes nos programas, projetos e atividades da área nuclear desenvolvidos no território nacional.

O art. 7º estipula que os órgãos, instituições e empresas participantes do SIPRON ficam sujeitos à orientação normativa do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão, instituição ou empresa em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

O *caput* do art. 8º consigna que a regulamentação do SIPRON será estabelecida por decreto e o correspondente parágrafo único declara que o regulamento do SIPRON estabelecerá a sua estrutura organizacional, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto na lei que se quer aprovar.

Por fim, o art. 9º traz a cláusula de vigência a partir da publicação da lei almejada e o art. 10 revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

A proposição foi encaminhada à Câmara dos Deputados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de janeiro de 2004, por meio da Mensagem nº 19, de 2004, e a Exposição de Motivos (EM), datada em 29 de outubro de 2003, foi assinada pelo então Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Roberto Amaral.

Em resumo a EM registra que o SIPRON foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980, com o propósito de assegurar o planejamento integrado, a ação conjunta e a execução continuada de providências que visem a atender às necessidades de segurança do Programa Nuclear Brasileiro e de seu pessoal, bem como da população e do meio ambiente com eles relacionados.

A EM anota, ainda, que com o passar do tempo o texto legal original, que nominava órgãos e entidades específicos, foi ficando desatualizado em razão das alterações administrativas efetivadas desde então. Daí a necessidade de uma reformulação da legislação, com o objetivo de contemplar o atendimento das cláusulas previstas na Convenção de Segurança Nuclear, assinado pelo Brasil em 20 de setembro de 1994; o estabelecimento de perenidade da lei, caracterizando os órgãos do Sistema pelas respectivas responsabilidades, independente das nominações que lhes são atribuídas; a perfeita caracterização do SIPRON como sistema responsável por garantir a prevenção e pronta resposta às ocorrências que possam comprometer as atividades nucleares do País; e o

enquadramento das atividades relacionadas à área nuclear como assunto de interesse estratégico do Estado.

Na Câmara dos Deputados a iniciativa foi objeto de alteração no seu art. 1º, por meio de emenda apresentada pelo Deputado Luiz Sérgio, relator na Comissão de Minas e Energia daquela Casa, que inclui, entre os propósitos do SIPRON, os de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas que visem permitir a imediata e eficaz proteção à população, aos trabalhadores em atividades nucleares e ao meio ambiente do Programa Nuclear Brasileiro.

No Senado a matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cabendo a essa última a decisão terminativa, nos termos do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, cumpre registrar que não foram apresentadas emendas à proposição em tela.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta.

A Constituição Federal, no seu art. 21, XXIII, estipula que compete à União explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer o monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, podendo – em determinados casos muito específicos – a exploração de que se trata ser autorizada a outras entidades, públicas ou privadas, por meio de permissão, conforme previsto nas alíneas *b* e *c* do dispositivo legal acima referido (conforme também o art. 177, V).

Outrossim, o art. 22, XXVI, da Lei Maior, consigna a competência privativa da União para legislar sobre atividades nucleares de qualquer natureza.

E se a legislação sobre atividades nucleares é competência privativa da União, por extensão e simetria lógica, parece-nos que a legislação que dispõe sobre sistema de proteção a programa relativo a atividades nucleares também será, embora não possa ser afastada a possibilidade de que certas matérias contíguas possam também ser tratadas por legislação de competência estadual e municipal, como certas questões relativas à proteção da saúde e do meio ambiente, consoante, por exemplo, o art. 24, VII e XII, da Lei Maior.

Por outro lado, por pertinente cabe também fazer referência ao art. 49, XIV, da Constituição Federal, que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares. A uma primeira vista tal dispositivo poderia levar-nos a entender que todo e qualquer assunto relativo a matéria nuclear não seria tratado por meio de lei formal, mas sim por decreto legislativo, vale dizer, prescindiria da sanção do Presidente da República.

Todavia, não nos parece ser o caso, pois além do disposto no art. 22, XXVI, da Lei Maior, que confere competência privativa à União para legislar sobre atividades nucleares de qualquer natureza (e as matérias da competência da União em regra são objeto de lei formal, conforme preceitua o art. 48) o art. 225, § 6º, declara expressamente que as usinas nucleares deverão ter a sua localização definida em **lei federal**, expressão que no contexto da Constituição Federal quer significar lei formal. Ou seja, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

A propósito do disposto no art. 49, XIV, devemos fazer ainda referência aos comentários do Professor Paulo Affonso Leme Machado, que analisa detalhadamente o tratamento constitucional da questão nuclear, em obra já

clássica, *Direito Ambiental Brasileiro* (Ed. Malheiros, 4ª edição, 1994, p. 47; conforme também a 16ª edição, 2008, pp. 146/147), na qual afirma ... "*a implantação de uma usina que opera com reator nuclear está submetida a dois controles: o prévio – através da lei (art. 225, § 6º) – e o posterior (arts. 21, XXIII, 'a' e 49, XIV). Pensamos que é razoável assim entender-se, pois a inserção do § 6º no art. 225 não visou ab-rogar parcialmente os arts. 21, XXIII, 'a' e 49, XIV. Não se mencionou nesses artigos de estruturação da competência da União e do Congresso Nacional – artigos que dão a enervatura de qualquer Constituição –, que só estariam sujeitas à competência exclusiva do Congresso Nacional as atividades nucleares, exceto as usinas que operem com reator nuclear*".

Entendemos que é razoável a interpretação do Professor Leme Machado para o art. 49, XIV, que se trata de controle *a posteriori*, vale dizer, controle da aplicação da lei, pois nos parece que seria enredar-se numa contradição antagônica entender que a Constituição estabelece que toda e qualquer iniciativa do Poder Executivo em matéria nuclear teria que previamente ser aprovada exclusiva (ou seja, excepcionalmente) pelo Congresso Nacional e que exatamente a de maior interesse para os representantes do povo (o local exato da instalação de determinada usina nuclear) seria objeto do processo legislativo ordinário, isto é, objeto de processo de lei aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Poder Executivo.

De outra parte, no que diz respeito aos aspectos da proposição relativos à organização da administração pública entendemos também que não há óbices à sua tramitação. Com efeito, os órgãos administrativos referidos no texto são órgãos já existentes e que compõem a estrutura administrativa da União e dos demais entes federativos ou que órgãos que serão posteriormente criados.

Da mesma forma, não enxergamos óbices no que se refere ao não-detalhamento da estrutura organizacional na proposição, que está implicitamente referida no art. 8º do projeto, que prevê a regulamentação da matéria por decreto. E quanto a essa previsão ela está prevista na

Constituição Federal, que confere competência privativa ao Presidente da República para dispor mediante decreto sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI).

Ademais, o inciso IV, também do art. 84, estatui a competência privativa do Presidente da República para expedir decretos e regulamentos destinados a concretizar a fiel execução das leis.

Todavia, cabe aqui ressalvar que se futuro decreto expedido pelo Poder Executivo para regulamentar lei advinda da presente proposição extrapolar das normas previstas na própria lei ou dos limites constantes da Constituição, exorbitando do poder regulamentar, o Congresso Nacional poderá sustar tal exorbitação, por meio de decreto legislativo, conforme também previsto na Lei Maior (art. 49, V).

Finalmente, cumpre ainda consignar que as questões técnico-científicas referentes ao mérito da proposição deverão ser apreciadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, à qual caberá também decidir terminativamente sobre a matéria, nos termos regimentais.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 191 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Aloysio Nunes Ferreira	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
~~MARCELO CRIVELLA~~	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 03/11/2011

PARECER Nº 1.122, DE 2012

(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.446, de 2011)

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 191, de 2010, de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.*

Em seu art. 1º, o PLC define que a instituição do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) tem o propósito de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas e continuadas que visem a permitir a imediata e eficaz proteção à população, aos trabalhadores em atividades nucleares, ao meio ambiente e às instalações e projetos do Programa Nuclear Brasileiro.

No art. 2º a proposição determina que o SIPRON seja estruturado em torno de um órgão central, vinculado ao Governo Federal, e com órgãos de coordenação setorial, unidades operacionais e órgãos de apoio. Ademais, o art. 3º estatui que o órgão central tenha a atribuição específica de planejar, coordenar e supervisionar as atividades do SIPRON.

Em seu art. 4º, *caput*, o projeto preceitua que os órgãos de coordenação setorial são os órgãos ou instituições da administração pública federal responsáveis pela coordenação das atividades, na área nuclear, relacionadas à proteção da população, da saúde do trabalhador, do meio ambiente, do material, das instalações e das salvaguardas nacionais. O parágrafo único prevê que aos referidos órgãos, compete orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades das unidades operacionais do sistema, nas respectivas áreas de atuação.

O *caput* do art. 5º, por sua vez, dispõe que as unidades operacionais são os órgãos, "instituições e empresas" federais, estaduais e municipais que têm responsabilidade pela operação e administração de instalações nucleares e atribuições diretas na execução de programas, projetos e atividades da área nuclear no País. O parágrafo único desse artigo expressa que a tais unidades operacionais compete cumprir e fazer cumprir as normas,

instruções e legislações específicas relacionadas às respectivas atribuições, bem como assegurar que sejam adotadas todas as medidas necessárias à segurança dos programas, projetos e atividades de suas respectivas responsabilidades.

O art. 6º, *caput*, define os órgãos de apoio como sendo os órgãos, instituições e empresas federais, estaduais, municipais e privados que, indiretamente relacionados aos programas, projetos e atividades da área nuclear no País, tenham relação direta e eventual com a segurança no espaço geográfico onde eles são desenvolvidos. O respectivo parágrafo único preceitua que a esses órgãos compete prestar a assistência técnica e operacional, quando requerida, nas ações de resposta às necessidades para garantir a proteção à população, à saúde do trabalhador, ao meio ambiente, ao material, às instalações e às salvaguardas nacionais presentes nos programas, projetos e atividades da área nuclear desenvolvidos no território nacional.

O art. 7º estipula que os órgãos, instituições e empresas participantes do SIPRON ficam sujeitos à orientação normativa do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão, instituição ou empresa em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

O *caput* do art. 8º consigna que a regulamentação do SIPRON será estabelecida por decreto e o correspondente parágrafo único declara que o regulamento do SIPRON estabelecerá a sua estrutura organizacional, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto na lei que se quer aprovar.

Por fim, o art. 9º traz a cláusula de vigência a partir da publicação da lei almejada e o art. 10 revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

A proposição foi encaminhada à Câmara dos Deputados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de janeiro de 2004, por meio da Mensagem nº 19, de 2004, onde foi objeto de alteração no seu art. 1º, por meio de emenda apresentada pelo Deputado Luiz Sérgio, relator na Comissão de Minas e Energia daquela Casa, que incluiu, entre os propósitos do SIPRON, os de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas que visem permitir a imediata e eficaz proteção à população, aos trabalhadores em atividades nucleares e ao meio ambiente do Programa Nuclear Brasileiro.

No Senado Federal, a matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) tão somente quanto aos aspectos de regimentalidade, legalidade e constitucionalidade no dia 16 de novembro de 2011, com parecer da lavra do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Por força de requerimento apresentado pela nobre Senadora Lúcia Vânia, o projeto veio a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura, devendo ir em seguida à de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), aonde terá decisão terminativa, nos termos do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, cumpre registrar que não foram apresentadas emendas à proposição em tela.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos preconizados no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, o exame de proposições pertinentes a transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recurso geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes, além de outros assuntos correlatos.

A Carta da República determina, em seu art. 21, XXIII, que compete à União explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer o monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, podendo – em determinados casos muito específicos – a exploração de que se trata ser autorizada a outras entidades, públicas ou privadas, por meio de permissão, conforme previsto nas alíneas *b* e *c* do dispositivo legal acima referido (conforme também o art. 177, V).

De igual relevância constitucional, o art. 49, XIV, da Constituição Federal confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares.

Quanto à análise constitucional cabe salientar que no art. 5º do projeto de lei sob análise há uma clara inconstitucionalidade, uma vez que atribui a responsabilidade pela operação de instalações nucleares também a "organizações estaduais e municipais". Tais responsabilidades são estritamente da competência da União, por força do art. 21 da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 21. Compete à União:

.....

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer o monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear somente será admitida para fins pacíficos e mediante a aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas;

.....

Tal inconstitucionalidade deve ser sanada, tendo em vista que esse artigo trata justamente das instalações nucleares que são objeto do SIPRON.

Quanto ao mérito, tem-se que o PLC nº 191, de 2010, foi elaborado em 2004 com o objetivo de substituir o Decreto-Lei nº 1.809, de 1980. No entanto, a proposta aos moldes em que foi elaborada não mais atende os objetivos de segurança do Programa Nuclear Brasileiro, pouco inova em relação à legislação anterior, utiliza-se de uma linguagem ultrapassada, estabelece uma estrutura rígida e inadequada para o SIPRON e não aborda elementos essenciais e indispensáveis a qualquer atividade de proteção nuclear.

Um projeto de lei que se proponha a tratar da proteção do Programa Nuclear Brasileiro tecnicamente dever abordar claramente, no mínimo, quatro aspectos:

a) a atuação do SIPRON na proteção do Programa Nuclear;

b) a atuação do SIPRON em situações de emergência nuclear;

c) a atuação do Governo Federal na coordenação de ações nos casos de impossibilidade de ação de quaisquer membros do Sistema em situações que requeiram a proteção do Programa Nuclear e em situações de emergência nuclear;

d) a proteção do conhecimento e da tecnologia nucleares.

Esses quatro aspectos essenciais foram discutidos dentro do governo com os dirigentes da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Eletrobrás Termonuclear, Centro Tecnológico da Marinha e Indústrias Nucleares Brasileiras. Dessas discussões e após a incorporação dos comentários do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional resultou o Substitutivo ao PLC nº 191, de 2010.

Ainda na análise de mérito, temos que no art. 1º o PLC nº 191, de 2010, nada inova em relação ao Decreto-Lei nº 1.809, de 1980, enumerando os elementos que serão objeto da proteção do SIPRON: a) população; b) trabalhadores em atividades nucleares; c) meio ambiente; d) instalações e projetos.

Foram esquecidos na elaboração do projeto dois elementos extremamente importantes nos dias atuais: a tecnologia e o conhecimento nucleares. Vale lembrar que o Brasil é hoje um dos cinco países que detém toda a tecnologia do ciclo do combustível nuclear, a qual, com certeza tem valor muito maior que todas as instalações nucleares já construídas no país.

Assim sendo, é inconcebível que um Sistema para a proteção das atividades nucleares brasileiras omita esses importantíssimos elementos. Essa omissão não se justifica, particularmente, numa época em que todos os países que utilizam a tecnologia nuclear adotam sistemas e métodos cada vez mais sofisticados para protegê-la.

O art. 2º fixa em lei uma estrutura para o SIPRON muito semelhante àquela estabelecida no Decreto-Lei nº 1.809, de 1980, que jamais foi efetivada ao longo dos trinta anos de existência do Sistema. Além disso, com as rápidas mudanças que estão ocorrendo no Programa Nuclear Brasileiro, com a instalação de todas as unidades do ciclo do combustível, a construção de novos reatores de potência e o desenvolvimento da propulsão naval, parece-nos inadequado fixar em lei todo o detalhamento da estrutura de um sistema de proteção.

Esse procedimento torna muito mais difícil o aprimoramento do Sistema, em uma atividade que evolui rapidamente à medida que novas tecnologias e novos conceitos de proteção surgem no mercado.

Dessa forma, entendemos que o detalhamento da estrutura do SIPRON deve ser estabelecida em decreto, que é um instrumento mais ágil e condizente com as mudanças que ocorrem na área nuclear.

O art. 2º estabelece, ainda, a vinculação do SIPRON ao Governo Federal. Essa providência, no nosso entendimento, é efetivamente desnecessária uma vez que conforme dita o art. 177 da Constituição Federal – todas as atividades nucleares no território nacional constituem-se em monopólio da União. Assim sendo, obviamente, um sistema para protegê-las só poderia estar vinculado ao governo federal e não aos estados federados e, muito menos, aos municípios ou à iniciativa privada.

Ademais, a experiência demonstrou ao longo dos mais de trinta anos de existência do SIPRON que o local ideal para sua vinculação é a Presidência da Republica a qual, por sua natureza, é mais adequada para coordenar ações que envolvam vários ministérios e organizações de governo.

Ademais, na atual estrutura da Presidência da República, o Gabinete de Segurança Institucional é o órgão que reúne melhores condições para exercer a função de órgão central do SIPRON.

O art. 3º, por sua vez, nada inova em relação ao Decreto-Lei nº 1.809, de 1980 uma vez que apenas menciona a atribuição óbvia do órgão central de coordenar o Sistema.

Já o art. 4º define os chamados órgãos de coordenação setorial. Essa definição é praticamente a mesma utilizada no Decreto-Lei nº 1.809, de 1980. Como já foi dito acima, o detalhamento em lei de estruturas para cuidar da proteção nuclear é completamente inadequada. Além disso, essa definição nunca foi utilizada para qualquer fim durante os mais de trinta anos de existência do Sistema.

O art. 6º tenta definir e dar competências, com uma linguagem extremamente pouco clara, ao que chama de "órgãos de apoio". Da forma como está redigido o artigo, não é possível compreender quais seriam esses órgãos de apoio.

Por seu turno, o art. 7º estabelece que as instituições que estiverem sob a orientação normativa do SIPRON não têm prejuízo quanto á sua subordinação aos órgãos a que estiverem vinculados. Esse comando, sob o ponto de vista jurídico e prático, é óbvio e inócuo, uma vez que a participação no SIPRON não desvincula qualquer organização da estrutura governamental ou privada a que estiverem submetidos. Assim sendo, este artigo é dispensável.

O art. 8º dita que a regulamentação e a estrutura organizacional do SIPRON será feita por decreto. Esse artigo é completamente inconsistente com o restante do projeto, uma vez que essa estrutura está estabelecida nos arts. 2º, 4º, 5º e 6º do PLC nº 191, de 2010. Não se pode criar por decreto uma estrutura que já está fixada em lei.

Pelo que foi exposto, verifica-se que o texto atual do PLC nº 191, de 2010, não inova em relação ao Decreto-Lei nº 1.809, de 1980, adota uma linguagem imprópria aos bons textos legais, possui uma clara inconstitucionalidade em seu artigo 5º e, mais, deixa de tratar com clareza as situações de emergência nuclear, que constituem um dos principais objetos da atuação do SIPRON.

Além disso, a proposição também omite a necessária proteção ao conhecimento e tecnologias nucleares que são os dois principais pilares do programa nuclear brasileiro o qual, indiscutivelmente, é dos mais avançados do mundo em termos tecnológicos.

Adicionalmente, o projeto não trata da necessária coordenação federal nas situações em que a atuação de qualquer dos membros do SIPRON não seja possível.

Merece também destaque o fato de o PLC nº 191, de 2010, inadequadamente fixar a estrutura organizacional do SIPRON utilizando uma nomenclatura ultrapassada e dificultando modernização do sistema à medida que o Programa Nuclear Brasileiro se desenvolva.

Desse modo, faz-se necessário o aperfeiçoamento do PLC nº 191, de 2010, no sentido de um texto que possa sanar as deficiências e inconstitucionalidades, deixando a cargo do decreto regulamentador sua estrutura organizacional.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 191, de 2010, na forma da emenda substitutiva que segue:

EMENDA Nº 1 – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2010

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O SIPRON será coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e terá as seguintes as seguintes atribuições:

I – coordenar as ações para atender permanentemente as necessidades de proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro;

II – coordenar as ações para proteger os conhecimentos e a tecnologia detidos por órgãos, entidades, empresas, instituições de pesquisa e demais organizações públicas ou privadas que executem atividades para o Programa Nuclear Brasileiro;

III – planejar e coordenar as ações, em situações de emergência nuclear, que tenham como objetivos proteger:

a) as pessoas envolvidas na operação das instalações nucleares e na guarda, manuseio e transporte dos materiais nucleares;

b) a população e o meio ambiente situado nas proximidades das instalações nucleares; e

c) as instalações e materiais nucleares.

Art 3º Integram o SIPRON:

I – os órgãos, instituições, entidades e empresas federais e estaduais responsáveis pela proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro com o objetivo de executar ações para garantir a integridade, a

invulnerabilidade e a proteção dos materiais, das instalações, do conhecimento e da tecnologia nucleares, na forma do Regulamento; e

II – os órgãos, instituições, entidades e empresas federais, estaduais e municipais responsáveis por situações de emergência nuclear com o objetivo de executar ações em caso de emergência nuclear, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. Em situações de emergência nuclear, caso ocorra a indisponibilidade de meios para atuar por parte dos órgãos referidos no inciso II do *caput*, o Governo Federal, em colaboração com os governos estaduais, distrital e municipais dos locais onde haja instalações nucleares, executará as ações necessárias para suprir eventuais deficiências.

Art. 4º O regulamento estabelecerá a estrutura organizacional do SIPRON, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 8ª REUNIÃO, DE 04/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
cia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. VAGO

PARECER Nº 1.123, DE 2012

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 191, de 2010 (Projeto de Lei nº 2.881, de 2004, na origem), de autoria do Poder Executivo. Organizada em dez artigos, a proposição visa a reestruturar o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON), originalmente instituído pelo Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

De acordo com o art. 1º do texto aprovado na Câmara dos Deputados, o Sipron terá o propósito de assegurar o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências integradas e continuadas que visem a permitir a imediata e eficaz proteção à população, aos trabalhadores em atividades nucleares, ao meio ambiente e às instalações e projetos do Programa Nuclear Brasileiro.

Segundo o art. 2º do projeto, o Sipron é integrado por um órgão central, vinculado ao Governo Federal, órgãos de coordenação setorial, unidades operacionais e órgãos de apoio. Os arts. 3º a 6º da proposição estabelecem as competências dos diversos órgãos integrantes do Sistema. O órgão central, conforme o art. 7º do PLC nº 191, de 2010, exercerá a orientação normativa dos demais órgãos, sem prejuízo da subordinação hierárquica a que estão submetidos. De acordo com o art. 8º, a regulamentação do Sipron será estabelecida em decreto.

O art. 9º veicula cláusula de vigência e o art. 10 revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 1980.

No Senado Federal, o projeto já foi apreciado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Serviços de Infraestrutura (CI). Na primeira, recebeu manifestação pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Na CI, foi aprovado na forma de emenda substitutiva.

O substitutivo adotado pela CI altera o projeto em vários pontos. O texto determina apenas as competências do órgão de coordenação (art. 2º),

a cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), deixando para regulamento a fixação da estrutura organizacional do Sistema, bem como das atribuições dos demais órgãos, instituições e empresas que o compõem (art. 4º).

Conforme art. 3º do texto aprovado na CI, integram o Sipron:

1 os órgãos, instituições, entidades e empresas federais e estaduais responsáveis pela proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro com o objetivo de executar ações para garantir a integridade, a invulnerabilidade e a proteção dos materiais, das instalações, do conhecimento e da tecnologia nucleares, na forma do regulamento; e

2. os órgãos, instituições, entidades e empresas federais, estaduais e municipais responsáveis por situações de emergência nuclear com o objetivo de executar ações em caso de emergência nuclear, na forma do regulamento.

Os arts. 5º e 6º veiculam, respectivamente, a cláusula de vigência e a revogação do Decreto-Lei nº 1.809m de 1980.

Até o momento, não foram oferecidas outras emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso VI do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes a atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o PLC nº 191, de 2010, foi apresentado pelo Poder Executivo em janeiro de 2004. Durante a longa tramitação da matéria no Congresso Nacional, diversos foram os avanços obtidos tanto na ciência nuclear, como na segurança de instalações nucleares. Esses avanços naturais do conhecimento científico foram impulsionados pelo desastre de Fukushima, ocorrido em março de 2011.

Se, em 2004, o Decreto-Lei nº 1.809, de 1980, parecia desatualizado, em 2012 é o texto aprovado pela Câmara para o PLC nº 191, de 2010, que se mostra desatualizado. Nesse sentido, a CI veio, em boa hora, promover a necessária atualização do projeto, no sentido de estabelecer regras básicas para o ágil funcionamento do Sistema, mas, ao mesmo tempo, permitindo que o Poder Executivo, por meio de regulamento, realize com a devida presteza as correções de rumos necessárias.

Vale ressaltar, também, que o texto do substitutivo adotado pela CI resulta de discussões travadas nas entidades técnicas responsáveis pela operação, a fiscalização e a segurança de instalações e atividades nucleares. Contribuíram para a formulação do substitutivo a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Eletrobrás Termonuclear, o Centro Tecnológico da Marinha, as Indústrias Nucleares Brasileiras e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Contudo, ao nomear o GSI/PR como órgão de coordenação do Sistema, o texto aprovado na CI introduziu no projeto uma disposição que nos parece inconstitucional por vício de iniciativa. Conforme a alínea *a* do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

A indicação do GSI/PR não constava da redação original do projeto, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. Aliás, a medida contraria frontalmente o objetivo da proposição, que foi o de eliminar referências a órgãos e instituições federais, a fim de conservar a característica de perenidade a que se propõe uma lei. Com efeito, pode-se ler na Exposição de Motivos do projeto:

> Esse diploma legal [o Decreto-Lei nº 1.809, de 1980], ao nominar órgãos e instituições federais com atribuições de supervisão e coordenação na estrutura do Sistema, veio a tornar-se, no decorrer dos anos, desatualizado, haja vista as alterações processadas, a cada mudança de Governo, na estrutura e no funcionamento de órgãos da Administração Pública Federal, que transferiram competências e substituíram denominações da maioria desses órgãos nominados. Dessa forma, perdeu-se a característica de perenidade a que se propõe uma lei.

Em que pese a constatação histórica de que as atividades do Sipron devem estar centradas em órgão diretamente vinculado à Presidência da República e a despeito do fato de que essas atividades são hoje exercidas pelo GSI/PR, a inconstitucionalidade formal apontada deve ser sanada, sob pena de tornar vulnerável a norma.

Além disso, o inciso II do art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal veda a admissão de emendas em sentido contrário à proposição. Ora, se o objetivo da norma, declarado na Exposição de Motivos do Poder Executivo, é, justamente, retirar da lei a nomeação de órgãos específicos, a identificação do GSI/PR como órgão de coordenação do Sipron não pode ser acatada por esta Casa. Para sanar o vício apontado, apresentamos subemenda à Emenda nº 1-CI.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, na forma da emenda substitutiva aprovada na Comissão de Serviços de Infraestrutura, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº – CCT
(À Emenda nº 1-CI ao PLC nº 191, de 2010)

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 191, de 2010, na forma da Emenda nº 1-CI, a seguinte redação:

"**Art. 2º** O SIPRON será coordenado por órgão do Poder Executivo federal e terá as seguintes atribuições:

......"

Sala da Comissão, 4 de julho de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova a Emenda nº 02 - CCT (Substitutivo) oferecido pelo relator ad hoc, Senador Valdir Raupp, ao PLC nº 191, de 2010.

EMENDA Nº - CCT (SUBSTITUTIVO)

(À Emenda nº 1-CI ao PLC nº 191, de 2010)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2010

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O SIPRON será coordenado por órgão do Poder Executivo federal e terá as seguintes atribuições:

I – coordenar as ações para atender permanentemente as necessidades de proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro;

II – coordenar as ações para proteger os conhecimentos e a tecnologia detidos por órgãos, entidades, empresas, instituições de pesquisa e demais organizações públicas ou privadas que executem atividades para o Programa Nuclear Brasileiro;

III – planejar e coordenar as ações, em situações de emergência nuclear, que tenham como objetivos proteger:

a) as pessoas envolvidas na operação das instalações nucleares e na guarda, manuseio e transporte dos materiais nucleares;

b) a população e o meio ambiente situado nas proximidades das instalações nucleares; e

c) as instalações e materiais nucleares.

Art 3º Integram o SIPRON:

I – os órgãos, instituições, entidades e empresas federais e estaduais responsáveis pela proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro com o objetivo de executar ações para garantir a integridade, a invulnerabilidade e a proteção dos materiais, das instalações, do conhecimento e da tecnologia nucleares, na forma do Regulamento; e

II – os órgãos, instituições, entidades e empresas federais, estaduais e municipais responsáveis por situações de emergência nuclear com o objetivo de executar ações em caso de emergência nuclear, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. Em situações de emergência nuclear, caso ocorra a indisponibilidade de meios para atuar por parte dos órgãos referidos no inciso II do

caput, o Governo Federal, em colaboração com os governos estaduais, distrital e municipais dos locais onde haja instalações nucleares, executará as ações necessárias para suprir eventuais deficiências.

Art. 4º O regulamento estabelecerá a estrutura organizacional do SIPRON, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

Sala da Comissão, 04/07/2012

Senador EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 04/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Sen. Valdir Raupp (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (AD HOC)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCI TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICA O E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 191/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT					DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT	X				PAULO PAIM – PT	X			
WALTER PINHEIRO – PT	X				CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA – PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					SÉRGIO SOUZA – PMDB	X			
VALDIR RAUPP – PMDB	X				LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB					RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL-PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB				
FLEXA RIBEIRO – PSDB	X				CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO – PTB	X				FERNANDO COLLOR – PTB				
ALFREDO NASCIMENTO – PR					JOÃO RIBEIRO – PR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD/PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VAGO					SÉRGIO PETECÃO	X			

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, 04/07/2012

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SECRETARIA DA COMISSÃO

EMENDA Nº 2 – CCT (SUBSTITUTIVO)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2010

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O SIPRON será coordenado por órgão do Poder Executivo federal e terá as seguintes atribuições:

I – coordenar as ações para atender permanentemente as necessidades de proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro;

II – coordenar as ações para proteger os conhecimentos e a tecnologia detidos por órgãos, entidades, empresas, instituições de pesquisa e demais organizações públicas ou privadas que executem atividades para o Programa Nuclear Brasileiro;

III – planejar e coordenar as ações, em situações de emergência nuclear, que tenham como objetivos proteger:

a) as pessoas envolvidas na operação das instalações nucleares e na guarda, manuseio e transporte dos materiais nucleares;

b) a população e o meio ambiente situado nas proximidades das instalações nucleares; e

c) as instalações e materiais nucleares.

Art 3º Integram o SIPRON:

I – os órgãos, instituições, entidades e empresas federais e estaduais responsáveis pela proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro com o objetivo de executar ações para garantir a integridade, a invulnerabilidade e a proteção dos

materiais, das instalações, do conhecimento e da tecnologia nucleares, na forma do Regulamento; e

II – os órgãos, instituições, entidades e empresas federais, estaduais e municipais responsáveis por situações de emergência nuclear com o objetivo de executar ações em caso de emergência nuclear, na forma do Regulamento.

Parágrafo único. Em situações de emergência nuclear, caso ocorra a indisponibilidade de meios para atuar por parte dos órgãos referidos no inciso II do *caput*, o Governo Federal, em colaboração com os governos estaduais, distrital e municipais dos locais onde haja instalações nucleares, executará as ações necessárias para suprir eventuais deficiências.

Art. 4º O regulamento estabelecerá a estrutura organizacional do SIPRON, as atribuições dos órgãos, instituições e empresas que o compõem e demais disposições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2012.

Presidente

, Relator ad hoc

(Sen. Valdir Raupp)

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República;

.....

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 177. Constituem monopólio da União:

.....

V - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão, conforme as alíneas *b* e *c* do inciso XXIII do **caput** do art. 21 desta Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006).

.....

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

.....

§ 6° - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....

DECRETO-LEI Nº 1.809, DE 7 DE OUTUBRO DE 1980

Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências

.....

Of. nº. 126/2012 – CCT

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou em turno suplementar, em decisão terminativa, o **Substitutivo**, de autoria do Senador Valdir Raupp, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010**, que "Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980".

Atenciosamente,

SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECERES
Nºs 1.124 E 1.125, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012, do Senador Francisco Dornelles, que altera o § 7º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina o capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, para alterar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até dez mil dólares, conforme instituído pela Lei nº 11.371 de 28 de novembro de 2006.

PARECER Nº 1.124, DE 2012
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012, do Senador Francisco Dornelles, que altera o § 7º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina o capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, para alterar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até dez mil reais, conforme instituído pela Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006.

O PLS é composto de dois artigos.

O artigo 1º altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, de modo a tornar não obrigatório, nas operações de compra e de venda de moeda estrangeira de até o equivalente a dez mil dólares dos Estados Unidos da América, o uso do formulário exigido pelo Banco Central. Além disso, o Poder Executivo passa a ser autorizado a aumentar esse valor por ato normativo. O limite atual está fixado em US$ 3.000,00 (três mil dólares dos Estados Unidos da América), não sendo facultado ao Executivo aumentá-lo por ato normativo.

O artigo 2º é a cláusula de vigência.

Na Justificação, o autor da proposta argumenta que a Lei nº 11.371, de 2006, que alterou a Lei nº 4.131, de 1962, ao fixar o valor limite para desburocratização das operações cambiais em US$ 3.000,00, estabeleceu um valor que diverge da quantia para a dispensa de Declaração de Porte de Valores à Secretaria da Receita Federal, fixado em R$ 10.000,00 no art. 65 da Lei nº 9.069, de 1995. O referido artigo 65 excetua da obrigatoriedade da transferência bancária o ingresso e a saída de recursos em moeda nacional ou estrangeira de até R$ 10.000,00 ou seu equivalente em moeda estrangeira".

A existência dos dois limites, segundo o autor da proposta, *dificulta a percepção do residente no exterior ou no País acerca do limite para remessa sem a necessidade de contrato de câmbio e de comprovação documental.*

O projeto foi distribuído para esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em 13 de fevereiro do corrente, cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre:

> *I – proposições referentes aos atos e relações internacionais (Const., art. 49, I) e ao Ministério das Relações Exteriores;*
>
> *II – comércio exterior;*
>
> *III – indicação de nome para chefe de missão diplomática de caráter permanente junto a governos estrangeiros e das organizações internacionais de que o Brasil faça parte (Const., art. 52, IV);*
>
> *IV – requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou*

atos públicos internacionais;

V – Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, questões de fronteiras e limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz (Const., art. 49, II);

VI – assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e entidades internacionais de qualquer natureza;

VII – autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República se ausentarem do território nacional (Const., art. 49, III);

VIII – outros assuntos correlatos.

O Projeto de Lei em tela se propõe a alterar a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina o capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, de modo a mudar de três mil para dez mil dólares o limite para a desburocratização das operações cambiais, isto é, o limite máximo para a não obrigatoriedade da apresentação do formulário de transação cambial exigido pelo Banco Central.

A mudança tem, segundo o autor, o objetivo de dinamizar o turismo e desburocratizar a compra de reais por parte de não residentes no Brasil que, em viagens de negócios ou visitas turísticas, desejem comprar reais.

Analisando o projeto quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não temos reparos a fazer. O objeto da proposição em exame – matéria financeira e cambial – inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, inciso XIII, da CF), não havendo impedimentos constitucionais à tramitação dos referidos projetos. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de lei passível de iniciativa por qualquer membro do Senado Federal, pois não se encontram na reserva de iniciativa privativa do Presidente da República de que trata o art. 61 § 1º da CF. Assim, o projeto de lei em exame não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do

processo legislativo, nem relativamente à matéria neles tratada. A análise da proposta quanto a aspectos jurídicos não apontou falhas ou vícios de nenhuma natureza.

A análise do projeto quanto ao mérito é igualmente positiva. A alteração legislativa proposta coloca em sintonia a Lei nº 4.131, de 1962, com a Lei nº 9.069, de 1995, pois o limite fixado para a desburocratização da transação cambial passa a coincidir com o valor fixado para a dispensa de Declaração de Porte de Valores à Secretaria da Receita Federal (fixado no art. 65 da Lei nº 9.069, de 1995).

A proposta, do ponto de vista das relações exteriores, é meritória e muito oportuna, pois tende a facilitar e incentivar os grandes eventos esportivos internacionais previstos para ser realizados nos próximos anos no Brasil, como a Copa das Confederações de Futebol de 2013, a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro.

O projeto desburocratiza e incentiva a compra de reais por parte de não residentes no Brasil. Além de aumentar em mais de 80% o limite para a desburocratização da transação cambial, o projeto fixa o valor limite em moeda nacional, e faculta ao Executivo a prerrogativa de alterá-lo por ato normativo. As três providências nos agradam, pois elas tornam menos burocrática e mais flexível nossa legislação cambial.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 2012.

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 19/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Sérgio Souza

RELATOR: Sen. Aloysio Nunes Ferreira

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

PARECER Nº 1.125, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 16, de 2012, de autoria do Senador Francisco Dornelles. O PLS propõe uma alteração no § 7º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina o capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, de modo a elevar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até dez mil dólares.

O PLS é composto de dois artigos. O artigo 1º altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, de modo a eliminar a obrigatoriedade, nas operações de compra e de venda de moeda estrangeira de até dez mil dólares dos Estados Unidos, o uso de formulário próprio. Outra alteração importante é que o Poder Executivo fica, doravante, autorizado a aumentar esse valor por ato normativo. O limite atual está fixado em US$ 3.000,00 (três mil dólares dos Estados Unidos da América), não sendo permitido ao Executivo aumentá-lo por ato normativo. O artigo 2º é a cláusula de vigência.

Na Justificação, o autor da proposta argumenta que a Lei nº 4.131, de 1962, fixou o valor limite para desburocratização das operações cambiais em US$ 3.000,00, um valor muito reduzido. Ele propõe que o valor seja aumentado para US$ 10.000,00, para dinamizar o turismo e, de maneira especial, atender às necessidades de grandes eventos esportivos, como a Copa das Confederações de Futebol de 2013, a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro.

O projeto foi distribuído para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), onde foi aprovado sem alterações, e para esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a quem cabe a decisão terminativa.

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar, entre outras coisas, sobre os aspectos econômicos e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012, propõe uma alteração na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, para mudar de três mil dólares para dez mil dólares o limite máximo para a não obrigatoriedade da apresentação do formulário de transação cambial exigido pelo Banco Central.

O objetivo da alteração, segundo o autor, é dinamizar o turismo e desburocratizar a compra de reais por parte de não residentes no Brasil.

Analisando o projeto quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não temos reparos a fazer. O projeto trata de matéria financeira e cambial, que está entre as atribuições do Congresso Nacional definidas pela Constituição Federal em seu art. 48, inciso XIII. Não se trata de matéria cuja iniciativa de lei é privativa do Presidente da República (de que trata o art. 61 § 1º da CF).

Assim sendo, o projeto de lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade. Também foram respeitados os requisitos de adequação às regras regimentais. Em resumo: a análise da proposta quanto a aspectos jurídicos não apontou falhas ou vícios de nenhuma natureza.Analisando a proposta do ponto de vista econômico, acreditamos que ele seja meritória. Caso aprovada, ela irá simplificar e flexibilizar a legislação cambial, substituindo o limite de três mil dólares, que era absolutamente irrisório, pelo patamar de dez mil dólares.

O novo limite de dez mil dólares representa um aumento de 233% em relação ao limite anterior. Trata-se de um valor mais razoável, que leva na devida conta o poder aquisitivo dos turistas que virão para a Copa do Mundo e para os Jogos Olímpicos. Além disso, o Poder Executivo passa a ser autorizado a alterar o valor limite por ato normativo, outra mudança que consideramos benéfica.

A principal consequência econômica das mudanças deve ser a desburocratização da compra e venda de moedas estrangeiras por parte de residentes e não residentes. As mudanças são oportunas, pois o país se encontra em ritmo de preparação para sediar dois grandes eventos internacionais, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

A elevação do limite será especialmente útil para os não residentes que venham fazer turismo no Brasil. E o projeto atende também ao interesse dos residentes, que passarão a ter mais flexibilidade para levar dólares consigo em viagens ao exterior, bem como para enviar ou receber recursos do exterior. Em suma, a alteração que está sendo proposta está mais de acordo com a economia globalizada em que vivemos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2012.

[illegible], Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 40ª REUNIÃO, DE 28/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Álvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 16 de 2012.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	✓			
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ASSIS GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	✓				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	✓				8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	✓			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
TOMÁS CORREIA (PMDB)	✓				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	✓			
FRANCISCO DORNELLES (PP) AUTOR					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	✓				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	✓				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	✓				4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	✓				1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM ARGELLO (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 19 SIM 17 NÃO – ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 5 / 9 / 12.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962.

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.

.....

Art. 23. As operações cambiais no mercado de taxa livre serão efetuadas através de estabelecimentos autorizados a operar em câmbio, com a intervenção de corretor oficial quando previsto em lei ou regulamento, respondendo ambos pela identidade do cliente, assim como pela correta classificação das informações por este prestadas, segundo normas fixadas pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

.....

§ 7º A utilização do formulário a que se refere o § 2º deste artigo não é obrigatória nas operações de compra e de venda de moeda estrangeira de até US$ 3,000.00 (três mil dólares dos Estados Unidos da América), ou do seu equivalente em outras moedas. (Incluído pela Lei nº 11.371, de 2006)

.....

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.

.....

Art. 65. O ingresso no País e a saída do País, de moeda nacional e estrangeira serão processados exclusivamente através de transferência bancária, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o porte, em espécie, dos valores:

I - quando em moeda nacional, até R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - quando em moeda estrangeira, o equivalente a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - quando comprovada a sua entrada no País ou sua saída do País, na forma prevista na regulamentação pertinente.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes do Presidente da República, regulamentará o disposto neste artigo, dispondo, inclusive, sobre os limites e as condições de ingresso no País e saída do País da moeda nacional.

§ 3º A não observância do contido neste artigo, além das sanções penais previstas na legislação específica, e após o devido processo legal, acarretará a perda do valor excedente dos limites referidos no § 1º deste artigo, em favor do Tesouro Nacional.

.....

LEI Nº 11.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

.....

OF. 257/2012/CAE

Brasília, 28 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 16 de 2012, que "altera o § 7º do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina o capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, para alterar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até dez mil dólares, conforme instituído pela Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES
Nºs 1.126 E 1.127, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008, do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o FNSP - Fundo Nacional de Segurança Pública.*

PARECER Nº 1.126, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 97, de 2008, em razão da pertinência da matéria, devendo, em seguida, ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição, de autoria do Senador Renan Calheiros, acrescenta o inciso VI ao art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prever que o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) apoiará programas de assistência psicossocial aos policiais, seus dependentes e cônjuges.

Na justificação, o autor argumenta que a pressão sofrida pelos policiais, decorrente do risco da atividade de combate ao crime, conduz a um quadro de estresse, que pode causar seqüelas psicológicas que refletem diretamente no seu comportamento, além de interferir no convívio familiar.

Registra que, em várias Assembléias Legislativas, vêm surgindo proposições instituindo a obrigatoriedade de serviços psicológicos para policiais. Nesse contexto, a possibilidade de financiamento de programas dessa natureza, pelo FNSP, favoreceria a realização de convênios com os Estados, conferindo caráter nacional à referida ação.

Foi apresentada 01 (uma) emenda ao referido projeto, sobre a qual manifestamos nossa aprovação.

II – ANÁLISE

Tratando-se de alteração em fundo orçamentário federal, apenas o Congresso Nacional dispõe de competência legislativa para a apreciação da proposta.

Observamos, ainda que há inquestionável mérito na matéria, uma vez que nos termos do art. 1º da Lei nº 10.201, de 2001, o FNSP destina-se a "apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal".

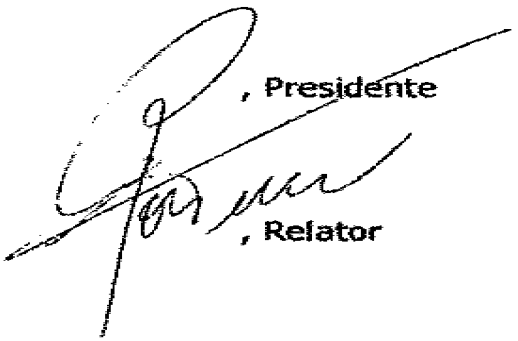
A atividade policial, sem dúvida, tem potencial para abalar psicologicamente os profissionais que exercem diariamente tarefas perigosas e que têm contato permanente com a violência que assola o País.

Acreditamos, portanto, que as ações de assistência psicossocial aos policiais e seus familiares devem ser fomentadas pelas políticas públicas federais, em parceria com as próprias corporações e órgãos estaduais envolvidos com a segurança pública.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008, e da emenda de autoria do Senador Adelmir Santana.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

APROVADA
15/10/2008

EMENDA Nº 1 – CAS – CCJ

(ao PLS nº 97, de 2008)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º da Lei 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, constante do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008:

"Art. 1º .....

'Art. 4º.....

.....

VI – programas de assistência psicossocial aos bombeiros militares e policiais, seus dependentes e cônjuges.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em questão trata de um assunto bastante pertinente para os policiais e bombeiros militares, entes singulares no segmento da segurança pública, e, principalmente em razão da natureza peculiar do serviço, sejam as atividades policiais de trato repressivo e preservação da ordem pública, seja no salvamento de vidas e bens inerentes a profissão bombeiro militar. Os integrantes da segurança pública necessitam de assistência psicossocial a fim de lidarem da maneira mais adequada com as intempéries ligadas às suas profissões.

Acrescentamos ao texto do projeto de lei a inclusão dos bombeiros militares, que de acordo com a Constituição Federal possuem as mesmas prerrogativas que os policiais militares.

Sala da Comissão,



Senador Adelmir Santana

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97 DE 2008 C/ EMENDA	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/10/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
MARCO ANTÔNIO COSTA	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ADA MELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

:

PARECER Nº 1.127, DE 2012
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO REQUIÃO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 97, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública.

A proposição acrescenta o inciso VI ao art. 4º da mencionada lei, para prever que o referido fundo apoiará programas de assistência psicossocial aos policiais, seus dependentes e cônjuges.

Na justificação, o autor alega que a atividade policial é muito desgastante, colocando os policiais em contínua situação de estresse, decorrente do risco vivenciado no combate ao crime, o que pode causar sequelas psicológicas que refletem diretamente no seu comportamento, além de impactar negativamente no seu relacionamento com a família.

Registra que, em várias Assembléias Legislativas, vêm surgindo proposições instituindo a obrigatoriedade de serviços psicológicos para policiais. Nesse contexto, a possibilidade de financiamento de programas dessa natureza, pelo FNSP, favoreceria a realização de convênios com os Estados, conferindo caráter nacional à referida ação.

Perante a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Senador Adelmir Santana apresentou Emenda nº 01 – CAS, com o propósito de estender os programas de assistência psicossocial aos bombeiros militares, seus dependentes e cônjuges, em razão da natureza peculiar da atividade desenvolvida por esses profissionais.

A CAS aprovou a proposição, bem como a referida emenda, que vieram à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa.

Antecedeu-me na relatoria da matéria o Senador Tasso Jereissati, mas seu relatório não chegou a ser apreciado em razão do encerramento da 53ª Legislatura. A proposição, entretanto, continuou a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Como bem registrou o Senador Romeu Tuma, relator da matéria na CAS, o combate à criminalidade, por se tratar de atividade de extrema periculosidade, pode causar sérios problemas psicológicos nos policiais. O mesmo se diga em relação às operações de resgate e salvamento realizadas pelos bombeiros militares, também servidores da área de segurança pública, que arriscam suas próprias vidas para salvar pessoas e seus bens.

Não há dúvida, portanto, em relação ao mérito da proposição.

As ações de assistência psicossocial aos policiais, bombeiros militares e seus familiares devem ser custeadas à conta do FNSP, em parceria com as próprias corporações e órgãos estaduais integrantes do sistema de segurança pública, para atenuar a situação de estresse vivida pelos policiais e bombeiros.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008, bem como da Emenda nº 01 – CAS.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 44 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/08/12 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: "ad hoc" - Senador Roberto Requião	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ASSIS GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. TOMÁS CORREIA
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 02/08/2012

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: [illegible] **Nº** [illegible], **DE** [illegible]

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES					3 – ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 – ASSIS GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					1 – RENAN CALHEIROS			X	
EUNÍCIO OLIVEIRA					2 – ROBERTO REQUIÃO	X			
PEDRO SIMON	X				3 – TOMÁS CORREIA	X			
ROMERO JUCÁ					4 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –BENEDITO DE LIRA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 13 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 **/ 2012**

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 02/08/2012).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: [illegible] Nº [illegible], DE [illegible]

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES					3 – ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 – ASSIS GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					1 – RENAN CALHEIROS	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA					2 – ROBERTO REQUIÃO	X			
PEDRO SIMON	X				3 – TOMÁS CORREIA	X			
ROMERO JUCÁ					4 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –BENEDITO DE LIRA	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 13 **SIM:** 12 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 02/08/2012).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 2008
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o FNSP - Fundo Nacional de Segurança Pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao artigo 4º da lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a:

.....

VI – programas de assistência psicossocial aos bombeiros militares e policiais, seus dependentes e cônjuges.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2012.

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal. (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

.....

Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a: (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

I - reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

II - sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

III - estruturação e modernização da polícia técnica e científica; (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

IV - programas de polícia comunitária; e (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

V - programas de prevenção ao delito e à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 10.10.2003)

.....

Ofício nº 101/12 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CAS-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008, que "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública.", de autoria do Senador Renan Calheiros.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 97, de 2008, em razão da pertinência da matéria, devendo, em seguida, ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição, de autoria do Senador Renan Calheiros, acrescenta o inciso VI ao art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prever que o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) apoiará programas de assistência psicossocial aos policiais, seus dependentes e cônjuges.

Na justificação, o autor argumenta que a pressão sofrida pelos policiais, decorrente do risco da atividade de combate ao crime, conduz a um quadro de estresse, que pode causar seqüelas psicológicas que refletem diretamente no seu comportamento, além de interferir no convívio familiar.

Registra que, em várias Assembléias Legislativas, vêm surgindo proposições instituindo a obrigatoriedade de serviços psicológicos para policiais. Nesse contexto, a possibilidade de financiamento de programas dessa natureza, pelo FNSP, favoreceria a realização de convênios com os Estados, conferindo caráter nacional à referida ação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Tratando-se de alteração em fundo orçamentário federal, apenas o Congresso Nacional dispõe de competência legislativa para a apreciação da proposta.

Observamos que, apesar do inquestionável mérito, há impropriedades formais no Projeto de Lei do Senado, uma vez que nos termos do art. 1º da Lei nº 10.201, de 2001, o FNSP destina-se a "apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal". Como facilmente se percebe, a pretendida assistência psicossocial não se encaixa nos objetivos diretamente perseguidos pelo FNSP. Com efeito, a aprovação da proposição implicaria desvirtuamento da finalidade para a qual o Fundo foi instituído. Há, portanto, vício de juridicidade, que obsta o seguimento da proposição.

A atividade policial, sem dúvida, tem potencial para abalar psicologicamente os profissionais que exercem diariamente tarefas perigosas e que têm contato permanente com a violência que assola o País. Todavia, acreditamos que as ações de assistência psicossocial aos policiais e seus familiares devem ser de iniciativa das próprias corporações e órgãos estaduais envolvidos com a segurança pública, e devem ser custeados com recursos estaduais. Tanto é que essa assistência já é garantida por lei em alguns Estados, como aliás menciona a justificação do Projeto.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 97, de 2008, de autoria do Senador Renan Calheiros e que visa a alterar a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública.

A proposição acrescenta o inciso VI ao art. 4º da mencionada lei, para prever que o referido fundo apoiará programas de assistência psicossocial aos policiais, seus dependentes e cônjuges.

Na justificação, o autor alega que a atividade policial é muito desgastante, colocando os policiais em contínua situação de estresse, decorrente do risco vivenciado no combate ao crime, o que pode causar sequelas psicológicas que refletem diretamente no seu comportamento, além de impactar negativamente no seu relacionamento com a família.

Registra que, em várias Assembléias Legislativas, vêm surgindo proposições instituindo a obrigatoriedade de serviços psicológicos para policiais. Nesse contexto, a possibilidade de financiamento de programas dessa natureza, pelo FNSP, favoreceria a realização de convênios com os Estados, conferindo caráter nacional à referida ação.

Perante a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Senador Adelmir Santana apresentou Emenda nº 01 – CAS, com o propósito de estender os programas de assistência psicossocial aos bombeiros militares, seus dependentes e cônjuges, em razão da natureza peculiar da atividade desenvolvida por esses profissionais.

A CAS aprovou a proposição, bem como a referida emenda, que vieram à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Como bem registrou o Senador Romeu Tuma, relator da matéria perante a CAS, o combate à criminalidade, por se tratar de atividade de extrema periculosidade, pode causar sérios problemas psicológicos nos policiais. O mesmo se diga em relação às operações de resgate e salvamento realizadas pelos bombeiros militares, também servidores da área de segurança pública, que arriscam suas próprias vidas para salvar pessoas e seus bens.

Não há dúvida, portanto, em relação ao mérito da proposição.

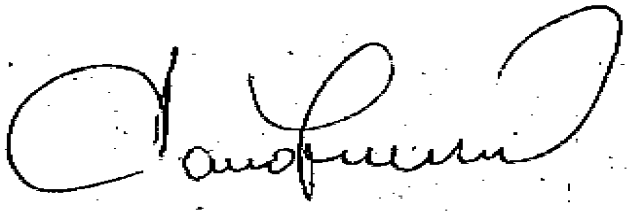
As ações de assistência psicossocial aos policiais, bombeiros militares e seus familiares devem ser custeadas à conta do FNSP, em parceria com as próprias corporações e órgãos estaduais integrantes do sistema de segurança pública, para atenuar a situação de estresse vivida pelos policiais e bombeiros.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008, bem como da Emenda nº 01 – CAS.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.128, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que "acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para limitar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa."

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 405, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que "acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para regulamentar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa".

O dispositivo adicionado ao Estatuto Civil possui a seguinte elocução: "*o locador, salvo se proceder com dolo ou culpa, não responde solidariamente por danos causados pelo locatário no uso da coisa locada*".

Na justificação, pondera-se que é preciso, em vista da omissão do Código, tornar expressa a exigência de que o locador, "*para tornar-se solidário com o locatário, relativamente a dano causado por este no uso do bem locado, deve proceder com dolo ou culpa*", evitando-se, desse modo, a aplicação da Súmula nº 492 do Supremo Tribunal Federal (STF), "*segundo a qual se presume a responsabilidade da empresa locadora de veículos* [...] *por danos causados a terceiros, no uso do carro locado*".

Aponta-se, ainda, que o cerne da questão relativa à solidariedade não prevista em lei nem contratada entre o locador e o locatário reside na existência – ou não – de **dolo** ou **culpa** do locador. "Confirmando-se a existência de uma dessas condições, impõe-se a co-responsabilidade por vinculação solidária. Do contrário, não havendo convenção entre locador e locatário, nem dispositivo legal expresso, também não haverá razão lógica para se estender ao locador a responsabilidade do locatário por ato doloso, ou por imprudência, negligência ou imperícia no uso do bem locado".

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre direito civil. De resto, à luz dos demais dispositivos do RISF, o PLS nº 405, de 2009, não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete

privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma (CF, art. 60, § 4º). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, isto é, normatização via edição de lei, é o adequado. O assunto nele vertido inova o ordenamento jurídico, possui o atributo da *generalidade*, se afigura dotado de potencial *coercitividade* e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, cumpre alterar a redação do parágrafo único que se pretende acrescer ao art. 566 do Código Civil, obrigações para o locador enunciar a norma em elocução afirmativa.

No mérito, acedemos por inteiro à iniciativa do ilustre Senador Renato Casagrande, capaz, a nosso juízo, de colocar termo à polêmica envolvendo a espécie de responsabilidade a que se acham submetidos os locadores de coisas móveis no País.

É que não obstante seja princípio inconteste do direito civil brasileiro que a solidariedade não se presume, devendo, antes, decorrer da lei ou manifesta vontade das partes (art. 205 do CC), o Supremo Tribunal Federal, por meio do Enunciado nº 492 de sua Súmula, firmou o entendimento segundo o qual "a empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente com o locatário, pelos danos por este causados a terceiro, no uso do carro locado". Ocorre, porém, que dispositivo algum da lei civil encerra orientação nesse sentido, isto é, preconizando a responsabilidade objetiva e solidária dos locadores de automóveis pelos prejuízos causados pelos locatários a terceiros. No silêncio da norma, o que há de prevalecer é a regra geral, consubstanciada na responsabilidade subjetiva, que requer haja dolo ou culpa na conduta do agente para a configuração do dever de indenizar.

Ressalte-se que a controvérsia em questão tem lugar, especialmente, em virtude da existência de lacuna no texto do art. 566 do Código Civil, que não prescreve, de modo claro e objetivo, que o locador, para responder solidariamente com o locatário, precisa proceder de forma dolosa ou culposa. É essa omissão que a proposição em exame busca, em boa hora, corrigir.

Impende, em todo caso, destacar que a lei em vigor de modo algum veda o estabelecimento de solidariedade entre locador e locatário; apenas não a impõe, de modo cogente e abstrato, a todas as situações, exigindo, antes, convenção específica para tanto, ao melhor estilo da liberdade das vontades característica das obrigações civis.

Como muito bem afirmou o autor da proposição, *não havendo norma legal nem cláusula contratual que determine a solidariedade, deve-se procurar pelo dolo ou culpa cuja presença autoriza a co-responsabilidade por vinculação solidária. Não havendo convenção entre locador e locatário,*

nem dispositivo legal expresso, não haverá razão lógica para se estender ao locador a responsabilidade do locatário por ato doloso, ou por imprudência, negligência ou imperícia no uso do bem locado.

Por fim, não é excessivo ressaltar que os precedentes jurisprudenciais que ensejaram a edição da Súmula nº 492 do STF possuem bases fáticas dispares. Realmente, o primeiro deles (RE 60.477-São Paulo) cuidou de hipótese de responsabilidade civil subjetiva, na medida em que a locadora fora induzida a erro pelo locatário, que havia apresentado Carteira Nacional de Habilitação de outra pessoa. O segundo (RE 62.247-São Paulo) atribuiu à locadora a função de seguradora do ato do locatário; o terceiro precedente (RE 63.562-Guanabara), por sua vez, reconheceu o dever de solidariedade da locadora em relação ao locatário com esteio nos dois julgados anteriores (RE 60.477 e RE 62.247), que, além de não serem harmônicos entre si, são atualmente incompatíveis com o art. 265 do Código Civil.

Diante desse quadro, impõe-se aprimorar o art. 566 do Código Civil, de modo que a solidariedade entre locador e locatário, se não decorrente da vontade das partes, limite-se às hipóteses de dolo ou culpa do locador, harmonizando-se esse dispositivo com o art. 265 do mesmo Código.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), acrescido nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

"Art. 566.

.....

Parágrafo único. O locador, se proceder com dolo ou culpa, responde em solidariedade com o locatário pelos danos por este causados no uso da coisa locada. ' "

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 283 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/10/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ASSIS GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. TOMÁS CORREIA
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 02/08/2012

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: [illegible] Nº [illegible], DE [illegible]

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY					2 – ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X				3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ASSIS GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES		X			7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO	X				1 – RENAN CALHEIROS	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – TOMÁS CORREIA	X			
ROMERO JUCÁ					4 – EDUARDO BRAGA	X			
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO	X			
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES	X				1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 02/08/2012).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA CIDADANIA

Emenda nº 1 CCJ oferecida ao

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 705, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY					2 – ANA RITA	X			
PEDRO TAQUES	X				3 – ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA					4 – ASSIS GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES		X			7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO			X		1 – RENAN CALHEIROS	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – TOMÁS CORREIA	X			
ROMERO JUCÁ					4 – EDUARDO BRAGA	X			
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO	X			
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES	X				1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM ARGELLO					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – KÁTIA ABREU				

TOTAL: 17 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 08 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 02/08/2012).

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, DE 2009
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para limitar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 566. .....

.....

Parágrafo único. O locador, se proceder com dolo ou culpa, responde em solidariedade com o locatário pelos danos por este causados no uso da coisa locada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2012.

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes.

.....

Art. 566. O locador é obrigado:

I - a entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertenças, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário;

II - a garantir-lhe, durante o tempo do contrato, o uso pacífico da coisa.

.....

Ofício nº 102/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para limitar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa.", de autoria do Senador Renato Casagrande.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 405, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, que "acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para limitar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa".

O dispositivo adicionado ao Estatuto Civil possui a seguinte dicção: "o locador, salvo se proceder com dolo ou culpa, não responde solidariamente por danos causados pelo locatário no uso da coisa locada".

Na justificação, pondera-se que é preciso, em vista da omissão do Código, tornar expressa a exigência de que o locador, "para tornar-se solidário com o locatário, relativamente a dano causado por este no uso do bem locado, deve proceder com dolo ou culpa", evitando-se, desse modo, a aplicação da Súmula nº 492 do Supremo Tribunal Federal (STF), "segundo a qual se presume a responsabilidade da empresa locadora de veículos [...] por danos causados a terceiros, no uso do carro locado".

Aponta-se, ainda, que o cerne da questão relativa à solidariedade não prevista em lei nem contratada entre o locador e o locatário reside na existência – ou não – de **dolo** ou **culpa** do locador. "Confirmando-se a existência de uma dessas condições, impõe-se a co-responsabilidade por vinculação solidária. Do contrário, não havendo convenção entre locador e locatário, nem dispositivo legal expresso, também não haverá razão lógica para se estender ao locador a responsabilidade do locatário por ato doloso, ou por imprudência, negligência ou imperícia no uso do bem locado".

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos

temas que lhe são submetidos, bem assim, no mérito, sobre direito civil. De resto, à luz dos demais dispositivos do RISF, o PLS nº 405, de 2009, não apresenta vício de regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma (CF, art. 60, § 4º). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, *ii*) o assunto nele vertido *inova* o ordenamento jurídico, *iii*) possui o atributo da *generalidade*, *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade* e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto à técnica legislativa, cumpre alterar a redação do parágrafo único que se pretende acrescer ao art. 566 do Código Civil, mas tão-somente para, seguindo a tônica adotada pelo *caput* do dispositivo – que prescreve, *positivamente*, obrigações para o locador –, enunciar a norma em dicção afirmativa.

No mérito, acedemos por inteiro à iniciativa do ilustre Senador Renato Casagrande, capaz, a nosso juízo, de colocar termo à polêmica envolvendo a espécie de responsabilidade a que se acham submetidos os locadores de coisas móveis no País.

Convém explicar.

É que não obstante seja princípio inconteste do direito civil brasileiro que a **solidariedade não se presume, devendo, antes, decorrer da lei ou manifesta vontade das partes** (art. 205 do CC), o Supremo Tribunal Federal, por meio do Enunciado nº 492 de sua Súmula, firmou o entendimento segundo o qual "a empresa locadora de veículos responde, civil e solidariamente com o locatário, pelos danos por este causados a terceiro, no uso do carro locado". Ocorre, porém, que dispositivo algum da lei civil encerra orientação nesse sentido, isto é, preconizando a responsabilidade *objetiva* – que é sempre **excepcional** – e *solidária* dos locadores de automóveis pelos prejuízos causados pelos locatários a terceiros. No silêncio da norma, o que há de prevalecer é a regra geral, consubstanciada na *responsabilidade subjetiva*, que requer haja *dolo* ou *culpa* na conduta do agente para a configuração do dever de indenizar.

Ressalte-se que a controvérsia em questão tem lugar, especialmente, em virtude da existência de lacuna no texto do art. 566 do

Código Civil, que não prescreve, de modo claro e objetivo, que o locador, para responder solidariamente com o locatário, precisa proceder *dolosa* ou *culposamente*. É essa omissão que a proposição em exame busca, em boa hora, corrigir.

Impende, em todo caso, destacar que a lei em vigor de modo algum veda o estabelecimento de solidariedade entre locador e locatário; apenas não a impõe, de modo cogente e abstrato, a todas as situações, exigindo, antes, *convenção específica* para tanto, ao melhor estilo da liberdade das vontades característica das obrigações civis.

Como muito bem afirmou o nobre autor da matéria, não havendo norma legal nem cláusula contratual que determine a solidariedade, deve-se procurar pelo dolo ou culpa, cuja presença autoriza a *co-responsabilidade por vinculação solidária*. [E] *não havendo convenção entre locador e locatário, nem dispositivo legal expresso,* [...] *não haverá razão lógica para se estender ao locador a responsabilidade do locatário por ato doloso, ou por imprudência, negligência ou imperícia no uso do bem locado*.

Por fim, não é ocioso mencionar que os precedentes jurisprudenciais que ensejaram a edição da Súmula nº 492 do STF possuem bases fáticas díspares. Realmente, o primeiro deles (RE 60.477-São Paulo) cuidou de hipótese de *responsabilidade civil subjetiva* (a locadora fora induzida a erro pelo locatário, que havia apresentado Carteira Nacional de Habilitação de outra pessoa); o segundo (RE 62.247-São Paulo) atribuiu à locadora a função de *seguradora* do ato do locatário; o terceiro precedente (RE 63.562-Guanabara), por sua vez, reconheceu o dever de solidariedade da locadora em relação ao locatário com esteio nos dois julgados anteriores (RE 60.477 e RE 62.247), que, além de não serem harmônicos entre si, são atualmente incompatíveis com o art. 265 do Código Civil.

Diante desse quadro, impõe-se aprimorar o art. 566 do Código Civil, de modo que a solidariedade entre locador e locatário, se não decorrente da vontade das partes, limite-se às hipóteses de dolo ou culpa do locador, harmonizando-se esse dispositivo com o art. 265 do mesmo Código.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), acrescido nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 506. .....

Parágrafo único. **O locador, se proceder com dolo ou culpa, responde em solidariedade com o locatário pelos danos por este causados no uso da coisa locada.' (NR)"**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 126, de 2012**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 126/2012-CCT

Brasília, 29 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou em turno suplementar, em decisão terminativa, o Substitutivo, de autoria do Senador Valdir Raupp, ao Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, que "Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro-SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980".

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Braga**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Com referência ao **Ofício nº 126, de 2012**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2010, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 257, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 257/2012/CAE

Brasília, 28 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 16 de 2012, que "Altera o § 7º do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, que disciplina o capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, para alterar o valor das operações de câmbio que não necessitam de contrato de câmbio para até dez mil dólares, conforme instituído pela Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Com referência ao **Ofício nº 257, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2012, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 101 e 102, de 2012**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 97, de 2008, e 405, de 2009, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 101/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2012

Assunto: Decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CAS-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008, que "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública.", de autoria do Senador Renan Calheiros.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 102/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2012

Assunto: Decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2009, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 566 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para limitar a solidariedade do locador às hipóteses de dolo ou culpa", de autoria do Senador Renato Casagrande.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Com referência aos **Ofícios nºs 101 e 102, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 97, de 2008, e 405, de 2009, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2012

Acrescenta o art. 320-A à Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que a aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no art. 320 da mesma Lei configura ato de improbidade administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 320-A:

"Art. 320-A. A aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito em atividades e serviços não arrolados no art. 320 configura ato de improbidade administrativa, nos termos art. 10, XI, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e sujeita o responsável às penas previstas no art. 12, II, da mesma Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A iniciativa que ora submetemos à deliberação desta Casa pretende estabelecer penalidades rigorosas para aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Com efeito, o art. 320 do CTB estipula que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Ocorre que tal preceito não é observado pelos responsáveis. A imprensa tem noticiado, por exemplo, que relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo registra que dos mais de seiscentos

milhões de reais recolhidos em multas no Estado apenas cinco centésimos por cento foi destinado aos fins previstos na lei.

É necessário, pois, modificar tal situação e para tanto estamos propondo o acréscimo de novo artigo ao CTB (art. 320-A), dispondo que a aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito em atividades e serviços não arrolados no art. 320 configura ato de improbidade administrativa, nos termos art. 10, XI, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e sujeita o responsável às penas previstas no art. 12, II, da mesma Lei.

Como é sabido, a Lei nº 8.429, de 1992, dispõe sobre os atos de improbidade administrativa e trata das respectivas penas e o seu art. 10, XI, define como tal espécie de ato liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. Já o seu art. 12, II, estabelece entre as penas aplicáveis em caso da prática de ato de improbidade definido no art. 10, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, portanto penalidades duras, mas que acreditamos adequadas em face da desobediência à lei hoje que ora ocorre.

Em face do exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei. – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Vide texto compilado
(Vide Lei nº 12.619. de 2012)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO XX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Texto compilado

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Presidente da República**,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Seção II
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

.....

XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

.....

CAPÍTULO III
Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

.....

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2012

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para obrigar as operadoras de planos de saúde a garantir atendimento de emergência em hospitais de grande porte e estabelecer multa pelo descumprimento da medida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 12. .....

.....

§ 4º Para fins de cumprimento da exigência prevista na alínea c do inciso V do caput deste artigo, deverá ser colocado à disposição do beneficiário o atendimento em hospital de grande porte.

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º será sancionado com aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à operadora, por cada evento em que for negada a cobertura assistencial, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A mais recente edição da publicação *Foco – Saúde Suplementar*, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), mostra crescimento sustentado do número de beneficiários de planos de saúde no País ao longo da última década. O mercado de planos de saúde quase dobrou de tamanho, exibindo também aumento do percentual da população coberta. A análise superficial dessa evolução numérica pode sugerir que as operadoras de planos de saúde têm oferecido produtos cada vez melhores e, com isso, despertado o interesse de uma quantidade crescente de consumidores.

No entanto, a realidade é que a expansão do mercado de planos de saúde deveu-se exclusivamente ao aumento do poder aquisitivo da população, de um lado, e à deterioração dos serviços públicos de saúde, de outro. As pessoas aderem a um plano de saúde por absoluta necessidade, e não como uma opção realmente livre e esclarecida. A significativa elevação dos índices de reclamação dos beneficiários junto à ANS corrobora essa afirmação. Por isso, é necessário aprimorar a regulação dos planos de saúde, para proteger os interesses da população e também das operadoras idôneas. Afinal, um mercado desregulado e distorcido não interessa a nenhuma das partes.

Um dos problemas que mais frequentemente tem chegado ao meu conhecimento é a recusa de cobertura de atendimento de emergência durante o período de carência do contrato de planos novos, em flagrante desrespeito à Lei dos Planos de Saúde. Os pacientes ou seus familiares são forçados a buscar o auxílio do Poder Judiciário em face da negativa das operadoras, o que nem sempre é factível em momentos de angústia provocados pela doença. O atraso no atendimento, derivado dos entraves burocráticos criados pelas operadoras, pode resultar em sofrimento, morte ou sequelas desnecessárias para muitos pacientes.

Outro sério problema relativo ao atendimento médico de emergência é o descredenciamento de serviços mais qualificados, deixando como opções aos beneficiários apenas hospitais e clínicas de pequeno porte, sem a estrutura e os recursos necessários para o manejo dos casos mais graves. Ou seja, as operadoras formalmente oferecem o atendimento de emergência, mas, na prática, os beneficiários estão desassistidos.

Dessa forma, propomos o endurecimento das normas aplicáveis ao atendimento de emergência, estabelecendo multa para o descumprimento do dispositivo legal relativo ao período de carência e exigindo que o atendimento seja prestado em hospital de grande porte.

Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos. – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Texto compilado

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

~~**b)** cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;~~

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – quando incluir internação hospitalar:

~~**a)** cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos;~~

~~**b)** cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, a critério do médico assistente;~~

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

~~**d)** cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, oxigênio, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;~~

~~**e)** cobertura de taxa de sala de cirurgia, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, em território brasileiro, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato;~~

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III – quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

~~**b)** inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, no plano ou seguro como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento;~~

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou da adoção; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral;

V – quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

~~VI – reembolso, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário, titular ou dependente, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras definidas no art. 1º, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo plano, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega à operadora da documentação adequada;~~

VI – reembolso, em todos os tipos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização dos serviços próprios, contratados,

credenciados ou referenciados pelas operadoras, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo produto, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega da documentação adequada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

~~§ 1º Dos contratos de planos e seguros de assistência à saúde com redução da cobertura prevista no plano ou seguro-referência, mencionado no art. 10, deve constar:~~

~~I – declaração em separado do consumidor contratante de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do aludido plano ou seguro e de que este lhe foi oferecido;~~

~~II – a cobertura às doenças constantes na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde.~~

~~§ 2º É obrigatória cobertura do atendimento nos casos:~~

~~I – de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;~~

~~II – de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.~~

§ 1º Após cento e vinte dias da vigência desta Lei, fica proibido o oferecimento de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei fora das segmentações de que trata este artigo, observadas suas respectivas condições de abrangência e contratação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º A partir de 3 de dezembro de 1999, da documentação relativa à contratação de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações de que trata este artigo, deverá constar declaração em separado do consumidor, de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do plano referência, e de que este lhe foi oferecido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

~~§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, é vedado o estabelecimento de carências superiores a três dias úteis. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)~~

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Convido o Senador Paulo Paim para fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Concedida, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço se puder ser inscrito para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Perfeito. Está inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam Buarque, que preside a sessão, e Senador Suplicy, inicio comentando: hoje pela manhã, tivemos uma importante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, em que todos os painelistas mostraram preocupação com a Previdência, mediante o fato de que a gente vem abrindo mão das receitas da Previdência, desde a Constituinte até hoje e, segundo alguns, já ultrapassa a R$200 bilhões; só nos últimos quinze anos, com certeza, mais de R$100 bilhões. Isso aponta para um futuro incerto da nossa Previdência: quando você vai desonerando a folha de pagamento num volume cada vez maior, quem vai pagar a diferença no futuro para manter o benefício dos aposentados e pensionistas? Foi quase unânime para todos os painelistas das mais variadas áreas que quem está respondendo por grande parte da saída da crise no momento – e sem que isso gere mais emprego, tanto que já pediram uma audiência pública para discutir a demissão nas montadoras – é a Previdência.

Discutiremos também, na próxima quinta agora, a questão da precarização no mercado de trabalho, que avança, e a alta rotatividade no emprego.

Mas, Sr. Presidente, hoje eu quero falar um pouco sobre a educação inclusiva e paralimpíadas.

Venho a esta tribuna para refletir sobre um tema que tem sido debatido constantemente, pela sua relevância. Falo da educação inclusiva. Educação inclusiva é aquela que contempla com o direito à educação todas as pessoas, sem qualquer distinção.

No Brasil, estamos trabalhando para que isso seja uma realidade, mas os dados ainda são preocupantes. O Censo Demográfico 2010 – Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência revela alguns dados.

No levantamento feito, 95% das crianças com deficiência com idades entre 6 e 14 anos estão na escola, patamar bem próximo ao verificado entre as pessoas sem nenhuma deficiência. Por outro lado, 61,1% da população de 15 anos ou mais, com deficiência, não têm instrução ou cursaram apenas o fundamental incompleto. Esse percentual é de 38,2% para as pessoas dessa faixa etária sem deficiência.

O Prof. Romeu Sassaki afirma que no futuro não haverá mais a necessidade de se especificar, por exemplo, escola inclusiva, afinal todas as escolas serão inclusivas.

Quando todas as escolas forem inclusivas, quando todas as escolas estiverem dispostas a rever suas posturas padronizadas, quando a falta de preparo dos professores e das instituições deixarem de ser uma justificativa para a não inclusão das pessoas com deficiência do sistema regular de ensino, a escola brasileira será, sim, inclusiva, e o uso desse termo não será mais necessário, afinal estará no princípio de toda a educação.

É preciso refletir muito sobre esse tema e, conversando com algumas pessoas que convivem com essa realidade, nós avançamos na nossa análise.

Luciano, por exemplo, é um dos meus assessores e tem deficiência visual. Perguntei a ele: por que a inclusão ainda não é uma realidade em nosso País? Ele respondeu que para isso é necessária uma mudança interna do ser humano que será acompanhada de uma mudança cultural.

Disse ainda que é preciso acabar com o estigma da anormalidade que a sociedade imputa às pessoas com deficiência, e isso é um processo, um longo caminho a percorrer.

Sr. Presidente, a deficiência precisa deixar de ser vista como uma tragédia pessoal e um problema individual e doméstico.

Há uma nova maneira de se perceber a deficiência. Essa nova forma considera o corpo com determinados impedimentos, mas admite que as principais barreiras que uma pessoa com deficiência enfrenta estão fora do corpo, estão em uma realidade que não considera as diferenças humanas.

Assim, nossas leis precisam apontar para a garantia de direitos, para a promoção da independência da pessoa com deficiência.

As diferenças precisam fazer parte, como algo natural, da vida diária de todas as pessoas, com ou sem deficiência. Mas não basta que as escolas tenham crianças com deficiência em sala de aula. É necessário que os professores desenvolvam atividades em grupo, algo que busque a cooperação entre os colegas de classe, algo que faça com que todos se sintam participantes desse aprendizado.

Nesse processo, Sr. Presidente, não são apenas as crianças com deficiência que saem ganhando. Essa interação influencia no aprendizado de todos.

Para as crianças com deficiência, o que muda é o fato de se sentirem incluídas, respeitadas e participantes de um contexto social maior do que o de suas deficiências. Para as crianças sem deficiência, o ganho é o convívio com a diversidade, o desenvolvimento do espírito de cooperação, a quebra de preconceitos e o desempenho escolar, o amor de alma e coração.

A escola é o ambiente especial de convívio, de referências e de inclusão social, de aperfeiçoamento, de formação intelectual e moral.

Na escola, as crianças não apenas ampliam seus conhecimentos, como também criam laços de amizade, de convivência, de respeito, de dignidade e de integração, que ajudarão a prepará-las para os desafios futuros.

Necessitamos, Sr. Presidente, de aperfeiçoamento permanente dos professores, de adaptações da estrutura física das escolas, da indispensável colaboração dos pais e responsáveis e, enfim, de toda sociedade.

A melhoria dos equipamentos e da infraestrutura física é também fundamental. Salas de apoio equipadas com recursos educativos adequados, a adaptação do espaço físico, a construção de rampas, a adaptação de banheiros, entre outros diversos itens componentes de uma estrutura material de apoio.

Um dos pontos mais importantes para a inclusão de crianças com deficiência é enfrentar e vencer a barreira psicológica, que geralmente separa esses alunos dos demais.

Trata-se de assunto que supera o campo educacional e pedagógico, pois adentra o campo dos direitos humanos e as garantias e direitos assegurados pela Constituição. Em pleno século XXI, não podemos mais admitir esse tratamento atrasado e discriminatório.

O Irmão Flávio Azevedo, do Colégio La Salle, afirma que o ambiente físico não é o mais importante em uma política inclusiva. O ambiente afetivo é que faz a diferença. Rampas e elevadores dão acesso às instalações. Respeito, aceitação, carinho e compreensão dão acesso ao coração, à alma, e é a esse ambiente que as crianças com deficiência mais querem ter acesso, uma educação plural, diversa, rica, contemplando todas as pessoas, com e sem deficiência.

Assegurar uma educação de qualidade é, certamente, a forma mais segura de se promover a inclusão de todos em uma sociedade mais desenvolvida e justa.

Sr. Presidente, quero falar de outro aspecto da inclusão social, falar de um espaço onde as pessoas com deficiência mostram a sua capacidade de superação.

Desde 1960, em Roma, são disputadas as Paralimpíadas. De lá para cá tem aumentado bastante o número de países participantes.

Também tem aumentado o espaço dessas competições na mídia. Não se trata de olhar aqui para essas pessoas como super-heróis, mas do simples fato de que essas pessoas têm um espaço para demonstrar sua capacidade de competição e toda sua eficiência, o mais puro espírito olímpico na expressão do pensamento do Barão de Coubertin: "O importante não é vencer, mas competir. E com dignidade".

O Brasil vem fazendo excelente papel. Até ontem, os nossos atletas contavam com sete medalhas de ouro, três de prata e três de bronze.

Nesse sentido, a vitória é pessoal, mas é coletiva, vencendo os limites, vencendo os preconceitos.

Sr. Presidente, quero ainda, aproveitando o meu tempo, falar de outro tema que me é muito caro: a questão dos precatórios, a demora nos pagamentos.

Não é de hoje que a sociedade brasileira vem contestando a realidade nada confortável envolvendo os precatórios.

A demora burocrática na liquidação, bem como a inversão injusta da ordem de pagamento, tudo leva a um desânimo, a uma descrença cada vez mais crescente nas instituições democráticas de nosso País que regem as finanças da União.

Na verdade, o desconforto deita raízes em motivações complexas. Longe do senso comum, não se trataria de falta de leis, naturalmente. Pelo contrário, trata-se de leis que se chocam nas intenções e se sobrepõem na ineficácia normativa, assim desatendendo às finalidades fundamentais do Estado como exemplar modelo de bom pagador.

Como é sabido, o sistema de precatórios deveria consistir na garantia constitucional do cumprimento de decisão judicial contra a Fazenda Pública. Isso se define, por sua vez, em regras de natureza processual à efetividade da sentença condenatória transitada em julgado por quantia certa contra entidade de direito público.

Do ponto de vista estritamente jurídico, além de homenagear o direito de propriedade, prestigia, por princípio, o acesso à jurisdição e à coisa julgada.

Todavia, Sr. Presidente, quando, para muitos, parecia que a União tinha esgotado o repertório de subterfúgios para abusar da paciência do cidadão em benefício do Tesouro, descobre-se que a legislação que regula os precatórios ainda mantém praticamente intocável sua injusta, arrastada e protelatória estrutura operacional, o que é lamentável.

E, para piorar o panorama, quem tem mais a perder com isso são, naturalmente, os credores mais vulneráveis, ou seja, o nosso cidadão comum, pobre e idoso.

Em contrapartida, porém, há de se reconhecer que a situação dos precatórios se converteu em um dos mais incisivos pesadelos vividos pelos entes federados. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se veem às voltas com débitos além de sua capacidade de pagamento, inviabilizando mesmo a prestação dos serviços públicos à população.

Na busca inesgotável do equacionamento desse problema, o Congresso Nacional tem editado sucessivas mudanças constitucionais, de modo a recomendar um regime vacilante de precatórios, que vincula arbitrariamente sua quitação à disponibilidade orçamentária da entidade federada.

Sem exagero, Sr. Presidente, não tardou muito para que o regime constitucional de pagamento de precatórios, engendrado em 1988, logo revelasse suas deficiências. Por tal motivo, foi objeto de várias alterações, realizadas mediante as Emendas à Constituição nº 30, de 13 de setembro de 2000, nº 37, de junho de 2002 e nº 62, de dezembro de 2009.

Todavia, tais modificações tampouco contornaram os problemas pertinentes e, de modo claro, seguem incapazes de satisfazer aos interesses da sociedade brasileira, em especial dos credores da Fazenda Pública.

Historicamente, tal fenômeno não surgiu do acaso, mas sim de um longo processo administrativo marcado pelo desleixo e pela arbitrariedade irresponsável de nossas autoridades públicas.

Na cronologia dos eventos históricos, convém registrar que, desde a infância do País, o sistema já emitia sinais controversos quanto à sua função. Ainda ao longo do Brasil Colônia, sob o domínio de Portugal, a liquidação das dívidas da Coroa regulava-se pelas Ordenações Filipinas e se processava da mesma forma que a execução contra devedores particulares, cabendo penhora e alienação dos bens para pagamento aos credores.

Posteriormente, um conjunto de leis foi editado com o propósito de excluir da penhora os bens e rendas dos nobres, ensejando, na sequência, o entendimento de que os bens da Fazenda Nacional somente poderiam ser penhorados por decreto da Assembleia Geral.

Não por acaso, foi na Constituição do Império que se consolidou o princípio da impenhorabilidade dos bens públicos.

Nessa ordem, a falência de nosso sistema de precatórios pode ser vinculada à descrença dos cidadãos

nas instituições democráticas, fato de imensa gravidade, uma vez conhecidos seus efeitos, não apenas no plano institucional, mas também no social.

Os especialistas notam, ainda, que a experiência brasileira não conta com parceiros respeitáveis e densos no plano internacional.

Ao contrário, em diversos países ditos desenvolvidos, escapa-lhes, simplesmente, a figura do precatório, como é o caso dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Alemanha, da Itália, e da França. Mesmo nos países ibéricos, Portugal e Espanha, inexistem maiores restrições ao cumprimento de ordens judiciais contra a Fazenda.

No contexto do Brasil contemporâneo, arrastam-se o descaso e o improviso institucional, resultando na injustiça violenta e cruel, olhando principalmente o aspecto social. Pois bem, cabe reiterar, mais uma vez, que o Congresso Nacional já havia alterado, por meio da Emenda nº 62, de 2009, a forma como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios efetuavam o pagamento de suas dívidas originárias de precatórios.

Naquela oportunidade, foi instituído, entretanto, um regime especial de pagamento de precatórios, visivelmente favorável aos devedores e, logicamente, prejudicial aos credores dos entes federativos.

Sem dúvida, a criação de tal regime especial, à época, decorreu, em larga medida, da situação de penúria por que passavam alguns Estados e Municípios.

Embora as precárias condições financeiras afetassem a capacidade do pagamento de suas dívidas, a realidade é que foram estabelecidas situações altamente injustas para diversos credores, especialmente para aqueles que firmaram obrigações junto aos próprios entes federados e suas instituições oficiais de crédito.

Diante desse descalabro não mais socialmente suportável, Sr. Presidente, decidimos agir.

Como forma de atenuar algumas dessas situações de injustiça, particularmente as daquelas pessoas que têm precatórios a receber e precisam de financiamento habitacional, chegamos a encaminhar no Senado Federal, bem recentemente, uma proposta de inclusão da cessão de créditos oriundos de precatórios para pagamento de financiamentos habitacionais, entre as possibilidades previstas no art. 100 da nossa Carta Magna.

Verdade seja dita, Sr. Presidente, não se trata, em absoluto, de concessão de vantagem, benefício ou subsídio, mas, sim, de permissão ao cidadão credor do Poder Público de utilizar seus próprios recursos para pagar suas dívidas.

Na mesma linha de entendimento, ingressamos, em 2011, com outra Proposta de Emenda à Constituição, reivindicando a concessão de prioridade no pagamento de precatórios não somente às pessoas com 60 anos de idade ou mais, mas também a quem dependa dessas pessoas para viver e às pessoas com deficiência.

Em outras palavras, de modo mais justo e equânime, que a lei conceda aos dependentes e pensionistas a mesma prioridade constitucional, contribuindo, assim, para sanar uma gritante omissão legal.

Por isso mesmo, mais do que oportuna – senão urgente – a iniciativa do Parlamento em propor uma nova redação integral para o art. 100 da Constituição.

Sr. Presidente, na verdade, na esteira das outras duas PECs por nós encaminhadas, resolvemos enviar uma terceira com o exato propósito de consolidar um texto mais consistente e coerentemente mais eficaz que a edição vigente do mesmo artigo.

Em primeiro lugar, propomos que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas federal, estaduais, distrital e municipais, em razão de sentença judicial, far-se-ão no prazo de até um ano, contado a partir do dia do recebimento da requisição judicial de pagamento, observados determinados critérios.

No meio desses critérios, cumpre destacar a prioridade sobre os créditos de natureza alimentar, assim entendido todo o rendimento do trabalho assalariado ou de outra fonte, mas que se destine a prover o sustento do trabalhador e de sua família.

Nesse caso, o pagamento da Fazenda deve ocorrer em até 90 dias a contar do recebimento da requisição.

Em segundo lugar, compete salientar a nova redação do § 2º, quando prevê que, vencidos os prazos para o pagamento sem a satisfação do débito, e certificada tal circunstância, deve o juiz, imediatamente, expedir mandado de bloqueio de valores, procedendo à entrega da respectiva quantia a quem? Ao credor, independentemente de recurso.

Por último, cabe ressaltar a relevância da nova redação do § 5º, ao estabelecer que não se admitirá, em hipótese alguma, o parcelamento de crédito alimentar, salvo anuência expressa do credor e desde que demonstrada a ausência de prejuízo para este junto ao órgão legal.

Apesar dos percalços, nem tudo está perdido. O Estado parece emitir sinais de lucidez, enfim, e certa agilidade.

Em fevereiro de 2012, no quesito das dívidas da União, o Conselho da Justiça Federal (CJF) chegou a divulgar o calendário para pagamento dos precatórios ao longo do exercício atual.

Aproximadamente, por essa medida, 92 mil beneficiários deveriam receber precatórios federais em todo o País. No entanto, tudo esbarra na esfera dos

tribunais regionais federais, quando, segundo cronogramas próprios, procedem à fase do depósito desse valor nas contas dos beneficiários, em datas as mais variadas possíveis.

De todo modo, os precatórios deverão ser pagos de acordo com a sua natureza, alimentícia e não alimentícia, consignando prioridade para o pagamento dos primeiros.

Por outro lado, visando à adequação da Lei de Acesso à Informação, a Comissão Mista do Congresso Nacional (CMO) divulgou, em junho último, a relação de todos os precatórios devidos pela União e que devem ser pagos ainda este ano.

Segundo o Presidente da CMO, Deputado Paulo Pimenta, estão previstos no Orçamento da União, aprovados no ano passado para serem pagos no decorrer deste ano, precatórios que vão alcançar a cifra de R$10 bilhões.

O *link,* disponibilizado na página da Internet pela Comissão, da qual faço parte, vai divulgar o número do precatório, o órgão acionado na Justiça e o valor inscrito no Orçamento.

O próprio Deputado Paulo Pimenta, Presidente daquela Comissão, declarou, na ocasião, que muita gente havia procurado a Comissão para conseguir informação sobre o que estaria previsto no Orçamento para o pagamento do precatório.

Curiosamente – aí eu termino, Sr. Presidente –, ele mencionará o caso de uma pessoa que havia caído na malha fina da Receita Federal por não ter declarado no imposto de renda os precatórios supostamente recebidos que não recebeu.

Segundo Pimentel, para espanto geral, essa pessoa lhe informara que só havia tomado conhecimento da liberação dos precatórios por meio da notificação da Receita em função da malha fina, senão ele nunca ficaria sabendo que já poderia receber o seu precatório.

Ora, diante desse acontecimento, não há como negar que algo visivelmente disfuncional estrangula o sistema de precatórios no Brasil.

É por todas essas razões, e especialmente para viabilizar a realização da justiça com os credores das Fazendas Públicas, que temos sistematicamente submetido ao Senado Federal não só discursos, mas proposições legislativas, com o objetivo de contornar os problemas que atormentam o sistema de pagamento dos precatórios.

Sr. Presidente, no entanto, por mais urgentes que sejam, tais iniciativas ainda não mereceram a indispensável apreciação dos eminentes colegas, dos quais, gentilmente, solicitamos a atenção devida e o apoio necessário para à sua aprovação.

Sr. Presidente, cabe-nos apenas ratificar o nosso compromisso e buscar, seja a que custo for, uma fórmula legislativa eficaz e justa para o sistema de precatórios no Brasil.

Conforme uma de nossas PECs, devemos insistir na reivindicação de uma posição prioritária para os credores mais idosos, seus dependentes, os deficientes, com a convicção de que, por mais deficitárias as finanças da União, não devemos onerar ainda mais a vida daqueles que tanto, tanto trabalharam por este País.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Exª. Eu aqui fiz, na íntegra, meus dois pronunciamentos, falando sobre as Paralimpíadas e também sobre a importância de agilizarmos os pagamentos dos precatórios.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para refletir sobre um tema que tem sido debatido constantemente pela sua relevância. Falo da educação inclusiva. Mas o que é educação inclusiva

Educação inclusiva é aquela que contempla, com o direito à educação, todas as pessoas, sem qualquer distinção.

No Brasil estamos trabalhando para que isso seja uma realidade, mas os dados ainda são preocupantes. O Censo Demográfico 2010 – Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência, revela dados preocupantes.

No levantamento feito, 95% das crianças com deficiência com idades entre 6 e 14 anos estão na escola, patamar bem próximo ao verificado entre as pessoas sem nenhuma deficiência.

Por outro lado, 61,1% da população de 15 anos ou mais, com deficiência, não tem instrução ou cursou apenas o fundamental incompleto, esse percentual é de 38,2% para as pessoas dessa faixa etária sem deficiência.

O professor Romeu Sassaki afirma que no futuro não haverá mais a necessidade de se especificar, por exemplo, escola inclusiva, afinal todas as escolas serão inclusivas. É claro!

Quando todas as escolas forem inclusivas, quando todas as escolas estiverem dispostas a rever suas posturas padronizadas, quando a falta de preparo dos professores e das instituições deixarem de ser uma justificativa para a exclusão das pessoas com deficiência do sistema regular de ensino, a escola brasileira será inclusiva e o uso desse termo não será mais necessário, afinal, estará no princípio de toda educação.

Tenho refletido muito sobre esse tema e conversado com pessoas que vivem essa realidade.

Luciano é um dos meus assessores e tem deficiência visual. Perguntei a ele por que a inclusão ainda não é uma realidade em nosso país?

Ele respondeu que para isso é necessário uma mudança interna do ser humano que será acompanhada de uma mudança cultural.

Disse ainda que é preciso acabar com o estigma da anormalidade que a sociedade imputa às pessoas com deficiência e isso é um processo, um longo caminho a percorrer.

Srªs e Srs. Senadores, a deficiência precisa deixar de ser vista como uma tragédia pessoal e um problema individual e doméstico.

Há uma nova maneira de se perceber a deficiência. Essa nova forma considera o corpo com determinados impedimentos, mas admite que as principais barreiras que uma pessoa com deficiência enfrenta estão fora do corpo, estão em uma realidade que não considera as diferenças humanas.

Assim, nossas leis precisam apontar para a garantia de direitos, para a promoção da independência da pessoa com deficiência.

As diferenças precisam fazer parte, como algo natural, da vida diária de todas as pessoas, com ou sem deficiência.

Mas não basta que as escolas tenham crianças com deficiência em sala de aula, é necessário que os professores desenvolvam atividades em grupo, algo que busque a cooperação entre os colegas de classe, algo que faça com que todos se sintam participantes do aprendizado.

Nesse processo não são apenas as crianças com deficiência que saem ganhando. Essa interação influencia no aprendizado de todos.

Para as crianças com deficiência, o que muda é o fato de se sentirem incluídas, respeitadas e participantes de um contexto social maior do que o de suas deficiências.

Para as crianças sem deficiência, o ganho é o convívio com a diversidade, o desenvolvimento do espírito de cooperação, a quebra de preconceitos e o desempenho escolar.

Sr. Presidente, a escola é o ambiente especial de convívio, de referências e de inclusão social, de aperfeiçoamento, de formação intelectual e moral.

Na escola as crianças não apenas ampliam seus conhecimentos, como também criam laços de amizade, de convivência, de respeito, de dignidade e de integração que ajudarão a prepará-las para os desafios futuros.

Necessitamos de aperfeiçoamento permanente dos professores, de adaptações da estrutura física das escolas, da indispensável colaboração dos pais e responsáveis e de toda sociedade.

A melhoria dos equipamentos e da infraestrutura física é de grande importância: salas de apoio equipadas com recursos educativos adequados, a adaptação do espaço físico, a construção de rampas, a adaptação de banheiros, entre outros diversos itens componentes de uma estrutura material de apoio.

Um dos pontos mais importantes para a inclusão de crianças com deficiência é enfrentar e vencer a barreira psicológica, que geralmente separa esses alunos dos demais.

Trata-se de assunto que supera o campo educacional e pedagógico, pois adentra o campo dos direitos humanos e as garantias e direitos assegurados pela Constituição.

Em pleno século 21, não podemos mais admitir esse tratamento atrasado e discriminatório.

O Irmão Flávio Azevedo, do Colégio La Salle afirma que o ambiente físico não é o mais importante em uma política inclusiva.

O ambiente afetivo é que faz a diferença. Rampas e elevadores dão acesso às instalações.

Respeito, aceitação, carinho e compreensão dão acesso ao coração, e é a esse ambiente que as crianças com deficiência mais querem ter acesso.

Uma educação plural, diversa, rica, contemplando a todas as pessoas, com e sem deficiência. Assegurar uma educação de qualidade é, certamente, a forma mais segura de se promover a inclusão de todos em uma sociedade mais desenvolvida e justa..

Senhoras e senhores, também quero falar de outro aspecto da inclusão social, falar de um espaço onde as pessoas com deficiência mostram a sua capacidade de superação.

Desde 1960, em Roma, são disputadas as Paralimpíadas. De lá para cá tem aumentado bastante o número de países participantes.

Também tem aumentado o espaço dessas competições na mídia. Não se trata de olhar aqui para essas pessoas como super-heróis, mas do simples fato de que essas pessoas têm um espaço para demonstrar sua capacidade de competição, o mais puro espírito olímpico na expressão do pensamento do Barão de Coubertin:*"O importante não é vencer, mas competir. E com dignidade".*

O Brasil vem fazendo excelente papel. Até ontem os nossos atletas contam com 7 medalhas de ouro, 3 de prata e 3 de bronze.

Neste sentido a vitória é pessoal, vencendo os limites, vencendo os preconceitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é de hoje que a sociedade brasileira vem contestando a realidade nada confortável envolvendo os precatórios.

A demora burocrática na liquidação, bem como a inversão injusta na ordem dos pagamentos, tudo leva a um desânimo, a uma descrença crescente nas instituições democráticas que regem as finanças da União.

Na verdade, o desconforto deita raízes em motivações bem mais complexas. Longe do senso comum, não se trataria de falta de leis.

Pelo contrário, trata-se de leis que se chocam nas intenções e se sobrepõem na ineficácia normativa, desatendendo às finalidades fundamentais do Estado como exemplar modelo de bom pagador.

Como é sabido, o sistema de precatórios deveria consistir na garantia constitucional do cumprimento de decisão judicial contra a Fazenda Pública.

Isso se define, por sua vez, em regras de natureza processual à efetividade da sentença condenatória transitada em julgado por quantia certa contra entidades de direito público.

Do ponto de vista estritamente jurídico, além de homenagear o direito de propriedade, prestigia, por princípio, o acesso à jurisdição e a coisa julgada.

Todavia, Sr. Presidente, quando para muitos parecia que a União tinha esgotado o repertório de subterfúgios para abusar da paciência do cidadão em benefício do Tesouro, descobre-se que a legislação que regula os precatórios ainda mantém praticamente intocável sua injusta, arrastada e protelatória estrutura operacional.

E para piorar o panorama, quem tem mais a perder com isso são, naturalmente, os credores mais vulneráveis, ou seja, o nosso cidadão comum e idoso.

Em contrapartida, porém, há de se reconhecer que a situação dos precatórios se converteu em um dos mais incisivos pesadelos vividos pelos entes federados.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se veem às voltas com débitos além de sua capacidade de pagamento, inviabilizando, mesmo, a prestação dos serviços públicos à população.

Na busca inesgotável do equacionamento desse problema, o Congresso Nacional tem editado sucessivas mudanças constitucionais, de modo a remendar um regime vacilante de precatórios, que vincula arbitrariamente sua quitação à disponibilidade orçamentária da entidade federada.

Sem exagero, Senhor Presidente, não tardou muito para que o regime constitucional de pagamento de precatórios engendrado pela Carta de 88 logo revelasse suas deficiências.

Por tal motivo, foi objeto de várias alterações, realizadas mediante as Emendas Constitucionais nº 30, de 13 de setembro de 2000, a de nº 37, de 12 de junho de 2002 e, finalmente, a de nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Todavia, tais modificações tampouco contornaram os problemas pertinentes, e, de modo claro, seguem incapazes de satisfazer os interesses da sociedade brasileira, e, em especial, dos credores das Fazendas Públicas.

Historicamente, tal fenômeno não surgiu do acaso, mas sim de um longo processo administrativo marcado pelo desleixo e pela arbitrariedade irresponsável de nossas autoridades públicas.

Na cronologia dos eventos históricos, convém registrar que desde a infância do País o sistema já emitia sinais controversos de funcionalidade.

Ainda ao longo do Brasil Colônia, sob o domínio de Portugal, a liquidação das dívidas da Coroa regulava-se pelas Ordenações Filipinas, e se processava da mesma forma que a execução contra devedores particulares, cabendo penhora e alienação de bens para pagamento aos credores.

Posteriormente, um conjunto de leis foi editado com o propósito de excluir da penhora os bens e rendas dos nobres, ensejando na sequência o entendimento de que os bens da Fazenda Nacional somente poderiam ser penhorados por Decreto da Assembleia Geral.

Não por acaso, foi na Constituição do Império que se consolidou o princípio da impenhorabilidade dos bens públicos.

Nessa ordem, a falência de nosso sistema de precatórios pode ser vinculada à descrença dos cidadãos nas instituições democráticas, fato de imensa gravidade, uma vez conhecidos seus efeitos não apenas no plano institucional, mas também no social.

Os especialistas notam ainda que a experiência brasileira não conta com parceiros respeitáveis e densos no plano internacional.

Ao contrário, em diversos países ditos desenvolvidos, escapa-lhes simplesmente a figura do precatório, como é o caso dos Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Itália e França.

Mesmo nos países ibéricos, Portugal e Espanha, inexistem maiores restrições ao cumprimento de ordens judiciais contra a Fazenda Pública.

No contexto do Brasil contemporâneo, arrastam-se o descaso e o improviso institucional, resultando na injustiça violenta e cruel.

Pois bem, cabe reiterar, uma vez mais, que o Congresso Nacional já havia alterado, por meio da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, a forma como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

efetuavam o pagamento de suas dívidas originárias de precatórios.

Naquela oportunidade, foi instituído, entretanto, um regime especial de pagamento de precatórios visivelmente favorável aos devedores e, logicamente, prejudicial aos credores dos entes federativos.

Sem dúvida, a criação de tal regime especial à época decorreu, em larga medida, da situação de penúria por que passavam alguns Estados e Municípios.

Embora as precárias condições financeiras afetassem a capacidade de pagamento de suas dívidas, a realidade é que foram estabelecidas situações altamente injustas para diversos credores, especialmente para aqueles que firmaram obrigações junto aos próprios entes federados e suas instituições oficiais de crédito.

Diante do descalabro não mais socialmente suportável, Senhor Presidente, decidimos agir.

Como forma de atenuar algumas dessas situações de injustiça, particularmente as daquelas pessoas que têm precatórios a receber e precisam de financiamento habitacional, chegamos a encaminhar no Senado Federal, bem recentemente, uma proposta de inclusão da cessão de créditos oriundos de precatórios para pagamento de financiamentos habitacionais entre as possibilidades previstas no artigo 100 da Carta Magna.

Verdade seja dita, não se trata, em absoluto, de concessão de vantagem, benefício ou subsídio, mas de permissão ao cidadão credor do Poder Público utilizar seus próprios recursos para pagar suas dívidas.

Na mesma linha de entendimento, ingressamos, em 2011, com uma outra Proposta de Emenda Constitucional, reivindicando a concessão de prioridade no pagamento de precatórios não somente às pessoas com 60 anos de idade ou mais, mas também a quem dependa dessas pessoas para viver.

Em outras palavras, de modo mais justo e equânime, que a lei conceda aos dependentes e pensionistas a mesma prioridade constitucional, contribuindo, assim, para sanar uma gritante omissão legal.

Por isso mesmo, mais do que oportuna – senão urgente – a iniciativa do Parlamento em propor uma nova redação integral para o artigo 100 da Constituição.

Na verdade, na esteira das outras duas PECs por nós encaminhadas, resolvemos enviar uma terceira com o exato propósito de consolidar um texto mais consistente e coerentemente mais eficaz que a edição vigente do mesmo artigo.

Em primeiro lugar, propomos que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em razão de sentença judicial, far-se-ão no prazo de até um ano, contado a partir do dia do recebimento da requisição judicial de pagamento, observados determinados critérios.

No meio destes critérios, cumpre destacar a prioridade sobre os créditos de natureza alimentar, assim entendido todo o rendimento do trabalho assalariado ou de outra fonte, mas que se destine a prover o sustento do trabalhador e de sua família.

Nesse caso, o pagamento da Fazenda deve ocorrer em até noventa dias a contar do recebimento da requisição.

Em segundo lugar, compete salientar a nova redação do parágrafo segundo, quando prevê que, vencidos os prazos para o pagamento sem a satisfação do débito, e certificada tal circunstância, deve o juiz, imediatamente, expedir mandado de bloqueio de valores, procedendo à entrega da respectiva quantia ao credor, independentemente de recurso.

Por último, cabe ressaltar a relevância da nova redação do parágrafo quinto, ao estabelecer que não se admitirá o parcelamento de crédito alimentar, salvo anuência expressa do credor e desde que demonstrada a ausência de prejuízo para este.

Sr. Presidente, apesar dos percalços, nem tudo está perdido, e o Estado parece emitir sinais de lucidez e certa agilidade.

Em fevereiro de 2012, no quesito das dívidas da União, o Conselho da Justiça Federal (CJF) chegou a divulgar o calendário para pagamento dos precatórios ao longo do exercício atual.

Aproximadamente 92 mil beneficiários deveriam receber precatórios federais em todo o País.

No entanto, tudo esbarra na esfera dos tribunais regionais federais, quando, segundo cronogramas próprios, procedem à fase do depósito desses valores nas contas dos beneficiários, em datas as mais variadas possíveis.

De todo modo, os precatórios deverão ser pagos de acordo com a sua natureza, alimentícia e não alimentícia, consignando prioridade para o pagamento dos primeiros.

Por outro lado, visando à adequação à Lei de Acesso à Informação, a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CMO) divulgou, em junho último, a relação de todos os precatórios devidos pela União e que devem ser pagos este ano.

Segundo o Presidente da CMO, Deputado Paulo Pimenta, estão previstos no Orçamento da União, aprovado no ano passado, para serem pagos no decorrer deste ano, precatórios de quase 10 bilhões de reais.

O link disponibilizado na página da Internet pela Comissão vai divulgar o número do precatório, o órgão acionado na Justiça e o valor inscrito no Orçamento.

O próprio Deputado Paulo Pimenta declarou, na ocasião, que muita gente havia procurado a Comissão

para conseguir informações sobre se estaria previsto no Orçamento o pagamento do seu precatório.

Curiosamente, ele mencionara o caso de uma pessoa que havia caído na malha fina da Receita Federal por não ter declarado no imposto de renda os precatórios supostamente recebidos.

Segundo Pimenta, para espanto geral, essa pessoa lhe informara que só havia tomado conhecimento da liberação dos precatórios por meio da notificação da Receita em função da malha fina.

Ora, diante desse acontecimento, não há como negar que algo visivelmente disfuncional estrangula o sistema de precatórios no Brasil.

É por todas essas razões e, especialmente, para viabilizar a realização da justiça com os credores das Fazendas Públicas, que temos sistematicamente submetido ao Senado Federal proposições legislativas, com o objetivo de contornar os problemas que atormentam o sistema de pagamento dos precatórios.

No entanto, por mais urgentes que sejam, tais iniciativas ainda não mereceram a indispensável apreciação dos eminentes colegas, dos quais gentilmente solicitamos a atenção devida e o apoio necessário à sua aprovação.

Para concluir, Sr. Presidente, cabe-nos apenas ratificar nosso compromisso em buscar, seja a que custo for, uma fórmula legislativa mais eficaz e justa para o sistema dos precatórios no Brasil.

Conforme uma de nossas PECs, devemos insistir na reivindicação de uma posição prioritária para os credores mais idosos e seus dependentes, com a convicção de que, por mais deficitárias as finanças da União, não devemos onerar ainda mais a vida daqueles que tanto trabalharam por esse País.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador Paim.

Convido o Senador Suplicy para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável.

E, ao mesmo tempo, cumprimento a presença aqui, conosco, de, calculo, uns 40 alunos e alunas do Colégio Jesus Maria José, de Taguatinga. Bem-vindos!

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sejam bem-vindos os estudantes da Escola Jesus Maria José, de Taguatinga.

Querido Presidente Senador Cristovam Buarque, na tarde de ontem, 3 de setembro, acompanhamos o que foi a 32ª ocorrência de incêndio em favela da grande São Paulo, somente computados os incidentes de fogo deste ano. O fogo atingiu 285 barracos, deixando três pessoas feridas, 1.140 desabrigados, da favela do bairro do Campo Belo, próxima à Avenida Jornalista Roberto Marinho.

Em 2011, foram 79 ocorrências de fogo em áreas de favela de toda a cidade de São Paulo. A alta temperatura, o clima seco e as condições precárias de segurança das casas e da fiação elétrica nos postes são apontados como os principais motivos para a ocorrência desses incêndios.

A polícia investiga as causas, considerando, inclusive, a possibilidade de motivação dolosa para a sequência de acasos.

Esse grave problema não é novo. Em matéria da Rede Brasil, postada hoje, a jornalista Sara Fernandes retrata que:

> Um projeto implantado durante a gestão da Prefeita Marta Suplicy (PT) na cidade de São Paulo conseguiu, nos seus dois anos de atividade, controlar todos os focos de fogo em favelas antes que se tornassem grandes incêndios. A ideia se mostrou tão eficiente como simples: equipar algumas casas com extintores e treinar moradores para acabar com as chamas antes que se propagassem para moradias vizinhas. Apesar do custo reduzido e do sucesso nas ações, ele foi extinto pelo Prefeito José Serra (PSDB) em 2005, quando assumiu a prefeitura.

Em tempo, cabe lembrar que em 22 de dezembro do ano passado, um grande incêndio atingiu a Favela do Moinho, desabrigando 368 famílias, matando um morador e ferindo, pelo menos, outros três. Sobre esses tristes incidentes, recebi, da Srª Julia Azevedo Moretti, gestora de projetos sociais do Escritório Modelo PUC/SP, a informação de que há grande preocupação com a burocracia para a liberação de recursos para o fornecimento de colchões e cestas básicas, bem como para a formulação de alternativas para a concessão de abrigos para as pessoas carentes.

Assim, eu me solidarizo com as famílias de moradores que têm passado pelas agruras de terem os seus familiares feridos e de perderem todos os seus bens, ao tempo em que peço ao Prefeito Gilberto Kassab que dispense toda a atenção necessária para a tomada de providências que minimizem o sofrimento dessas pessoas já tão carentes.

Eu assinalo aqui, inclusive, que a Srª Julia Azevedo Moretti, com quem há pouco conversei, a gestora de projetos sociais do Escritório Modelo da PUC, informou que tem havido muitas dificuldades, inclusive para os moradores, as famílias da favela do Moinho, de terem o diálogo necessário com a prefeitura e para terem os atendimentos. E eu espero que tanto aqueles que, na favela do Piolho, ontem foram atingidos pelo incêndio,

como aqueles da favela do Moinho e de tantas outras ocorrências possam ser atendidos com melhor atenção e sem a burocracia que tem infelizmente acontecido.

Mas quero também hoje, Sr. Presidente Senador Paulo Paim, fazer uma reflexão e cumprimentar a querida Presidenta Dilma Rousseff pela sua resposta ao artigo escrito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no qual ele fez críticas ao governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Avalio que a Presidenta Dilma foi precisa, equilibrada em suas palavras, e avalio que necessita de todo o meu apoio.

Aqui leio a nota da querida Presidenta Dilma Rousseff.

> Citada de modo incorreto pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em artigo publicado neste domingo, nos jornais O Globo e O Estado de S. Paulo, creio ser necessário recolocar os fatos em seus devidos lugares.
>
> Recebi do ex-Presidente Lula uma herança bendita. Não recebi um País sob intervenção do FMI ou sob ameaça de apagão.
>
> Recebi uma economia sólida, com crescimento robusto, inflação sob controle, investimentos consistentes em infraestrutura e reservas cambiais recordes.
>
> Recebi um País mais justo e menos desigual, com 40 milhões de pessoas ascendendo à classe média, pleno emprego e oportunidade de acesso à universidade a centenas de milhares de estudantes.
>
> Recebi um Brasil mais respeitado lá fora graças às posições firmes do ex-Presidente Lula no cenário internacional. Um democrata que não caiu na tentação de uma mudança constitucional que o beneficiasse, o ex-Presidente Lula é um exemplo de estadista.
>
> Não reconhecer os avanços que o País obteve nos últimos dez anos é uma tentativa menor de reescrever a história. O passado deve nos servir de contraponto, de lição, de visão crítica, não de ressentimento. Aprendi com os erros e, principalmente, com os acertos de todas as Administrações que me antecederam. Mas governo com os olhos no futuro.

Assim conclui a Presidenta Dilma Rousseff.

Quero salientar que a Presidenta Dilma Rousseff tem tido um comportamento de muito respeito e de cortesia para com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, a exemplo da carta muito respeitosa em que cumprimentou pelos o Presidente Fernando Henrique quando completou seu 80º aniversário. Também nas ocasiões em que o recebeu no Palácio do Planalto, inclusive na cerimônia histórica em que estiveram presentes quatro ex-Presidentes da República, quando foi designada, pela Presidenta Dilma Rousseff, a Comissão de Verdade, e, na ocasião, ela prestou o devido tributo de respeito ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, e os dois conversaram de uma maneira muito respeitosa.

Mas avalio que a Presidenta Dilma Rousseff, neste caso, precisou ser bastante assertiva e equilibrada para colocar as coisas nos devidos lugares.

E eu, que tenho sempre tido uma relação de muito respeito com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, até aproveito a oportunidade para aqui agradecer a menção que fez a mim próprio. Eu não estava presente, mas, quando da sua exposição recente na Bienal do Livro, na conferência que ali fiz, ao dialogar com a plateia, pessoas que lá estavam presentes me disseram que o Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou um reconhecimento a minha pessoa como Senador que havia contribuído para que houvesse o desenvolvimento dos programas sociais no Brasil, como os Programas de Renda Mínima, do Bolsa Escola, do Bolsa Família hoje, da perspectiva de um dia termos a renda básica de cidadania.

E é fato que inclusive eu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso interagi diversas vezes. Relembro até que, em agosto de 1996, levei ao seu gabinete a maior autoridade sobre a renda básica de cidadania, o Professor Philippe Van Parijs. Ele transmitiu ao Presidente Fernando Henrique, ao Ministro da Educação da época, Paulo Renato Souza, que seria bom um dia chegarmos à renda básica incondicional, mas que um bom passo seria caminharmos primeiro com a renda mínina associada às oportunidades de educação. Isso levou o Presidente Fernando Henrique Cardoso a dar o sinal verde para aprovação do primeiro projeto pelo qual o Governo Federal passaria a ajudar todos os Municípios no Brasil que adotassem programas naquela direção, o que hoje se tornou o Programa Bolsa Família, nos 6.525 Municípios brasileiros.

Assim, avalio que é importante que o diálogo entre a querida Presidenta Dilma Rousseff e o nosso Presidente Lula e o Presidente Fernando Henrique Cardoso continue a se dar no melhor nível possível, e que possa haver o reconhecimento das lições, tais como diz aqui a Presidenta Dilma Rousseff no seu parágrafo de conclusão:

> Não reconhecer os avanços que o País obteve nos últimos 10 anos é uma tentativa menor de reescrever a história. O passado deve nos servir de contraponto, de lição, de visão crítica, não de ressentimento. Aprendi com os erros e, principalmente, com os acertos de todas as

Administrações que me antecederam [claro que aqui ela está se referindo aos governos do Presidente Lula, do Presidente Fernando Henrique Cardoso]. Mas governo com os olhos no futuro.

Muito obrigado, Presidente Paulo Paim.

Apenas gostaria de requerer a transcrição da carta que o Sr. Max Mu enviou-me a respeito das dificuldades que, às vezes, as vítimas de incêndios em favelas em São Paulo têm tido para serem devidamente atendidos.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

De: Max Mu [maxmu1@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2011 13:16
Para: pteixeiraf@gmail.com; Gisela Mori; Secretaria do Gabinete Eduardo Suplicy; Flavia Rolim de Andrade
Assunto: Incêndio - Favela do Moinho, acionar o poder público

Por favor os serviços abaixo precisaram do máximo de nosso apoio para serem fortalecidos, se puderem enviar o ofício para Prefeitura e Estado, secretarias de assistencia social e outras agradecemos.

------ Mensagem encaminhada ------
De: **Julia Moretti** <jamoretti@pucsp.br>
Data: 22 de dezembro de 2011 12:29
Assunto: incêndio - Favela do Moinho
Para: maxmu1@gmail.com

Olá Max,
Conforme conversamos, o Escritório Modelo está muito preocupado com o atendimento a ser dado às famílias desabrigadas no incêndio que ainda agora atinge a favela do Moinho. Em conversa com o CRAS fomos informados de que há atendimento emergencial com o fornecimento de colchão e cesta básica e, a depender da situação e extensão do incêndio as famílias serão cadastradas para receber o bolsa família e o parceria social (programa de aluguel no valor de R$ 300/mês). Nossa preocupação é com a burocracia para a liberação desses recursos e das alternativas para abrigamento das pessoas. Em outros casos que atendemos, fomos informadas que o simproc, sistema de pagamentos da prefeitura, está fechado para o mês de dezembro, então, ficamos preocupadas com a burocracia para a liberação de recursos. Nesse sentido, acreditamos que é preciso a maior mobilização possível e que fiquemos atentos para o rápido atendimento dessas famílias.
Meu celular, para qualquer informação é 62571222.
Um abraço,
Julia Azevedo Moretti
Gestora - Projetos Sociais
Escritório Modelo PUC/SP

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Suplicy, que participou, inclusive, da audiência, hoje pela manhã, da Comissão de Direitos Humanos, com a participação excelente do Irmão Cechin – emocionante tanto ele como V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Parabéns a V. Exª por mais essa audiência da Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador.

Passamos a palavra de imediato, como orador inscrito, ao Senador Cristovam Buarque.

Enquanto S. Exª o Senador Cristovam vem à tribuna, leio o seguinte Comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Senhora Presidente da República adotou, em 31 de agosto de 2012, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória n° 578, de 2012**, que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.*

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução n° 1, de 2002-CN, da Resolução n° 1, de 2012-CN, e do art 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, bem como estabelecido o calendário de sua tramitação:

Composição

Senadores

Titulares	**Suplentes**
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Renan Calheiros	Ana Amélia
Francisco Dornelles	Romero Jucá
Paulo Davim	Sérgio Souza
Vital do Rêgo	Waldemir Moka
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Walter Pinheiro	Pedro Taques
Lídice da Mata	Wellington Dias
Inácio Arruda	Antonio Carlos Valadares
Eduardo Lopes	Lindbergh Farias
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	Jayme Campos
José Agripino	Paulo Bauer
Aloysio Nunes Ferreira	Flexa Ribeiro
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Gim Argello	Alfredo Nascimento
Eduardo Amorim	João Vicente Claudino
PSD	
Kátia Abreu	Sérgio Petecão
***PSOL**	
Randolfe Rodrigues	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Essa é a composição.

O primeiro Bloco que eu li é o Bloco Parlamentar da Minoria.

Ainda, os seguintes Deputados:

Deputados

Titulares	**Suplentes**
PT	
Jilmar Tatto	Beto Faro
Janete Rocha Pietá	Valmir Assunção
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	Teresa Surita
Marcelo Castro	Antônio Andrade
PSD	
Guilherme Campos	Eduardo Sciarra
Fábio Faria	Geraldo Thadeu
PSDB	
Bruno Araújo	Cesar Colnago
PP	
Arthur Lira	Jerônimo Goergen
DEM	
Paulo Cesar Quartiero	Rodrigo Maia
PR	
Lincoln Portela	
PSB	
Givaldo Carimbão	Glauber Braga
PDT	
André Figueiredo	Ângelo Agnolin
Bloco (PV/PPS)	
Rubens Bueno	Sarney Filho
PTB	
Jovair Arantes	Arnon Bezerra

PHS*

José Humberto

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Aqui tem todo o calendário, que nós apresentamos nesse momento.

Calendário

– Publicação no *DO*: 31-8-2012 (Edição Extra)
– Designação da Comissão: 4-9-2012(SF)
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação
– Emendas: até 6-9-2012 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: **
– Remessa do processo à CD: -
– Prazo na CD: até 27-9-2012 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 27-9-2012
– Prazo no SF: de 28-9-2012 a 11-10-2012 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 11-10-2012
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 12-10-2012 a 14-10-2012 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 15-10-2012 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 29-10-2012
**Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício da liderança:

Ofício nº 190 -L-Democratas/12

Brasília, 3 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 578/2012.

Titular	**Suplente**
Deputado Paulo Cesar Quartiero	Deputado Rodrigo Maia

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**, Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enfim, Senador Cristovam. Com a palavra V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado Presidente Paim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs. Senadoras, o País não avança, se...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, permita-me atrapalhá-lo de novo.

Quero registrar a presença do nosso Ministro Garibaldi, da Previdência, em plenário. Seja bem-vindo, Ministro! (*Palmas*.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, como dizia, um país não avança se não tem metas, se não tem metas de longo que possam ser cumpridas e metas ousadas para o longo prazo. O Brasil está sem metas de longo prazo, sem metas ousadas e sem cumprir as metas do curto prazo que se traçaram.

Nós não temos metas de longo prazo, nem nas coisas mais complexas, nem nas coisas mais simples. Nós não temos uma meta no Brasil de em que ano teremos erradicado o analfabetismo – coisa óbvia de qualquer país do século XX. No primeiro ano do Governo Lula, definiu-se uma meta de quatro a cinco anos, para a erradicação do analfabetismo; fez-se o esforço em 2003 e, em 2004, não apenas se aboliu a ideia de erradicação, se fechou a secretaria para erradicação do analfabetismo, foi fechada, extinguida, deletada, como se diz hoje.

De lá para cá, faz-se uma alfabetização num ritmo lento, sem metas, sem propostas, sem ousadia. No lado mais complexo, nós não temos uma meta de quando todos poderão ter um atendimento médico sem fila. Nós não temos uma meta, Senador Suplicy, de quando teremos a renda mínima do cidadão implantada em todo o Brasil, apesar de ser uma lei já de anos.

Nós não temos metas de longo prazo, não temos meta de quando estaremos dominando toda a tecnologia de pesquisas espaciais, de tecnologia espacial, que países muito menores do que nós e com mais dificuldades – como o Irã, a Coreia do Sul – estão construindo. Longe, na nossa frente, porque nós, lá atrás, não definimos metas ousadas, corajosas, ambiciosas e de longo prazo.

Mas eu nem quero ficar aqui nas metas ambiciosas, ousadas, de longo prazo, porque nós nos acostumamos tanto a não ter metas que, se eu começar a sugerir algumas metas ambiciosas de longo prazo, as pessoas vão achar que é um delírio – sem esse delírio de metas de longo prazo, ousadas e ambiciosas, nenhum país avança.

Eu quero hoje, Senador, falar das metas de curto prazo que nós não estamos conseguindo realizar, metas em que nós ficamos para trás. São metas de um mês para o outro, de um ano para o outro. Se nós olharmos a meta de exportação, o Brasil tinha meta de aumentar as suas exportações. O que vimos é que a meta de chegarmos a 264 bilhões não passará neste ano de 256 bilhões, nível similar ao de 2011.

Nós não vamos atingir essa meta imediatista, que não é de longo prazo, e uma meta que nada tem de ambição, modesta, de ampliar as exportações até 264 bilhões.

Isso se explica: é que nós baseamos as nossas exportações em produtos primários, que dependem da demanda externa. Nós não baseamos as nossas exportações em bens de alta tecnologia, em que o produtor é que define a demanda externa, porque ela é, como se diz em Economia, elástica.

Não há problema de demanda de exportação de equipamentos de alta tecnologia, mesmo quando a China entra em crise. Agora, o Brasil exporta ferro, exporta cereais. Isso depende de uma demanda, e essa demanda externa está em crise como a gente sabe. Temos um cenário adverso na China, na Europa, nos Estados Unidos e no Japão. E temos uma economia dependente, porque não definimos uma meta de independência na nossa lista de bens de exportação. Não definimos em quantos anos vamos ser exportadores de bens de alta tecnologia, como somos importadores.

As medidas adotadas pelo Governo de desoneração da folha de pagamentos em vinte setores e compensação de títulos aos exportadores não têm surtido o efeito esperado, porque nós não temos aumentado a competitividade do Brasil. Temos uma situação em que a competitividade brasileira perde a cada dia para outros países. Com isso, mesmo que haja desoneração, mesmo que haja todas as formas de apoiar como compensações de tributos, o PIB não está crescendo. Nossa meta para o Produto Interno Bruto foi modesta para este ano, e nem esta modesta meta será cumprida.

Isso é de uma extrema gravidade que precisa fazer despertar esta Casa, despertar o Congresso Inteiro, porque o Governo parece não querer despertar para o problema que existe adiante e fica prisioneiro do longo prazo.

No que se refere às exportações, entre agosto de 2011 e 2012, caíram 14%. Um valor de 22,3 bilhões a menos. Nós regredimos, ficamos para trás por não termos tido a ousadia das metas de mudar o produto de exportação, ficamos apenas com a meta de exportar mais do mesmo. E aí, quando entram em crises os países que importam, nós entramos em crise também nas nossas exportações.

Falta a meta de mudar o produto que exportamos e não apenas meta de ampliar as exportações. O superávit fiscal, o superávit de agosto de 2012 para cá recuou 17%. Isso gera um problema sério de credibilidade no exterior, pela prova de que o Governo não está conseguindo ter metas de controle de gastos e cumpri-las. Isso gera um risco lá fora como vimos em todos os países que estão em crise, por conta de terem permitido o controle de seus gastos públicos ou permitido bolhas de investimentos, como no caso imobiliário, que o Brasil também está vivendo, como hoje o próprio Bom Dia Brasil mostrou, a crise que se avizinha sem dizer isso, por conta do aumento nos preços que nós temos dos nossos bens imobiliários. E os outros países encolhendo as suas demandas: na China caiu 11,6% em um ano; na Argentina, 18%; na União Europeia, 16,8% e o recuou nos preços das *commodities* já foi de 20,8%, de janeiro a agosto deste ano, isso levando em conta o aumento dos preços decorrentes da seca dos EUA, que reduz a produção naquele país.

E a meta de inflação? A meta de inflação no Brasil é de 4,5. Nós estamos hoje com um IPCA de 5,2%. Pode-se dizer que ainda está dentro da margem, que é de 4,5 com dois para mais ou dois para menos, mas de qualquer maneira, nós estamos acima da meta e o risco de que isso saia do controle existe, embora não acredito que seja uma luz já muito forte acendendo o aumento dos preços, mas acende outra luz.

É que, quando a gente consegue cumprir e até superar um sonho – não era meta; nunca foi meta clara –, mas um certo desejo de reduzir a taxa de juros, até isso que nós conseguimos entra em crise, porque, com os gastos crescendo, com o superávit diminuindo, com o índice de inflação aumentando, as taxas de juros terão que voltar a crescer. Não haverá outra saída, a não ser o Governo trazer de volta o aumento da taxa de juros ou tolerar uma taxa maior de inflação, a não ser que reduza os gastos. E a gente sabe que a redução de gastos tem não apenas dificuldades pelo impacto que terá na economia, ao diminuir a folha de pagamento, por exemplo, reduzindo o meio circulante que vai para isso, há ainda o risco muito claro de inviabilizar os serviços públicos e trazer também um processo inflacionário maior sem esse controle.

Nós estamos vivendo hoje o risco de, por conta da perda de controle e redução do superávit, sermos obrigados em 2013 a contingenciamento de dotações no mesmo valor da redução que acontecerá no superávit. O perigo disso é que, ao deixar de gastar, se controla, de certa maneira, a inflação, se volta a ter o superávit, mas se reduz a eficiência dos serviços públicos. Geram-se pressões sociais muito grandes. Inclusive, o Brasil não pode esquecer as limitações para

fazer reduções de gastos que são hoje vinculados na própria Constituição.

A crise brasileira da economia, diferentemente da de outros países, implicará, forçará uma crise constitucional. Por isso, é preciso despertarmos rapidamente para a necessidade de cumprirmos as metas de curto prazo, que não estamos cumprindo, e sonharmos, projetarmos, definirmos metas ousadas de longo prazo.

A tendência é reduzir o espaço fiscal do Brasil. E isso leva a algumas constatações: o nível de investimento. O Brasil nunca definiu um nível de investimento claro para nossa economia no médio e no longo prazos. E, no curto prazo, não estamos conseguindo cumprir. Nossa poupança não chega a 18%. Por isso, somos obrigados a buscar dinheiro no exterior, capital estrangeiro, que está caindo. Em 2011, se esperavam 67 bilhões; este ano, 50 bilhões. É uma diferença de 17 bilhões a menos na poupança por conta da redução da poupança de outros países em benefício do Brasil, mas para o que o Brasil paga alto preço de juros e de outras limitações.

Nós temos apenas 18%, e isso limita todas as outras metas porque, sem investimento, não há possibilidade de cumprir metas, mesmo que não sejam ousadas. País que se concentra na opção do consumo é país que está condenado a não ter consumo alto no futuro. Cada real não consumido hoje e investido corretamente são reais a mais para o consumo no futuro graças ao investimento. Cada real consumido hoje, em vez de poupado e investido, no futuro serão reais a menos no próprio consumo.

Nós temos uma tragédia maior do que todas essas, que é a falta de metas para o aumento da competitividade. Nós temos uma competitividade extremamente baixa. Para se ter uma ideia, nós últimos 20 anos, o indicador de competitividade nos Estados Unidos aumentou 10%, e já era muito alto. A China aumentou 50% em 20 anos a sua produtividade, que produz a competitividade. E não pensem que foi a campeã. A Coreia do Sul aumentou em 60% a sua produtividade, elevando a sua capacidade de competir no mercado internacional e de baixar os preços no mercado interno.

São 10%, Estados Unidos; 50%, China; 60%, Coreia. E o Brasil? Zero. O Brasil manteve o mesmo nível de produtividade ao longo de todo esse tempo, Senador Paim. Não tem futuro. Não tem futuro um país que não tem um aumento da sua produtividade, daquilo que produz cada trabalhador.

Ontem mesmo eu falei, Senador Paim – e o senhor estava aqui – sobre um artigo do empresário Paulo Guedes, em que ele diz que a prosperidade de um país é apenas outro nome para prosperidade da população. Nós não vamos ter uma população próspera se não tivermos um país com competitividade. Na verdade, a competitividade de um país é apenas outro nome para a prosperidade de sua população.

Sem essa produtividade não há competitividade e sem a competitividade não há capacidade de uma economia sólida, robusta, como se costuma dizer hoje. Isso nos leva à falta de outras metas.

Eu falei da falta de meta de erradicar o analfabetismo. Não há como ter um país com alta competitividade se nós jogamos fora 13,4 milhões de brasileiros que não sabem ler. São quase 14 milhões – 13,9 milhões – fora de qualquer chance de produtividade, porque hoje a produtividade exige formação e formação exige, no mínimo, alfabetização. No Brasil há 14 milhões de pessoas acima de cinco anos, quase 10% da população adulta, que não têm condições de ajudar na produtividade, na competitividade do Brasil. Isso sem falar do analfabetismo funcional, que representa quase 30% da população. Os outros 47% têm nível de alfabetização apenas básica. Não se pode chamá-los de analfabetos funcionais, mas também não se pode chamá-los, com letras maiúsculas, de alfabetizados do século XXI. Até são capazes de ler, são capazes de dizer o que leram, mas não são capazes de ter os instrumentais matemáticos necessários para construir uma sociedade de alta produtividade e, portanto, com alta competitividade. Mas não temos meta para resolver esse problema.

Nossas metas, que até cumprimos, são de uma modéstia que deveria envergonhar-nos como, por exemplo, a média para o Ideb no ensino fundamental, que era de 4,6. Nós chegamos a 5, mas 5 é uma nota tão baixa que não dá para produzir impacto no nível de produtividade, de competitividade. E dizem que a meta para 2022, no segundo centenário da Independência, vai ser de 6, porque era 6 a nota, alguns anos atrás, em países desenvolvidos. Acontece que quando chegar 2022, a média desses países vai estar em 7,5 ou 8, e a nossa, se cumprirmos a meta – nessa velocidade não vamos cumpri-la –, vamos estar atrás deles. E vamos estar atrás deles não apenas em educação, que é uma coisa cuja importância poucos percebem tão subjetiva é a educação. Vamos estar atrás na capacidade de cada brasileiro produzir mais – produtividade. Nós vamos estar para trás na capacidade de competir com os outros países por falta da produtividade.

Mas, se vamos ao ensino fundamental dos últimos anos, aí a situação é mais grave. Cumprimos a meta. Sabem qual era a meta? Era 3,9. Cumprimos chegando a quanto? A 4,1. Eu duvido que um pai de família defina como meta da nota de seus filhos a nota 4,1. O pai que definir como meta para a educação de seu filho a nota 4,1 é um pai irresponsável. Por isso o

Governo brasileiro é irresponsável ao definir uma meta tão pequena. E o pior é que é uma meta que não permite dar o salto porque não se está olhando lá distante. Até se poderia dizer que é impossível subir depressa a nota de um país inteiro, mas definamos como fazer para que ela suba muito daqui a dez anos. Tem como.

Vou mais longe. A proposta que venho defendendo, rodando este Brasil, da federalização, permitiria dar um salto muito alto no Ideb em cidades, não no País inteiro. Mas, se fizermos a revolução por cidade, Senador Paim, o Brasil vai perceber como é possível ter o Ideb dos melhores países do mundo nessas cidades, e ao longo de 20 anos nós chegaremos ao Brasil inteiro.

E vamos ao ensino médio. No ensino médio a meta é 3,7. Acreditam nisso? Cumprimos a meta. Chegamos a 3,7, Senador Alvaro Dias. É possível um país ter meta de 3,7? Onde está a ousadia? Repito a pergunta: que pai responsável define como meta para seu filho a nota 3,7 no ensino médio? Só um pai irresponsável. Nós não estamos tendo metas. Nós não estamos tendo metas ousadas. Nós não estamos tendo metas de longo prazo. E não estamos cumprindo as curtinhas, modestas, ridículas metas imediatistas de um ano para o outro.

Eu venho aqui há algum tempo. Aliás, faz um ano que publiquei um pequeno texto dizendo que a economia estava bem. Estava bem àquela época, mas não vai bem no futuro. Passado um ano, é possível dizer que a economia não está bem, porque os sinais de que não vai bem são tão fortes que já se pode dizer hoje que não vai bem. E, além disso, é possível ver como estamos repetindo erros de outros países e deixando de fazer os acertos de alguns. Não copiamos as coisas boas e copiamos as coisas ruins, como, por exemplo, a tolerância com essa bolha do setor imobiliário, que nós percebemos hoje, quando, ao olharmos o que acontece no mercado imobiliário, percebemos que os preços dos imóveis subiram 8,5% de janeiro a julho de 2012. Espera-se, em 12 meses, continuando isso, 17,1%. Ou seja, se conseguíssemos manter e cumprir a meta de inflação de 4,5%, os preços dos imóveis teriam subido 2,5 vezes, aliás, quase quatro vezes, Senador, quatro vezes mais! Isso estoura, isso não se mantém. Não há base para manter isso, porque não há base para aumentar a produtividade na construção, porque não há base para aumentar a renda na velocidade necessária.

Nos últimos 3 meses, subiu 86% o preço no setor imobiliário. Uma entidade chamada Global Property Guide, que analisa, no mundo inteiro, os preços dos imóveis, coloca o Brasil muito à frente de mercados como Xangai e Nova Déli, na Índia, pelos preços. Isso não dura muito tempo.

Foi isso o que levou países a quebrarem recentemente, pela bolha que explodiu no mercado imobiliário. Nós estamos continuando com essa situação, tolerando, alguns até comemorando, porque o preço dos seus imóveis aumentou. Há um limite claro adiante, e se nós não despertarmos para isso, se não buscarmos solução para isso, corremos sérios riscos, como países que, até pouco tempo atrás, eram exemplos para o mundo inteiro, como Espanha e Portugal, e hoje estão em profunda crise.

Não vamos sair dessa crise olhando apenas para o curto prazo, como esses países europeus também não estão saindo, porque ficam numa roda, olhando só o momento imediato.

A Europa só vai ter saída quando perceber que tem que buscar um novo modelo de produção, de organização social, em que, em vez de aumentar o produto e o consumo, aumente-se o tempo livre e o bem-estar. O aumento do consumo pelo aumento da produção está se esgotando. Está se esgotando por razões ecológicas, por razões financeiras dos Estados, pelo descolamento que o sistema financeiro criou em relação ao setor produtivo. Está tendo limitações pela megaconcentração de renda que hoje existe.

A Europa não é apenas um exemplo de um país em crise. A Europa é o exemplo de um continente perplexo, pela prisão a curto prazo, pela falta de ousadia de buscar um modelo para o longo prazo. E nós, que teríamos a grande chance de ser um exemplo de solução, estamos repetindo esse mesmo erro no que se refere aos aspectos negativos.

Eu lamento que não se veja hoje, nem nas lideranças, nem na população, a ideia de parar, de parar um minuto e dizer como é que nós queremos que seja o Brasil daqui a 50 anos, 30 anos, 20 anos – menos do que isso já é o curto prazo. Definimos como queremos que seja o Brasil. Aí definimos como queremos que seja a economia. Aí definimos como queremos que seja a educação, para viabilizar a economia, para viabilizar o Brasil.

Não estamos trabalhando nessa perspectiva. Estamos prisioneiros do imediato, numa roda viva de que, a cada pacote, surja a necessidade de outro pacote. E cada pacote adiando a crise, mas não construindo o novo. É preciso sair dessa visão amarrada de adiar a crise e entrar numa visão abrangente, de longo prazo, numa visão de ir além do que a gente vem buscando, de aumentar o bolo, para distribuir depois ou, como alguns dizem, de distribuir antes para aumentar depois. Nós temos que definir que tipo de país nós queremos, qual o sabor do bolo que representa a produção e o estilo de vida da sociedade brasileira.

Os dados mostram que estamos no caminho errado, que o Governo está errando, que o Governo está errado por falta de uma estratégia de médio e longo prazo, que ele não consegue levar adiante sozinho. Ele poderia nos chamar – o Congresso – e dizer do que precisa, inclusive quais sacrifícios são necessários, hoje, no consumo, para construir um país melhor no futuro.

Ainda é tempo, antes de uma grande crise. Se não, vamos ter que entrar na busca de soluções, como hoje vive a Grécia, a Espanha, Portugal. Não é isso o que o nosso povo merece. Não é disso que as nossas crianças precisam na construção de um país que atenda aos seus anseios no longo prazo. Nós precisamos despertar, Senadores e Senadoras. E é nessa tentativa que eu venho aqui, doido para que alguém diga que eu estou completamente errado, que o mundo está azul e que o Brasil está no paraíso. Doido que digam que eu estou errado. Enquanto não me mostrarem isso, vou continuar insistindo neste ponto e dizendo: a economia não está tão mal, mas ela vai para um caminho muito mau.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha para falar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR–MT) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Passo a palavra agora para o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o objetivo hoje é fazer algumas observações sobre o Orçamento apresentado ao Congresso Nacional pelo Governo para o ano de 2013. No entanto, é preciso antes fazer um registro de natureza política.

As declarações do Presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), Rui Falcão, com virulência estapafúrdia, representam a palavra da insensatez.

Ao discursar no ato de lançamento do substituto de João Paulo Cunha na disputa pela Prefeitura de Osasco, o Presidente do PT afirmou que houve um golpe da oposição e da elite "conservadora, suja e reacionária", por intermédio da mídia e do Poder Judiciário, para destruir o PT com a condenação do Deputado João Paulo Cunha no julgamento do mensalão.

E disse mais: "Não mexam com o PT, porque, quando o PT é provocado, ele cresce, reage."

Ora, essa postura nos remete ao estilo de Hugo Chávez. O Presidente do PT desqualifica a Suprema Corte e o papel da oposição no regime democrático. A mídia já é objeto permanente dos ataques petistas. Setores do Partido não desistem de instituir o controle da mídia.

Reporto-me a comentário do competente jornalista Josias de Souza.

Ele diz o seguinte:

> É ofensivo porque atribui à Suprema Corte do país pendores golpistas. É tolo porque ignora que não foi "a elite suja" quem enfiou a mão nas valerianas cumbucas. Quem beliscou R$50 mil foi o companheiro limpinho. É desconexo porque supõe um golpe do PT contra o PT. Investigado pela PF de Lula, o mensalão foi denunciado por procurador indicado por Lula e está sendo julgado por um STF majoritariamente composto sob Lula.
>
> Presente ao ato de campanha de Osasco, o prefeito petista da cidade Emídio de Souza ecoou Falcão: "O que reina aqui é: mexeu com um, mexeu com todos." Beleza [diz o Josias de Souza]. O prefeito, por solidário, talvez se anime a acompanhar João Paulo caso a pena inclua uma temporada no xilindró.

Sr. Presidente, é incrível! É uma atitude atrevida, descabida do Presidente de um partido que está no Governo e que deveria ter maior responsabilidade ao fazer afirmações dessa natureza; declarações irresponsáveis, desequilibradas, que demonstram o desatino da cúpula de um partido que, lamentavelmente, sujou-se no escândalo do mensalão.

Aí há falta de compromisso com postulados da democracia. Há escárnio com as instituições democráticas, com o órgão máximo do Poder Judiciário e com a oposição. Isso não se coaduna com o ambiente democrático. Mas, em relação à oposição, o despropósito é cabal, absoluto, porque nos leva a refletir sobre uma contradição.

A oposição está limitada numericamente. É a menor oposição da nossa história recente; é a menor oposição da América Latina na atualidade. A oposição, no Brasil, é proporcionalmente menor do que a oposição na Venezuela. Hugo Chávez tem uma oposição mais forte do que tem o Governo brasileiro. E a oposição é responsável pela condenação de João Paulo Cunha e dos mensaleiros.

Olha, eu até ficaria feliz, se isso fosse verdadeiro, se a oposição fosse forte, não teria cometido o equívoco que cometeu em 2005, ao não propor o *impeachment* do Presidente Lula. Caberia a uma oposição forte, em 2005, propor o *impeachment* do Presidente Lula, e não apenas a condenação dos atuais mensaleiros.

A oposição é generosa com este Governo, generosa demais. Somos criticados pela generosidade;

às vezes, pela ausência; algumas vezes, justamente, outras, injustamente. Injustamente, especialmente, quando há generalização, quando não se reconhece que há quem, na oposição, procura cumprir o seu dever, e procura cumpri-lo com persistência, com constância, e não uma vez ou outra. Por exemplo, a oposição não pediu o *impeachment* do Presidente da República, mas houve quem o propusesse. Apresentei à CPMI dos Correios um voto em separado propondo o *impeachment* do Presidente da República. Portanto, a generalização nunca é sábia. A generalização não estimula jamais; desestimula.

Mas ao Presidente do PT eu diria que este Governo e o seu Partido deveriam ser gratos à oposição brasileira, porque se tivéssemos uma oposição forte, certamente, o *impeachment* teria sido instaurado em agosto de 2005, a partir do momento em que Duda Mendonça, na CPMI dos Correios, confessou crimes e denunciou crimes praticados durante a campanha eleitoral e depois dela, no exercício já do mandato do Presidente Lula.

Portanto, esse era o registro que eu gostaria de fazer.

Repito, a oposição tem sido generosa demais, as críticas que assacam contra ela muitas vezes são justificáveis. E, repito, algumas vezes injustas, porque marcadas pela generalização e porque muitas vezes cumprindo o seu dever a quem não tenha repercussão dos seus atos, mas que os atos de oposição são praticados são, nem sempre com a repercussão que se deseja.

O nosso repúdio às declarações do presidente do PT. Demonstra despreparo para o exercício da democracia. A sua declaração guarda resquícios de autoritarismo que todos nós desejamos sepultar definitivamente no Brasil. Não há mais espaço para esse comportamento autoritário, de quem se coloca acima do bem e do mal e que tem o Poder Judiciário como desafeto, quando ele cumpre exemplarmente o seu papel de julgar, e julga de forma implacável aqueles que corromperam e foram corrompidos e se envolveram no atrevido e complexo esquema de corrupção que se denominou chamar de mensalão, considerado o maior escândalo político recente no Brasil.

Dito isso, Sr. Presidente, faço a abordagem que preparei sobre o orçamento encaminhado ao Congresso Nacional. A proposta prevê investimentos de R$186,9 bilhões no próximo, ante R$165,7 bilhões no Orçamento de 2012. Desse total, R$110,6 bilhões serão investidos pelas empresas estatais federais, com a Petrobras respondendo por R$89,3 bilhões e a Eletrobrás com R$10,1 bilhões.

A proposta prevê também o crescimento de 4,5% do PIB. E aí nós já verificamos que o Orçamento é mesmo uma peça de ficção.

A taxa de juro (Selic) média de 8,03%; taxa de câmbio média de R$2,03 por dólar; inflação de 4,5% ao fim do ano e de 4,85% na média do ano.

A meta do superávit primário para o setor público consolidado foi fixada em R$155,9 bilhões, o equivalente a 3,1% do PIB.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) permite abater do superávit primário até R$45,2 bilhões, mas a proposta orçamentária considera o uso de R$25 bilhões (0,5% do PIB).

Do total de investimentos da União, previstos para 2013, cerca de R$65,8 bilhões, R$52,2 bilhões estão alocados na rubrica do PAC.

Esse é um breve resumo da proposta de Orçamento.

Na verdade, não dá para deixarmos de usar os velhos jargões: o Orçamento não passa de uma mera "carta de intenções". Não passa de mais uma peça de ficção. É uma obra para o deleite dos especialistas e enfeite das bibliotecas do Governo, porque a execução orçamentária é sempre, lamentavelmente, pífia.

Não podemos deixar também de fazer algumas observações preliminares sobre a proposta apresentada. A principal delas diz respeito à meta do crescimento prevista para 2013, fixada em 4,5%. Muito embora essa previsão tenha sido de 5,5 %, por ocasião da LDO, até pouco tempo, o Ministro Mantega fazia essa previsão de 4,5% para este ano. Ontem mesmo, ocupei esta tribuna para tratar desse assunto, mostrando que o País avançou apenas 0,4% na comparação com os três primeiros meses do ano, quando o crescimento foi de apenas 0,1%.

Em um ambiente internacional completamente desfavorável, com crises se sucedendo umas às outras, me parece que o Governo continua a insistir em previsões excessivamente otimistas. Ontem, já falamos sobre isso, das previsões malsucedidas do Ministro Mantega, das previsões não confirmadas.

O Relatório Focus do Banco Central de ontem, por exemplo, traz uma estimativa de crescimento de 4% para 2013.

Fica o alerta dado pelo jornalista Celso Ming, em seu artigo de ontem no *Estadão*.

> Essa insistência em querer fazer a cabeça do mercado a qualquer preço está corroendo a credibilidade tanto do Ministro como do Governo Dilma. E um Governo com baixa credibilidade corre o risco de piorar as coisas em vez de melhorá-las – como pode estar ocorrendo agora.

Mais um ponto que merece atenção, e que é um sinalizador, no mínimo, decepcionante, diz respeito à inclusão, na proposta, de dotação da ordem de R$15,2 bilhões para novas desonerações tributárias.

Isso indica que o Governo vai insistir nessa política de benefícios setoriais, distribuindo benesses e favores para setores organizados da economia, em detrimento daqueles que não têm poder de pressão sobre os dirigentes máximos da nossa economia.

Essa política de estimular o consumo via desonerações pontuais não consegue mais nem manter as pífias taxas de crescimento que verificamos nos últimos meses.

Ela se esgotou e ainda não perceberam isso. Falta é capacidade criativa à equipe econômica porque esse modelo faliu. Sem contar que o povo está no limite do endividamento, o que inibe de maneira significativa a sua propensão marginal a consumir.

Infelizmente, o Governo não enxerga que a economia precisa mesmo é de mudanças estruturais, e não pontuais.

Mais uma vez cito o jornalista Celso Ming:

> Se todo o sistema produtivo enfrenta suas limitações e se todo o mercado de trabalho é prejudicado por uma crise, por que apenas meia dúzia de setores pode contar com desonerações ou reduções tributárias?

Não podemos, Sr. Presidente, deixar também de mencionar que essa política de benefícios localizados está asfixiando os Estados e Municípios que perdem receitas com os benefícios que são concedidos com tributos que são compartilhados.

O País precisa de um planejamento de longo prazo, com reformas estruturantes que viabilizem a eliminação dos gargalos enfrentados pelo setor produtivo da economia.

Aqui abro um parêntese para destacar que muitos cobram projetos da Oposição. Indagam: qual é o projeto da Oposição para o País? Ao invés de cobrar projeto do Governo, cobram da Oposição. A constatação é que quem não tem projeto é o Governo. E alguns teimam em cobrar projetos da Oposição. Cabe à Oposição cobrar os projetos do Governo, e não o contrário. E é o que estamos fazendo aqui, rotineiramente, todas as semanas, cobrando os projetos do Governo, as reformas que não acontecem.

Por exemplo, o sistema tributário é caótico, impostos e taxas que pesam com força nos custos de produção, logística ultrapassada e ineficiente. Esses pontos, sim, deveriam merecer a atenção do Governo.

Qual o projeto do Governo para um novo modelo tributário para o País? Onde está esse projeto? Qual iniciativa foi anunciada? Quem lidera essa proposta? E, olha, que nós vivemos sob a égide de um presidencialismo forte, o que implica dizer que reformas só ocorrem quando há interesse e iniciativa da Presidente da República.

Medidas pontuais, que vigoram por tempo determinado, podem até surtir algum efeito durante sua validade, mas deixa um rastro como o do caranguejo que anda de lado.

Entre outros, cabe destacar, de forma negativa, os seguintes pontos da proposta orçamentária para 2013:

1. Repetindo as propostas orçamentárias anteriores, o projeto encaminhado não contempla dotações necessárias à compensação da isenção do ICMS sobre as exportações (Lei Kandir) e o fomento (auxílio financeiro) aos Estados exportadores de produtos primários.

Tal fato decorre do veto presidencial à iniciativa do PSDB de inserir no texto da LDO de 2013 dispositivo determinando ao Poder Executivo encaminhar a proposta orçamentária, prevendo recursos para o atendimento dessas despesas.

A Presidente deixou para o Congresso Nacional o ônus de encontrar tais recursos. Isso é também inusitado. O Poder Executivo, que tem a chave do cofre, que planeja ou, pelo menos, deveria planejar, exige do Parlamento a busca criativa de recursos para atender determinadas necessidades.

O Governo foge da sua responsabilidade e onera ainda mais os demais entes da Federação.

2. A proposta também carece de mecanismos para compensar as perdas salariais dos aposentados que ganham acima de um salário mínimo. Esse dispositivo foi aprovado pelo Congresso e vetado pela Presidente, dando uma clara demonstração da falta de compromisso para essas pessoas que tanto contribuíram para o Brasil enquanto ativas no mercado de trabalho.

3. Faltam também dispositivos que deem mais transparência na fiscalização das obras públicas. O excesso de corrupção no Governo deixa evidente que os atuais instrumentos estão desatualizados. A população exige um melhor acompanhamento desses gastos.

4. Também não posso deixar de mencionar a falta de instrumento que permite a atualização na Internet da relação das programações orçamentárias do PAC e do Plano Brasil sem Miséria. O Governo não quer transparências nos gastos públicos. Isso fica evidente.

É o Governo fazendo vistas grossas à corrupção desenfreada que assola o Poder Executivo e que derruba ministros num efeito dominó.

5. Faltam à peça orçamentária mecanismos que tratam da racionalidade e a transparência na gestão dos recursos federais.

Enfim, é aguardar e acompanhar a tramitação dessa peça de ficção, esperando que do Congresso Nacional saia algo melhor do que aquilo que chegou por aqui, encaminhado pelo atual Governo. E, certamente, nós vamos assistir ao mesmo espetáculo de todos os anos: o debate sobre a peça orçamentária, as pressões exercidas pelo Governo sobre Parlamentares da base aliada, que acabam sempre instalando um balcão de negócios para facilitar a aprovação do orçamento da forma como deseja o Governo.

É a política do toma lá, dá cá, que se reaviva todos os anos no momento de se debater e aprovar o orçamento, que vai se consolidando no Brasil como a peça de ficção que todos nós conhecemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, pelas lúcidas palavras e pela preocupação, realmente, com a questão do orçamento. Enquanto nós não tivermos um orçamento impositivo, estaremos nessa situação.

Viajei pelo interior do Estado do Mato Grosso, sou do municipalismo, Senador Alvaro, e sei das dificuldades por que passam os Municípios com a desoneração que o Governo tem feito sobre o IPI, e quem está sendo mais atingido é a parte menor, que são os Municípios, e é muito fácil você dar tirando do próximo.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

Enquanto o Senador está chegando, quero registrar a presença da dupla sertaneja do Estado de Mato Grosso, que começa a fazer sucesso em todo o Brasil, JB e Rodrigo. Obrigado pela presença aqui no plenário do Senado Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Senador Cidinho, Srªs e Srs. Senadores, subo à tribuna, na tarde de hoje, para fazer dois registros. Primeiro, já tive oportunidade de registrar, na semana passada, mas quero fazer uma avaliação da criação da Comissão Especial que vai tratar da atualização do Código de Defesa do Consumidor, apreciando três projetos que foram apresentados por uma Comissão de Juristas nomeada pelo Presidente José Sarney e que tem como Presidente o Ministro Herman Benjamin. Já o fiz e faço novamente, parabenizo essa Comissão pela qualidade do trabalho da maior importância, no momento em que nos aproximamos, no dia 11 de setembro, de comemorar os 22 anos de aprovação do Código de Defesa do Consumidor, sem dúvida um dos instrumentos legais mais avançados que temos no Brasil, reconhecido mundialmente como instrumento de defesa do consumidor.

Mas assomo à tribuna na qualidade de Presidente eleito da Comissão, o que muito me honrou, e tive a oportunidade de expressar essa minha opinião hoje ao Senador Ricardo Ferraço, que será o Relator, na Comissão, desses três projetos de lei em que a Comissão Especial deve focar, no sentido de atualizar o Código de Defesa do Consumidor, nesses três aspectos apresentados pelos três projetos de lei, a saber: a regulamentação do comércio eletrônico, a proteção ao superendividamento e a regulamentação das ações coletivas para buscar direitos do consumidor. E por que me refiro à atualização? E por que me refiro a que devemos focar apenas nesses três projetos?

Porque nós não podemos correr o risco, sob hipótese alguma, de permitir qualquer tipo de retrocesso no Código de Defesa do Consumidor, em função do que ele hoje representa no marco legal brasileiro. E, portanto, devemos apenas buscar atualizá-lo, em relação a temas que não estavam presentes, quando da sua apreciação e votação, em 1990. Por exemplo, naquela época, não havia, no Brasil, comércio eletrônico, e este é um segmento que vem crescendo de forma extremamente significativa no País nos últimos anos.

Nós já somos o terceiro país do mundo em operações na Internet, em operações por meio do comércio eletrônico via Internet. E das pessoas que acessam a Internet, algo em torno de 74 milhões de pessoas, 96% já realizaram algum tipo de compra eletrônica, o que mostra a importância da regulamentação do comércio eletrônico.

Por outro lado, se nós temos no País uma economia que, nos últimos anos – e este ano, provavelmente, não crescerá nem isso, como não cresceu no ano passado –, em anos recentes, chegou a crescer 4%, 5%, nós temos anos em que o comércio eletrônico cresceu mais de 25%, o que demonstra uma necessidade de rigorosa de regulamentação do comércio eletrônico para proteção e defesa do consumidor. Proteção, por exemplo, da sua privacidade, para garantir que seus dados não sejam utilizados sem autorização; garantia de que você tenha o direito, como você tem no mercado presencial, de desistir de uma compra; que você tenha todas as informações necessárias para realizar uma compra com segurança; enfim, uma série de aspectos que foram muito bem estudados por essa Comissão de Juristas, que são pessoas que, além de terem uma grande experiência jurídica e um grande compromisso com a causa de defesa do consumidor, alguns deles, inclusive participaram da elaboração do Código de Defesa do Consumidor em vigor.

Outro tema é a proteção ao superendividamento. Nós tivemos – a Presidenta Dilma inclusive se referiu ontem, na carta em que responde o artigo publicado

pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, como uma grande conquista do País, uma grande conquista representada pelo governo do Presidente Lula, nos seus oito anos de mandato – uma incorporação de 40 milhões de brasileiros. A classe média brasileira hoje já perfaz a maioria da população brasileira, e é claro que isso trouxe diversos aspectos positivos, a maioria positivos, mas é claro também que essa ampliação da classe média, acompanhada também da ampliação do acesso ao crédito, vem gerando problemas de superendividamento que não estavam presentes naquela ocasião, há 22 anos, quando foi aprovado o Código de Defesa do Consumidor, que precisam ser regulamentados de forma cuidadosa e profunda, sempre tendo em vista o lado mais fraco dessa cadeia de relação comercial que é o consumidor brasileiro.

Portanto, esse é o outro tema fundamental que precisa ser regulamentado.

E a outra questão, enfim...

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Senador, peço licença.

Antes de falar sobre o terceiro tema, registro a presença dos jovens participantes do Programa Aprendiz Legal, do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), aqui, de Brasília, Distrito Federal, sua terra natal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, é uma honra receber aqui os estudantes, futuros estagiários ou já estagiários, do CIEE, uma instituição da maior representatividade e da maior credibilidade. Parabéns, é uma honra tê-los aqui no Senado Federal.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, se refere às ações coletivas e é também proposto por este grupo de juristas. Tais ações passariam a tramitar em regime de prioridade em relação a outras ações individuais, com algumas exceções, o que eleva o direito do consumidor a um patamar maior e coloca sempre que é o consumidor o lado mais frágil dessa relação, devendo assim também ser entendido pela Justiça. Esse é um outro ponto extremamente importante, relevante e inovador em relação ao atual Código de Defesa do consumidor.

Portanto, na minha opinião – é claro que essa decisão será tomada coletivamente pela Comissão Especial, composta de 11 Senadores titulares e 11 Suplentes e que tem o Senador Ricardo Ferraço como Relator –, mas, no meu entendimento, nós deveríamos buscar essa estratégia de focar, até pela complexidade do tema, nesses três pontos, o que já é muito trabalho, permitindo a essa Comissão apresentar um trabalho para ser apreciado pelo Plenário do Senado, em três projetos distintos, como foi proposto pela Comissão de Juristas.

E é claro que, nesse debate, nós precisamos envolver novamente esta Comissão de Juristas, que teve oportunidade de ouvir, mas é importante que o Senado ouça, de forma profunda, sobre todo o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Importante registrar que nós agora temos uma Secretaria Nacional do Consumidor, muito bem ocupada pela Srª Juliana Pereira, que é a Secretária; nós temos todo o sistema de Procons no Brasil, que precisam ser ouvidos, e eu aqui expresso uma preocupação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no que se refere aos três projetos, ou seja, o Sistema Nacional como um todo também defende essa tese que estou defendendo de que nos limitemos à atualização do Código de Defesa do Consumidor nesses três pontos abordados pela Comissão de Juristas, para que não corramos o risco de termos retrocessos nesse marco legal, extremamente importante para a defesa dos consumidores brasileiros.

Portanto, era esse o primeiro registro que eu gostaria de fazer.

Vamos ao segundo, Sr. Presidente.

Eu tive oportunidade de me referir, há algumas semanas, a uma visita que fiz a um projeto desenvolvido pela Sudeco em parceria com o Instituto Federal de Brasília, um instituto de ciência e tecnologia de Brasília, de qualificação de mulheres para a construção civil, especialmente ao que se refere ao aproveitamento na área de pintura e azulejaria.

E me chamou atenção, naquela ocasião, dado apresentado pelo Presidente do Sinduscon, Sr. Júlio Cesar Peres, de que temos na Construção Civil, no Distrito Federal, algo em torno de 90 mil pessoas empregadas e apenas 3% desse total são mulheres. Portanto, são cerca de 2.700 mulheres. E haveria um potencial enorme da expansão da mão de obra feminina no Distrito Federal. Eu fico imaginando o que significaria se expandíssemos para todo o Brasil, para o Distrito Federal, para a região do Entorno e de todo Centro-Oeste, como é desejo da Sudeco neste primeiro momento. Mas entendo que, como as ideias boas precisam ser disseminadas, deveríamos implementar isso em todo o Brasil.

O Presidente do Sinduscon se referiu à possibilidade de dobrar rapidamente o número de vagas ocupadas por mulheres, inclusive citando algumas vantagens, como o fato de não haver resserviço, porque as mulheres são muito caprichosas; por haver uma assiduidade maior, pois as mulheres faltam menos ao trabalho, além do fato de o ambiente de trabalho se tornar mais ameno com a presença feminina.

Mas eu aproveito esse gancho – e me comprometi a fazê-lo – para registrar a importância do Insti-

tuto Federal de Brasília, a importância dos institutos federais de ciência e tecnologia, que estão sendo implantados no Brasil de alguns anos para cá, desde o início da gestão do Presidente Lula e, agora, tendo continuidade com a Presidenta Dilma Rousseff, pela importância desses institutos federais na formação de mão de obra qualificada.

Nenhum país do mundo consegue sustentar um crescimento, como nós desejamos sustentar um crescimento brasileiro de 5% ou de 6% ao ano, se não tiver mão de obra qualificada. Esse é um dos grandes gargalos para o desenvolvimento nacional, junto com outros, como o preço da energia, a logística, a infraestrutura. Mas a questão da mão de obra se torna um desafio dos maiores.

E nós queremos saudar, porque o Distrito Federal, historicamente, Brasília ficou muito relegada a um segundo plano no que se refere às escolas técnicas, ao ensino técnico e tecnológico, que é da maior importância para o desenvolvimento da cidade.

O IFB é uma instituição pública que oferecem cursos gratuitos, que vão desde o ensino técnico de nível médio até pós-graduação. Foi criado em 2008, portanto, muito recentemente, por meio da Lei 11.892, e compõe a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com os IFETs.

O importante é registrar que atualmente IFB conta com seis mil alunos matriculados em todos os seus *campi* aqui no Distrito Federal e a previsão é de que, quanto estiver todo estruturado, o IFB esteja com cerca de dezessete mil estudantes.

No Distrito Federal, hoje nós temos oito *campi* estruturados: em Brasília, na Asa Norte; Gama; Planaltina; Riacho Fundo; São Sebastião; Samambaia; Taguatinga e Taguatinga Centro. E, em seu plano de expansão, pretende instalar mais dois, um na Estrutural e outro na Ceilândia, além de 18 polos de educação a distância, com previsão de funcionamento ainda no ano que vem.

É importante registrar que há uma reivindicação da cidade como um todo para que nós tenhamos um *campus* do IFB em todas as cidades do Distrito Federal. E não apenas nas cidades do Distrito Federal, eu considero da maior importância também a expansão dos Institutos Federais de Brasília para a região do Entorno. Onde há uma necessidade enorme de qualificação de mão de obra, onde nós temos uma renda *per capita* anual baixíssima e, portanto, a qualificação profissional ainda se torna mais importante.

Mas hoje, no Distrito Federal, são oferecidos 24 cursos técnicos e de graduação, nas mais diversas áreas, desde de eventos, a comércio e informática, até gestão e serviço público, agroindústria, agronegócio, eletromecânica e de especialização em edificações. Além dos cursos técnicos e de graduação, o IFB também opera com cursos a distância e cursos de rápida qualificação, incluindo ações na Estrutural, Ceilândia, Brazlândia. E com me referi há pouco nesses cursos de qualificação de mão de obra feminina para a construção civil, em Samambaia são cursos de 205 horas.

No que se refere à rede de escola técnica no Distrito Federal, nós temos, no DF todo, 34 escolas profissionalizantes, sendo 21 privadas e apenas 13 públicas. Sendo cinco do Distrito Federal, e oito da União. Algumas já implantadas, outras, precisando de muito apoio. Aliás, todas elas no âmbito do Distrito Federal, precisam de muito apoio, a exemplo da Escola de Música de Brasília, que é uma referência nacional na formação de músicos, mas sempre vive com muita dificuldade, precisando de um apoio muito mais efetivo do Governo do Distrito Federal para cumprir a sua missão extremamente importante de formar músicos, o que é uma característica da nossa cidade.

Se observarmos os números do último censo do IBGE, do ano de 2010, podemos ver que o Distrito Federal tem 656 mil brasilienses com o ensino médio completo e superior incompleto. Ao mesmo tempo, apenas 162 mil desses jovens frequentam o ensino superior, o que nos leva à conclusão de que temos algo em torno de quase 500 mil pessoas, em plena Capital do País, excluídas, pela mais variadas razões, do curso superior, que poderiam se beneficiar dessa formação técnica.

Temos um outro dado que é extremamente relevante e mostra uma distorção em relação à carência de mão de obra técnica no Brasil. O Brasil é um país que tem pouquíssimos engenheiros. Deveríamos ter um número muito maior de engenheiros do que temos. Nós temos quatro engenheiros no Brasil para uma mão de obra técnica, de nível secundário, quando em todos os países do mundo essa relação é invertida, há mais formação técnica e menos engenheiros. E o Brasil, que tem um número pequeno de engenheiros – repito, nós deveríamos estar investindo muito para suprir os desafios do nosso desenvolvimento sustentável na formação de engenheiros, nas diversas áreas da engenharia –, ainda assim, tem mais engenheiros do que técnicos, o que demonstra mais uma vez a necessidade de ampliar a formação técnica no nosso País.

É importante registrar também que, Brasília e diversas outras cidades brasileiras, como é o exemplo da sua Cuiabá, Sr. Presidente, vão receber grandes eventos. Eventos, no caso de Brasília, como a Copa das Confederações, a Copa do Mundo, uma parte das Olimpíadas, e precisamos qualificar mão de obra para aproveitarmos todas essas oportunidades de

recebermos esses eventos e para transformarmos efetivamente todas essas cidades, posteriormente à realização desses eventos, em grandes centros de atração turística. Só teremos sucesso se tivermos capacidade de qualificar adequadamente essa mão de obra. Isso demonstra mais uma vez a necessidade de maiores investimentos na formação técnica e tecnológica do nosso País.

Registro aqui uma visita no ano passado do Presidente da maior fabricante de eletrônicos e computadores do mundo, a Foxconn, que registrou naquele momento que um dos quesitos fundamentais para a definição de onde seria alocada a fábrica para a produção de telas sensíveis ao toque seria exatamente o local onde tivéssemos mão de obra qualificada.

Brasília tem um projeto de parque digital, parque tecnológico, capital digital, que até hoje não saiu do papel; é questão extremamente importante para a cidade e, mais uma vez, vamos nos deparar com a necessidade de mão de obra qualificada para que possamos aproveitar as oportunidades que projetos como este podem oferecer. Além de outros que estão em gestação na cidade, como o parque tecnológico de biotecnologia, o parque tecnológico na área de saúde. Esses parques tecnológicos são vocações de Brasília que precisam ser implementadas, vão precisar de mão de obra de altíssima qualidade e de mão de obra técnica para dar sustentação a esses projetos.

Portanto, eram esses registros, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que eu gostaria de fazer na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg. Dois temas de fundamental importância: a questão da Comissão aqui do Senado do Código de Defesa do Consumidor, esperamos que tenha êxito – boa sorte ao senhor e a todos os membros da Comissão – e a questão da qualificação da mão de obra, os IFETs são hoje excelentes exemplos de qualificação de mão de obra dos nossos jovens.

Senador Fernando Collor, eu havia falado que seria o senhor, mas chegou o Senador Tomás Correia, que já permutou com o Senador Vital do Rêgo.

Então, agora com a palavra o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente queria agradecer a generosidade do Senador Tomás Correia, que, atendeu à minha solicitação de permuta, tendo em vista reunião administrativa com os Líderes na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que temos a honra de presidir. Em virtude dessa reunião foi necessário avançar um pouco no horário para pronunciar-me nesta tribuna na tarde de hoje.

Senador Collor, quero tratar de um assunto que, a meu ver, não tem recebido a devida atenção da imprensa, especialmente se levarmos em consideração o imenso potencial de dano que a situação que trago à consideração de V. Exªs pode causar à população .

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a saúde privada do Distrito Federal está em processo avançado de se tornar objeto de um monopólio certamente inédito em nosso País.

E esse processo, muito provavelmente, está ocorrendo também em outras cidades e Estados brasileiros, às escondidas, sem o conhecimento do grande público e envolvendo valores que desconhecemos por completo.

Em abril deste ano, a Rede D'Or adquiriu o Hospital Santa Luzia e o Hospital do Coração do Brasil, em Brasília.

A operação nem havia sido aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, quando, em maio, a mesma Rede D'Or adquiriu mais cinco hospitais privados no Distrito Federal: o Hospital Santa Lúcia, o Hospital Santa Helena, o Prontonorte, o Hospital Maria Auxiliadora e o Hospital Renascer. Já havia adquirido outros e adquiriu imediatamente, em menos de dois meses, mais cinco.

É fato notório, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Rede D'Or é controlada diretamente pelo Banco BTG Pactual, o qual, por meio da Rede D'Or, é agora o proprietário de mais de 50% dos leitos em hospitais privados no Distrito Federal, além de ser dono de clínicas e redes de farmácias adquiridas recentemente pelo Banco BTG Pactual.

Não é tão notório, porém – e é importante que se diga ao País –, o fato de que a Rede D'Or e o Banco BTG mantêm uma relação de sociedade com a Amil, grupo que, por sua vez, já controla o Hospital Brasília, o Hospital das Clínicas e o Hospital JK. Em outras palavras, temos uma instituição financeira, o Banco BTG Pactual, controlando, direta ou indiretamente, 90% de todos os leitos em hospitais privados do Distrito Federal. Uma única instituição financeira, com dois grupos, a Rede D'Or e o Grupo Amil, comprou 90% de todos os leitos hospitalares da rede privada do Distrito Federal.

Senador Tomás, imagine onde estamos, dentro da Capital brasileira, da República brasileira.

Os bancos e as instituições financeiras similares, Sr. Presidente, são organizações fundamentais nas economias modernas – todos sabemos disto e não sou eu que vou negar esse fato –, mas todos sabemos também que o banco tem no lucro, e apenas no lucro, sua atividade primordial. E pelo fato de uma instituição

dessa natureza monopolizar uma área tão crítica, tão sensível quanto a saúde, que devemos questionar. O monopólio da saúde por qualquer banco, qualquer instituição financeira que tenha como iniciativa eminentemente o lucro, por si só é questionável.

A bem da verdade, esse tipo de monopólio deve ser evitado independentemente da natureza da instituição controladora. O fato de essa instituição ser um banco apenas torna o monopólio mais evidente, mais grave e mais escandaloso.

Toda essa situação vem sendo acompanhada de perto pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, órgão que me procurou recentemente.

Em resposta a uma consulta do Cade, o CRM do Distrito Federal encaminhou, no final de agosto, relatórios completos sobre o assunto para os diversos órgãos, entre eles a Procuradoria da República no Distrito Federal, o próprio Cade e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, apontando os principais fatos e demonstrando a preocupação daquele Conselho com o futuro da saúde do Distrito Federal e do Brasil.

Srs. Senadores, uma das funções primordiais do Senado é exatamente fiscalizar os atos e – eu iria além – as omissões dos órgãos públicos brasileiros, especialmente aqueles atos ou omissões que envolvem os serviços essenciais voltados para os cidadãos, como a educação, a saúde, o transporte e a segurança pública.

Nesse sentido, faço uma crítica – e estranho, de forma sincera e aberta – ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica e à Secretaria de Acompanhamento do Ministério da Fazenda, que estão cientes de tudo isso que acabo de narrar a V. Exªs, mas, por motivos insondáveis, não impediram o surgimento desse verdadeiro monopólio com a devida e necessária antecedência.

O CRM do Distrito Federal já demonstrou sua preocupação com essa situação. O Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – colegas médicos, que tenho a honra de ter podido recepcionar esses companheiros, alguns paraibanos, como eu – já representou contra essas operações de compra, mas o Cade ainda não tomou as necessárias e efetivas providências que visem a interromper e a reverter esse processo flagrantemente ilegal, que afronta, entre outras normas, a Lei nº 12.529, de 2011, que proíbe quaisquer fusões ou aquisições que possam causar danos substanciais e irreparáveis ao mercado. Noventa por cento dos leitos hospitalares de Brasília das instituições privadas adquiridas por uma só rede é efetivamente um dano irreparável ao mercado.

Se não bastasse o Banco Pactual estar dominando o mercado de saúde brasileiro, adquirindo hospitais, drogarias e clínicas, a origem desses bilhões de reais, utilizados para as mais de trinta aquisições – trinta aquisições nos últimos três anos! – precisa ser investigada. Faço essa afirmação, Sr. Presidente, porque nós temos o art. 199, §3º, da Constituição Federal, que, claramente, diz que empresas ou capitais estrangeiros não podem participar, direta ou indiretamente, na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei. Tal vedação também possui amparo legal na disciplina do Sistema Único de Saúde, na Lei do SUS.

Em outras palavras, o Banco BTG Pactual pode estar canalizando recursos estrangeiros para a aquisição desses hospitais, numa clara violação à Constituição. Nós precisamos ter a clareza dessas operações. Foram mais de 30 aquisições em apenas três anos!

O setor da saúde, caros companheiros e colegas Senadores, é tão importante para o povo brasileiro que não pode ficar à mercê de estrangeiros à margem da lei. Estávamos conversando, agora há pouco, com o Senador Tomás a respeito disso. Esta Casa deve cumprir o seu papel institucional e investigar a urgente questão sobre a qual o Cade ainda não se pronunciou.

Feitas essas considerações e considerando que sou um homem que busca ações, tomarei duas medidas com o objetivo de reverter essa tendência perigosíssima para a saúde brasileira, que não trará benefício algum a nenhum dos grupos envolvidos. Pelo contrário, o monopólio e a consequente falta de concorrência, fatalmente, resultam em prejuízos aos consumidores, em insatisfação das classes profissionais, no estrangulamento de empresas de pequeno porte e, por fim, na queda brutal da qualidade dos serviços prestados ao público consumidor. Nesse sentido, minhas providências visam à proteção a pacientes que procuram esse sistema, pacientes de planos de saúde, como também a proteção a colegas médicos que são empregados desses hospitais e a funcionários de hospitais privados.

A primeira das medidas que estamos tomando será uma sugestão que estamos fazendo à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, para que ofereça uma representação ao Cade, denunciando o presente caso de domínio de mercado e de lesão à livre concorrência e à livre iniciativa no setor de prestação de serviços hospitalares do Distrito Federal. Seria, pois, uma representação da Comissão de Assuntos Econômicos ao Cade. Nessa representação, a CAE deve sugerir ao Cade que, em primeiro lugar, adote medidas preventivas que impeçam a compra de novos hospitais pela Rede D'Or, e que, em segundo lugar, determine que a Rede D'Or venda suas participações societárias nessas redes hospitalares do Distrito Federal, para resguardar o mercado.

A segunda medida que tomarei, desta vez usando as minhas prerrogativas de Senador da República,

será um requerimento para que se realize uma audiência pública, no âmbito também da CAE, para discutir toda essa situação que acabo de narrar. Deverão ser convocados representantes do Cade, da Secretaria de Acompanhamento Econômico, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), da Rede D'Or, do Banco BTG Pactual, do Sindicato dos Médicos do DF, do Procon e do Conselho Federal de Medicina.

Com essas medidas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, espero contribuir, principalmente, para que atinjamos dois objetivos: em primeiro lugar, lançar uma luz sobre o assunto, cujas principais operações não estão sendo feitas com a transparência necessária; e, em segundo lugar, reverter esse processo que já concentra um poder absurdo nas mãos de um único grupo, caracterizando uma postura monopolista que deve ser combatida a qualquer custo, especialmente em uma área tão sensível quanto a saúde pública e a prestação de serviços hospitalares.

Quero juntar a este pronunciamento os dois requerimentos: o primeiro requerimento refere-se à representação que peço que a Comissão de Assuntos Econômicos faça; e o segundo solicita a convocação de uma audiência pública na CAE com todos esses entes envolvidos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Vital do Rêgo. Os seus requerimentos serão atendidos na forma do Regimento.

Eu o parabenizo pela colocação da preocupação com o monopólio, com a questão da saúde pública no Distrito Federal. Esperamos que o Cade tome as devidas providências.

Agora, o Senador Tomás Correia cede a palavra ao Senador Fernando Collor, em permuta com S. Exª.

Com a palavra o Senador Fernando Collor.

Antes de o senhor começar, só quero dizer, Presidente, que, para mim, que sou lá do Estado do Mato Grosso, é uma honra estar presidindo o Senado Federal com o senhor usando a tribuna.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Exª, Presidente Cidinho Santos, pelas suas palavras generosas.

Exmo Sr. Presidente desta sessão, Senador Cidinho Santos; Exmas Srªs Senadoras, Exmos Srs. Senadores, em todos os pronunciamentos que tenho feito sobre a CPMI das ações desvendadas pelas Operações Vegas e Monte Carlo, fiz questão de trazer uma série de afirmações e fatos relativos à atuação do Procurador-Geral da República e de outros membros do Ministério Público, assim como de alguns servidores e chefes da revista *Veja*.

Em meu mais recente discurso nesta tribuna, no último dia 27 de agosto, afirmei que, à medida que as investigações evoluem e novos fatos vêm à tona, tudo vai se encaixando, tudo vai se revelando.

Só para relembrar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a informação de que disponho, e que aqui já relatei, é a de que, articulada pelo Procurador-Geral da República, a Drª Léa de Oliveira, Procuradora, e os Procuradores Daniel Salgado e Alexandre Camanho de Assis estiveram, pela manhã do último dia 2 de março deste ano de 2012, na Procuradoria-Geral da República, e depois, por volta do meio dia, foram ao encontro dos jornalistas Gustavo Ribeiro e Rodrigo Rangel, para os quais entregaram, nas imediações da sede da revista *Veja*, especificamente no Edifício Meliá Brasil 21, em Brasília, os autos dos inquéritos das Operações Vegas e Monte Carlo, que corriam em segredo de justiça.

Cumprida a missão, retornaram à Procuradoria-Geral para prestar contas ao Chefe maior, Sr. Roberto Gurgel Santos. Naquela oportunidade do meu último pronunciamento, Sr. Presidente, reproduzi trecho do depoimento na CPMI, no dia 21 de agosto, da Procuradora Léa Batista de Oliveira, em que ela relata os seus compromissos no dia 2 de março deste ano.

Questionada por mim que foi sobre a participação dela e de mais dois Procuradores – Daniel de Resende Salgado e Alexandre Camanho de Assis – no vazamento dos autos dos inquéritos das Operações Vegas e Monte Carlo aos jornalistas de *Veja* Gustavo Ribeiro e Rodrigo Rangel – vale dizer, a mando do Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel Santos –, a Procuradora disse que, naquele dia 2 de março, ela teria estado, por duas vezes, na Procuradoria-Geral da República.

Reproduzo aqui as exatas palavras da Drª Léa de Oliveira, palavras estas pronunciadas na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – abro aspas:

> *Neste dia que o senhor fala [referindo-se ela a mim] da reunião, no dia 2, eu estive acompanhada do motorista oficial, nos seguintes locais: na parte da manhã, estive na Procuradoria-Geral da República, depois estive no Conselho Nacional de Justiça novamente. (...) E, depois, retornei à Procuradoria-Geral da República e, depois de ter voltado à Procuradoria-Geral da República, à tarde, ela afirma, voltei para Goiânia. "*

Pois bem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 30 de agosto, quinta-feira da semana passada, recebi a resposta oficial da Procuradora aos requerimentos que fiz, com base na Lei de Acesso a Infor-

mações, sobre os seus compromissos institucionais na semana que incluía o dia 2 de março

Para a minha surpresa – vejam a gravidade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores –, nesta reposta oficial de uma Procuradora da República, ela omite uma de suas idas à Procuradoria-Geral da República, como afirmara na CPMI. E aqui, mais uma vez, faço questão de reproduzir fielmente o que ela mesma alega em seu documento que, de antemão, peço à Mesa seja publicado em sua íntegra. Peço a V. Exª que determine isso, Sr. Presidente Cidinho Santos. Está anexo ao meu pronunciamento.

Diz a Procuradora Drª Léa Batista de Oliveira neste ofício que me encaminhou, respondendo às indagações que fiz a ela, Procuradora:

> Dia 2/3/2012 (Sexta-feira) – Período Matutino, diz a Drª Léa – reunião com o Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto no Conselho Nacional de Justiça para entrega do pedido de segurança acima mencionado [Ela se refere a uma solicitação de segurança pessoal para este Juiz num dos dias anteriores ao dia 2 de março]; Período vespertino – Reunião com o Corregedor do MPF na sede da Procuradoria Geral da República e após reunião com a equipe da Operação Monte Carlo na sede da Polícia Federal em Brasília – DF; Dia 3/3/2012 (Sábado) – Retorno a Goiânia.

Vejam, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quantas contradições! Na CPMI ela disse que esteve duas vezes na Procuradoria-Geral da República, omitiu ter estado na Polícia Federal e disse que retornou, no mesmo dia, a Goiânia.

Já na resposta que deu por escrito, ela alega que esteve na Procuradoria-Geral da República apenas uma vez. Afirma ter ido à Polícia Federal à tarde e que só retornou a Goiânia no dia seguinte, 3 de março. Ou seja, a única convergência dos dois testemunhos prestados pela mesma pessoa, a Procuradora Léa de Oliveira, foi sua reunião, a reunião que ela teve no Conselho Nacional de Justiça. Seria uma mera confusão da Procuradora ou uma oportuna – e extremamente oportuna, mas que terá consequência grave – revisão feita por ela?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que há de fato por trás disso tudo? Por que essas contradições? Em que momento a Procuradora faltou com a verdade: no relato verbal e espontâneo da CPMI ou na resposta por escrito ao meu requerimento? E o relato verbal, que digo aqui espontâneo, foi porque ela o fez antes que eu solicitasse, mas ela não fez de improviso; ela fez lendo o documento que me pareceu ser o que ela estaria por me encaminhar em resposta às indagações que a ela fiz no requerimento enviado.

Outro detalhe: por que a Procuradora, na CPMI, fez questão de dizer que aqueles seus compromissos foram cumpridos não só num veículo oficial, mas também com motorista oficial? Num determinado dia, ela disse: "Eu vim a Brasília com o carro oficial". E, no dia 2 de março, quando houve esse encontro dela, dos Procuradores, outros que aqui citei, com os jornalistas da revista *Veja*, ela diz: "Vim de Goiânia com o motorista oficial". O que isso significa, Sr. Presidente? Isso significa que ela veio com o carro descaracterizado, e com motorista oficial.Teria ela, portanto, se deslocado para outros lugares em Brasília nesse carro descaracterizado, particular, ainda que com motorista oficial para evitar o registro de uso de veículos cuja sigla é RUV, que serve para o controle do Ministério Público na utilização dos veículos pelos seus procuradores?

Enfim, Sr. Presidente, estou certo de que há muito para ser esclarecido. Muito!

Devo lembrar também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que o mesmo requerimento de informações encaminhei aos dois outros Procuradores, Daniel Salgado e Alexandre Camanho de Assis. Deles ainda não obtive resposta, mas, quando as tiver, farei o cotejo minucioso das agendas e, juntamente com as informações e dados outros que detenho e que também já requeri, certamente teremos novidades e maiores esclarecimentos quanto a esse triste episódio envolvendo membros do Ministério Público.

E aqui sempre ressalto que nada a ver com a instituição Ministério Público, essa grande conquista dos Constituintes de 1988, que constituíram o Ministério Público representante na defesa da sociedade brasileira, mas que vem sendo deslustrada por alguns poucos integrantes que devem ser rapidamente apeados de onde se encontram, para que não maculem essa instituição tão importante para a vida democrática do nosso País.

Outra prova cabal de tudo que tenho dito nesta Casa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, veio à tona nos últimos dias com maiores detalhes. Desta feita, refere-se ao Sr. Policarpo Júnior, chefe em Brasília da Revista *Veja*.

No último dia 29 de agosto chegou à CPMI o Ofício nº 034, de 2012, do Delegado da Polícia Federal responsável pela Operação Vegas, Dr. Raul Alexandre Marques de Souza, que, na Comissão, em depoimento, no dia 10 de maio, desmentiu categoricamente a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques, esposa do Procurador-Geral da República, quanto à versão que ela ofereceu à época de que a decisão de sobrestar o inquérito daquela Operação havia sido tomada em conjunto com o Delegado da Polícia Federal.

Aliás, não só o Delegado desmentiu a Procuradora; a própria Polícia Federal fez questão de, no dia

seguinte ao depoimento do Delegado, divulgar nota oficial confirmando toda a versão do Dr. Raul Alexandre.

Pois bem, Sr. Presidente, por meio do Ofício n° 34/2012, o Delegado encaminhou à CPMI o depoimento por escrito (OFÍCIO/GABJU n° 31/2012) prestado pelo Juiz Federal Alderico Rocha Santos à 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no dia 26 de julho, referente à ameaça que lhe fez a Srª Andressa Mendonça, esposa do Sr. Carlos Cachoeira.

Em determinado trecho às fls. 2 do documento e 24 do processo, o Dr. Alderico Rocha Santos declara: "Ato incontinente à ausência da servidora, a Srª Andressa falou que o seu marido Carlos Augusto tem como empregado o jornalista Policarpo, vinculado à revista *Veja*, que este teria montado um dossiê contra a minha pessoa e que estaria divulgando-o em data próxima. Porém poderia evitar a divulgação caso este Juiz revogasse a prisão do seu marido ou apressasse o julgamento, absolvendo-o".

E mais adiante:

> *"(...) Este oficiante (no caso, o Juiz Alderico) respondeu que a mesma (a Srª Andressa) poderia ligar para o repórter Policarpo e autorizar o mesmo a divulgar o referido dossiê na mencionada revista, pois nada tinha a temer (...)".*

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a esposa do chefe da organização criminosa é quem disse: o jornalista Policarpo Júnior é empregado de Cadinhos Cachoeira. Repito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que reproduziu o Juiz Federal Alderico Rocha Santos: Carlos Cachoeira tem como empregado o jornalista Policarpo Júnior. Ou seja, a revista *Veja* é um veículo do Sr. Carlos Augusto, vulgo Cachoeira. Portanto, o editor da Editora Abril e Presidente do Conselho de Administração da Abril S.A., Sr. Roberto Civita, segue as ordens do chefe de uma organização criminosa. E eu pergunto: isto não configura uma ação criminosa?

Por isso não é de hoje que afirmo e reafirmo: o vínculo empregatício entre o Sr. Policarpo Júnior e a revista *Veja* com o esquema criminoso do Sr. Carlos Cachoeira data de uma década. Essa relação laboral, como disse a esposa do chefe da organização, e a íntima cooperação estão mais do que provadas nos diálogos interceptados pelas operações da Polícia Federal. Basta aqui citar alguns poucos trechos dos inúmeros diálogos existentes.

E, por falar em diálogos existentes que estão na CPMI à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores, eu gostaria de informar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e Senadoras, que hoje a CPMI recebeu 1,5 terabyte. São mil megabytes de gravações que faziam parte da chamada videoteca do Sr. Carlos Cachoeira. Ou seja, ele mantinha em casa, como alguns de nós temos em nossas casas a nossa biblioteca com os livros que nós compulsamos e lemos, uma videoteca em que arquivava todas as gravações feitas de forma ilegal para constranger ou coagir seus inimigos ou seus desafetos. Essa videoteca tem 1,5 terabyte de extensão e chegou hoje à CPMI.

Então, imaginem os senhores, Sr. Presidente, imaginem, Srªs e Srs. Senadores, o trabalho que nós não teremos daqui por diante para verificar e analisar todas essas gravações.

Mas dizia eu, a respeito dessa relação laboral entre a Editora Abril e o Sr. Policarpo Júnior com o grupo do Sr. Carlos Cachoeira, que bastaria aqui citar alguns poucos trechos desses inúmeros diálogos que já existem. Eu citaria um específico: diálogo de 15 de agosto de 2011 entre Carlos Cachoeira e Policarpo Júnior.

> *Carlos Cachoeira: "Fala, Junior."* [Como nós sabemos, o Sr. Policarpo Júnior era tratado por "Júnior", "Poli", "Caneta", enfim, e outros apelidos afins.]
> Diz o Sr. Carlos Cachoeira: "Fala, Júnior".
> O Sr. Policarpo: "Tudo bem?"
> O Sr. Carlos Cachoeira: "Tudo bem. E aí?"
> Policarpo Júnior: "Eu vou deletar aqueles outros telefones seus que eu tenho aqui. Acho que não são mais seus, não é?"
> Carlos Cachoeira: "Não. Só esse aí agora".
> Policarpo Júnior: "Porque atendem umas mulheres aí (risos)".
> *E continua Policarpo Júnior:*
> *Policarpo Júnior: Porque atendem umas mulheres aí (risos). Tudo certo lá?*
> *Carlos Cachoeira: Amanhã eu tô aí, vamos falar?*
> *Policarpo Júnior: Vamos, mas me diga só uma coisa, tá tudo certo?*
> *Carlos Cachoeira: Dificílimo, tá tudo OK, tá?*
> *Policarpo Júnior: Ah é? Então, maravilha.*
> *Carlos Cachoeira: Tá, um abraço.*

Esse diálogo refere-se às gravações de vídeo pedidas, encomendadas pelo Sr. Carlos Cachoeira, vídeos ilegais, encomendados pelo Sr. Policarpo Júnior ao Sr. Carlos Cachoeira no Hotel Naoum, onde vários políticos e autoridades outras estavam indo conversar com um dos hóspedes do Hotel Naoum naquela ocasião. O Sr. Policarpo Júnior solicitou que fosse feita essa gravação ilegal. Ela foi feita. E é sobre isso que o Carlos Cachoeira diz aqui: "foi dificílimo conseguir isso, mas consegui". Depois, entregou ao Sr. Carlos Cachoeira e, na semana seguinte a esse diálogo, que foi no dia 15 de agosto de 2011, na edição seguinte, a revista *Veja* traz uma

reportagem com todas aquelas fotos das autoridades que estavam nos corredores do Hotel Naoum visitando autoridades que ali estavam hospedadas.

Em outro dialogo entre Carlos Cachoeira e Cláudio Abreu, de 7 de maio de 2011, fica ainda mais patente essa relação íntima:

> *Carlos Abreu: Você leu aí?* [referindo-se à revista Veja]
> *Carlos Cachoeira: Li nada não, aqui não tem Ipad aqui não, só amanhã agora. Mas isso aí é normal, né, Cláudio? Pessoal só mete pau. Tem que falar com o Policarpo, pô! Se você me fala esse trem antes, eu falava com o Policarpo, que é o chefe deste Hugo* [referindo-se a um jornalista, que é um canalha de quinto escalão, referindo-se a Hugo Marques, também servidor da *Veja*. Esse comentário é meu, a respeito de ser o Sr. Hugo Marques um canalha.] *O Policarpo é muito amigo meu, ele manda e-mail para mim, manda mensagem de telefone*...[e segue o diálogo].

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que questiono é se é ou não verdade que a revista *Veja* se utiliza de ações escamoteadas e embuçaladoras, sempre na sanha de criar escândalos e destruir reputações? É ou não é verdade que o jornalista Policarpo Júnior e sua equipe mantiveram, por cerca de uma década, relações estreitas com o Sr. Carlos Cachoeira? É ou não é verdade que mantinha ele, o Poly – como é chamado na intimidade pelo grupo criminoso –, encontros, digamos "fortuitos", com o Sr. Cachoeira em charutaria de hotel, em bancas de churrasquinho, e ainda no quarto 1.103 do Hotel Meliá, aqui em Brasília? Quero apenas que me respondam: é ou não é verdade? Quem vai me provar o contrário do que aqui estou dizendo?

E mais: como saber dos verdadeiros objetivos desses encontros? Como saber o conteúdo dessas conversas pessoais, não gravadas, não interceptadas? Até que ponto foram, de fato, meras relações entre um repórter e uma fonte? Essas são relações entre criminosos, bandidos – o Sr. Policarpo Júnior é um bandido. Até que ponto foram, de fato, meras relações entre um repórter e uma fonte? Não foram. Qual o nível dessa verdadeira coabitação criminosa? Ou seja, Sr. Presidente, o Sr. Policarpo faz jus ao seu nome: produz muitos frutos, porém todos eles podres. Trata-se de um ser polispérmico, de sementes envenenadas, um polirrizo, com inúmeras raízes para o crime. E a revista Veja? É ou não é um polipeiro, nutrindo-se todos eles – direção, editoria e jornalistas – como uma espécie de poliporáceas?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e o que diz o Sr. Roberto Civita sobre tudo isso? Já vou encerrando, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª. a paciência. Vão ele e os amigos de sempre da mídia continuar remoendo aspectos que não convencem mais, como o sigilo da fonte e o cerceamento da liberdade de imprensa? Será que a questão realmente se resume ao sigilo da fonte ou se trata de uma afronta pelo sigilo?

Por que na mais sólida e tradicional democracia do mundo, o Reino Unido, editores e jornalistas são processados por escutas ilegais e aqui no Brasil isso não pode acontecer?

Por que lá, na Inglaterra, veículos de comunicação são fechados e seus responsáveis vão para a cadeia e aqui no Brasil não pode? Qual o limite entre a ética jornalística e o uso de fontes criminosas? Até onde essas relações lançadiças, rastejantes, enquadram-se no conceito da legitimidade da fonte de informação? Será que realmente sabem distinguir o certo do errado? E por que continuar resguardando ou acobertando uma fonte sobre a qual já não existe mais nenhum sigilo? Ou será que o Sr. Policarpo, ou PJ, ou Júnior, ou Poly, ou Caneta – como lhe chamavam – continua se relacionando com o Sr. Cachoeira no presídio da Papuda?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e todos aqueles que nos ouvem neste momento, o que mais dizer sobre um veículo que se diz de imprensa, mas que, na prática, se comporta como uma autêntica organização criminosa, a ponto de manter em sua sede da redação em Brasília – vejam só! – um *blazer*, um paletó e uma mala receptora especialmente preparados para uso dos repórteres em ações de gravações clandestinas dos seus interlocutores? Que credibilidade pode possuir uma revista que mais se parece com um escritório de arapongagem? Com que legitimidade, com que legalidade e com que "ética jornalística e reflexão permanente" se reveste um veículo de imprensa com esse modelo de atuação?

A verdade é que todas essas questões e suas consequências só poderão ser contestadas e investigadas a fundo na própria CPMI. Para tanto, é necessário o depoimento, o testemunho, o relato do Sr. Policarpo Júnior, dos demais servidores da *Veja* envolvidos e de seu chefe maior, Roberto Civita. Por isso, já apresentei requerimento solicitando a quebra do sigilo telefônico e de mensagens dos citados servidores, bem como dos procuradores responsáveis pelos inquéritos e a convocação do procurador Alexandre Camanho de Assis, factótum do Sr. Procurador-Geral da República.

Somente assim, Sr. Presidente, poderemos debater e tratar desses assuntos com a acuidade que se recomenda, o respeito que se aconselha e, principalmente, com a devida seriedade que merecem instituições basilares de nossa democracia, a começar pelo nosso Parlamento, passando pelo Ministério Público e finalizando com a verdadeira imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não antes sem agradecer a gentileza de S. Exª, o Sr. Senador Tomás Correia, que, muito gentilmente, me cedeu o seu horário de fala. Muito obrigado a V. Exª pela sua compreensão.

Muito obrigado, Srªs. e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FERNANDO COLLOR EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

Ofício PR/GO nº 5405/2012 Goiânia, 23 de agosto de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
SENADOR DA REPÚBLICA
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I, 13º andar
Brasília-DF
CEP 70165-900

Ref.: Requerimentos Protocolo PR-GO-00022785/2012 e PR-GO-00022885/2012

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em atenção aos requerimentos datados de 14 e 15 de agosto de 2012, informo:

-Dia 26/02/2012 (Domingo)- Não trabalhei;

-Dia 27/02/2012 (Segunda-feira)- Reunião no Conselho Nacional de Justiça com a Corregedora Ministra Eliana Calmon e Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto. Assunto – segurança ao Juiz Paulo Augusto Moreira Lima, responsável pela Operação Monte Carlo;

-Dia 28/02/2012 (Terça-feira)- Período Matutino:Trabalhei na sede da PR/GO (Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia – GO);

Período Vespertino: Reunião com o Delegado Matheus Mella Rodrigues e equipe da SR/PF/DF. Hospedagem Hotel Blue Tree;

-Dia 29/02/2012 (Quarta-feira)- Foi deflagrada a Operação Monte Carlo. Acompanhei alguns interrogatórios relativos à investigação na sede da Polícia Federal no Distrito Federal;

-Dia 01/03/2012 (Quinta-feira)- Reunião com o Procurador Regional da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, responsável por atuar na Operação Monte Carlo em 2ª instância; Reunião no Gabinete da Subprocuradora Elizeta Maria de Paiva Ramos na sede da Procuradoria Geral da República; Reunião na Polícia Federal em Brasília-DF;

-Dia 02/03/2012 (Sexta-feira)- Período Matutino- reunião com o Juiz Auxiliar Nicolau Lupianhes Neto no Conselho Nacional de Justiça para entrega do pedido de segurança acima mencionado; Período vespertino- Reunião com o Corregedor do MPF na sede da Procuradoria Geral da República e após reunião com a equipe da Operação Monte Carlo na sede da Policial Federal em Brasília-DF;

-Dia 03/03/2012 (Sábado)- Retorno a Goiânia.

Sendo estas as informações requeridas, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
Procuradora da República

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado Senador Fernando Collor, a sua solicitação para incluir o documento na transcrição da Casa será atendida na forma do Regimento.

Registro a presença, no Plenário do Senado, dos alunos do ensino médio do Colégio Sagarana, aqui de Brasília. Sejam todos e todas muito bem-vindos.

Dando sequência, com a palavra o Senador Tomás Correia, para o uso da palavra, finalmente.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, ouvintes, gostaria, Sr. Presidente, de fazer um registro lamentável do meu Estado, Estado de Rondônia. Presidente Cidinho, lá, na semana passada, no final de semana, registramos um fato grave da agressão ao jornalista do meu Estado, Jornalista Rubens Coutinho, dono do *site* Tudo Rondônia, um dos *sites* mais conceituados do Estado.

Trata-se de uma agressão inteiramente injustificável, traiçoeira e totalmente covarde. O jornalista estava com amigos, participando de um jantar, ou coisa semelhante, quando foi traiçoeiramente atingido por um cidadão que, lamentavelmente, é um médico, que tem a obrigação de defender a vida, de cuidar da saúde, mas que, neste caso, lamentavelmente agrediu de forma absolutamente covarde o jornalista. Trata-se do médico Sérgio Melo, ex-diretor de um hospital, em Porto Velho. Essa agressão decorreu, exatamente, do fato de o jornalista tecer algumas críticas à sua atuação frente ao hospital.

E agora verificamos que essa agressão foi grave, o jornalista teve que parar no pronto-socorro. Foi agredido fisicamente, moralmente e, depois de caído, foi chutado. Imagine V. Exª que o porte físico do médico é bastante superior ao do jornalista e, por cima, ainda é lutador de jiu-jitsu. Não precisava usar a covardia de usar a traição. Mesmo assim, bateu pelas costas, de forma a não permitir a defesa da vitima.

Queria, em nome do Diretório do PMDB de Rondônia, como seu Presidente, trazer a minha solidariedade ao jornalista Rubens Coutinho e, em nome dele, a todos os jornalistas do Estado de Rondônia e do Brasil, porque uma agressão dessas também é um atentado inegável à liberdade de imprensa e a toda democracia no País.

Portanto, ao jornalista Rubens Coutinho registramos e lamentamos esse episódio, deplorável para a democracia, deplorável para a liberdade de imprensa, ocorrido no meu Estado, Estado de Rondônia.

Feito esse registro, Sr. Presidente, pretendo abordar na Casa também um assunto relativo ao meu Estado. É um ofício que encaminho ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Héverton Alves de Aguiar, solicitando de S. Exª as providências a respeito da Emenda Constitucional nº 80, de 2012, que visa retirar poderes do Governador de Estado de nomear o Procurador-Geral de Justiça daquele Estado.

Vazado o ofício nos seguintes termos, Sr. Presidente:

Senhor Procurador-Geral,

Tomamos conhecimento de que, no decorrer da semana passada, a Assembléia Legislativa do nosso Estado de Rondônia aprovou a Emenda Constitucional n° 80, que altera dispositivos que tratam da competência do Governador do Estado no que versa sobre nomeação de autoridades.

Como sempre atento às questões que envolvem o interesse do Estado de Rondônia e dos cidadãos daquela localidade, estranhou-nos a aprovação da referida Emenda Constitucional, uma vez que a Constituição Federal, enquanto lei maior do País, é clara ao determinar as hipóteses que cabem ao chefe do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal nomear autoridades.

Preocupados com a questão, solicitamos à Consultoria Legislativa do Senado Federal uma nota técnica sobre o texto desta emenda.

Por considerarmos oportuno, passamos a transcrever na íntegra, para conhecimento de V. Exª, o estudo realizado pelo ilustre Consultor Legislativo do Senado Federal, Arlindo Fernandes de Oliveira, sobre a referida emenda constitucional.

Trata-se de emenda aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia à Constituição daquele Estado.

Aquela Constituição, entre os dispositivos que tratam da competência do Governador do Estado, assim dispõe em seu art. 65, XI:

Das atribuições do Governador do Estado:

Art. 65, da Constituição – Compete privativamente ao Governador do Estado:

XI – nomear os Desembargadores, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, o Procurador-Geral de Justiça e o Defensor Público Geral, na forma prevista nesta Constituição.

Essa redação decorreu da Emenda Constitucional nº 43, promulgada em 14 de junho de 2006. O texto do legislador constituinte derivado estadual, na sua forma original, previa apenas a competência do governador para nomear os desembargadores e os conselheiros do Tribunal de Contas.

Observe-se o que determina o art. 128, § 3º, norma da Constituição Federal, que trata da organização do Ministério Público de cada Estado:

> Art. 128. .....
> § 3º – Os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios formarão lista

> tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para a escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Por sua vez, a Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. Lei de iniciativa do Presidente da República, por força do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", que estabelece normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, sendo, portanto, lei nacional de observância obrigatória pelo estados-membros.

De acordo com o seu art. 9º:

> Art. 9º Os Ministérios Públicos dos Estados formarão lista tríplice, dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.
> § 1º A eleição da lista tríplice far-se-á mediante voto plurinominal de todos os integrantes da carreira.
> § 2º A destituição do Procurador-Geral de Justiça, por iniciativa do Colégio de Procuradores, deverá ser precedida de autorização de um terço dos membros da Assembléia Legislativa.
> § 3º Nos seus afastamentos e impedimentos o Procurador-Geral de Justiça será substituído na forma da Lei Orgânica.
> § 4º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o membro do Ministério Público mais votado, para exercício do mandato.

Entendemos, em síntese, com relação a essa matéria, que a competência do Chefe do Poder Executivo estadual, para designar e nomear esses agentes públicos, decorre diretamente da Constituição Federal, de seus princípios relativos à separação dos Poderes e ao sistema brasileiro de freios e contrapesos entre os poderes, que realiza esse princípio.

Trata-se de hipótese de aplicação, igualmente do princípio da simetria, pelo qual o legislador constituinte estadual, originário ou derivado, é obrigado a respeitar determinadas normas fundamentais da Constituição Federal. Algumas dessas normas e princípios de respeito obrigatório pelo legislador constituinte estadual dizem respeito à organização dos Poderes. Cabe assinalar, nesse passo, que a violação dos chamados princípios constitucionais, sensíveis àqueles adotados pela União, que as unidades da Federação devem necessariamente respeitar, importa a possibilidade de intervenção federal, conforme o art. 34 da Constituição da República. Entre tais princípios está "o livre exercício de qualquer dos Poderes das Unidades da Federação".

A Emenda à Constituição n° 80, de 2012, embora sem dizer de forma expressa, sugere a retirada da competência do Governador do Estado de nomear o Procurador-Geral de Justiça, chefe do Ministério Público estadual, sem indicar de forma clara como se fará esse procedimento. O intento de alterar o sentido da Constituição e seus princípios fundadores torna-se mais claro na redação conferida ao art. 99 da Constituição de Rondônia pela mesma Emenda nº 80, de 2012, pela qual o novo chefe do Ministério Público rondoniense será "empossado pelo colégio de Procuradores".

Não se trata, aqui, de discutir o mérito de tal iniciativa, cujo propósito evidente é fortalecer a independência e a autonomia do Ministério Público estadual. Trata-se, no entanto, de observar em que medida as disposições relativas a essa matéria devem atender e respeitar princípios e normas da Constituição Federal.

Finalmente, ainda que se entenda que não cabe, na espécie, o entendimento de que os princípios da Constituição Federal relativos à matéria não respeitam o seguimento obrigatório pelo legislador constituinte derivado do Estado, a norma sob apreço desrespeita, de modo frontal, dispositivo específico da Constituição Federal, que dispõe não sobre os critérios de designação do chefe do MP Federal, que seria extensível ao MP Estadual. A norma diz respeito, de forma expressa, à designação do chefe do Poder Executivo estadual.

Assim, a norma constante da Emenda Constitucional n° 80, de 2012, à Constituição do Estado de Rondônia não apenas conflita com determinados princípios da Constituição Federal que podem ser tidos como de observância obrigatória pelas unidades federadas, pelo fato de tratarem de matéria relativa à separação dos Poderes e, nesse passo, insuscetíveis de emenda constitucional. Cuida-se, no caso, de uma norma que conflita diretamente com a letra da Carta Magna. Não apenas com o seu espírito. É contra expressamente dispositivo constitucional.

Polêmica seria uma eventual proposta de emenda à Constituição que venha a alterar o dispositivo da Constituição Federal que dispõe a esse respeito. Como é de amplo conhecimento, emendas à Constituição Federal estão também sujeitas a controle de constitucionalidade e podem ser declaradas nulas pelo Su-

premo Tribunal Federal, caso afrontem os princípios e normas materialmente insuscetíveis de modificação por esse meio, as chamadas "cláusulas pétreas" da Constituição da República.

Entre eles, importa recordar, está a separação dos Poderes, nos termos do art. 60, § 4º, inciso III, da Carta Magna. Como expõe a doutrina, de forma reiterada e pacífica, não é inconstitucional apenas uma emenda à Constituição que diga "é extinta a separação dos Poderes", mas também qualquer uma que proponha um critério diverso de organização dos Poderes, seja na perspectiva funcional, como é o caso, seja no plano federativo, que se ponha em conflito com o que dispõe a Carta Constitucional.

José Afonso da Silva é didático e muito claro ao discutir essa matéria em seu Curso de Direito Constitucional Positivo, p. 69: "É claro que o texto não proíbe apenas emendas que expressamente declarem: 'fica abolida a Federação ou a forma federativa de Estado', 'fica abolido o voto direto', 'passa a vigorar a concentração de Poderes', ou ainda 'fica extinta a liberdade religiosa, ou de comunicação, ou o *habeas corpus*, o mandado de segurança'" etc.. A vedação atinge a pretensão de modificar qualquer elemento conceitual da Federação, ou do voto direto, ou indiretamente restringir a liberdade religiosa, ou de comunicação, ou outro direito e garantia individual. Basta que a proposta de emenda se encaminhe, ainda que remotamente 'tenda' (emendas tendentes, diz o texto) para a sua abolição.

O próprio pretório excelso, o Supremo Tribunal Federal, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n°s 466, 926 e 939, já firmou também entendimento no mesmo sentido. Nessa última, julgando ação contra a Emenda à Constituição n° 3, de 1993, que instituiu imposto sobre a movimentação financeira, assim se manifestou o Supremo Tribunal Federal: "Uma Emenda à Constituição, emanada, portanto, de Constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, *a*, da CF)".

A Constituição é igualmente clara ao estabelecer, em seu art. 102, inciso I, alínea "a", a competência do STF para o controle de constitucionalidade de leis estaduais, o que inclui, claro, as emendas à Constituição estadual.

Poder-se-ia argumentar, na espécie, que a norma não determina de modo expresso que não se encontraria mais na competência do governador do Estado indicar e nomear, na lista tríplice, o procurador-geral de Justiça. Nesse caso, cabe a indagação: qual o propósito da Emenda à Constituição n° 80, de 2012, se é mantida a norma que se abrigava no texto que vigia anteriormente? Seria o caso, questionado pela doutrina, de uma norma jurídica destituída de conteúdo jurídico?

Caso se dê à norma interpretação conforme a Constituição, para dizer que ela apenas refere à disciplina da posse do novo Procurador-Geral, para situá-lo no colégio de procuradores, caberia notar a desnecessidade de emenda à Constituição apenas para tal propósito. Caso se entenda, entretanto, que a competência para designar o procurador-geral não mais pertence ao governador do Estado, estaríamos diante de clara inconstitucionalidade material, por ofensa à letra, ao espírito e aos princípios da Constituição da República.

Em face do exposto, Sr. Presidente, a recém-promulgada Emenda Constitucional n° 80, de 2012, à Constituição do Estado de Rondônia é, na interpretação mais favorável, inócua, ou flagrantemente inconstitucional, se subtrair do Governador do Estado a competência para nomear o Procurador-Geral de Justiça, dentre os nomes de lista tríplice formada pelo Ministério Público estadual, por força do disposto no § 3º, do art. 128 da Constituição Federal e do art. 9º, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, lei de iniciativa do Presidente da República, que cumpre o que determina o art. 61, § 1º, inciso II, alínea *e,* que estabelece *normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios,* sendo, portanto lei nacional de observância obrigatória pelo Estados-membros – já concluo, Sr. Presidente.

São as considerações e informações que entendemos pertinentes à matéria.

Assim posto, Sr. Procurador-Geral, faça um estudo elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, Casa esta que representa a Federação e da qual temos a honra de fazer parte. Ao que nos parece, a Emenda Constitucional Estadual nº 80 fere a nossa Carta Magna, além de não observar as normas e os princípios constitucionais.

Em razão disso, solicito a V. Exª, Sr. Procurador, providências no sentido de analisar a possibilidade de arguir sobre a mesma a inconstitucionalidade, para que a nossa Constituição estadual possa devidamente respeitar e observar normas e diretrizes da Lei Maior.

Aproveito a oportunidade, para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Sr. Presidente, apenas para encerrar, quero dizer a V. Exª que é totalmente descabido uma emenda constitucional estadual mudar a Constituição Federal no sentido de não permitir que o governador nomeie o procurador-geral de Justiça. Isso fere de forma absolutamente frontal o que está na nossa Carta Constitucional (art. 128, § 3º), que é expresso no sentido de dizer que a nomeação do procurador-geral de Justiça

é da competência privativa, exclusiva do governador do Estado.

Portanto, deixo aqui a minha preocupação e lamento que a Assembleia do Estado de Rondônia, embora com as melhores intenções no sentido de fortalecer o Ministério Público, faça uma emenda constitucional totalmente contrária a uma norma expressa da nossa Carta Magna.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e deixo aqui a nossa preocupação para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Tomás Correia. O senhor tem autoridade em dizer, porque é membro do Ministério Público, embora já na reserva. Mas eu queria só acrescentar que, no Estado do Mato Grosso, o Senador Blairo Maggi, já em 2003, deu autonomia total ao Ministério Público, e uma emenda estadual fez com que os próprios promotores e procuradores elegessem seu procurador-geral e, numa lista tríplice, o governador, então, fizesse a escolha. Esse modelo do Mato Grosso, que dá autonomia financeira e orçamentária ao Ministério Público Estadual, é um exemplo para o País.

Obrigado.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, peço licença para esclarecer V. Exª...

(Interrupção do som.)

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – (...) e o Estado de Rondônia foi pioneiro, no País, em dar ao Ministério Público as garantias constitucionais que hoje a Constituição Federal prevê. Nós, lá no Estado de Rondônia, já garantíamos a eleição do Procurador, autonomia financeira, autonomia administrativa, enfim, bem como as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.

Então, nós temos lá, em Rondônia, uma tradição de fortalecer o Ministério Público; porém, aqui, no caso específico, é óbvio que se trata de uma medida totalmente inconstitucional, com a qual não podemos concordar.

Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – É verdade!

Obrigado, Senador Tomás Correia.

Agora, o último orador inscrito da tarde, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria, antes de tudo, desejo cumprimentar a todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela Internet, e dizer que venho à tribuna para fazer um registro de uma excepcional audiência que acabo de ter, acompanhando o Governador Tião Viana, meu irmão, ex-Senador, que com tanta dedicação governa o Acre, bem como o Senador Anibal Diniz, com a Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff.

Foi quase uma hora de conversa sobre o Brasil e sobre o Acre. O Governador Tião Viana foi agradecer à Presidenta Dilma – e nós estávamos juntos com ele – pela maneira carinhosa, pela atenção e pelo comprometimento que ela tem com o desenvolvimento do Acre. Comprometimento este que se traduz por um apoio que tem dado na consolidação da infraestrutura do Estado, especialmente na conclusão da BR-364; na infraestrutura do programa de saneamento básico que temos no Acre, e especialmente no Programa Cidade do Povo.

O Governador Tião Viana mostrou, entregou *CDs*, nós conversamos longamente sobre a experiência de saúde, de educação e de habitação do Acre. O Senador Anibal estava com um conjunto de fotografias. E tratamos também da ponte sobre o Rio Madeira.

Porque vejam: não há sentido... Quantos discursos já fiz aqui da tribuna, quantos requerimentos apresentados, audiências com colegas, tanto aqui do Senado, como da Câmara – e agora mesmo surgiu um movimento no Acre que vem com o próprio líder do Governo à frente –, pedindo providências ao Ministério dos Transportes para que, definitivamente, conclua a ponte sobre o Rio Madeira. É a ponte que liga Porto Velho, que conclui a BR-364 no trecho Porto Velho-Rio Branco. Não há sentido: fizemos todas as pontes dentro do Acre, aquilo que era responsabilidade do nosso Governo; fizemos a Estrada do Pacífico, pela qual é possível ir de Rio Branco até Lima, no Peru, sem atravessar nenhum rio por balsa, mas, quando se chega ao trecho entre Rio Branco e Porto Velho, lá temos um problema grave.

Sabemos que há ali interesses que não são explicitados, como, por exemplo, os da empresa que trabalha na travessia, que sempre encontra uma maneira de retardar a construção da ponte. E como é um trecho após Porto Velho, já quase na fronteira com o Acre, termina que nós não podemos intervir, porque não é no Acre, e, de fato, ao longo desses anos todos, o Estado de Rondônia não conseguiu também fazer a pressão necessária, e a obra está na responsabilidade do DNIT. Então, é óbvio que nós temos que cobrar.

A Presidenta Dilma ligou na mesma hora para o Ministro Paulo Passos, e ele, obviamente, deu a explicação de que o projeto está sendo refeito, de que a licitação está sendo refeita, mas faz mais de 15 anos que estamos à espera dessa obra.

Certamente, agora a última etapa da BR-364 o Governador Tião Viana está concluindo, depois do trabalho intenso do Governador Binho Marques, mas nós ainda deixamos para trás, lá em Rondônia, algo que

estrangula a BR, que dificulta, uma vez que há períodos em que se tem mais de mil caminhões para fazer essa travessia, principalmente agora nesse período em que as águas estão mais baixas.

Vou ouvir com atenção o aparte do colega Tomás Correia, mas quero antes reportar que, na referida audiência com a Presidenta Dilma, o Senador Anibal fez questão de frisar bem, de apresentar fotografias, bem como o Governador Tião Viana, e a Presidenta Dilma, por sua vez, determinou ao Ministro que se reportasse a mim, ao Senador Anibal, que falasse conosco, dando satisfação a todos nós que estamos envolvidos, a toda a bancada do Acre, que luta por isso – e agora, inclusive, a bancada da Assembleia Legislativa. Mas o mais importante é que saia essa ponte, que haja um esforço comum e que ela possa ser iniciada e concluída o quanto antes.

A Presidenta também pediu ao Ministro que se reportasse sempre ao Governador de Rondônia, já que a obra é dentro do Estado de Rondônia.

Concederei o aparte com satisfação, mas quero fazer o registro dos demais temas tratados na audiência com a Presidenta Dilma. Foi uma audiência que nos deixou mais animados, saímos estimulados, porque, se ela já ajudou tanto o Acre até aqui, ela assumiu que vai organizar a agenda e pretende ir ao Acre ainda no mês de novembro, atendendo a um convite do Governador Tião Viana, do Senador Anibal e meu.

É bom a gente ver que a Presidenta quer estar junto com o povo acreano, quer acompanhar de perto as ações de seu Governo num Estado que tem sido um grande parceiro. Desde a época do Presidente Lula, nós tínhamos uma ação muito intensa nessa parceria Governo Federal e Governo do Estado, talvez a mais exemplar parceria tenha sido a do Estado do Acre.

Mas, é com satisfação que ouço meu colega Tomás Correia.

O Sr. Tomás Correia (Bloco/PMDB – RO) – Senador Jorge Viana, na verdade, passei nessa ponte há menos de um ano.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Na travessia, na balsa.

O Sr. Tomás Correia (Bloco/PMDB – RO) – Sim, perdão, na balsa. Paguei, por uma caminhonete, cerca de vinte e poucos reais.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É o melhor negócio do mundo para quem tem uma...

O Sr. Tomás Correia (Bloco/PMDB – RO) – Imagine V. Exª que ali estava uma fila quase chegando a um distrito próximo. Então, veja V. Exª: é um negócio altamente rentável, com toda sinceridade! V. Exª está falando de um tema hoje que eu já havia pensado em tratar, que é a restauração da BR-364, e pensei em incluir também no discurso a questão da ponte sobre o Rio Madeira, ligando o Acre a Rondônia. Temos três comunidades ali – Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia –, que são do Estado de Rondônia e que sofrem também, tanto quanto o Acre, todas as conseqüências da falta dessa ponte. Então, para não tomar o tempo de V. Exª, que presta contas ao seu Estado, o Acre, da audiência que teve com a Presidenta Dilma Rousseff, parabenizo-o e friso que estamos juntos com V. Exª nessa luta. Falo aqui, com certeza, por toda a bancada do Estado de Rondônia, pelos três Senadores, pela bancada dos oito Deputados Federais, pelos vinte e quatro Deputados Estaduais e pelo Governador Confúcio Moura. Pode ter certeza de que vamos somar esforços para resolver o mais rápido possível essa questão da ponte; vamos somar esforços com a bancada do Acre, com V. Exª, com o Governador Tião Viana, para que possamos tirar o povo daquele lamentável sofrimento, que é ter de pagar o custo do frete, enfim, de uma porção de coisas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – O tempo, as dificuldades, a fila, a fome.

O Sr. Tomás Correia (Bloco/PMDB – RO) – Tudo isso. Não me cabe avaliar, não quero tomar o tempo de V. Exª, que tem coisas tão importantes quanto esta para tratar. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador.

De fato, nós já tivemos uma audiência com todos os Senadores do Acre e de Rondônia, com a bancada federal, e o Governador Confúcio, que tem sido um aliado, mas, no fundo, tem de ter uma decisão do Ministério dos Transportes. Hoje, a Presidenta pegou o telefone na nossa frente e determinou ao Ministro que coloque isso como prioridade. Então, acho que foi importante.

O Governador Tião Viana, então, fez um convite à Presidenta Dilma para que ela vá ao nosso Estado ainda este ano, e ela confirmou conosco, estabeleceu uma data, disse que vai procurar acertar uma data durante o mês de novembro deste ano para visitar o nosso Estado. O Governador Tião Viana, certamente, vai apresentar os programas do Governo que ele lidera e dos programas que estão virando referência para o Brasil, especialmente o Programa Cidade do Povo, que tem, pela primeira vez... Não é a construção de um conjunto habitacional. Nós estamos construindo um grande bairro sustentável, e esse projeto tem sido atacado indevidamente, tem sido atacado nas qualidades que ele carrega. Foi selecionada uma área, foi feito um planejamento, um projeto, com metas bem definidas. Ele carrega um conceito de sustentabilidade e procura atender a agenda socioambiental, a geração de emprego. Pela primeira vez, Rio Branco, que é uma cidade que caminha para ser uma das mais sustentáveis da Amazônia, com os parques, com as ciclovias, com um programa que o Prefeito Angelim tão bem procura levar adiante – tive o privilégio

de ter sido prefeito e de ter iniciado esse trabalho –, vai contar, agora, com essa referência e, certamente, vai virar uma referência de como se devem construir conjuntos habitacionais no Brasil.

Também pude conversar com a Presidenta Dilma sobre alguns temas. Eu mesmo parabenizei a Presidenta Dilma sobre a nota que ela soltou ontem, comentando os questionamentos e as críticas que o ex-Presidente Fernando Henrique fez, inclusive, a ela. Acho que o ex-Presidente Fernando Henrique – pessoa que tenho na melhor conta e com quem tenho uma relação pessoal – foi muito infeliz. A Presidenta Dilma – quero que fique claro que não estou trazendo recado da Presidenta Dilma – pôs o posicionamento dela na nota, mas eu a parabenizei porque ela, de alguma maneira, atendeu, já que está tão em moda, a opinião pública, que sempre reconhece no Presidente Lula um grande Presidente e que reconhece no seu Governo um grande Governo.

É óbvio que a Presidenta Dilma coordenou o Governo, cuidou da área de energia, cuidou da Casa Civil, foi a coordenadora e a criadora do próprio PAC. E aí ela lançou uma nota realmente dura, que está hoje nas capas dos jornais. Acho que ali fica muito claro que ela é uma referência de como os políticos devem atuar, porque ela tem uma relação, estabelecida ali, de comprometimento com o projeto do Presidente. Não é aquela lógica do "bocado comido, bocado esquecido". Ela tem muito orgulho de ter ajudado o Presidente Lula. E, como ela diz na nota, ela está muito contente de ter recebido a herança bendita do Governo do Presidente Lula.

Agora, ela, que tem criado um ambiente de aproximação, na figura de ex-presidente, certamente, vai seguir nesse caminho, mas é bom que os ex-presidentes também deem um passo no sentido de nos ajudar a fazer dessas instituições que são os ex-presidentes instituições que colaborem com o País.

Digo que o Presidente Fernando Henrique não foi feliz na sua dura crítica. Talvez, ele, por não ter espaço para falar nos programas eleitorais do PSDB, que o esconde... O PSDB esconde o trabalho do Presidente Fernando Henrique. É óbvio que ele também deu passos importantes para o País, mas o Partido dele o esconde. Chega o período de eleição, ele tem de desaparecer. Ele não aparece em um único programa do PSDB! E fez uma dura crítica, que foi prontamente respondida.

Dali, o que se tira? Uma lição de como deve ser a política, a gratidão, o sentimento do reconhecimento da Presidenta Dilma em relação ao nosso querido Presidente Lula. Acho que isso ficou patente na nota, e eu parabenizei a Presidenta Dilma. É óbvio que senti nela o sentimento de que ela não quer que ninguém faça interpretação sobre seu caráter, sobre seu sentimento. Se há algo que ela faz questão de explicitar sempre, é isto: ela tem posição, ela tem personalidade forte. Imagine alguém pôr em dúvida isso?

Também pude, rapidamente, conversar com a Presidenta sobre o famoso bilhetinho e cumprimentei a Presidenta pelo bilhetinho. Ela disse: "Eu li os jornais, sabia que não havia um acordo do Governo e questionei as Ministras sobre como estão dizendo que há um acordo, se este não houve".

Eu fiz um artigo que foi publicado no jornal *O Globo* de hoje. Eu tinha feito um discurso exatamente desta tribuna, na manhã daquele dia do famoso bilhetinho, quando deixei claro, lendo as manchetes dos jornais, que estava havendo um equívoco. Os jornais estavam dizendo que tinha havido um acordo entre o Governo e os membros da Comissão, mas não tinha havido acordo algum! Aliás, o Governo tinha uma posição explícita. Eu participei de algumas reuniões no Palácio, e elas eram claras: "Não há negociação, porque já está desfigurada a medida provisória, e o que foi feito na medida provisória é inaceitável".

O Senador Luiz Henrique, que estava aqui também; o Deputado Bohn Gass; outros colegas, como o Márcio Macedo e o próprio Rodrigo Rollemberg, que nos ajudou muito; o Senador Aloysio Nunes, muitos outros e eu procuramos encontrar um entendimento entre parlamentares para desfazer uma votação e evitar outras. Para fazer isso, tem de haver unanimidade por parte dos membros das Comissões Mistas. Ora, uma Comissão Mista, como o nome já diz, é muito complicada, porque ali estão Senadores e Deputados, pessoas com posições muito claras ao longo de toda a sua vida, num tema que envolve interesses explícitos e interesses não explícitos, como é a questão do Código Florestal.

E lá trabalhamos. Lembro bem – e já me recuperei, Senadora Lídice –que, por dois dias, fiquei sem almoçar. Toda vez que vou trabalhar com o Código Florestal, fico sem comer. Mas conseguimos fazer um entendimento, o possível, para evitar um desastre. Refizemos a votação, evitamos os novos destaques e votamos um texto que – é óbvio! – não passa do razoável. Mas o texto votado, primeiro, evita que se caia num abismo, que não se saiba mais o que fazer com os agricultores, pequenos, médios e grandes, e com a legislação ambiental do Brasil.

Então, não tinha sentido caducar a medida provisória, que tinha de ser votada. A medida provisória, certamente – parece-me –, entrará na pauta da Câmara na quarta-feira, amanhã, e precisará passar no plenário da Câmara e no plenário do Senado. E eu, que estou usando as redes sociais – estreei não faz mais do que três meses –, pus lá um *tweet*. Ali era uma Comissão do Congresso, porque dela faziam

parte Deputados e Senadores. Eu postei. "Nem tudo o que se vota no Congresso é por ordem do Governo ou por acordo com o Governo". Editar medida provisória é prerrogativa do Executivo, votar medida provisória é prerrogativa do Congresso, e as regras mudaram com a decisão do Supremo. Medida provisória, agora, tem de ser apreciada numa Comissão Mista.

Então, Sr. Presidente, na conversa com a Presidenta, ficou muito claro, primeiro, que ela estava certa quando questionou as Ministras Ideli e Izabella também, porque elas não tinham participado de nenhum tipo de acordo. Mas acho que houve aí uma falha dos companheiros da imprensa. Há uma mania de achar que qualquer decisão do Congresso foi o Governo que mandou ou foi o Governo que acordou, e deram uma barrigada. Foi um entendimento, por unanimidade, entre parlamentares, e acho que foi importante ter sido feito esse entendimento, porque, assim, não caímos num abismo.

A medida provisória vai ser apreciada. Será apreciado o relatório do Senador Luiz Henrique na Câmara, pelo Plenário, e no Senado. E, depois, a matéria vai para a apreciação da Presidenta, que pode sancionar ou pode vetar – aí é outra prerrogativa de quem lidera outro Poder.

Destaco aqui o artigo de hoje do jornal *O Globo.* Peço a V. Exª, Sr. Presidente, a transcrição na íntegra do artigo, em que conto um pouco essa história do Código Florestal. Não tenho dúvida de que estamos tratando de um Código da maior importância para o nosso País, para o presente e o futuro.

O primeiro Código foi feito em 1934, quando o Brasil estava destruindo a Mata Atlântica. Era uma tentativa de colocar freio, mas não o puseram, e sobraram 6% da Mata Atlântica. O segundo Código foi feito para que esse desastre não acontecesse no Cerrado e na Amazônia, mas houve um desastre na década de 70 e na década de 80, logo após a votação do Código, que também não resolveu. O desmatamento só começou a cair fortemente. E aí se louve a atitude do Presidente Fernando Henrique, que, em 2001, baixou uma medida provisória, que, naquela época, era impositiva, aumentando a área de reserva legal nos biomas brasileiros.

Com o Presidente Lula e com a Ministra Marina, no Ministério do Meio Ambiente, inauguramos, pela primeira vez, uma diminuição do desmatamento no Brasil. Hoje, o Brasil reúne crescimento econômico, inclusão social, aumento da produção, aumento da produtividade e queda no desmatamento.

A destruição, o desmatamento não é aliado da agricultura, dos produtores. O aliado da agricultura e dos produtores é o meio ambiente; quando ele é cuidado, há mais produção e maior produtividade. O meio ambiente é o maior aliado que os produtores podem ter.

O passivo ambiental brasileiro passa de 80 milhões de hectares. Mais de 40 milhões de hectares de reserva legal foram desmatados ilegalmente. Mais de 40 milhões de hectares foram desmatados ilegalmente dentro daquilo que é mais sensível, que são as Áreas de Preservação Permanente.

Para concluir, Sr. Presidente, agradeço a compreensão de V. Exª e quero dizer que o Brasil tem de sair dessa política do faz de conta. Com 80 milhões de hectares sendo usados em áreas ilegais, alguns falam: é simples, muda-se a lei, e ficam todos legalizados. O que nós estamos querendo não é isso, estamos querendo construir uma lei que possa estender a mão para quem queira se legalizar. Mas, ao mesmo tempo, é preciso um processo educativo, um processo que possa garantir que a lei seja cumprida.

A posição da Presidenta Dilma, por exemplo, em favor do meio ambiente está clara na MP nº 571. Seu gesto de estender a mão aos produtores rurais, especialmente aos pequenos, não garantiu, contudo, a aprovação do texto original. A ausência dos movimentos ambientais é evidente! Em toda votação importante de lei ambiental no Brasil, houve grande mobilização do movimento ambiental brasileiro, mas, dessa vez, isso não ocorreu, e isso facilitou a vida daqueles que querem uma legislação ambiental frouxa. Foi uma perda indireta. Foi lamentável a ausência do movimento ambiental brasileiro. Nós, que já não tínhamos votos, tivemos mais dificuldades ainda. Sem articulação e sem voto, como a causa ambiental não tem voto aqui, eu, o Senador Luiz Henrique, o Deputado Bohn Gass e outros bons Senadores e Senadoras e Deputados e Deputadas tivemos muita dificuldade. Mas, enfim, a matéria, agora, está no soberano plenário da Câmara e no soberano plenário do Senado.

Por último, Sr. Presidente, quero informar que, agora mesmo, está ocorrendo uma solenidade – agradeço a compreensão de V. Exª – no Panteão da Democracia, onde estão os heróis nacionais do Congresso Nacional. Está havendo a inclusão do companheiro Chico Mendes como herói da Pátria, no dia de hoje. Junto com os seringueiros, junto com Plácido de Castro, ele faz parte agora do conjunto dos heróis da Pátria. Fica aqui esse registro. Saio daqui agora, para pegar um pouco dessa solenidade.

Por fim, agradeço muito à Presidenta Dilma pela maneira amiga com que tem tratado o Acre, pelo apoio que tem dado ao Governador Tião Viana e pela maneira como tem governado o Brasil. A Presidenta Dilma conquistou quem não votou nela. Ela firmou a posição de quem trabalhou para que a primeira mulher dirigisse o Brasil. Ela orgulha todos nós, mas o melhor é que, depois de um ano e meio de Governo, ela conquistou quem não tinha votado nela, como é o caso do Acre.

Hoje, mais de 70% do povo acriano acham o Governo da Presidenta Dilma ótimo ou bom. E é isto que conta: o Brasil seguir em frente, o Acre seguir em frente, e nós seguirmos aperfeiçoando esse regime que estabelece o direito de todos nós debatermos todos os temas.

Então, muito obrigado, Presidenta Dilma. Esperamos – e vamos organizar – uma grande visita sua, ainda este ano, ao nosso Estado do Acre. Em meu nome, em nome do Tião, do Senador Anibal e de todo povo acriano, eu agradeço, desta tribuna do Senado, a atenção, o carinho e o apoio que o Governo da Presidenta Dilma tem dado ao Governador Tião Viana e aos nossos prefeitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

CÓDIGO DO FUTURO

Jorge Viana
O Globo. 4-9-12

Mais importante lei ambiental, o Código Florestal nasceu em 1934, quando o Brasil assistia à destruição da Mata Atlântica. A versão atual foi criada em 1965 para evitar o mesmo desastre no cerrado e na Amazônia. Agora, no século 21, um novo código sai do Congresso. Infelizmente, embalado por velhas ideais insustentáveis.

A mudança é necessária. Melhor agora, antes que a situação de degradação ambiental piore. É preciso ser claro. O País tem que sair dessa política de faz de conta. Explico: até agora prevaleceu o conceito do faz de conta que temos uma lei rígida que é aplicada.

Com o decreto de julho de 2008, descobriu-se que parte da produção agropecuária vinha da ilegalidade. Alguns acharam uma solução fácil: mudar a lei, para legalizar o ilegal. Outros, aí me incluo, buscam a atualização do código com a incorporação dos conceitos do século 21, com o olhar para o futuro.

O passivo, o desmatamento em áreas ilegais nas últimas décadas ultrapassa 80 milhões de hectares em áreas de reserva legal e preservação permanente (APP). Chegou o momento de o País enfrentar essa situação. O confronto entre ruralistas e ambientalistas não trouxe uma única árvore de volta.

O meio ambiente precisa ser visto como o melhor aliado da produção agropecuária. A novela do Código Florestal segue. No último capítulo, a comissão especial que analisa a medida provisória nº 571 aprovou novo texto. Foi o entendimento possível para evitar a desfiguração da MP e um desastre na legislação. É bom destacar que o entendimento não se deu com a participação do governo. Nem tudo que é votado no Congresso é por ordem ou acordo com o governo. Foi-se o tempo em que medidas provisórias eram baixadas de maneira impositiva. Isso não ocorre mais.

A posição da Presidente Dilma Rousseff em favor do meio ambiente está clara na MP nº 571. Seu gesto de estender a mão aos produtores rurais, especialmente aos pequenos, não garantiu, contudo, a aprovação do texto original. A ausência dos movimentos ambientas no Congresso e a falta de articulação política e de votos para a causa ambiental não permitiram o avanço. O texto da comissão é distante da proposta que Luiz Henrique (PMDB – SC) e eu ajudamos a aprovar no Senado. A proposta era boa. Acabou desvirtuada quando voltou à Câmara. Esse texto evitou novos danos e permitiu reverter um desastre: a decisão de dar fim às Áreas de Proteção Permanente nas margens de rios não perenes, justamente aqueles que dão vida aos rios maiores e permanentes.

Estabeleceu-se que a recomposição florestal em médias e grandes propriedades será feita de 20 metros até 100 metros de largura, de acordo com o Programa de Regularização Ambiental, cujas regras gerais serão definidas pelo governo federal. E caberá aos estados implementar. Para os pequenos proprietários a lei é flexível. Essa é a oportunidade de o País fazer o maior programa de recomposição florestal do mundo.

Senador do PT do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senador Tião Viana. Parabéns ao Acre! Desculpe-me, Senador Jorge Viana. É que eu o recebi no sábado. E recebemos o seu irmão, o Governador Tião Viana, no Mato Grosso. Com isso, eu me confundi. Desculpe-me.

Vou passar a palavra agora ao Senador Tomás Correia.

Depois, vou fazer uso da palavra e, posteriormente, falará a Senadora Lídice. Pode ser? (*Pausa.*)

Então, vamos passar a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, pela generosidade de ceder seu tempo. Eu quero inclusive iniciar saudando o Senador Jorge Viana pelo pronunciamento, pelo fato de hoje escrever no livro do Panteão da Pátria o nome de Chico, a luta dos seringalistas brasileiros. Mas também quero dizer que, hoje, no Panteão da Pátria, está sendo escrito o nome dos heróis da Revolta dos Búzios, uma revolta que aconteceu na Bahia, de negros, escravos, no período colonial brasileiro, e que tinha, na verdade, não apenas um projeto de combate e superação da escravidão, mas, acima de tudo, um projeto de nação. Hoje é uma data, portanto, extremamente importante, que os baianos vão reverenciar sempre, porque é o momento em que nós, que já reverenciamos a Revol-

ta dos Búzios e já incorporamos esses heróis da luta antiescravagista e da luta republicana em nosso País, passamos a ter também esse reconhecimento, com a inscrição dessas personalidades, desses heróis da vida baiana, no Panteão dos Heróis da Pátria brasileira.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a discussão a respeito da melhor forma de se levar água para o Semiárido nordestino arrasta-se desde o Brasil dos Imperadores. Temos registro de seca no Nordeste desde o início da nossa colonização, ainda no século XVI, onde nossos primeiros habitantes – os indígenas – se deslocavam em direção ao litoral em busca de uma estratégia de sobrevivência. Mas os impactos causados pela falta d'água se fizeram sentir de forma mais clara a partir do processo de ocupação do Sertão, quando, muitas vezes, a falta de água até para beber, significava uma ameaça à vida das pessoas.

Na catastrófica seca de 1877, o Imperador D. Pedro II avisou que "venderia até a última pedra da coroa para evitar que os nordestinos morressem de fome e sede". Apesar da promessa, não se tocou sequer numa pedra de sua cobiçada coroa, mas tenho de fazer justiça a esse governante, que se preocupou com a situação e chegou a autorizar a construção de reservatórios de água, bem como orientou que fossem importadas espécies de plantas resistentes que se aclimatassem ao Semiárido nordestino. Mesmo com essas estratégias, não foi possível impedir que, na época, morressem em torno de 1,7 milhão de pessoas.

A situação hoje vivenciada e que se abate sobre os sertanejos e as sertanejas, quando chega o período da estiagem, muito se conhece e aqui já foi falada por vários de nós – inclusive agora, neste período de grande seca nordestina. Ela também já foi escrita em nossa literatura por romancistas e sociólogos da seca, como Rachel de Queiroz, Euclides da Cunha, Graciliano Ramos, Josué de Castro e José Américo de Almeida, para citar apenas alguns.

Srs. Senadores, como nordestina e Senadora, tenho acompanhado de perto os debates e as ações que estão sendo desenvolvidas pelo Governo Federal e pelo governo do meu Estado para responder a este problema de acesso à água no Semiárido. Diferentemente da forma como fora conduzida outrora, em que os programas com esse foco eram realizados a partir de ações emergenciais, simplesmente formuladas sem a participação dos beneficiários e dos movimentos sociais, hoje, isso ocorre de forma inovadora, desenvolvida a partir de metodologias e tecnologias sociais que buscam a garantia de acesso à água para o consumo humano e para a produção.

Venho a esta tribuna registrar uma marca histórica de 2,5 milhões de pessoas no Semiárido com acesso à água potável, ao lado de sua casa e de forma descentralizada, por meio do Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido – Um Milhão de Cisternas. Hoje pela manhã, foi entregue pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a cisterna de número 500 mil.

Assim, Sr. Presidente, o meu Estado, a Bahia, tem procurado fazer bem o seu dever de casa. Esse programa já viabilizou a construção de 113.460 cisternas nos 265 Municípios que estão na região semiárida baiana.

Também quero registrar que foi lá onde começou o projeto piloto de construção de cisternas nas escolas da zona rural, que não dispunham de abastecimento de água e que permaneciam fechadas durante todo o período da seca, o que comprometia a realização do calendário escolar. Essa iniciativa já está beneficiando mais de 4 mil pessoas em 43 escolas de 13 Municípios baianos, projeto este que busca aliar, na mesma ação, acesso à água, segurança alimentar e educação, com a construção de cisternas e hortas comunitárias, dando oportunidades para o desenvolvimento das crianças do Sertão, do Sermiárido. Desde 2010, a experiência foi ampliada para todos os Estados do Semiárido brasileiro.

Tenho orgulho e satisfação de divulgar essas experiências, pois interessam a nordestinos e a brasileiros em geral, já que nos transmitem uma mensagem de esperança, ao mostrar que o futuro do Semiárido reside em programas, ações e políticas públicas que contemplem o fortalecimento das atividades produtivas de forma inovadora, como esse programa das cisternas. Ou seja, é a luta do Semiárido nordestino para conviver com a falta d'água, para conviver com a seca, e não, como se dizia no passado, para combater a seca, como se fosse possível combater uma questão da natureza, a inexistência de chuva.

Por ele são promovidas ações de mobilização social e de capacitação de famílias de agricultores para a gestão de recursos hídricos; de diminuição das doenças de veiculação hídrica e do acesso descentralizado à água para o consumo humano por meio da captação de água de chuva em cisternas familiares.

Ele também propicia acesso à água potável para garantia da segurança alimentar e nutricional da pessoa humana e para a produção, beneficiando, principalmente, as mulheres, que, na divisão do trabalho familiar, não mais terão de se deslocar para buscar água em longas distâncias.

Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, e agradeço a V. Exªs por me terem dado a oportunidade de realizá-lo para saudar, mais uma vez, a ação do Ministério do Desenvolvimento Social e da Presidente Dilma.

Na semana passada, tivemos a oportunidade de votar aqui a medida provisória relativa ao enfrentamento da seca no Nordeste, com o financiamento dos produtores rurais, com a discussão e o alastramento do prazo da dívida dos produtores rurais do Nordeste.

Quero principalmente dizer que o Semiárido nordestino continua sendo um desafio para o povo e para os governos brasileiros, mas, hoje, acima de tudo, com políticas públicas que enfrentem a seca de uma maneira diferente: com participação e mobilização, com os nordestinos opinando sobre os caminhos e sobre como viver e conviver com a seca no Nordeste.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata. Parabéns pelo pronunciamento.

Realmente, a situação da seca no Nordeste é preocupante. Tenho certeza de que os governantes e o Governo Federal encontrarão uma solução para amenizar o sofrimento do querido povo nordestino.

Obrigado. Tenha uma boa viagem.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – A Presidência designa o Senador Tomás Correia para integrar, como suplente, a Comissão Temporária que examina o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que dispõe sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro, em vaga cedida pelo Partido Social da Democracia Brasileira, nos termos dos **Ofícios nºs 172, de 2012; e 288, de 2012**.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício n º 172/12-GLPSDB

Brasília, 29 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) cede, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a vaga de suplente na Comissão Temporária que examina o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que dispõe sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

Of. GLPMDB nº 288/2012

Brasília, 30 de agosto de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Tomás Correia, para ocupar, como suplente, em vaga cedida pelo PSDB, a Comissão Temporária que examina o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que dispõe sobre a Reforma do Código Penal Brasileiro.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Parabéns, Senador Tomás Correia.

Ao mesmo tempo, passo a Presidência a V. Exª a fim de que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Cidinho Santos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra o nobre Senador Cidinho Santos, do Mato Grosso, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Comprometo-me em ser bastante rápido.

Em primeiro lugar, queria fazer um comentário sobre o pronunciamento do Senador Jorge Viana e parabenizá-lo pelas colocações muito bem feitas. Ao mesmo tempo, porém, também queria expressar a nossa preocupação, como membro da comissão que examinou o Código Florestal, em relação à colocação do Senador quando diz que o entendimento que foi feito entre todas as lideranças da Comissão que analisou a medida provisória não foi um entendimento com o apoio do Governo.

Acredito que as mudanças efetuadas foram para melhor e, com certeza, a Presidente Dilma poderá estranhar num primeiro momento, mas vai entender que o Governo também não é o dono da verdade. Não é possível que o Governo simplesmente vete um entendimento feito, de forma unânime, pela comissão formada por Senadores e Deputados Federais, por não ter sido consultado.

Sr. Presidente, também aproveito a oportunidade desta tarde para falar um pouco sobre o nosso querido Estado do Mato Grosso. Neste último final de semana, tive oportunidade de viajar de carro pelo trecho da BR-163/364, de Cuiabá até a cidade de Pedra Preta, passando por Rondonópolis e por Juscimeira. Assim, quero manifestar a minha preocupação quanto à questão da estrutura dessa rodovia, já que demoramos cinco horas para percorrer um trecho de aproximadamente 250 quilômetros, trecho este em que há um grande volume de caminhões e carros. Ou seja, é praticamente uma aventura, Sr. Presidente, viajar pela BR-364. Encontramos vários acidentes.

E a nossa preocupação, sempre colocada aqui, desde o dia da nossa posse, é a infraestrutura de que o nosso querido Estado do Mato Grosso precisa, que o nosso Estado almeja.

A Presidente Dilma anunciou a concessão da rodovia BR-163 e BR-364, no trecho de Rondonópolis até Posto Gil, duplicada com recursos do PAC, para depois ser feita a concessão. Também no trecho de Posto Gil

a Sinop, a duplicação é feita através de concessão, assim como no trecho de Rondonópolis até Dourados.

Isso é um alívio, mas são situações para que nos precisamos atentar, para que ocorram na maior brevidade de tempo possível. Para se ter uma ideia, o trecho de Rondonópolis a Cuiabá, a Serra de São Vicente, demorou 10 anos para ser duplicado. Se demorarmos mais 10 anos para conseguirmos duplicar o outro trecho restante, de Rondonópolis até Jaciara, Juscimeira e depois da Serra de São Vicente, que, praticamente só 20 quilômetros, demorou 10 anos para ser feita a duplicação...

Então, o Mato Grosso está ansioso para que as obras de duplicação da BR-163, a partir de Sinop, passando por Cuiabá, por Rondonópolis, até Dourados, seja realmente uma realidade. Precisamos hoje de infraestrutura para escoar nossa produção.

Sobre esse tema, Sr. Presidente, quero colocar aqui uma preocupação que aflige os produtores do Estado do Mato Grosso, que é a armazenagem. Vemos algumas iniciativas do Governo Federal, como falei antes, como ferrovias, rodovias, portos, aeroportos, mas o Governo Federal tem de começar a se preocupar com armazenamento. E acredito que esteja se preocupando, porque já participei de audiência com o Ministro da Agricultura, com a Ministra Gleisi Hoffmann, quando falamos sobre nossa preocupação em relação ao armazenamento.

Nas viagens que temos feito pelo interior do Estado do Mato Grosso, na semana atrasada, pudemos percorrer a BR-163, no trecho Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, até Sinop, e ver a grande quantidade de produção de milho a céu aberto por falta de armazenagem. Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, o Mato Grosso tem capacidade de armazenagem de 27 milhões de toneladas, e esta safra, colhida agora, foi de 35 milhões de toneladas de grãos – soja, 20 milhões de toneladas, e aproximadamente 14 a 15 milhões de toneladas de milho.

O Mato Grosso se prepara para, no ano de 2013, colher a maior safra de sua história, podendo chegar a 40 milhões de toneladas. Isso vai fazer com que esse gargalo da armazenagem se acentue muito mais no ano que vem.

Aliado a isso, nós temos a questão do escoamento dessa produção. Como coloquei antes, temos dificuldades em função da distância dos portos, da falta de uma ferrovia que possa integrar a área de produção de grãos no Estado. Então, com certeza, a falta de infraestrutura em rodovias e ferrovias, aliada à dificuldade de armazenagem, fará com que no ano que vem o Estado do Mato Grosso tenha bastante dificuldade na questão de escoamento.

Nós temos iniciativas de alguns fazendeiros do Estado, que estão, de forma empreendedora, construindo seus próprios armazéns, buscando recursos no BNDES, mas a burocracia, as dificuldades e o programa de financiamento de recursos, que é o PSI, que financia apenas 50%, não atende as necessidades dos nossos produtores. Então, é preciso que o Governo Federal, que a Presidente Dilma, que a Ministra da Casa Civil, que também está preocupada com essa situação, a Ministra Gleisi, e o Ministro da Agricultura Mendes Ribeiro possam, de forma definitiva e urgente, junto com o Ministério da Fazenda e com o BNDES, anunciar e implantar um plano para o financiamento da armazenagem em nosso País, especialmente em nosso Centro-Oeste e em nosso querido Estado de Mato Grosso.

Eu quero colocar aqui, Sr. Presidente, alguns dados sobre a produção do Centro-Oeste, região que mais cresce hoje no Brasil. Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal estão, em função do bom momento na agricultura, desenvolvendo-se segundo índices superiores ao índice nacional. Para se ter uma ideia, o Centro-Oeste, nestes últimos 12 meses, cresceu 5,9%, seguido pela Região Sul, com 4,4%, e o Nordeste, com 4,2%.

O Centro-Oeste é hoje o principal produtor de grãos do Brasil. Na safra de 2012, que está acabando de ser colhida, que deve ser recorde de produção, a nossa Região Centro-Oeste, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, será responsável pela produção de 42,7% da produção de leguminosas e oleaginosas em todo o País. Mato Grosso, como eu disse antes, produz sozinho 20 milhões de toneladas de soja. Se fôssemos pensar em Mato Grosso como um país, ele seria o quarto maior produtor de soja do mundo.

Então, são números significantes, Sr. Presidente, e o Mato Grosso, como já coloquei aqui, como já disse antes no meu discurso de posse, não pede nada para o Governo Federal além daquilo que merece: que lhe sejam dadas condições para escoar sua produção, condições para seus produtores trabalharem.

E para isso, nós precisamos de infraestrutura – de ferrovias, de rodovias, de armazenagem. E essa questão da armazenagem, que não estava, talvez, na ordem do dia, mas, com o crescimento da nossa produção brasileira – graças a Deus, porque é essa produção que está sustentando a balança comercial do Brasil –, precisamos que o Governo também dê a sua parte, dê a sua contribuição e venha com programas que possam facilitar, que possam ajudar o nosso País a crescer e se desenvolver, oferecendo aquilo de que os produtores precisam e que não pedem como esmola, mas como apoio do Governo Federal, que são as condições para produzir: rodovias, ferrovias, portos e agora, também, armazenagem.

Era só isso, Sr. Presidente.

Eu espero voltar, nos próximos dias, à tribuna do Senado Federal, com a boa notícia de que o Gover-

no Federal ouviu este grito dos produtores rurais, do segmento, da Famato do Mato Grosso, da Aprosoja, de todas as entidades de classe do Brasil que trabalham, que têm essa preocupação, da Abiove, que é a Associação Brasileira de Produtores de Óleos Vegetais. Espero que o Governo entenda essa necessidade e possa lançar um programa para financiamento para a armazenagem no nosso Brasil, principalmente no nosso Centro-Oeste, onde temos esse gargalo hoje. E o Estado do Mato-Grosso caminha, nesse sentido, para um colapso em função de não termos nenhum projeto em andamento. Os que existem, são projetos acanhados, com recursos próprios, ou uma parte só financiada a juros, que ainda não estão dentro da realidade brasileira, que é o juro compatível, para que nossos produtores possam contrair esses financiamentos e fazer os investimentos em suas propriedades ou em outras propriedades, mas que possam atender essa demanda de armazenagem de que o Mato-Grosso e o Centro-Oeste precisam.

Era só isso, Sr. Presidente. Obrigado e uma boa tarde a todos. Agradeço a oportunidade de estar aqui na tribuna do Senado, mais uma vez, falando a todos os ouvintes e telespectadores da Rádio Senado e da TV Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Parabéns, Senador Cidinho Santos, ilustre, do querido Estado do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 374 do Regimento Interno.

É o seguinte o calendário:

1. Apresentação de Emendas	31/8 a 28/9/2012 (vinte dias úteis)
2. Relatórios parciais	1° a 15/10/2012 (dez dias úteis)
3. Relatório do Relator-Geral	16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis)
4. Parecer Final da Comissão	23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa o Deputado Sandro Alex, como membro titular, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 578, de 2012**, conforme o **Ofício nº 186, de 2012**, do Líder do Bloco PV/PPS, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. LID/Nº 186/2012

Brasília, 4 de setembro de 2012

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Sandro Alex – PPS/PR e Sarney Filho – PV/MA para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 578/12, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência sobre Produtos Industrializados – TIPI".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV, PPS.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa a Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG), como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior (PCdoB/PI), para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, conforme **Ofício nº 238, de 04 de setembro de 2012**, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 238/12

Brasília, 4 de setembro de 2012

Assunto: Indicação de membro para CPMI

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação da Deputada Jô Moraes (PCdoB – MG) para a vaga de suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior (PCdoB – PI), da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, destinada a investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal.

Respeitosamente, – Deputada **Luciana Santos**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o **Aviso nº 25, de 2012-CN** (nº 92/2012-BCB, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, as Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao 1º semestre de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 4-9-2012

até 9/9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 24/9 prazo para apresentação de relatório;

até 1/10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 8/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 5 de setembro do corrente.

É lido o seguinte Aviso:

AVISO
Nº 25, DE 2012-CN
(nº 92/2012-BCB, na origem)

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil (BCB) referentes ao 1º semestre de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a V.Exa., em anexo, as Demonstrações Financeiras deste Banco Central referentes ao 1º semestre de 2012, conforme determina o Parágrafo Único do art. 111 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012).

2. Cabe ressaltar que, na forma do art. 7º, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), essas demonstrações são acompanhadas por Nota Explicativa contemplando:

a) o impacto e o custo fiscal das operações deste Banco Central;

b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

c) o custo de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Informo, ainda, que tais dados encontram-se disponíveis na página desta Instituição na *Internet* (www.bcb.gov.br).

4. Por oportuno, ressalto o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina, em seu art. 9º, parágrafo 5º, que este Banco Central, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre apresente, "em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços".

5. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, este Banco Central coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, em data que V.Exa. julgar mais conveniente, para a realização da referida reunião.

Atenciosamente,

Anthero de Moraes Meirelles
Presidente, substituto

Anexo: 1 documento; 30 páginas.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2012

Em milhares de Reais **Anexo I - fl. 2**

	Notas	1º SEM/2012	1º SEM/2011
Receitas com juros		46.494.709	46.905.123
Despesas com juros		(65.098.805)	(60.665.476)
Resultado líquido com juros	17	(18.604.096)	(13.760.353)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, destinados à negociação	18	25.442.092	27.024.191
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, por designação da administração	19	3.142.663	2.137.591
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	20	2.428.533	(2.982.126)
Outras receitas		1.298.721	1.257.906
Outras despesas		(1.389.667)	(1.446.503)
RESULTADO NO SEMESTRE	21	12.318.246	12.230.706

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO INTERMEDIÁRIO - EM 30.6.2012
Em milhares de Reais

Anexo I - II, 1

ATIVO	Notas	30.6.2012	31.12.2011	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	30.6.2012	31.12.2011
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		772.284.672	676.500.413	PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		25.756.591	23.913.425
Disponibilidades	4	20.103.125	12.808.011	Operações Contratadas a Liquidar	13	7.078.670	826.852
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	5	30.470.151	24.475.613	Depósitos de Instituições Financeiras	14	1.437	1.333
Recursos sob Administração Externa	6	12.301.580	466.869	Compromisso de Recompra	7	718.775	5.592.881
Compromisso de Revenda	7	722.422	5.858.935	Derivativos	8	4.417	2.347
Derivativos	8	2.339	350	Créditos a Pagar		5.956.884	5.324.770
Títulos	9	603.261.569	614.321.929	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais		9.003.254	5.863.307
Créditos a Receber	10	2.741.083	2.108.037	Outros		7.055	155
Ouro		3.460.500	3.102.339				
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	11	13.111.943	12.310.310				
ATIVO EM MOEDA LOCAL		920.294.477	907.911.056	PASSIVO EM MOEDA LOCAL		1.495.446.107	1.377.697.550
Disponibilidades		119	569	Operações Contratadas a Liquidar	13	13.400	19.285
Depósitos		625.548	623.908	Depósitos de Instituições Financeiras	14	374.178.701	424.925.285
Compromisso de Revenda	7	15.389.999	9.299.868	Compromisso de Recompra	7	459.445.194	351.178.116
Derivativos	8	318.477	-	Derivativos	8	-	11.336
Títulos Públicos Federais	9	865.962.536	764.543.113	Obrigações com o Governo Federal	12	637.284.833	576.190.914
Créditos com o Governo Federal	12	7.629	101.274.835	Créditos a Pagar		1.072.781	955.748
Créditos a Receber	10	41.709.953	40.157.590	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais		2.887	2.046
Bens Móveis e Imóveis		797.339	785.223	Provisões		23.441.396	22.677.874
Outros		1.482.880	1.225.822	Outros		25.960	33.247
				MEIO CIRCULANTE	15	151.219.217	162.769.670
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.148.334	18.830.516
				Patrimônio		24.675.451	24.675.451
				Reserva de Resultados		1.006.019	1.506.019
				Reserva de Reavaliação		450.727	453.888
				Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	16	(685.863)	(7.804.823)
TOTAL		1.692.579.149	1.583.411.471	TOTAL		1.692.579.149	1.583.411.471

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2012

Em milhares de Reais Anexo I - fl. 3

	Notas	1º SEM/2012	1º SEM/2011
RESULTADO NO SEMESTRE	21.1	**12.318.246**	**12.230.706**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	16	**7.318.860**	**(307.942)**
Itens que não serão reclassificados para resultados		**801.633**	**(367.616)**
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		801.633	(367.616)
Itens que podem ser reclassificados para resultados		**6.517.227**	**59.674**
Títulos Públicos Federais		6.379.179	(115.655)
Ouro		138.048	175.329
RESULTADO ABRANGENTE NO SEMESTRE	21.2	**19.637.106**	**11.922.764**

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2012 Anexo I - II. 4

Em milhares de Reais

	Nota	PATRIMÔNIO	RESERVA DE RESULTADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2011		24.675.451	1.606.019	463.869	(7.904.823)	18.830.516
Realização de Reservas de Reavaliação		3.142	-	(3.142)	-	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido	18	-	-	-	7.318.660	7.318.660
Resultado do 1º semestre de 2012	21.1	12.315.246	-	-	-	12.315.246
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional	22.1	(12.321.388)	-	-	-	(12.321.388)
Saldo em 30 de junho de 2012		24.675.451	1.606.019	460.727	(586.163)	26.146.234
Saldo em 31 de dezembro de 2010		24.675.451	1.606.019	460.165	(10.762.986)	15.958.637
Realização de Reservas de Reavaliação		3.143	-	(3.143)	-	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido		-	-	-	(307.942)	(307.942)
Resultado do 1º semestre de 2011		12.230.706	-	-	-	12.230.706
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional		(12.233.849)	-	-	-	(12.233.849)
Saldo em 30 de junho de 2011		24.675.451	1.606.019	457.012	(11.070.930)	15.647.552

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2012
Em milhares de reais

	1º SEM/2012	1º SEM/2011
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais	5.483.871	7.377.935
Recebimento de juros	6.182.949	4.486.334
Pagamento de juros	(6.387)	(15.188)
(Compra) venda de títulos	(17.141.167)	(65.269.758)
Compra (venda) de moedas estrangeiras	32.279.948	84.995.139
(Aplicação) resgate de operações compromissadas	282.521	274.735
(Aplicação) resgate de depósitos a prazo	(7.985.765)	5.062.834
(Aplicação) resgate de recursos sob administração externa	(10.424.448)	(375.689)
Constituição (Resgate) de depósitos passivos	1.265.586	362.853
(Pagamentos) recebimentos em nome do Tesouro Nacional	8.179	93.700
(Concessão) recebimento de créditos a receber	1.006.243	819.593
Recebimentos (pagamentos) decorrentes de operações com derivativos	(5.268)	106.899
Outros (pagamentos) recebimentos	22.329	(83.474)
Fluxo de Caixa Líquido	5.483.871	7.377.935
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa	5.483.871	7.377.935
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	12.808.011	13.685.934
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre	20.183.125	20.431.158
Efeito da variação cambial em caixa e equivalentes de caixa	1.891.243	(812.700)

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SINTÉTICAS INTERMEDIÁRIAS EM 30 DE JUNHO DE 2012
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) Anexo I - IL 6

1 - O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Banco Central do Brasil (Bacen), criado com a promulgação da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, é uma autarquia federal integrante do sistema financeiro nacional e tem como missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. O Bacen está sediado em Brasília – Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B e possui representações em nove outras unidades da federação.

Estas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias foram apreciadas pelo Diretor de Administração que encaminhou, em 10 de agosto de 2012, voto favorável para sua aprovação, com divulgação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 23 de agosto de 2012, conforme o previsto na Lei nº 4.595, de 1964. Estas demonstrações encontram-se publicadas no sítio do Bacen na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras sintéticas intermediárias do Bacen em 30 de junho de 2012 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (*IASB*), e seguem o disposto na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 34 – Demonstrações Financeiras Intermediárias. Assim, não incluem todas as divulgações exigidas para as demonstrações financeiras completas, devendo ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2011.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir, apresentamos um resumo das principais práticas contábeis utilizadas pelo Bacen, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do Bacen é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e transferido ao Tesouro Nacional, se positivo, ou por ele coberto, se negativo (notas 21.1 e 23.a).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas de juros

As receitas e despesas de juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva, a qual desconta exatamente o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas de juros apresentadas na demonstração de resultado incluem as receitas e despesas de juros dos ativos e passivos financeiros do Bacen não classificados na categoria Valor Justo a Resultado.

3.3. Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A moeda-funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da autarquia. Operações em moedas estrangeiras são convertidas para Reais pela taxa vigente na data das operações. Mensalmente, os ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são convertidos pelas taxas de câmbio do final do mês e os ganhos e perdas resultantes são reconhecidos no resultado. O quadro a seguir apresenta as taxas cambiais utilizadas na data de fechamento do balanço:

	30.6.2012	31.12.2011
Dólar Estadunidense	2,0210	1,8755
Euro	2,5601	2,4337
Dólar Canadense	1,9834	1,8397
Dólar Australiano	2,0690	1,9112
Libra Esterlina	3,1701	2,9141
Coroa Sueca	0,2924	0,2731
Coroa Dinamarquesa	0,3444	0,3275
Iene	0,0253	0,0243
DES	3,0659	2,8794
Ouro (onça-troy)	3.224,9097	2.871,3140

As taxas de câmbio utilizadas são aquelas livremente fixadas pelos agentes e divulgadas pelo Bacen, exceto a cotação do ouro, que é a *PM Fixing*, divulgada pela Bolsa de Londres, convertida para Reais pela taxa do dólar estadunidense da data de balanço.

O Direito Especial de Saque (DES) é a unidade contábil utilizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e tem sua taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais, atualmente o euro (EUR), o iene (JPY), a libra esterlina (GBP) e o dólar estadunidense (USD).

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que o Bacen se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo a Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O Bacen realiza operações em que não recebe nem transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores adiantados.

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou

b) o Bacen transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Não sendo possível determinar se houve retenção ou transferência substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados caso não haja retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

O Bacen realiza operações em que transfere os ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, mas detém o controle por meio da retenção de riscos e do direito às receitas e despesas. As principais operações com essas características são as vendas com compromissos de recompra. Nesses casos, os ativos negociados não são baixados na contabilidade e os montantes transacionados são registrados no balanço patrimonial.

3.4.3 Registro de ativos e passivos pelo saldo líquido

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido. Operações com essas características são as realizadas no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML e do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, demonstradas em créditos a receber ou a pagar, de acordo com o saldo apurado na data de fechamento do balanço.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são registrados pelo valor justo e classificados em uma das seguintes categorias, que definem os critérios de avaliação subsequente:

a) Valor justo a resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo a Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento derivativo;
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo;

b) Mantidos até o vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são avaliados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência;

c) Empréstimos e recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são avaliados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência;

d) Disponíveis para venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda. Esses ativos são avaliados pelo valor justo e têm seus ganhos e perdas levados ao patrimônio líquido, sendo reconhecidos no resultado no momento da sua efetiva realização. Entretanto, os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

3.4.5 Metodologia de avaliação .

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação que incluam o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor da data de reconhecimento, atualizado pelos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, menos eventuais amortizações e reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos principais instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Disponibilidades	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Recursos sob Administração Externa - Programa de Gerenciamento Externo	Valor justo a resultado	Valor justo - Custodiante
Recursos sob Administração Externa - Fundo de Investimento BIS	Valor justo a resultado	Valor justo - *Bank for International Settlements (BIS)*
Compromisso de Revenda	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor justo a resultado	Valor justo - Modelos internos/Bloomberg
Títulos	Valor justo a resultado	Valor justo - *Bloomberg*
Créditos a Receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ouro	Disponíveis para venda	Valor justo - *PM Fixing* - Bolsa de Londres
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	Disponíveis para venda	Valor justo - Valor de resgate em Reais

Ativo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Disponibilidades	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor justo a resultado	Valor justo - Bacen
Títulos Públicos Federais - LTN	Disponíveis para venda	Valor justo - Anbima
Títulos Públicos Federais - cupom LTN	Mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial - Originais	Valor justo a resultado	Valor justo - Valor justo das garantias
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial - Parceladas	Valor justo a resultado	Valor justo - Fluxo de caixa descontado
Créditos a Receber - Outros	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

Passivo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor justo a resultado	Valor justo - Modelos internos/Bloomberg
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

Passivo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromissos de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Swap	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor justo a resultado	Valor justo - Bacen
Obrigações com o Governo Federal	Outros Passivos	Custo amortizado
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Provisão para perda de ativos financeiros

O Bacen efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do devedor;

b) o não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou de juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira;

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta de provisão e o valor da perda reconhecido no resultado.

Provisões para perda de ativos financeiros são avaliadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade dos valores e metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido deve ser transferida para a demonstração de resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta de provisão. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de provisão anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita, com exceção das participações societárias, para as quais a provisão para perda não pode ser revertida.

3.4.7 Derivativos

Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo desde a data da contratação e são demonstrados como ativo, quando o valor justo for positivo, e como passivo, quando o valor justo for negativo.

O Bacen não aplica a contabilidade de *hedge* prevista na IAS 39 e, assim, reconhece todos os ganhos e perdas na demonstração de resultado.

3.5. Bens móveis e imóveis

Essa rubrica compreende os terrenos, edificações e equipamentos utilizados pelo Bacen em suas atividades, bem como o acervo de obras de arte e metais preciosos, exceto ouro monetário, e são contabilizados pelo custo, deduzida a depreciação acumulada, quando aplicável. No custo estão incluídas todas as despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou construção do bem. Gastos posteriores somente são adicionados ao custo dos bens se for provável e mensurável um incremento no fluxo financeiro decorrente desse acréscimo. As demais despesas de manutenção e reparo são reconhecidas no resultado.

Os terrenos, obras de arte e metais preciosos não são depreciados. Os demais ativos são depreciados pelo método linear, reconhecendo seu custo pela vida útil estimada dos bens:

a) edificações: 62,5 anos

b) bens móveis:

- equipamentos para informática e veículos: 5 anos
- outros materiais permanentes: 10 anos.

3.6. Provisões para pagamento de passivos

3.6.1 Ações judiciais

O Bacen reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6.2 Benefícios pós-emprego

O Bacen patrocina planos de benefícios pós-emprego referentes a aposentadorias e pensões e a assistência médica, todos na modalidade de benefício definido.

Um plano de benefício definido é aquele em que o valor dos benefícios a que os servidores terão direito no momento da aposentadoria é previamente estabelecido, tendo em vista um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição.

A provisão reconhecida no balanço é o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos dos planos. O valor das obrigações é calculado anualmente por atuários independentes.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos na sua totalidade no patrimônio líquido.

O superávit atuarial decorre do excesso de ativos em relação aos benefícios a pagar do plano da Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus), o qual é reconhecido no balanço na extensão dos benefícios esperados.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o Bacen possui imunidade quanto à cobrança de impostos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a recolher taxas e contribuições e a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

3.8. Demonstração de fluxo de caixa

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é evidenciar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez. Tendo em vista que o Bacen é a instituição responsável pela liquidez do sistema financeiro e, portanto, detentor do direito de emissão, a Administração entende que a demonstração referente às suas operações deve se limitar àquelas em moedas estrangeiras, pois essas se encontram fora de sua prerrogativa de emissão.

Para fins da Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem o disponível em caixa e os depósitos à vista e a curtíssimo prazo.

4 - DISPONIBILIDADES

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo Bacen como depósitos à vista e a curtíssimo prazo, de acordo com sua política de administração de risco. Reservas internacionais são os ativos monetários disponíveis para a cobertura de desequilíbrios de pagamentos e, em algumas situações, para outras necessidades financeiras das autoridades monetárias de um país.

A variação no período decorre principalmente do aumento das reservas, sendo que o novo rebalanceamento da carteira de investimento em renda fixa está previsto para o início do 2º semestre de 2012. Também contribuiu para esse aumento o impacto da variação cambial verificada no período (nota 3.3).

5 - DEPÓSITOS A PRAZO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo Bacen como depósitos a prazo fixo em instituições financeiras, de acordo com sua política de administração de risco.

A variação no saldo desses depósitos é decorrente do aumento das reservas internacionais e dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (nota 3.3), sendo que o novo

rebalanceamento da carteira de investimento em renda fixa está previsto para o início do 2º semestre de 2012.

6 - RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO EXTERNA

	30.6.2012	31.12.2011
Fundo administrado pelo BIS	505.109	455.689
Programa Gerenciamento Externo	11.796.451	-
Títulos	10.318.124	-
Até 1 ano	2.349.741	-
1 - 5 anos	6.725.057	-
+ de 5 anos	1.243.326	-
Fundos de Índices	1.079.936	-
Ações	898.561	-
Renda Fixa	181.374	-
Caixa / A receber	398.391	-
Total	12.301.560	455.689

6.1. Fundo administrado pelo BIS

Refere-se a investimento alocado no *Bank for International Settlements Investment Pool Inflation-linked Government Bond Fund (BISIP ILF1)*, fundo administrado pelo *Bank for International Settlements (BIS)* para aplicação das reservas internacionais de bancos centrais.

A carteira é gerenciada por três administradores externos, selecionados pelo BIS, cada um com uma estratégia de investimentos específica, a saber: estratégia de gestão ativa, estratégia de indexação aprimorada (*enhanced indexing*) e estratégia de gestão passiva.

Os cotistas do fundo podem requerer a retirada parcial ou integral de seus investimentos a qualquer momento, desde que, de acordo com o julgamento do BIS, o montante solicitado não impacte significativamente os preços de mercado dos ativos do fundo. O BIS fornece, entretanto, liquidez imediata caso a liquidação solicitada não seja implementada por condições de mercado.

6.2. Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais

O Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais (PGER) corresponde à terceirização da gestão de parte das reservas para instituições internacionais especializadas em administração de portfólios (gerentes externos), tendo como objetivo principal a transferência de conhecimento ao Bacen.

Essas instituições fazem jus a uma taxa de administração, fixada em contrato, e são avaliados com base na carteira de referência definida pelo Bacen, que também define as diretrizes para a aplicação dos recursos. Os ativos do Programa são mantidos em nome do Bacen, sob a responsabilidade de um custodiante global selecionado para esse propósito específico, não se incorrendo, portanto, em risco de crédito do administrador.

O PGER, interrompido no início de 2010, foi retomado em fevereiro de 2012 após reformulação e seleção de novas instituições financeiras internacionais. O montante inicial destinado aos administradores externos foi de US$ 6 bilhões, dividido igualmente entre eles.

7 - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura (Compromisso de Revenda) ou uma venda à vista concomitante à assunção do compromisso de recompra em data futura (Compromisso de Recompra). No mercado externo, o Bacen normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*), sendo que a liquidação financeira dessas operações ocorre de maneira independente.

No conjunto dessas operações, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias. As exceções são as operações conjugadas de compra (venda) à vista de moeda estrangeira com revenda (recompra) a termo, uma vez que a liquidação financeira ocorre contra

pagamento na data pactuada, ou seja, o próprio recebimento/entrega da moeda negociada liquida a operação.

7.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2012	31.12.2011
Compromisso de Revenda	722.422	5.858.935
Moedas	722.422	5.858.935
Compromisso de Recompra	719.778	5.892.661
Moedas	719.778	5.892.661

A variação no período decorre fundamentalmente do vencimento de operações compromissadas contratadas no final de 2011 dentro da estratégia de investimento das reservas internacionais.

7.2. Em moeda local

	30.6.2012	31.12.2011
Compromisso de Revenda	15.399.999	9.298.998
Títulos	15.399.999	9.298.998
Garantias	15.580.333	9.362.667
Compromisso de Recompra	459.445.194	351.178.116
Títulos	459.445.194	351.178.116
Garantias	444.871.153	348.223.829
Com livre movimentação	124.628.402	165.501.562
Sem livre movimentação	320.242.751	182.722.267

O acréscimo no saldo das operações compromissadas foi ocasionado, preponderantemente, pelo aumento do nível de liquidez do mercado interno decorrente das alterações nas regras dos recolhimentos compulsórios sobre recursos a prazo, que provocaram a liberação de recursos para o sistema bancário (nota 14). Embora em menor escala, também contribuíram para o aumento do saldo a atuação do Bacen no mercado interbancário de câmbio, por meio dos leilões de compra de moeda estrangeira, e o resgate líquido de títulos da dívida pública federal em poder do público, incluindo-se o pagamento de juros.

8 - DERIVATIVOS

8.1. Em moedas estrangeiras

Na administração das reservas internacionais, o Bacen faz uso de derivativos em suas operações rotineiras com o objetivo de viabilizar a estratégia de investimento estabelecida previamente pelo Comitê de Estratégia de Investimento ou de administrar a exposição ao risco de mercado com base nos pilares de segurança, liquidez e rentabilidade, garantindo também o *hedge* do passivo externo de curto prazo do País.

Os valores nocionais dos contratos em vigor e seus respectivos valores justos são evidenciados no quadro a seguir por tipo de operação e prazo de vencimento. Para as operações de futuros não há saldo de ajustes, positivo ou negativo, tendo em vista que são liquidados diariamente por meio de conta margem.

30.6.2012

Derivativo/Moeda	Posição Comprada	Posição Vendida	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo
Forward				
1 - 6 meses			2.339	4.417
Dólar Canadense	52.570	-	-	-
Euro	-	146.317	-	-
Iene	-	50.364	-	-
Coroa Norueguesa	125.839	-	-	-
Dólar da Nova Zelândia	-	103.556	-	-
Dólar dos Estados Unidos	295.830	176.109	2.339	4.417
Futuro de Índices				
1 - 6 meses			-	-
Dólar dos Estados Unidos	-	765.423	-	-
Futuro de Commodities				
1 - 6 meses			-	-
Dólar dos Estados Unidos	815.370		-	-
Futuro de Títulos				
1 - 5 anos			-	-
Dólar dos Estados Unidos	19.357.454		-	-
Euro	-	31.258.612	-	-
5 a 10 anos			-	-
Dólar dos Estados Unidos	12.081.809	-	-	-
Dólar Australiano	-	1.837.771	-	-
Euro	1.810.805	-	-	-
> 10 anos			-	-
Dólar dos Estados Unidos		3.523.648	-	-
Total			2.339	4.417

31.12.2011

Derivativo/Moeda	Posição Comprada	Posição Vendida	Ajuste Positivo	Ajuste Negativo
Forward				
1 - 6 meses			350	2.347
Dólar Australiano	57.335	19.112	-	-
Dólar Canadense	-	36.793	-	-
Franco Suíço	-	56.524	-	-
Euro	114.040	-	-	871
Iene	-	1.222	-	-
Coroa Sueca	-	18.547	-	-
Dólar dos Estados Unidos	57.224	98.294	350	1.476
Futuro de Títulos				
1 - 5 anos			-	-
Dólar dos Estados Unidos	3.925.298	-	-	-
Total			350	2.347

8.2. Em moeda local

8.2.1. Swap

Na execução da política monetária e cambial, o Bacen pode realizar operações de *swap*, referenciadas em taxas de juros e em variação cambial, com o objetivo de fornecer *hedge* cambial para as instituições financeiras e demais agentes econômicos.

Nas posições compradas dos referidos contratos, o Bacen está ativo em taxa de juros doméstica, representada pela taxa média dos Depósitos Interfinanceiros – DI de prazo de um dia útil, e passivo em variação cambial mais cupom cambial, sendo este uma taxa representativa de juros em dólar

dos Estados Unidos. Inversamente, nas posições vendidas, o Bacen está ativo em variação cambial mais cupom cambial e passivo em taxa de juros doméstica (DI). As operações de compra desses contratos pelo Bacen são denominadas no mercado financeiro como "*swap* cambial"; já as operações de venda são identificadas como operações de "*swap* cambial reverso".

No quadro a seguir são demonstrados os valores nocionais dos contratos em vigor, bem como os valores justos por tipo de operação e por prazo de vencimento:

30.6.2012

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	11.258.641	(5.346.339)	5.912.303	185.924	-
1 - 6 meses	21.870.466	-	21.870.466	132.553	-
Total	33.129.107	(5.346.339)	27.782.759	318.477	-

31.12.2011

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	4.462.059	(4.830.185)	(368.126)	-	37
1 - 6 meses	2.129.033	(4.117.381)	(1.988.348)	-	8.472
6 - 12 meses	328.265	(1.003.553)	(675.288)	-	2.827
Total	6.919.357	(9.951.119)	(3.031.762)	-	11.336

B.2.2. Equalização cambial

A operação de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o Bacen foi instituída por meio da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, com o objetivo de dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade de seu resultado, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais.

Por meio da equalização cambial, que apresenta características semelhantes a uma operação de *swap*, o custo de carregamento das reservas internacionais, representado pela diferença entre a rentabilidade da reserva e o custo médio de captação do Bacen, e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado interno são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia útil do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado (notas 12 e 23.a).

a) Equalização do custo de carregamento das reservas

O Bacen assume posição ativa em custo de captação das reservas, representado pela taxa de captação do passivo total, em contrapartida a uma posição passiva em variação cambial e juros das reservas internacionais. Como resultado, a equalização funciona como um instrumento de *hedge* cambial e de taxa de juros da autarquia, reduzindo a exposição do Bacen em moeda estrangeira e assegurando a cobertura do custo de manutenção das reservas.

b) Equalização dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico

O Bacen efetua, com o Tesouro Nacional, *swap* de características inversas a dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico, alcançando um *hedge* perfeito, uma vez que os valores nocionais e as taxas são idênticos, entretanto, com posição inversa.

Com essa operação, os *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico não acarretam exposição cambial ou de juros para o Bacen.

9 - TÍTULOS

9.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2012	31.12.2011
Títulos livres	**682.934.408**	**614.062.619**
1 mês	7.110.198	98.225
1 - 6 meses	38.021.073	23.934.370
6 - 12 meses	19.554.771	28.176.193
1 - 5 anos	568.864.892	514.689.636
+ de 5 anos	49.383.474	47.170.194
Títulos vinculados a operações de venda definitiva a liquidar	**327.161**	**259.310**
6 - 12 meses	215.068	
1 - 5 anos	112.094	259.310
Total	**683.261.569**	**614.321.929**

Referem-se a títulos prefixados e a títulos remunerados pela variação de índices de preços mais juros, de emissão de tesouros nacionais, de organismos supranacionais ou multilaterais e de agências, adquiridos pelo Bacen conforme sua política de investimentos. Constituem parte das reservas internacionais e têm como principais objetivos diversificar os tipos de investimento e de riscos, incrementar a rentabilidade e manter diferentes níveis de liquidez.

Esses títulos estão classificados na categoria Valor Justo a Resultado. O quadro a seguir demonstra o custo amortizado e o valor justo desses ativos:

	30.6.2012	31.12.2011
Custo amortizado	669.950.032	601.580.972
Ajuste a mercado	13.311.537	12.740.957
Contabilidade	**683.261.569**	**614.321.929**

A variação no saldo da carteira de títulos em moedas estrangeiras decorre, principalmente, da depreciação do Real frente às principais moedas estrangeiras que compõem as reservas.

9.2. Em moeda local

Em 30.6.2012

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	31.570.341	921.609	22.100.046	206.531.498	158.048.128	419.171.623
LTN	31.570.341	745.739	6.525.739	89.508.829	-	128.351.648
LFT	-	-	5	26.274.472	52.447	26.326.924
NTN-B	-	175.870	245.753	49.666.609	119.306.392	169.394.624
NTN-F	-	-	15.327.549	39.081.589	38.689.289	93.098.427
Títulos vinculados a operações compromissadas	-	25.917.688	70.193.349	243.164.923	105.595.193	444.871.153
LTN	-	10.529.105	13.460.326	78.405.962	-	102.395.393
LFT	-	-	39.668.534	110.672.054	472.015	150.812.604
NTN-B	-	15.388.583	15.820.715	-34.363.586	82.940.729	148.513.613
NTN-F	-	-	1.242.774	19.723.321	22.182.448	43.148.543
Títulos vinculados a operações de empréstimo	-	-	-	-	12.266	12.266
NTN-B	-	-	-	-	12.266	12.266
Títulos vinculados à margem de garantia de Swap Cambial	-	-	-	1.907.275	-	1.907.275
LFT	-	-	-	1.907.275	-	1.907.275
Títulos inegociáveis	-	-	-	94	125	219
NTN-P	-	-	-	94	125	219
Total	31.570.341	26.839.297	92.293.395	451.503.791	263.655.712	865.962.536

Em 31.12.2011

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	15.777.152	5	38.144.159	196.067.389	153.965.733	403.954.437
LTN	-	-	27.404.540	72.554.541	-	99.959.081
LFT	-	5	-	41.551.447	234.430	41.785.882
NTN-B	-	-	10.739.619	45.742.275	134.484.281	190.966.175
NTN-F	15.777.152	-	-	36.219.125	19.247.022	71.243.298
Títulos vinculados a operações compromissadas	-	53.873.933	17.685.556	204.597.599	72.066.741	348.223.829
LTN	-	-	13.368.564	38.670.497	-	52.039.061
LFT	-	53.873.933	-	128.581.632	266.702	182.722.267
NTN-B	-	-	4.316.992	26.775.566	37.876.183	68.968.741
NTN-F	-	-	-	10.569.904	33.923.856	44.493.760
Títulos inegociáveis	-	-	-	91	121	212
NTN-P	-	-	-	91	121	212
Total	15.777.152	53.873.938	55.829.715	400.829.713	226.032.595	754.543.113

O Bacen procura administrar sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária, ou seja, a realização de operações de compra e venda de títulos, de forma definitiva ou compromissada. A composição dessa carteira, portanto, tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária em poder do mercado, sendo que, para isso, o Bacen, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, a recompõe por meio de compras em ofertas públicas do Tesouro Nacional, operações essas sempre efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado.

O quadro a seguir demonstra o valor de custo amortizado e o valor ajustado a mercado desses títulos:

	30.6.2012			31.12.2011		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Disponíveis para Venda	220.639.408	10.107.633	230.747.041	148.286.672	3.711.470	151.998.142
LTN	220.639.408	10.107.633	230.747.041	148.286.672	3.711.470	151.998.142
Mantidos até o vencimento	635.215.495	-	635.215.495	602.544.971	-	602.544.971
LFT	181.047.803	-	181.047.803	225.672.784	-	225.672.784
NTN-B	317.920.503	-	317.920.503	259.934.916	-	259.934.916
NTN-F	136.246.970	-	136.246.970	115.737.059	-	115.737.059
NTN-P	219	-	219	212	-	212
Total	855.854.903	10.107.633	865.962.536	750.831.643	3.711.470	754.543.113

A variação observada na carteira de títulos públicos federais do Bacen decorre, principalmente, da incorporação de títulos transferidos pelo Tesouro Nacional para cobertura dos resultados negativos da equalização cambial apurados no 2º semestre de 2010 e no 1º semestre de 2011. Em menor proporção, a incorporação dos rendimentos dos títulos no período também contribuiu para o aumento do saldo da carteira.

10 - CRÉDITOS A RECEBER

10.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2012	31.12.2011
New Arrangements to Borrow	2.735.941	2.160.171
Outros créditos a receber	5.121	8.866
Total	2.741.063	2.169.037

O saldo de créditos a receber em moedas estrangeiras refere-se, basicamente, à participação do Bacen no *New Arrangements to Borrow – NAB*, sob responsabilidade do Fundo Monetário Internacional (FMI). A variação do saldo no período decorre, principalmente, de aporte adicional de DES142 milhões efetuado pelo Bacen no período.

10.2. Em moeda local

Em 30.6.2012

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo a Resultado - Designação	68.601.266	(30.198.724)	38.402.542
Créditos originais	65.674.340	(29.006.754)	36.667.586
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	32.693.443	(12.556.306)	20.137.137
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	32.980.897	(16.450.448)	16.530.449
Créditos parcelados	2.926.926	(1.191.970)	1.734.956
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	508.852	(207.219)	301.633
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.418.074	(984.751)	1.433.323
Empréstimos e Recebíveis	3.307.411	-	3.307.411
Empréstimos vinculados a crédito rural	2.207.870	-	2.207.870
Centrus	1.005.460	-	1.005.460
Outros	94.081	-	94.081
Total	71.908.677	(30.198.724)	41.709.953

Em 31.12.2011

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo a Resultado - Designação	68.643.479	(31.672.489)	36.970.990
Créditos originais	65.621.587	(30.350.074)	35.271.513
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	32.805.739	(14.718.108)	18.087.631
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	30.310.999	(15.481.663)	14.829.336
Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial	2.354.543	-	2.354.543
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	150.303	(150.303)	-
Banco Morada - Em Liquidação Extrajudicial	3	-	3
Créditos parcelados	3.021.892	(1.322.415)	1.699.477
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	525.428	(229.933)	295.495
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.496.464	(1.092.482)	1.403.982
Empréstimos e Recebíveis	3.186.600	-	3.186.600
Empréstimos vinculados a crédito rural	2.200.764	-	2.200.764
Centrus	966.887	-	966.887
Outros	18.949	-	18.949
Total	71.830.079	(31.672.489)	40.157.590

Valor justo a resultado – Designação

a) Créditos originais

Referem-se basicamente aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

Esses créditos são classificados na categoria Valor Justo a Resultado por designação da Administração do Bacen. São avaliados pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

Em relação à posição de 31 de dezembro de 2011, foram liquidados mediante pagamento à vista os créditos mantidos contra: o Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial, em 26 de janeiro de 2012, fato divulgado como evento subsequente nas demonstrações anuais de 2011; o Banco Banorte – Em Liquidação Extrajudicial, em 19 de março de 2012, relativos às operações de assistência financeira no

âmbito do Proer (as dívidas originárias de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias estão sendo pagas de forma parcelada); e o Banco Morada – Em Liquidação Extrajudicial, em 4 de janeiro de 2012.

b) Créditos parcelados

Com a edição da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os créditos do Bacen com as instituições em liquidação tornaram-se passíveis de pagamento à vista ou parcelado, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos. O princípio geral que norteia a liquidação dos créditos é a admissão de dação de instrumentos de dívida pública federal em pagamento, cuja avaliação é atribuída pelo Bacen, para cada espécie de título ofertado, considerando-se o menor valor entre o nominal e o de mercado.

Os parcelamentos foram firmados em 180 prestações mensais e consecutivas, atualizadas pela TR, conforme assegura às instituições em liquidação o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. Caso seja cessado o regime de liquidação extrajudicial, seja caracterizada massa superavitária ou haja outro fundamento legal para afastar a incidência da TR, as prestações mensais passarão a ser atualizadas pela taxa Selic.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida, cabendo destacar que a inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento do regime especial, que pode ser avaliado em momento oportuno, se for o caso, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Esses créditos são classificados na categoria Valor Justo a Resultado por designação da Administração do Bacen, tendo em vista as mesmas características observadas para os créditos originais (letra "a").

O valor justo dos créditos corresponde ao valor presente dos fluxos de caixa, apurado por meio da utilização de taxas de mercado equivalentes.

11 - PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

A participação do Bacen em organismos financeiros internacionais compreende quotas do FMI (1,78% do patrimônio do Fundo) e ações do BIS (0,55% do capital). O percentual do capital desses organismos detido pelo Bacen não representa controle ou influência significativa em sua administração ou nas decisões desses organismos, o que determina sua contabilização de acordo com a IAS 39.

Esses ativos são classificados na categoria Disponíveis para Venda, sendo seu valor de mercado expresso pelo valor, em Reais, da participação do Brasil nos organismos.

	30.6.2012	31.12.2011
Fundo Monetário Internacional - FMI	13.035.646	12.238.677
Banco de Compensações Internacionais - BIS	76.297	71.633
Total	**13.111.943**	**12.310.310**

Como no período em questão não houve modificação na participação do Bacen no FMI e no BIS, o aumento do saldo contábil no 1º semestre de 2012 decorreu especificamente da depreciação do Real frente ao DES.

12 - OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Ativo	30.6.2012	31.12.2011
Equalização Cambial	-	101.274.794
Outros	7.529	41
Total	7.529	101.274.835

Passivo	30.6.2012	31.12.2011
Conta Única do Tesouro Nacional	591.659.841	475.622.276
Resultado a Transferir	12.321.388	11.243.847
Equalização Cambial	32.210.001	90.240.059
Outros	1.073.403	1.084.732
Total	**637.264.633**	**578.190.914**

Por força de disposições legais, o Bacen mantém relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações aparecem detalhadas na nota 22.1.

A redução nas contas de ativo está associada à cobertura do resultado da equalização cambial do 2º semestre de 2010 e no 1º semestre de 2011 (nota 9.2). A variação observada nas contas de passivo é explicada pelo comportamento do saldo da Conta Única, pela transferência do resultado da equalização cambial do 2º semestre de 2011 e pela apuração da equalização cambial e do resultado do período (nota 22.1).

13 - OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR

Referem-se basicamente a operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, cuja liquidação financeira se dá em até três dias.

14 - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	30.6.2012	31.12.2011
Em Moedas Estrangeiras	1.437	1.333
Em Moeda Local	**374.176.701**	**424.925.295**
Recursos à Vista	47.639.246	51.465.641
Recursos a Prazo	91.800.876	130.616.900
Depósitos de Poupança	86.306.186	80.713.232
Exigibilidade Adicional	144.095.649	157.685.941
Outros	4.334.743	4.443.581
Total	**374.178.138**	**424.926.628**

Os depósitos de instituições financeiras em moeda local constituem-se, principalmente, dos recolhimentos compulsórios, os quais representam tradicional instrumento de política monetária, desempenhando função de estabilizadores da liquidez da economia.

Esses depósitos são calculados sobre o saldo médio diário dos valores captados pelos bancos e podem ser exigidos em espécie ou em títulos públicos federais, sendo que os depósitos constituídos em espécie representam um passivo à vista do Bacen.

A variação no saldo de depósitos de instituições financeiras está associada, basicamente, a dois fatores: (i) alterações na regulação dos recolhimentos compulsórios, como a criação e o estímulo à utilização de operações dedutíveis no recolhimento compulsório; e (ii) sazonalidade dos depósitos à vista, normalmente mais elevados nos meses de dezembro e janeiro.

15 - MEIO CIRCULANTE

A variação no saldo do meio circulante no 1º semestre de 2012 deve-se, basicamente, a comportamento usualmente verificado na demanda por moeda nesse período, qual seja, a reversão de movimento sazonal típico de final de ano, no qual se verifica acréscimo da demanda por moeda decorrente do pagamento do décimo terceiro salário e das festividades de final de ano.

16 - GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO

	Saldo 31.12.2011	Ajuste a Valor Justo	Baixa	Saldo 30.6.2012
Títulos Públicos Federais (nota 9.2)	5.621.981	6.396.164	(16.985)	12.001.160
Ouro	2.611.516	138.048	-	2.749.564
Participação em Organismos Financeiros Internacionais (nota 11)	(4.797.498)	801.633	-	(3.995.865)
Ganhos e Perdas Atuariais	(11.340.822)	-	-	(11.340.822)
Total	**(7.904.823)**	**7.335.845**	**(16.985)**	**(585.963)**

	Saldo 31.12.2010	Ajuste a Valor Justo	Baixa	Saldo 30.6.2011
Títulos Públicos Federais (nota 9.2)	1.815.090	(16.961)	(96.694)	1.699.435
Ouro	2.478.928	175.329	-	2.654.257
Participação em Organismos Financeiros Internacionais (nota 11)	(6.060.939)	(367.616)	-	(6.428.555)
Ganhos e Perdas Atuariais	(9.016.067)	-	-	(9.016.067)
Total	**(10.782.988)**	**(211.248)**	**(96.694)**	**(11.090.930)**

Referem-se aos ajustes a valor justo dos ativos financeiros classificados como Disponíveis para Venda e aos ganhos e perdas atuariais decorrentes da provisão para pagamento de benefícios pós-emprego.

A variação no período decorreu essencialmente do ajuste a valor justo positivo dos títulos públicos federais no período, em função da queda nas taxas de juros do mercado e seu consequente impacto nos preços das LTN.

17 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

Refere-se a receitas e despesas de juros dos ativos e passivos financeiros do Bacen não classificados na categoria Valor Justo a Resultado.

	1º sem/2012	1º sem/2011
Receitas com juros	**46.494.709**	**46.905.123**
Em moedas estrangeiras	**49.016**	**93.476**
Disponibilidades (nota 4)	16.563	36.964
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras (nota 5)	16.523	43.280
Compromisso de Revenda (nota 7.1)	12.242	8.247
Outras	3.688	4.985
Em moeda local	**46.445.693**	**46.811.647**
Títulos (nota 9.2)	45.255.413	43.377.917
Governo Federal (nota 12)	698.894	2.910.496
Outras	491.386	523.234
Despesas com juros	**(65.098.805)**	**(60.665.476)**
Em moedas estrangeiras	**(5.327)**	**(28.379)**
Compromisso de Recompra (nota 7.1)	(679)	(2.921)
Empréstimos	(4.161)	(17.223)
Outras	(487)	(235)
Em moeda local	**(65.093.478)**	**(60.645.097)**
Depósitos de Instituições Financeiras (nota 14)	(14.349.556)	(16.444.384)
Compromisso de Recompra (nota 7.2)	(22.669.337)	(21.889.047)
Governo Federal (nota 12)	(26.635.473)	(21.412.195)
Outras	(1.439.112)	(979.470)
Resultado líquido com juros	**(18.604.096)**	**(13.760.353)**

A variação observada no resultado com juros é decorrente, principalmente, do aumento das despesas com juros em moeda local, em particular da remuneração das obrigações com o Governo Federal – em função do acréscimo do saldo médio da Conta Única (notas 12 e 22.1) no período e dos efeitos da transferência para o Tesouro Nacional do resultado positivo do 2º semestre de 2011.

18 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO A RESULTADO – DESTINADOS À NEGOCIAÇÃO

Referem-se à variação de preço dos ativos classificados nessa categoria e incluem a variação cambial, os juros e a marcação a mercado.

	1º sem/2012	1º sem/2011
Em Moedas Estrangeiras	56.842.472	(17.442.302)
Títulos (nota 9.1)	54.821.776	(17.478.721)
Recursos sob Admin. Externa (nota 5)	1.422.335	(8.984)
Outros	598.361	45.403
Em Moeda Local	(31.400.380)	44.466.493
Derivativos (nota 8.2)	(31.400.374)	44.466.494
Outros	(6)	(1)
Total	**25.442.092**	**27.024.191**

Às variações significativas observadas, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) Títulos em moedas estrangeiras – a variação decorre, principalmente, do efeito da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense no 1º semestre de 2012 (nota 3.3), moeda na qual está denominada grande parte das reservas, enquanto que no 1º semestre de 2011 verificou-se um movimento contrário nas taxas de câmbio;

b) Derivativos em moeda local – variação decorrente da apuração de resultado negativo na operação de equalização cambial (notas 12 e 8.2.2), devido aos efeitos da depreciação do Real sobre as reservas internacionais, enquanto que no período anterior se verificou um resultado oposto.

19 - GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO A RESULTADO – POR DESIGNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Incluem os juros e a marcação a mercado dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial (nota 10.2).

20 - GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Registra o resultado de correção cambial dos ativos e passivos, em moedas estrangeiras e em moeda local, vinculados às variações das taxas de câmbio e não classificados na categoria Valor Justo a Resultado.

	1º sem/2012	1º sem/2011
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras		
Disponibilidades (nota 4)	1.891.244	(812.699)
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras (nota 5)	2.547.603	(3.005.510)
Operações Contratadas a Liquidar (nota 13)	(1.576.588)	596.638
Outras	(433.726)	239.445
Total	**2.428.533**	**(2.982.126)**

A variação dos ganhos (perdas) com moedas estrangeiras decorre, principalmente, do efeito da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense no 1º semestre de 2012 (nota 3.3), enquanto que no 1º semestre de 2011 verificou-se um movimento contrário nas taxas de câmbio.

21 - RESULTADO

21.1. Resultado no semestre

O resultado no período foi positivo em R$12.318.246 (R$12.230.706 no 1º semestre de 2011) e decorreu, principalmente, do resultado líquido de juros das operações em moeda local e da marcação a mercado dos créditos a receber das instituições em liquidação, uma vez que o custo de carregamento das reservas internacionais (nota 8.2.2.a) e os efeitos dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico (nota 8.2.2.b) foram neutralizados por meio da operação de equalização cambial, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	1º sem/2012	1º sem/2011
Operações com Reservas Internacionais e *Swaps*		
Rentabilidade das Reservas Cambiais	59.720.639	(20.763.799)
Derivativos Cambiais - *Swaps* em Moeda Local	809.627	(1.732.793)
Equalização de Reservas e Derivativos Cambiais (Rentabilidade)	(68.530.266)	22.496.592
Outras operações em moedas estrangeiras	(405.945)	412.468
Operações em moeda local	12.815.141	12.006.836
Receitas com Juros	46.445.693	46.811.647
Despesas com Juros	(65.093.478)	(60.645.097)
Equalização de Reservas Cambiais (Custo de Captação)	28.320.265	23.702.695
Marcação a Mercado - Instituições em liquidação	3.142.661	2.137.591
Outras operações em moeda local	(90.950)	(188.596)
Resultado no semestre	12.318.246	12.230.706

De acordo com a legislação aplicável, o resultado do 1º semestre de 2012 será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil após a aprovação dessas demonstrações financeiras pelo CMN (nota 1).

21.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente – DRA tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na DRA são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, cujos itens estão demonstrados na nota 16.

22 - PARTES RELACIONADAS

22.1 Governo Federal

O quadro a seguir apresenta as principais operações ocorridas no período entre o Bacen e o Governo Federal:

	1º sem/2012	2º sem/2011
Conta Única do Tesouro Nacional		
Saldo inicial	475.622.276	438.216.335
(+) remuneração	24.766.325	21.711.417
(+/-) depósitos/saques	(12.212.851)	11.246.493
(+) transferência de resultado positivo	103.484.091	12.448.031
Saldo final	591.659.841	475.622.276
Títulos de emissão do Tesouro Nacional		
Saldo inicial	754.543.113	722.658.413
(+/-) emissão líquida/resgate líquido	59.784.828	(12.963.073)
(+) remuneração	45.255.417	40.925.225
(+/-) ajuste a valor justo	6.379.178	3.922.548
Saldo final	865.962.536	754.543.113
Resultado a transferir ao Tesouro Nacional		
Saldo inicial	11.243.847	12.233.849
(+) resultado positivo do período	12.318.246	11.240.705
(+) realização reserva de reavaliação	3.142	3.142
(+) remuneração	221.509	214.182
(-) transferências	(11.465.456)	(12.448.031)
Saldo final	12.321.398	11.243.847
Equalização Cambial		
Saldo inicial	-	-
(+/-) ajustes	(32.210.001)	(90.240.059)
(+/-) transferências para crédito a pagar (receber)	32.210.001	90.240.059
Saldo final	-	-
Crédito a receber decorrente de resultado de equalização cambial		
Saldo inicial	101.274.794	95.738.821
(+) resultado de equalização cambial	-	-
(+) remuneração	631.075	5.535.973
(-) recebimentos	(101.905.869)	-
Saldo final	-	101.274.794
Crédito a pagar decorrente de resultado de equalização cambial		
Saldo inicial	(90.240.059)	-
(-) resultado de equalização cambial	(32.210.001)	(90.240.059)
(-) remuneração	(1.778.576)	-
(+) pagamentos	92.018.635	-
Saldo final	(32.210.001)	(90.240.059)
Repasse do Orçamento Geral da União	1.095.129	1.099.577

22.2 Centrus

As principais transações ocorridas entre o Bacen e a Centrus foram as seguintes:

	1º sem/2012	2º sem/2011
Superavit Atuarial		
Saldo inicial	1.149.284	2.164.746
(+/-) ganhos/perdas atuariais	-	(1.340.959)
(+) juros	203.686	325.497
Saldo final	1.352.970	1.149.284
Crédito a receber		
Saldo inicial	966.897	318.213
(+) juros	56.473	140.605
(+) distribuição de superávit	-	532.458
(-) recebimentos	(17.900)	(24.389)
Saldo final	1.005.460	966.887

23 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

a) Impacto e o custo fiscal das operações – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 2º do art. 7º:

O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.595, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, prevê que "os resultados obtidos pelo Banco Central, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações, serão, a partir de 1º de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores".

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000):

"Art 7º O resultado positivo do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central e será consignado em dotação específica no orçamento."

De acordo com o inciso II do art. 2º da Medida Provisória 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN.

Assim, temos que:

I - o resultado do Bacen considera as receitas e despesas de todas as suas operações;

II - os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;

III - tais resultados são contemplados no Orçamento Fiscal à conta do Tesouro Nacional.

O Bacen apresentou resultados positivos de R$4.813.828 no 1º trimestre e de R$7.504.418 no 2º trimestre, totalizando um resultado de R$12.318.246 no 1º semestre de 2012 que, após a realização de reservas, será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil após a aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Em conformidade com o § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de noventa dias após o encerramento do semestre, o Bacen apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional (entre as quais a Comissão de Assuntos Econômicos, a de Finanças e Tributação e a de Orçamentos Públicos), avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

b) Custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu, no 1º trimestre de 2012, o montante de R$11.044.232 e no 2º trimestre R$13.703.663, totalizando R$24.747.895 no semestre.

c) Custo da manutenção das reservas cambiais – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:

Em 30 de junho de 2012, 91,47% dos ativos de reserva eram compostos por títulos, conforme divulgado na Nota para Imprensa do Setor Externo (quadro 49), disponível no sítio do Bacen na internet (www.bcb.gov.br).

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais, incluindo a variação cambial, e a taxa média de captação apurada pelo Bacen.

Por essa metodologia, no 1º trimestre de 2012, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade negativa de 2,37%, totalizando 4,51% negativos (R$28.354.917) quando considerado o custo de captação desta Autarquia. No 2º trimestre, a rentabilidade das reservas alcançou 10,21%, sendo reduzido para 8,18% (R$59.755.291) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
1º Trimestre/2012	629.200.277	(2,37)	(2,14)	(4,51)	(28.354.917)
2º Trimestre/2012	730.429.851	10,21	(2,03)	8,18	59.755.291
Total do Semestre					31.400.374

Deve-se salientar que a correção cambial representa variação decorrente da tradução dos valores dos ativos de reserva para o Real, não se configurando resultado realizado do ponto de vista financeiro. Excluindo-se essa correção, portanto, as reservas internacionais apresentaram, no 1º trimestre de 2012, rentabilidade positiva de 0,20%, sendo composta pela incorporação de juros (0,33%) e pelo resultado da marcação a mercado dos ativos (-0,14%). Deduzindo-se o custo de captação, o resultado líquido das reservas foi negativo em 1,94% (R$12.235.011). No 2º trimestre, a rentabilidade das reservas foi positiva em 0,63% (0,30% pela incorporação de juros e 0,33% pelo resultado da marcação a mercado dos ativos), totalizando 1,40% negativos (R$10.246.664) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade, exclusive correção cambial (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
1º Trimestre/2012	629.200.277	0,20	(2,14)	(1,94)	(12.235.011)
2º Trimestre/2012	739.428.851	0,63	(2,03)	(1,40)	(10.246.664)
Total do Semestre					(22.481.675)

d) Rentabilidade da carteira de títulos – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:

A rentabilidade da carteira de títulos do Bacen, composta exclusivamente por títulos de emissão da União, foi de R$23.271.588 no 1º trimestre e de R$21.983.825 no 2º trimestre, totalizando R$45.255.413 no 1º semestre de 2012.

Presidente: Alexandre Antonio Tombini

Diretores: Aldo Luiz Mendes, Altamir Lopes, Anthero de Moraes Meirelles, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Luiz Awazu Pereira da Silva, Luiz Edson Feltrim e Sidnei Corrêa Marques

Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira: Eduardo de Lima Rocha
Contador – CRC-DF 12.005/O-9

RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - 1º SEMESTRE DE 2012 Anexo II
Em milhares de Reais

OPERAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	59.316.535
Receitas com juros	49.016
Despesas com juros	(5.327)
(=) Resultado líquido com juros	43.689
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, destinados à negociação	56.842.472
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	2.430.374
OPERAÇÕES EM MOEDA LOCAL	(46.907.343)
Receitas com juros	46.445.693
Despesas com juros	(65.093.478)
(=) Resultado líquido com juros	(18.647.785)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, destinados à negociação	(31.400.380)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, por designação da administração	3.142.663
Ganhos (perdas) com operações referenciadas em moedas estrangeiras	(1.841)
OUTRAS RECEITAS	1.298.721
OUTRAS DESPESAS	(1.389.667)
RESULTADO NO PERÍODO	12.318.246

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTABILIDADE GERENCIAL

Anexo III

Em milhares de Reais

VARIAÇÕES OCORRIDAS

ATIVO	30.6.2012	31.12.2011	VARIAÇÃO Reais	VARIAÇÃO %
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	772.284.672	675.500.413	96.784.259	14,3
ATIVO EM MOEDA LOCAL	926.294.477	907.911.058	18.383.419	2,0
Compromisso de Revenda	15.399.999	9.299.998	6.100.001	65,6
Títulos Públicos Federais	895.962.830	784.543.113	111.419.423	14,8
Créditos com o Governo Federal	7.629	101.274.835	(101.267.206)	(100,0)
Créditos a Receber	41.709.963	40.157.590	1.552.363	3,9
Outros	3.214.060	2.635.522	578.538	22,0
TOTAL	1.698.579.149	1.583.411.471	115.167.678	7,3

PASSIVO	30.6.2012	31.12.2011	VARIAÇÃO Reais	VARIAÇÃO %
PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	25.788.591	23.913.425	1.856.166	7,8
PASSIVO EM MOEDA LOCAL	1.495.445.107	1.377.897.860	117.547.247	8,5
Depósitos de Instituições Financeiras	374.176.701	424.925.295	(50.740.594)	(11,9)
Compromisso de Recompra	459.445.194	351.176.116	108.267.078	30,8
Obrigações com o Governo Federal	637.264.833	578.190.914	59.073.719	10,2
Outros	24.558.379	23.603.535	955.044	4,0
MEIO CIRCULANTE	151.219.217	162.769.670	(11.550.453)	(7,1)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.149.234	18.830.516	7.318.718	38,9
TOTAL	1.698.579.149	1.583.411.471	115.167.678	7,3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTABILIDADE GERENCIAL

Anexo IV

POSIÇÃO LÍQUIDA DE ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS (1)

VARIAÇÃO NO PERÍODO (Em milhares)

	30.6.2012			31.12.2011			VARIAÇÃO	
Moedas	Reais	Cotação (2)	Moeda	Reais	Cotação (2)	Moeda	Moeda	%
DÓLAR AMERICANO	600.099.720	2,0210	296.932.073	510.134.830	1,8765	276.264.905	20.667.168	7,48%
EURO	33.694.228	2,5601	13.161.294	31.874.161	2,4337	13.096.997	64.297	0,49%
DES	5.996.503	3,0689	1.955.233	4.635.490	2,8794	1.679.339	275.894	16,43%
DÓLAR AUSTRALIANO	22.882.358	2,0690	11.059.823	19.946.023	1,9112	10.436.387	623.236	5,97%
DÓLAR CANADENSE	42.363.822	1,9834	21.359.192	38.640.559	1,8397	21.112.442	246.750	1,17%
IENE	6.610.029	0,0253	261.265.960	6.418.701	0,0243	264.144.074	(2.878.106)	(1,09%)
LIBRA ESTERLINA	21.147.215	3,1701	6.670.836	19.236.399	2,9141	6.601.146	69.690	1,06%
COROA SUECA	6.873.578	0,2924	23.507.449	6.374.284	0,2731	23.340.476	166.973	0,72%
COROA DINAMARQUESA	5.758.992	0,3444	19.554.448	5.925.218	0,3275	18.092.269	1.562.179	8,63%

pwc

Anexo V

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Aos Administradores
Banco Central do Brasil

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial sintético intermediário do Banco Central do Brasil ("Bacen"), em 30 de junho de 2012, e as respectivas demonstrações sintéticas intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa de moeda estrangeira do semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração do Bacen é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias acima referidas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o IAS 34 – Interim Financial Reporting.

PricewaterhouseCoopers, SHS Quadra 6, CJ A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70322-915 Caixa Postal 08950, T: (61) 2196-1900, F: (61) 2196-1820, www.pwc.com/br

Banco Central do Brasil
Outros assuntos

Informações suplementares

Revisamos, também, as informações suplementares apresentadas na nota explicativa no. 23, as quais não são requeridas pelo IAS 34 mas estão sendo apresentadas em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras sintéticas intermediárias tomadas em conjunto.

Brasília, 10 de agosto de 2012

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

Giovani da Silveira Fagundes
Contador CRC 1MG051926/O-0 "S" DF

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Os Srs. Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cyro Miranda, Flexa Ribeiro e Cícero Lucena enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Foi 'estelionato eleitoral', diz tucano", publicado pelo jornal *O Globo* em sua edição de 3 de julho de 2012.

A matéria destaca a decisão da Petrobras de retirar do plano de negócios a refinaria Premium II, no Ceará, que gerou críticas na Assembleia Legislativa, onde o governo do ex-presidente Lula foi acusado de ter praticado um "estelionato eleitoral".

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.*)

FOI 'ESTELIONATO ELEITORAL', DIZ TUCANO

RECIFE . A decisão da Petrobras de retirar do plano de negócios a refinaria Premium II, no Ceará, gerou críticas na Assembleia Legislativa, onde o governo do ex-presidente Lula foi acusado de ter praticado um "estelionato eleitoral" pelo deputado João Jaime (PSDB). Ele afirmou ontem que o governo do Ceará fez investimentos em infraestrutura em função da refinaria prometida, que não passava de "ficção".

> – Perto do fim do mandato o então presidente Lula lançou a pedra fundamental da refinaria. A maquete da planta industrial foi exibida, parecia até que já tinha navio no porto para transportar petróleo. A presidente Dilma também veio, fez gravações no local, promessas na campanha eleitoral e deu no que deu.

O tucano lembrou que a promessa da refinaria no Porto de Pecém, em São Gonçalo do Amarante – a 50 quilômetros de Fortaleza – levou o governo atual e o anterior a fazerem altos investimentos na região.

> – Ainda no governo Tasso Jereissati já havia a concessão de incentivos de R$ 130 milhões a uma empresa da Petrobras que opera no Ceará. Depois, o estado desapropriou um terreno, desviou do seu curso a estrada litorânea, trouxe água, luz, duplicou estrada, implantou ferrovia. O estado, no entanto, ficou a ver navio. Ou melhor, a não ver nenhum navio.

O empreendimento deveria gerar investimentos de US$ 10 bilhões, e as obras começariam no próximo ano.

O Deputado Ely Aguiar (PSDC) lamentou a perda do que seria "uma redenção para a economia", e solicitou que a Procuradoria Geral do Ceará se manifeste.

> – Pelo menos por enquanto não há interesse de a refinaria vir para o Ceará. Mas durante a campanha eleitoral ela foi divulgada como iniciativa concreta nos meios de comunicação. Por isso, a gente pode dizer que não passou de um estelionato eleitoral. Estamos há anos sendo enganados – criticou João Jaime.

Para o deputado Fernando Hugo (PSDB) é difícil, para a população do Ceará, "conviver com tanta mentira".

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Patrimônio de Agnelo tem variação inexplicada", publicada pelo jornal *O Globo* de 4 de julho de 2012.

A matéria destaca relatório da Receita Federal que aponta que o Governador Agnelo teve variação patrimonial acima dos rendimentos declarados no Imposto de Renda de 2009 e de 2010.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

PATRIMÔNIO DE AGNELO TEM VARIAÇÃO INEXPLICADA

Relatório da Receita aponta valores acima dos rendimentos declarados no Imposto de Renda de 2009 e de 2010

BRASÍLIA. Relatório da Receita Federal indica que o governador do Distrito Federal Agnelo Queiroz (PT) teve variação patrimonial a descoberto em 2009 e 2010, período em que ocupava uma das diretorias da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Em 2009, a variação patrimonial acima da renda declarada foi de R$ 93,5 mil. Em 2010, o descompasso foi de R$ 13,6 mil.

O documento já está em poder da CPI Mista do Cachoeira. No dia 13 do mês passado, quando prestou depoimento à comissão, Agnelo disse que não havia nenhum problema com suas receitas e gastos pessoais. O governador até ofereceu aos parlamentares a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Depois de analisar os números, o deputado Rubens Bueno (PPS-PR), um dos integrantes da CPI, disse que o governador deve dar novas explicações sobre as discrepâncias apontadas pela Receita.

> – A Receita tem que abrir uma fiscalização (investigação fiscal) sobre isso. Vamos ver se cabe uma investigação também do Ministério Público Federal – disse o líder do PPS na Câmara.

O porta-voz do governador, Ugo Braga, negou irregularidade nas declarações do Imposto de Renda de Agnelo. Segundo ele, a Receita só apontou patrimônio a descoberto porque não levou em consideração a declaração de renda da mulher de Agnelo, a médica Ilza Queiroz. Os dois são casados com comunhão de bens e a renda dela seria suficiente para cobrir parte das despesas que aparecem na declaração do governador. Em 2009, ela teria tido renda líquida de R$ 140 mil e, em 2010, de R$ 139 mil.

> – O patrimônio do governador é o patrimônio do casal e não tem um centavo a descoberto – disse Braga.

A CPI aprovou a quebra do sigilo bancário e fiscal do governador numa investigação sobre supostas ligações de ex-auxiliares de Agnelo com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e dirigentes da construtora Delta, encarregada da coleta do lixo no Distrito Federal.

Convocados não comparecem à CPI

Depois de uma sessão em que nenhum dos quatro convocados apareceu para falar, o relator da CPI, deputado Odair Cunha (PT-MG), afirmou ontem que Ana Cardoso de Lorenzo, uma das pessoas que iriam depor, enviou um documento admitindo que recebeu, em setembro de 2010, R$ 28 mil da Alberto & Pantoja, em pagamento de pesquisa eleitoral.

Segundo o texto encaminhado pela defesa de Ana Cardoso, sócia do instituto de pesquisa goiano Serpes, o levantamento foi pedido pelo ex-presidente do Detran de Goiás Edivaldo Cardoso de Paula, que também deveria ter comparecido ontem à CPI. A pesquisa, segundo o Serpes, foi encomendada para consumo interno do PTdoB, não tendo relação com a campanha do tucano Marconi Perillo, eleito governador de Goiás em 2010.

A Alberto & Pantoja é apontada como uma empresa de fachada da organização de Cachoeira. Uma de suas sócias, Rosely Pantoja da Silva, também deveria ter prestado depoimento ontem, mas, mesmo com cinco endereços diferentes, não foi encontrada. O Detran, que já foi comandado por Edivaldo, era uma das áreas controladas por Cachoeira no governo de Perillo. (COLABOROU André de Souza)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado "A greve nas federais se alastra", publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* de 06 de junho de 2012.

O editorial destaca que a greve nas federais indica que as forças do PT entre as entidades docentes já não parece a mesma.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

> **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**
> *(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)*

A GREVE NAS FEDERAIS SE ALASTRA

A greve das universidades federais chega ao seu 20.º dia, com a realização de uma marcha de professores, em Brasília, para pressionar o governo a atender às reivindicações dos grevistas. Além de reclamar da defasagem salarial com relação a outras

carreiras federais, a categoria exige mudança na estrutura de cargos, melhores condições de trabalho, incorporação de gratificações e unificação da carreira, com 13 níveis de remuneração e variação de 5% entre esses níveis.

Com base nos índices do Dieese, os professores pleiteiam ainda um aumento de R$ 1.597,92 para R$ 2.329,35 no piso salarial para o regime de 20 horas semanais. E também criticam o Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, que foi lançado pelo presidente Lula em 2007. Segundo eles, a criação de novas instituições federais de ensino superior e a construção de novas unidades por instituições já existentes foram feitas às pressas, com salas lotadas, excesso de disciplinas, orientações pedagógicas conflitantes e ausência de laboratórios, de bibliotecas, de estrutura para pesquisa e de política de assistência ao estudante.

Quando a greve foi deflagrada, o ministro Aloysio Mercadante afirmou que não via sentido na paralisação, uma vez que o governo vinha cumprindo o acordo firmado no ano passado, que previa um reajuste de 4% nos salários dos professores das universidades federais e das instituições técnicas mantidas pela União. Em nota, o Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (Andes) alegou que o acordo de 2011 foi "emergencial". Disse que as autoridades educacionais haviam prometido negociar um novo plano de carreira. E pediram "o agendamento de reuniões com urgência", para evitar um impasse.

Mercadante dispôs-se a receber os líderes dos grevistas e alegou que a demora para o início das discussões foi causada pela morte, em janeiro, do secretário executivo do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva, o principal negociador do governo. Contudo, a reunião marcada para a semana passada com o comando de greve e a direção do Andes foi cancelada a pedido do ministro da Educação, que alegou estar com "problemas de agenda".

Outra reunião prevista para esta semana com o secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Sérgio Mendonça, também foi desmarcada. A justificativa foi de que a equipe econômica do governo tem de reavaliar sua posição, antes de apresentar uma contraproposta de reajuste salarial para o professorado. O Palácio do Planalto teme que todos os setores do funcionalismo federal, invocando isonomia, exijam o que for concedido aos professores. Os sindicatos dos servidores da União já acenaram com a possibilidade de promover uma greve geral ainda este mês.

A greve dos docentes começou na segunda quinzena de maio com a suspensão das aulas em 41 das 59 universidades federais. Quase três semanas depois, 49 universidades e 4 dos 40 institutos de ensino técnico e centros tecnológicos federais estão com as atividades suspensas. Até as principais universidades da rede – como as de São Paulo e do Rio de Janeiro – aderiram à paralisia. A maior de todas – a UFRJ – não entrava em greve desde 2001. As aulas também foram suspensas nas universidades que o governo do presidente Lula criou nas cidades onde estão os maiores redutos eleitorais do PT. É esse o caso, por exemplo, da UFABC, com sede em Santo André. Segundo o Andes, mais de 1 milhão de alunos estão sem aula, por causa da greve. No governo, a estimativa é de que a paralisação tenha atingido apenas 500 mil alunos. Convertida em entidade chapa-branca, a União Nacional dos Estudantes (UNE) limitou-se a emitir notas de apoio aos professores das federais, sugerindo que a receita a ser obtida com a exploração do pré-sal seja aplicada em educação.

O ensino superior foi um dos principais redutos do PT, durante anos. A greve está mostrando que, se o partido continua controlando o movimento estudantil, perdeu sua hegemonia entre as entidades docentes.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "TCU suspende votações que envolvem réus", publicada pelo jornal *Estado de S. Paulo* em sua edição de 13 de agosto de 2012.

A matéria destaca a decisão do Tribunal de Contas da União de suspender as votações de processos que possam ser usados pela defesa ou pela acusação dos réus do mensalão, até que o STF encerre o julgamento.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos *Anais do Senado Federal*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.*)

TCU SUSPENDE VOTAÇÕES QUE ENVOLVEM RÉUS

Decisão foi tomada após corte considerar regular contrato da DNA com o BB; outros 4 processos tratam de acusados no mensalão

O Tribunal de Contas da União (TCU) não votará nenhum processo que possa ser usado pela defesa ou pela acusação dos réus do mensalão, até que o Supremo Tribunal Federal (STF) encerre o julgamento que deve durar pelo menos dois meses.

A decisão foi tomada depois da polêmica votação que considerou regular um contrato milionário da DNA de Marcos Valério Fernandes de Souza com o Banco do Brasil, obrigando o TCU a fazer uma operação política de emergência, para livrar o tribunal do carimbo de corte que ajudou a defender mensaleiros.

Sob pressão, o TCU definiu que, em se tratando de mensalão, o melhor para preservar a imagem do tribunal é não se intrometer no julgamento do STF.

"Temos de ter toda cautela porque a política é muito dinâmica. Hoje pedem para matar e, amanhã, para salvar", revela um ministro que pediu o anonimato.

Além do recurso que questiona a legalidade deste contrato da DNA e ainda pode interferir na defesa de dois réus do mensalão – o empresário Marcos Valério e o ex-diretor do BB Henrique Pizzolato -, estão em aberto quatro outras tomadas de contas que apontam supostas irregularidades em contratos de publicidade que também envolvem personagens do processo no STF.

A lista de pendências, todas em grau de recurso, inclui um contrato da SMPB de Marcos Valério com os Correios, outro da mesma empresa com o Ministério do Esporte, um terceiro do publicitário Duda Mendonça – outro réu do mensalão – com a Petrobrás e, por último, um de Duda com a Secretaria de Comunicação da Presidência.

Na operação de blindagem do TCU, o STF foi comunicado de que a decisão que facilitara a defesa de Valério e Pizzolato na prática havia sido anulada e o tribunal não voltaria atrás. Foi nesse contexto que o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, mencionou o TCU aos ministros do STF na sessão de sexta-feira passada. Ele lembrou os "efeitos suspensos" do relatório da ministra Ana Arraes, aprovado em plenário com apenas um voto contrário.

Reunião. O potencial explosivo da aprovação do recurso em pleno julgamento do mensalão só foi discutido com clareza quando começou a ganhar contornos de escândalo, em reunião reservada de todos os ministros, à exceção da relatora. Foi então que o TCU definiu a estratégia para revogar a decisão tomada às vésperas do início do julgamento, àquela altura já incorporada pelas defesas de Marcos Valério e Pizzolato. Ana Arraes foi informada de que o colegiado fizera um acordo para acatar o recurso do Ministério Público contra seu parecer.

O relatório de Ana Arraes gerou polêmica por considerar regular o contrato em que a DNA desobedeceu cláusula contratual de "transferir integralmente ao banco descontos especiais, bonificações e outras vantagens". Só em bônus de volume, lembrou Gurgel ao plenário do STF, o Banco do Brasil deixou de receber R$ 2,9 milhões.

O manto da legalidade conferido à operação foi baseado em lei aprovada em 2010, com caráter retroativo, cinco anos depois de fechado o contrato. E não foi novidade. Ana Arraes seguiu jurisprudência recente do próprio TCU, que teve o mesmo entendimento na votação de processos idênticos firmados pelo BB com outras empresas.

Com o novo recurso do Ministério Público acatado pelo ministro Aroldo Cedraz, escolhido em sorteio do TCU, os efeitos da votação não valem mais. O processo está agora na Secretaria de Recursos, que levará algo em torno de 90 dias para reexaminá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Esgotada a lista de oradores, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos.)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 10ª REUNIÃO DE 2006

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 11 de dezembro de 2006, segunda-feira, às 10h30min, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: ITEM I – Audiência Pública: Lei dos Direitos Autorais, Palestrantes: JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Presidente da Comissão Permanente de Direito da Propriedade Intelectual do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB e Assessor Jurídico da Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais - SOCINPRO; GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Superintendente Executiva do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD/RJ, ITEM II - Audiência Pública A TV Senado na Era Digital, Palestrante: ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal, ITEM III – Audiência Pública: Programação Regional de Televisão, Palestrante: PAULO RICARDO TONET CAMARGO - Conselheiro do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

ARNALDO NISKIER
Presidente
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO
Vive-Presidente
GILBERTO CARLOS LEIFERT
Representante das empresas de televisão
PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO
Representante das empresas de rádio
ROBERTO WAGNER MONTEIRO
Representante da Sociedade Civil
PAULO RICARDO TONET CAMARGO
Representante de empresas da imprensa escrita
EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos radialistas
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos jornalistas
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Representante da sociedade civil
BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA
Representante da categoria profissional dos artistas

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Declaro aberta a 10ª Reunião, de 2006, do Conselho de Comunicação Social.

Saúdo os Conselheiros e demais presentes.

Confirmando que há número para que possamos deliberar, entre outras coisas, a aprovação da própria ata.

Comunico que a Secretaria foi informada de que o Conselheiro Fernando Bittencourt não poderá participar da reunião.

Faço ler ao Plenário que esta Presidência recebeu o Ofício nº 3183/2006 CADE, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, datado de 5 de dezembro último, de lavra do Conselheiro da CADE, Luiz Carlos Delorme Prado, encaminhando cópia de seu voto proferido no julgamento do Ato de Concentração nº 53500.019422/2004, referente à aquisição pela Net e Telmex junto à Globopar, de participação acionária minoritária nas prestadoras de serviços de TV a Cabo e MMDS.

Eu poderia botar um ciente aqui, mas entendo, é assunto que é do nosso interesse geral, então vou pedir ao Conselheiro João Monteiro de Barros Filho que ocupe as suas férias estudando a matéria, ficando com a responsabilidade, na próxima reunião que tivermos, de fazer um pequeno relato sobre o que contém o documento.

Eu queria também fazer um apelo aos Conselheiros, a todos inclusive indistintamente, porque como ainda não temos clareza sobre o assunto da reeleição, sim ou não, se pode, se pode isso ou se pode aquilo, é uma decisão que terá que ser tomada pela Mesa do Senado especialmente, sobre a Liderança do Senado.

Há diversos processos que foram distribuídos pela Presidência para os Conselheiros, e muitos deles não voltaram. Temos uma relação que vou poupar ao Plenário de fazer, porque acho que não seria muito ético também, mas fica aqui, à disposição de cada Conselheiro, o débito moral de cada um deles em relação a processos que foram encaminhados e que não tiveram retorno. Eu queria pedir que isso seja considerado, insisto, por todos indistintamente, porque o fato de o indivíduo voltar ou não voltar, não significa que ele deva ficar devendo alguma coisa aqui, participando desse contencioso.

Lembro aos presentes que as reuniões de nosso Conselho são transmitidas pela **TV Senado** às sextas-feiras, à tarde, e às segundas-feiras, pela manhã.

E também estamos tendo o prazer de contar com a parceria da **TV Câmara**. Somando uma com outra, podem ter certeza, que é uma bela audiência, porque eu tenho retorno, enfim, tenho uma certa experiência em relação a isso. Quando uma meia dúzia de pessoas, de pontos distintos, fazem a referência de que assisti isso ou aquilo. Outro dia foi, acho que já contei, o Prof. Adib Jatene: "Não perco um dos programas.", no caso, a **TV Senado**. Então, estamos tendo repercussão. E devemos agradecer a ambas pelo que têm feito pela divulgação das atividades do CCS.

As atas já aprovadas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e são publicadas no **Diário do Senado Federal**.

Assinalo, com muito prazer, que está aqui o nosso Vice-Presidente, João Monteiro de Barros Filho, que me dá a honra de ser o Vice-Presidente e Conselheiro, eu diria, em termos pessoais. Ele não apenas é o Vice–Presidente do Conselho, como é um conselheiro particular que eu tenho, com muita honra, com muito prazer.

Informo que as notas taquigráficas relativas à 9ª Reunião, realizada no dia 20 de novembro de 2006, foram enviadas por meio eletrônico aos Senhores Conselheiros.

Recebemos do Conselheiro Gilberto Carlos Leifert requerimento de retificações formais em sua própria fala, que esta Presidência defere, por considerar pertinentes.

Indago aos colegas se haveria algum outro registro ou correção a ser feita. *(Pausa)*

Tomo o silêncio como uma aprovação unânime.

Autorizo a publicação no **Diário do Senado Federal** e que sejam tomadas as providências necessárias para que esteja disponível na página eletrônica do Conselho.

Vamos ao **Item 1** da pauta, Lei dos Direitos Autorais.

É uma complementação que foi devida ao próprio Plenário, e que, na oportunidade, em que os nossos dois conferencistas estiveram aqui, o tempo ficou limitado, e não deu para se fazer nada de modo conclusivo, ou pelo menos mais claro, a respeito do que nós pretendemos, razão pela qual, convido os palestrantes João Carlos de Camargo Éboli e Glória Cristina Rocha Braga a tomarem assento à mesa.

João Carlos de Camargo Éboli é natural da cidade do Rio de Janeiro. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas em 1969 pela antiga Faculdade Nacional de Direito. Por 27 (vinte e sete) anos prestou serviços à gravadora EMI MUSIC, antiga EMI-ODEON, como advogado e Diretor Jurídico. Foi o primeiro Presidente do Comitê Jurídico da FLAIE, atual FILAIE – Federação Ibero Latino-Americana de Artistas Intérpretes e Executantes e membro do extinto CNDA – Conselho Nacional de Direito Autoral. Há mais de 30 (trinta) anos atua como Assessor Jurídico (externo) da SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais. É, também, Presidente da Comissão Permanente de Direito de Propriedade Intelectual do IAB – Instituto dos Advogados Brasileiros, membro da CODEPIN – Comissão Estadual de Defesa da Propriedade Intelectual do Estado do Rio de Janeiro e Consultor Jurídico (externo) do Grupo Editorial EMI Publishing. Exerce atualmente as atividades profissionais como advogado no Escritório Müller Chaves Advocacia.

Passo a palavra, portanto, ao Dr. João Carlos de Camargo Éboli para a sua apresentação complementar e, evidentemente, depois ouviremos a Dª Glória e faremos o debate sobre o tema Direitos Autorais.

Com a palavra o Dr. Éboli, que eu renovo a informação muito prazerosa para mim, porque ele era meu amigo, de que é neto do escritor e acadêmico Joracy Camargo. Ficamos muito felizes de tê-lo aqui conosco e de ter a lembrança desse grande homem de teatro e da cultura brasileira, que foi o seu avô.

Com a palavra o Dr. Éboli.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Muito obrigado, Professor Arnaldo Niskier por suas palavras amáveis.

Realmente, é uma honra estar aqui mais uma vez. É um compromisso.

Nós apenas, Professor e ilustres Conselheiros, resolvemos hoje inverter a ordem, talvez em atenção ao princípio *ladies first*.

Então, começando pela Drª Glória Maria Braga, e, depois, eu usaria da palavra, se não houver objeção da Presidência. Acho que a ordem dos fatores não altera o produto do caso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Aqui não.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Então está ótimo. Por gentileza Drª Glória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Bom-dia a todos!

Muito obrigada, mais uma vez, pelo convite para complementar a nossa exposição do dia 5 de outubro...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Dª Glória, então, eu tenho que lhe pedir a fineza deixar que eu leia o seu currículo, enfim, que eu o releia, pois já fizemos isso uma vez.

A Drª Glória Cristina Rocha Braga é advogada, formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e pós-graduada em Gestão de Empresas pela PUC-RJ. É especializada em Direito Autoral e, atualmente, é Superintendente do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e professora de Direito Autoral da UniverCidade e do MBA em Propriedade Intelectual da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB–RJ. É Conselheira do Conselho Estadual de Propriedade Intelectual do Rio de Janeiro e do Conselho de Cultura da Associação Comercial deste Estado. Já proferiu palestras sobre o tema em diversos cursos de pós-graduação e seminários no Brasil e no exterior.

Portanto, conforme o combinado, passo a palavra à Drª Glória Cristina Rocha Braga.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Muito obrigada.

Na verdade, eu fiz algumas anotações aqui de minha última participação, porque eu não sei se os senhores se recordam, nós tínhamos um problema de tempo, principalmente, porque o Senhor Ministro da Cultura, Gilberto Gil, falaria depois de nós. Então, ficaram pendentes de respostas, algumas indagações dos Srs. Conselheiros. E como eu anotei, naquela oportunidade, as perguntas, eu quero fazer, de uma forma bem objetiva, uma explanação, até porque, naquele momento também, eu fiz uma explanação maior e mais detalhada sobre as atividades do ECAD. Mas, de qualquer forma, estou à disposição para outras perguntas e outras indagações.

Naquele dia, algumas perguntas me foram feitas. A primeira delas era se essa centralização da cobrança e da distribuição de direitos autorais no ECAD, se ela não era um excesso, se ela não era uma demonstração de força, já que ela existe desde a promulgação da antiga Lei de Direitos Autorais que ocorreu em 1973, na época em que havia neste País um Governo militar.

O que eu posso dizer em relação a esse tipo de posicionamento é o seguinte: Na verdade, apesar de a centralização parecer uma medida de força ou mesmo, nos dias de hoje, uma demonstração de fortalecimento de um setor que seria dos compositores, dos músicos, em detrimento do outro, que seria formado por aqueles que usam música, e, consequentemente, têm que fazer o pagamento de direitos autorais, essa centralização é necessária pela própria característica da música. Porque, quando no ECAD falamos de direitos autorais musicais, apenas musicais, nós não estamos falando em livros, não estamos falando em Artes Plásticas, em Artes Visuais, estamos falando apenas de música. E a música tem uma titularidade muito diversa. Qualquer um dos senhores vai concordar comigo, quando falamos numa única música, nós estamos falando pelo menos

dos compositores que, eventualmente, firmam contratos de edição com editores musicais, que, por força desses contratos, também passam a ser titulares de direitos. E que essas músicas quando gravadas, elas fazem nascer também uma outra gama de titulares que são chamados titulares de direitos conexos, que são as gravadoras, todos os músicos envolvidos naquela gravação específica dessa música inicial, que estamos falando, e os intérpretes ou intérprete único ou uma banda vocal, enfim. Hoje, quem quer que queira utilizar essa única música precisa de autorização de todos esses titulares, E onde estão esses titulares todos? Estão associados hoje em 12 (doze) associações de gestão coletiva, ou seja, quem quer que administre hoje uma emissora de rádio, uma emissora de televisão, para usar, na sua programação, uma única música, teria que buscar essas associações, nas quais esses associados todos estão filiados para obter as devidas autorizações. Isso já aconteceu no passado. Antes da centralização no ECAD, havia sim uma pluralidade de associações, que, no meu ver, os senhores poderão até imaginar isso: "A Superintendente do ECAD está querendo puxar a brasa para a sardinha do ECAD." Não. Eu acho que a centralização serve muito mais para quem usa a música do que até para quem é titular dos direitos. Porque imaginem os senhores, a instabilidade jurídica à qual ficaria relegada uma emissora de rádio ou uma emissora de televisão que tivesse que pôr no ar diariamente uma infinidade de músicas e estivesse, ao mesmo tempo, à procura de também, pelo menos, 10 (dez), 12 (doze), 8 (oito) ou quantas fossem as associações musicais para obter de cada uma delas autorização para fazer as transmissões musicais, e, consequentemente, pagar a cada uma delas valores distintos para os direitos autorais dos seus associados. Então, a centralização não é uma invenção brasileira, ela existe em outros países do mundo até para outros tipos de obras criativas. Às vezes, em associações de gestão coletiva do resto do mundo encontramos titulares, compositores titulares, escritores de livros titulares, diretores de cinema, todos associados em uma única associação, que é uma demonstração muito maior de centralização, de fortalecimento da classe criativa, do que temos hoje no Brasil. No ECAD, só temos representantes da área musical. Eu apenas cito esse exemplo para os senhores perceberem a necessidade de aproximação desses titulares de direito justamente para trazer para quem hoje é obrigado, por lei, a obter autorização para usar obras criativas que nós chamamos de: os usuários de música. São eles: emissoras de rádio, de televisão, exibidores cinematográficos, promotores de shows e eventos, e quem quer que sonorize ambientes, enfim, todos esses segmentos precisam ter autorização e, consequentemente, pagar direitos autorais para usar música, para usar filme, para usar obra de arte, para usar, enfim, o que quer que seja. Então, essa estrutura, que são as associações de gestão coletiva, elas existem para trazer, penso eu, até essa tranqüilidade social nas relações que se põem entre quem cria e quem utiliza a criação sob essa forma. Essa seria a minha primeira resposta.

Como é feita a administração do ECAD? Justamente, porque estamos falando de administração de bens de natureza privada, e as músicas são bens privados dos seus titulares, as associações de gestão coletiva são associações civis, sem fins lucrativos, de natureza privada. E o ECAD idem. O ECAD é hoje administrado pelas seis maiores associações que integram o seu quadro social, por determinação e forma de gestão melhor encontrada por essas associações, e tem hoje um quadro técnico, contratado livremente no mercado, dentre profissionais das mais variadas áreas, para fazer a gestão

de uma empresa que arrecada e distribui direitos autorais no Brasil. Na semana passada mesmo, eu inaugurei nossa 23ª (vigésima terceira) unidade. E tem uma estrutura grande, que está sempre se renovando, e que precisa estar montada dessa forma para fazer a gestão em todo o Brasil. A administração do ECAD, a gestão que existe hoje no ECAD, é uma administração privada e uma gestão feita pelas associações e mais diretamente pelos profissionais que lá estão contratados para fazer essa administração. Alguns, há muito tempo; outros, mais recentemente. Existe uma renovação permanente nos quadros e feita dessa forma. O ECAD, como toda empresa, tem normas de contabilidade e normais fiscais comuns, que são aplicadas às empresas em geral. Nós, embora, não estejamos obrigados por lei, porque somos uma associação, temos o hábito de publicar o nosso balanço social e patrimonial. Nós fazemos isso e publicamos em jornais de grande circulação. E também está no nosso *site* há 5 (cinco) anos, todo ano sendo renovado. Então é a forma que se tem de prestar esclarecimentos e de mostrar à população em geral todo um trabalho que já é feito há alguns anos.

Lembro-me que o Conselheiro Eurípedes havia me dito: "Vocês têm muitas reclamações dos compositores, dos músicos e tal." Temos reclamações, é evidente, mas, em cada mês, fazemos distribuições de direitos autorais. Elas são mensais, alternadamente, as de rádio de 3 (três) em 3 (três) meses, as de shows, mensalmente; TVs por assinatura, semestralmente; de cinema, semestralmente; de todos os outros espetáculos musicais, mensalmente; de circo, mensalmente. Enfim, as periodicidades são várias. Em cada um desses pagamentos contemplamos aproximadamente, em média, 35.000 (trinta e cinco mil) titulares de direitos, entre músicos, compositores, gravadoras e editoras musicais. Existe reclamação? Lógico que existe. Mas esse volume, outro dia, eu conversava com funcionários do Ministério da Cultura, eu dizia quantas reclamações existem, já que o universo de pagamentos é bastante significativo? Acredito que existem sempre incompreensões por parte de quem paga e recebe, isso é natural. Fazemos um trabalho de esclarecimento permanente. Até a nossa presença aqui hoje tem essa finalidade. Buscamos não só estar presente sempre em palestras, oportunidades todas de seminários e simpósios, como estar sempre treinando o nosso pessoal, convidando pessoas para virem ao ECAD e nos dar treinamentos, enfim, falar um pouco sobre direito autoral. Participamos também de eventos no exterior e mantemos o nosso *site* sempre atualizado, com muita informação. Eu posso dizer que da América Latina, o *site* do ECAD é o mais completo em se tratando de informações sobre direitos autorais, e está hoje vertido para o inglês e para o espanhol. Continuamos sempre fazendo muitas coisas para divulgar e contar um pouco essa história e esse trabalho. É um trabalho permanente, é um trabalho que busca atender, cada vez mais, uma maior quantidade de titulares de direito e que existe há 30 (trinta) anos. Inclusive, no ano que vem, o ECAD completará 30 (trinta) anos de serviços prestados às associações e aos titulares de direito.

É isso, e resumidamente, tentei falar um pouco sobre as perguntas que me foram feitas, que falavam das reclamações e do porquê de a gestão ser feita dessa forma, centralizada.

Estou à disposição para outras perguntas. Talvez possa ter esquecido de alguma coisa, mas, enfim, estou à disposição dos senhores. Estamos aqui, não é?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Drª Glória.

Acho que algumas questões foram levantadas e foram respondidas pelo ECAD, e surpreende o número de 35.000 (trinta e cinco mil) atendimentos de artistas. É um grande número. Também acho perfeitamente natural que exista a reclamação.

E existe, antes de passar a palavra ao Dr. Éboli, uma desconfiança que é quase generalizada no País em relação a esse tipo de entidade, de que os haveres de cada um desses artistas não estariam sendo pagos pelo que julgam que merecem receber. É claro que aí é um julgamento um pouco subjetivo. Minha música foi tocada em toda a parte, e eu só recebi R$3.000,00 (três mil reais), enfim, por causa de minha criatividade e tudo. Acho isso um absurdo, acho isso muito pouco. Como é que a senhora reage a isso? Porque, eu vivo nesse meio, enfim, televisão, rádio, e a queixa é mais ou menos generalizada. Eu não sei se ela se refere a um passado que ficou ou se a máquina permite que haja alguma falha nesse sentido, circunstancialmente, é claro. Não há intenção de produzir uma irregularidade, mas, se ela pode acontecer ainda por qualquer falha do sistema. Eu ficaria muito contente de ouvir uma explicação sobre isso da senhora.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Não, na verdade, não existe falha no sistema. O que existe é que o sistema reflete... talvez a execução pública seja o reflexo mais nítido do que é a realidade musical do País. Recebe direitos autorais quem toca na rádio, quem tem música na televisão, quem tem show acontecendo. E eu não sei se essa fórmula, que é uma fórmula, volto a dizer, que não é uma invenção nossa, onde quer que se cobrem direitos autorais de execução pública e se pague, a receita é essa, ou seja, refletir o que está sendo de fato utilizado, isso é para uns injusto e, para outros, a forma mais justa de se fazer. E por que eu digo que para uns é injusto? Porque quem paga com base no que de fato é executado, e é o nosso caso, temos várias formas de aferir isso, está privilegiando o sucesso. E o sucesso hoje, muitas vezes, ele não é mais o sucesso daqueles que montaram toda essa estrutura ao longo dos anos. Então, não existe no ECAD, e nem pode existir, nenhum redutor ou deflator, ou arredondador que seja, que leva em consideração a qualidade da música, por exemplo, ou o gênero ou um juízo de valor que diga: "Não, mas esses são os grandes nomes da música e esse é iniciante, ou essa música tem uma qualidade muito boa e aquela não tem." Não existe isso. É o que é. Então, se hoje nós temos na rádio e na televisão – eu falo sempre rádio e televisão, porque é que está mais presente na cabeça de todos nós – sucessos momentâneos, sucessos comerciais sendo lançados em detrimento de uma gama enorme de criadores novos que não têm espaço nesses canais, sucessos outros que deixam adormecidos ou mesmo legados ao total desconhecimento, criações tão ou mais interessantes culturalmente falando, o órgão que arrecada, distribui e afere o que é executado não pode fazer nada em relação a isso. Ele simplesmente afere o que está sendo executado. Eu acho que até entendo a sua pergunta, porque estamos aqui no Conselho de Comunicação Social, e essas questões são tratadas aqui, no conteúdo da programação. Mas o que eu posso dizer é que nós não entramos nesse mérito, nós, simplesmente, aferimos o que é executado só. Se isso faz – e faz, eu sei – com que alguns compositores e músicos de sucesso, de renome, fiquem em posições mais distantes nas listas dos 10 (dez), 50 (cinqüenta) ou 100 (cem) mais, infelizmente, não podemos fazer nada. Nós vamos sempre aferir o que está sendo executado e aí nós passamos por vários outros problemas, todos de conteúdo, da qualidade da programação, da quantidade de músicas tocadas,

independente de programas outros, enfim, tudo isso, que eu tenho certeza que os senhores discutem aqui. Então é isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Temos perguntas que, certamente, só podem ser endereçadas à Drª Glória. Mas, por uma questão de sistemática, eu acho que seria interessante ouvir o Dr. Éboli agora, e depois, então, voltaremos às perguntas. Eu também gostaria de fazer ainda uma outra pergunta.

Conselheira, a senhora será a segunda a fazer suas perguntas, o primeiro será o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, e, em segundo lugar então, a Conselheira Berenice.

Com a palavra, pelos 20 min regulamentares, o Dr. Éboli.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Nem sei, Sr. Presidente, se precisarei dos 20 min, porque a Drª Glória Braga fez uma exposição bastante ampla e técnica sobre o tema, que é assim que essa questão, a meu ver, dever ser tratada. Não sou advogado e nem funcionário do ECAD, eu sou advogado de uma entidade chamada SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, que é uma das integrantes do ECAD. O ECAD vai completar 30 (trinta) anos e eu, só de militância nesse campo dos direitos intelectuais, 34 (trinta e quatro) anos. Então, eu acompanhei inclusive o período anterior à criação do ECAD. Tenho, portanto, uma experiência adquirida, não por mérito, mas por antiguidade, nesse setor. Eu me sinto até no dever de trazer um pouco dessa experiência para os senhores, abordando, evidentemente, questões ou temas que não foram diretamente abordados com muita propriedade pela Drª Glória Braga.

Eu queria dizer aos senhores o seguinte, o Brasil é, sem dúvida, o campeão mundial de associações autorais. Nenhum país do mundo tem 11 (onze) associações autorais. São 11 (onze) associações de titulares de direitos e execução pública musical. E de fonogramas não tem. Só o Brasil. Seria absolutamente inviável – e a experiência mundial demonstra isso, que um direito tão popular, que sem dúvida alguma a execução pública é a modalidade mais popular e mais extensa de comunicação de obras intelectuais ao público, trabalha com música – que cada uma dessas pequenas associações mantivesse uma estrutura de arrecadação e redistribuição desses direitos no País. Seria uma balbúrdia. Já era no período anterior à criação do ECAD, em 1975, à atuação do ECAD, quando coexistiam no Brasil duas máquinas de cobrança, o antigo Serviço de Defesa do Direito Autoral, que era uma espécie de embrião do que viria a ser futuramente o ECAD, composto por associações que tinham sede no Rio de Janeiro. A SICAN, uma entidade paulista, mantinha uma máquina arrecadadora paralela, como lhes disse, sediada em São Paulo. E isso já provocava uma enorme confusão a titulares e usuários. A pessoa nunca sabia, mesmo tendo pedido autorização à SICAN para utilização do repertório da SICAN, se teria que pedir autorização ao STDA para utilizar o seu repertório. Foi por isso, que um legislador de 1973, quando foi promulgada a nossa primeira grande Lei Autoral, que é uma espécie de um quase código que compreendia toda a vasta legislação autoral, esparsa que havia na época, houve por bem determinar a criação de uma entidade de Direito Privado, ou seja, um escritório central de arrecadação, que congregasse como ente único e administração, no sentido de arrecadar e distribuir tais direitos, congregando as entidades existentes no País, evitando essa dualidade de

balcões e de caixas. O ECAD não é, evidentemente, uma idéia brasileira. Foi uma solução brasileira, mas que acompanha uma tendência mundial. Na esmagadora maioria dos países do mundo a cobrança é unificada e a cobrança é centralizada. É assim na Península Ibérica, é assim na França, é assim na Suíça, é assim no Japão, é assim na Grécia, nos países escandinavos, na Argentina etc. Portanto, na maioria esmagadora dos países civilizados, a cobrança é unificada, e mesmo naqueles países que dispõem de mais uma entidade, esse total na ultrapassa três, por exemplo. Então, o Brasil não iria sobreviver com 11 (onze), num país do tamanho do nosso, com os contrastes brasileiros, seria absolutamente inviável. Por outro lado, o Direito de Execução Pública é um direito extremamente colunável e manchetável. Por quê? Porque os autores, os artistas são pessoas populares, que convivem com a mídia. E por ser Direito manchetável, nem sempre a realidade dos jornais, obviamente, a imprensa quer vender jornais, quer obter um determinado ponto de IBOPE em relação aos ritmos de rádio e difusão, evidente que esse direito é muito falado, é muito debatido, mesmo por quem não o conhece ou não tem uma formação mais profunda em relação a ele. Ninguém vai perder tempo botando, por exemplo, nas manchetes de jornais, conflito entre locatários e locadores em Higienópolis, no Rio de Janeiro. Isso dá uma notícia técnica sobre direito, mas não dá, evidentemente, uma matéria boa e substancial, que atraia a opinião pública. É muito mais fácil se tiver uma divergência entre uma grande gravadora e um grande intérprete, ou uma reclamação de autor de nome em relação ao ECAD, isso é muito mais manchetável.

Acabei de publicar um livro chamado: O Pequeno Mosaico do Direito Autoral, cujo título aliás é fiel ao livro, é um livro de 103 (cento e três) páginas. Eu até brinquei com o Prof. Niskier, eu lhe disse, é pelo menos uma literatura fina. Neste livro, eu abordo diversos aspectos do Direito Autoral e faço também algumas considerações sobre o ECAD. Nessas considerações, eu menciono alguns números que estão no relatório do ECAD do ano passado. Por exemplo, o ECAD hoje administra indiretamente, porque ele congrega associações, portanto, é mandatário dos titulares através de suas associações. No final do ano passado, 214.715 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quinze) titulares, entre estrangeiros e nacionais. É quase uma população de algumas capitais e países. Muito bem, se desses 214.000 (duzentos e quatorze mil), 100.000 (cem mil) deles fizerem um manifesto dizendo o seguinte: Estamos, uns indiferentes, outros absolutamente satisfeitos com aquilo que estamos recebendo, reconhecemos o empenho do ECAD, louvável, porque o Brasil é muito grande, porque é difícil de se cobrar qualquer coisa no Brasil, porque no Brasil sonega-se imposto, quem dirá direitos autorais, etc etc etc. Reconhecemos que a distribuição é um processo complexo, porque temos várias fontes de receitas, absolutamente heterogêneas, então, estamos muito felizes. Vai ser difícil conseguir publicar isso em rodapé de página de Segundo Caderno. Agora, eu garanto que se um compositor famoso der uma declaração dizendo o seguinte: "Estou sendo roubado. Não recebi um único centavo. Estourei no Norte. Tive execuções em Belém, em Manaus e não recebi um centavo. Estava chegando em uma boite em Boa Vista, no Acre, verifiquei que a minha música foi executada cinco vezes, e isso não me gerou um só centavo." Provavelmente, isso vai gerar manchete em jornal. Provavelmente, isso vai merecer um espaço em televisão. E, provavelmente, pessoas que nunca entraram numa entidade autoral, que nunca fizeram uma visita ao ECAD, que nem sequer sabem quais são as

suas atribuições e as extensões de suas atividades, vão palpitar e dizer: "Tá vendo, os compositores estão sendo ludibriados e roubados etc etc." Meu Deus do céu, o ECAD é uma associação de associações. O Brasil consagra o princípio de livre associação, filia-se a uma associação quem quer e porque quer. Se esse associado tivesse mais cuidado com os destinos de sua associação! O Brasil tem que ter uma formação mais gregária e mais participativa, isso não acontece só com o ECAD não, acontece em reunião de condomínio. O sujeito só se lembra que é condômino quando a infiltração começa a afetar a parede de sua cozinha. Mas se ele participasse das assembléias das suas associações, se ele se interessasse mais no sentido positivo pela administração do ECAD através de suas associações, se ele convocado se oferecesse para ser eleger para os órgãos eletivos dessas associações, são eleições democráticas, comunicadas, abertas, ou ser membro de seus Conselhos Fiscais. Diretamente, essas entidades participam da administração do ECAD, talvez ele se sentisse mais bem seguro e mais bem informado. Quer dizer, é uma questão de participação. Estou fazendo essas considerações exatamente, porque tudo isso, às vezes, me atormenta. Quando eu acordo ou quando durmo, fico pensando, por que tudo no Direito Autoral brasileiro é extremamente recorrente? Estou discutindo coisas que discutia há 34 (trinta e quatro) anos, que foram sanadas há 20 (vinte), rediscutidas há 15 (quinze), sanadas há 10 (dez), rediscutidas há 5 (cinco), sanadas há 1 (um), e, provavelmente, ter que voltar a discutir isso. Não mais eu. Já estarei aposentado ou morto, mas um advogado qualquer que venha a tratar de direitos intelectuais, talvez volte a esta Casa para dizer: "Olhe, cuidado pessoal, não pense em estatização, porque isso é o caminho desaconselhável. Não é por aí. Vamos ter cautela. O ECAD é uma entidade privada."

Entidade privada, até onde eu saiba... muitos querem baixar lei para acabar com o ECAD. Uma entidade de Direito Privado, ilustres Conselheiros, não termina por força de lei. Basta que um estudante de Direito, de mediana inteligência, que sabe que uma entidade de Direito Privado, constituída por pessoas de Direito Privado, só pode ser dissolvida pela vontade de seus associados ou com sentença judicial transitada e julgada. Então surgem soluções mirabolantes.

Outra coisa também, é impossível, comentando aqui o que disse o Professor, até com muita propriedade, o que ele colocou acerca dessas reclamações. É absolutamente inviável, num país como o Brasil, detectar todas as execuções que ocorrem do Oipaque ao Chuí, da Serra da Contamana ao Cabo Seixas. Isso não tem condição de ser feito. Aliás, não é possível em nenhum país do mundo. É preciso um processo panfletário para distribuir e o ECAD tem condições de processar cerca de 600.000 (seiscentas mil) execuções por trimestre, uma média de 200.000 (duzentos mil) por mês. Se começasse a processar mais, o processamento custaria mais caro do que a própria receita e não teria o que distribuir. Ele tem que evoluir na medida em que a arrecadação cresce hoje, ela já passou de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares) por ano. Então, nesse caso, duvido, quais países tiveram a condição de fazer rigorosamente o levantamento de tudo o que foi executado? Liechtenstein? O Principado de Mônaco? Talvez. Mas um país, nas proporções de Luxemburgo ou pouco mais, já teria as condições de fazer isso. Quem é que pode imaginar o que está sendo numa Festa de São João, no interior da Paraíba, ou um aniversário de 15 (quinze) anos num clube que está sendo realizado no Amapá, ou

uma festa tradicional gaúcha que está sendo realizada em São Borja. É impossível detectar todas as execuções que ocorrem no Brasil, um país que tem mais de 3.000 (três mil) emissoras de rádio, e que hoje cadeias de televisão não só abertas como fechadas estão proliferando. O Brasil faz o que o mundo inteiro faz. O que faz a SGAI na Espanha, o que faz a SACEI na França, a CIAI na Itália, só podem trabalhar com um sistema de apuração e estatística por amostragem, e fazer, com base nisso, a distribuição. Então, é muito comum que um autor que esteja no interior do Rio Grande do Norte, lá em Mossoró, diga: "Eu estava em Mossoró, e a Rádio Mossoró tocou minha música três vezes. Em seguida, eu fui a um clube e minha música foi executada lá cinco vezes. E não recebi um centavo por isso." Não é que não recebeu não, muitos não receberam. Mas um dia ele receberá. Não há sistemas perfeitos.

Para terminar, Sr. Presidente, eu já devia estar entrando na prorrogação, na disputa de pênaltis etc, eu diria o seguinte: Uma pergunta que me fazem muito: "O ECAD é perfeito?" Não. Não existem 10 (dez) brasis diferentes, o Brasil é um só. O ECAD é uma entidade brasileira, composta por brasileiros. Não se pode imaginar que o Brasil seja um país que tenha suas instituições absolutamente perfeitas, outras absolutamente imperfeitas, e isso se tornar uma média da realidade brasileira. Meu Deus do céu, se o ECAD trabalha com compositores e artistas brasileiros, não há nada mais heterogêneo no mundo inteiro do que a classe artística e a classe autoral, sobretudo, num país em fase de desenvolvimento, com os contrastes que o Brasil tem. O que mede o gabarito e o talento de um compositor não é a sua escolaridade, mas sim a sua criatividade. Portanto, não queiram que o ECAD seja uma coisa perfeita, porque não é, como não é o Congresso Nacional, como não é a Receita Federal, como não são os órgãos públicos, como não são as próprias empresas privadas. Têm as suas imperfeições, têm as suas incorreções, trabalham com agentes fiscais espalhados por todo o Brasil. Difícil o controle. Pode haver um senão aqui, outro ali. Agora, aqueles erros capitais, veniais, não. Há desfalques, o intérprete não recebe nada, o autor não recebe. Dezoito por cento do que o ECAD recebe é destinado à sua administração, 7% às entidades que o compõem, e o restante entra para a conta do direito de distribuir, e é distribuído. É a mesma entidade composta por 12 (doze) entidades, 12 (doze) associações. São 11 (onze) fiscalizando 1 (um) entre si e 12 (doze) fiscalizando o próprio ECAD. Além disso, tem a fiscalização da Receita Federal, a fiscalização do Conselho Nacional de Direito Autoral até 1938, a fiscalização da mídia, a fiscalização de milhares de autores e artistas. Agora, erros, critérios, que às vezes se mostram precários, não conseguem distribuição, requerem uma reforma, uma mudança do regulamento de distribuição. Isso ocorre sim e a tendência é evoluir. E tomara que evolua. E graças a Deus não é perfeito. Eu tenho um certo temor de coisas absolutamente perfeitas, a começar pelas leis. Porque lei perfeita para mim é sinônimo de arbítrio. Lei é contrato social, é fruto de entendimento e debate entre interessados. E tem uma associação extremamente aberta como é o ECAD. Se ele fosse perfeito, eu desconfiaria, tem uma coisa errada. Perfeição em coletividade me lembra muito ditadura, disso, eu tenho muito medo. Então é perfeito, é criticável, é criticado. Agora, devagar com o andor, quer dizer, temos primeiro que nos aprofundar, ter consciência do que se está tratando, o que é o ECAD. O ECAD não arrecada direito por venda de disco. O ECAD não cuida de

sincronização de obras musicais e produções audiovisuais. O ECAD se dedica a arrecadar e instruir execução pública musical, só.

Professor, eu acho que com isso eu trouxe, pelo menos, alguma coisa de coração aberto, de peito aberto, ditada pela minha experiência. São raras as oportunidades, e eu não poderia perdê-la para transmitir isso aos senhores, e eu o faço com muito prazer e muita honra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem.

Obrigado à Drª Glória, ao Dr. Camargo Éboli.

Agora sim, os senhores nos deram esclarecimentos mais completos, o que enseja ao nosso Plenário a elaboração de perguntas, a começar pelo Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Presidente.

Bom-dia a todas e a todos!

Mais uma vez, agradeço a presença do Dr. Éboli e da Drª Glória. Recordamos perfeitamente da primeira participação dos senhores, prejudicada em parte pela vinda do Ministro da Cultura, que também nos foi muito importante. E, por conta disso, eu não me manifestei naquela primeira ocasião. Houve algumas observações dos Conselheiros Tonet, Eurípedes. Das observações do Conselheiro Tonet, eu me lembro muito bem, porque como estamos aqui vendo o tema Lei dos Direitos Autorais, parece-me que era a preocupação de uma proposta de um projeto de lei à apresentação no Congresso, de um PL, que alteraria ou alterará a atual Lei dos Direitos Autorais. E o Conselheiro Tonet de pronto: "Espera aí, vamos com calma, não nos chegou ainda nada. Não houve nenhuma provocação ao Conselho em relação a isto." Mesmo assim, e acho que é o correto, foi interessante a continuação do debate.

Chegando ao Rio de Janeiro, eu fiz o meu papel de casa, porque entendemos que o contraponto é muito importante para cada tese acerca de mudança de lei ou sobre qualquer assunto, algumas antíteses vão surgir. Então eu procurei informações que pudessem somar aqui, ao nosso Plenário, até para nos subsidiar melhor. E, por sorte, eu me deparei com uma matéria, num periódico, de alguns especialistas da Fundação Getúlio Vargas, num episódio que não puderam participar ou que tiveram algum entrave para participar. São advogados do curso de Direito da Fundação e especialistas no tema. Em contato telefônico, convidei, e enviei por e-mail para a Secretaria do Conselho, para a próxima reunião. Se não me falha a memória, Dr. Carlos Afonso, salvo engano. Por necessidade, a próxima reunião não abordou este tema, porque já tinha a pauta completa. Diante disso, perdi o contato, tivemos algumas situações de dificuldades no sindicato onde atuamos, na Presidência do Sindicato dos Técnicos de Cinema, e tentei retomar esse contato para a presença hoje aqui. Não consegui. Mas peço permissão ao Presidente, se a próxima gestão do Conselho e o Plenário aceitarem, que é importantíssimo ouvir uma antítese, o contraditório para este tema. É um tema delicado, corriqueiro, recorrente, como o Dr. Éboli mencionou, e de fato, é importante se debruçar um pouco mais sobre esse tema.

A pergunta que eu encaminharia à Drª Glória e ao Dr. Éboli é em cima de uma afirmação do próprio Dr. Éboli, da importância do constante debate, da tentativa constante

de aperfeiçoar esse expediente, esse processo de Direito Autoral. E ninguém aqui está, em primeiro momento, querendo condenação sumária ao ECAD e muito menos, afetar direitos autorais dos intelectuais, dos realizadores dos músicos, especialmente.

Mas Drª, os avanços tecnológicos e a constante evolução humana intelectual, em todas as suas manifestações, por si só não suscita uma abertura maior e uma predisposição maior para avançar e aprimorar essa questão dos Direitos Autorais? E isso, talvez, me parece que está havendo uma barreira para esta questão?

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Bem, deixa-me esclarecer. Esse episódio que o senhor citou, que saiu publicado, que os Professores da Fundação foram barrados e tal, que eu saiba, e aí eu pego uma carona aqui no que o Dr. Éboli falou. Enfim, dessa discussão, o ECAD não está participando. Essa é uma discussão entre a indústria fonográfica e alguns pesquisadores e professores da Fundação Getúlio Vargas que hoje advogam o *criative commons.* Por que o ECAD ainda não participará dessa discussão? Por quê? Outro dia até conversávamos isso com o pessoal do Ministério da Cultura. Esse mundo novo, digital, com a tecnologia avançada, que a cada dia que acordamos tem uma novidade e tal, ele possibilita a existência de várias formas de administração dos direitos. Eu, particularmente, não acredito que o mundo futuro será um mundo no qual os direitos autorais não serão administrados por um fato muito prosaico. Os compositores e os músicos vivem disso e precisarão que de uma forma ou de outra seus direitos sejam pagos. Agora, o que o pessoal da Fundação Getúlio Vargas hoje amplifica é uma discussão sobre a forma de administrar esses direitos. Então, quando eles dão muita publicidade a essa questão do *criative commons* e eles dizendo o seguinte: O que é o *criative commons*? O *criative commons* é um portal que materializa, vamos dizer assim, o que já está na Lei dos Direitos Autorais desde sempre, que é a possibilidade, não, mais do que a possibilidade, o direito do titular sobre uma música, sobre um filme, sobre o que for, decidir o que fazer em relação à sua criação. Então, ele pode chegar num portal como o *criative commons* e dizer: "Olha, quem quiser usar a minha música, use-a de graça." Escolhe lá um tipo de licença e tal. O que é isso? Isso é a mais pura essência da Lei de Direitos Autorais. A possibilidade que tem o compositor, o músico, enfim, quem quer que seja, de dizer: "Não quero cobrar direitos autorais por isso." Isso é um direito antigo dos compositores. O que o *criative commons* faz nesse momento é viabilizar isso via internet. Eu posso pegar minha música e dizer: "Tem uma licença *criative commons* do outro lado do mundo." No Japão a pessoa vê aquilo,. "Oba, essa música pode ser modificada. Não preciso mais pedir autorização." Está autorizado, sai modificando, sai usando o que quiser. Isso é a mais pura expressão dos direitos sobre os quais estamos falando aqui. O que o *criative commons* está começando a fazer é possibilitar que alguns compositores, estou falando sempre de música, porque isso aqui é o negócio sobre o qual estamos falando, entrem e comecem individualmente a autorizar o uso de suas músicas. Eles podem fazer isso? Podem. Sempre puderem. A Lei de Direitos Autorais brasileira permite. É a forma que eles vão escolher para administrar. Há uns 2 (dois) ou 3 (três) anos, aliás mais, uns 6 (seis) anos talvez, eu estive em Portugal, num seminário sobre Direitos Autorias. E aí diziam o seguinte: "As associações de gestão coletiva vão acabar. Os compositores vão ficar em casa diante de seus computadores e vão ficar recebendo do mundo pedidos de autorização do uso de suas músicas. E ele apertam um botão, está autorizado, não está

autorizado. E o dinheiro já entra via internet pelo cartão de crédito." E eu fiquei olhando e pensando: "Jesus, será mesmo? Meu Deus do céu!" Aí eu fiquei imaginando os compositores que eu conheço, sentados em frente de um terminal de computador, apertando o botão: Este eu autorizo. Este eu não autorizo. Este está barato. Este está caro. Quando eu pensava isso, levantou-se o representante da BBC de Londres, que estava nesse Congresso e falou assim: "Isso não funciona na BBC de Londres, porque administramos 3 emissoras de televisão, não sei quantas emissoras de rádio. Mandamos programação para o mundo todo, e não podemos ficar esperando que os compositores fiquem autorizando no mundo todo, a vida toda. Nós usamos por dia não sei quantas mil músicas." Antes de eu me levantar para falar, alguém, pelo menos, falou isso. Então, o que eu imagino é o seguinte, essas formas coexistirão, porque, para determinados negócios elas são possíveis, de formas diferentes de administração dos direitos. Eu não estou dizendo que é inviável, que um determinado compositor fique autorizando "seu produto" diretamente. Eu acho que, por exemplo, para o negócio rádio e televisão é inviável. Pelo volume, pela quantidade. Por exemplo, para uma rede de supermercados que os sonoriza, ficar alguém dentro do local, esperando que numa grande rede mundial fiquem lá os compositores, não são só os compositores, são os músicos, são os gravadores, os intérpretes, todo o mundo autorizando as músicas que eles vão usar para sonorizar os ambientes. Isso não existe. Sinceramente, esse futuro eu não consigo ver ainda. Agora, é possível que para um uso ou outro de música esse tipo de modelo sirva, acho que sim. Agora, o que é perigoso nesse mundo de hoje, acho uma coisa até meio infantil talvez dizer assim: "Esse modelo vai acabar e o outro modelo é esse." Isso, a história da humanidade nos mostra que os modelos vão sendo adaptados. Não existe esse acabou e vai ser esse. Acho que vão ter todos. Dependendo da necessidade, usa-se um ou outro modelo de administração. É isso que eu imagino.

Eu conheço esse pessoal da Fundação, inclusive, são meus colegas na Comissão de Direito Autoral da OAB do Rio, enfim, discutimos isso claramente, eles acham isso, eu acho também, e tem um monte de outras pessoas que acham diferente. Mas eu acho que são modelos diferentes e que, principalmente, o *criative commons* não acaba com o tipo de modelo que é feito hoje no ECAD. O ECAD não impede que exista um *criative commons* para quem quiser, e cada um vai fazer do jeito que quiser no futuro, imagino eu.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem.

A Conselheira Berenice Bezerra.

A SRª BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Obrigada.

Drª Glória, esse valor que é pago a cada execução pública da música, no caso, eu estava tentando ver a publicação do ECAD, mas o tempo é exíguo, então acho que vou lhe perguntar diretamente.

Ele é um valor fixo? Como que ele se estabelece? Porque eu estava vendo aqui que existem vários critérios de repasse, de distribuição de seus recursos. Se for show é conforme o número de ingressos, enfim, tem vários critérios para cada caso. Esse mesmo valor, se não é fixo, além de saber como ele se estabelece, ele ainda vai ser dividido entre todos os titulares de direito conexo? Nesse caso, também, parece-me que pelo pude ver aqui, pelo que sabemos, as emissoras, não sei se são todas ou se algumas só, elas não pagam efetivamente pela execução/composição, de cada música. Elas pagam uma taxa

mensal ao ECAD, que valora a quantidade de coisas. Como foi colocado aqui, é a região, a situação socioeconômica, audiência do veículo, para estabelecer essa taxa? A partir de que critérios o valor dessa taxa será distribuído para quem? Eu acho que a partir daí é que podem existir as reclamações às quais o ECAD se refere. Quer dizer, que critérios são esses? É o do sucesso? É o da manchete? É o da coluna social?.

E ainda, uma última coisa, no caso do não-pagamento, quais as sanções? Na realidade, eu sinto que está infringindo a Lei de Direito Autoral, estão previstas ali as sanções. Mas como é feita a prova no caso de entrar com essa ação? Como é que é feita essa ação? Como é feita essa prova?

E ainda, finalmente, apesar de que eu acho que já está "meio" perguntado, mas como nosso companheiro da Rádio Senado pediu que eu encaminhasse essa questão, no caso de eventos, por exemplo, uma festa, como se determina daí para quem vai distribuir isso. O que se tocou naquela festa? Seja no interior do Rio Grande do Sul, seja aqui na Capital, ou principalmente, vamos ficar só naquele Brasil onde é mais fácil fiscalizar.

Obrigada.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Primeiramente, com base em vários critérios se é determinado um valor mensal. Por quê? Porque, enfim, seguindo toda a legislação, a autorização para o uso é prévia. E, em geral, quem vai usar música não sabe com tanta antecedência assim o que vai usar no 16º (décimo sexto) dia do mês, por exemplo. Não há como previamente fazer, vamos dizer assim, usar 10 (dez) músicas, mil ou cem mil e tal e o preço por música é tanto. Não é feito dessa forma. Então, os valores cobrados levam em consideração isso mesmo que a senhora falou, se for uma emissora de rádio situada em tais regiões do Brasil é mais barato do que em outras regiões, enfim, critérios assim. Fixa-se um valor mensal. Vamos pegar o exemplo de uma emissora de rádio. A emissora está autorizada a usar, paga direitos autorais, e ao final ela nos envia a programação. Ela não a envia, nós temos toda uma estrutura de gravação, de aferição disso, enfim...digamos que ela a envie. Ali na programação, ela diz quais foram as músicas executadas. E é a isso que eu me referia. Nesse momento, é o que é. Se é só música estrangeira, ótimo; se é música *funk*, ótimo; se é musica evangélica, ótimo; se é música misturada, ótimo; se é MPB, não importa a música que for e quantas vezes for tocada. Então, por exemplo, por dia, se a música tocou 5 (cinco), 10 (dez) vezes naquela rádio, é assim que vem a informação. Muito bem. Então, por que não tem um valor fixo por música? Justamente por essa variação. Num determinado mês, a rádio pode tocar música de 6h às 2h do dia seguinte. Ou então não, pode ter um jogo de futebol ou pode ter um programa ao vivo com compositor no estúdio, isso tudo vai tirando música ou botando música. Então o que acontece? Como fazemos a distribuição de uma rádio. Estou explicando, porque são vários tipos de rádio. O valor arrecadado das emissoras de rádio do Sul do Brasil. A distribuição de rádio é regionalizada até por essas peculiaridades musicais. Do Sul do Brasil, quem nos pagou? Rádio "a", rádio "b", rádio "c". Está aqui o dinheiro, o valor é esse. Todos somados. Elas têm os mesmos critérios de fixação de preços, enfim, porque estão numa região socioeconômica única e tal. Quais foram as músicas tocadas nas rádios que nos pagaram no interior do Brasil, em cima dessa amostragem estatística que é feita. Tais, tais, tais. Vou dar um exemplo bem "bobo". Digamos que as emissoras nos tenham pago R$1.000.000,00 (um milhão de reais), que a

música "x" tocou 10 (dez) vezes, tem 10 (dez) execuções e que a soma das execuções todas tenha dado 100.000 (cem mil), 100.000 (cem mil) execuções nas rádios do Sul. Então, R$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido por 100.000 (cem mil) totaliza R$10,00 (dez reais). Muito bem. Uma execução vale R$10,00 (dez reais). Aí entra o banco de dados do ECAD. Que execução é essa? Essa é a música "Detalhes", do Roberto Carlos. Então, para "Detalhes", do Roberto Carlos, se ela tocou uma vez só, nós vamos pagar R$10,00 (dez reais). Se ela tocou 100 (cem) vezes, nós vamos pagar 100 (cem) vezes R$10,00 (dez reais). E aí vem o banco de dados e diz: "Detalhes", de Roberto Carlos, não é só de Roberto Carlos, tantos por cento é para o Roberto Carlos, tantos por cento é para o Erasmo Carlos, tantos por cento é para a editora do Roberto Carlos, tantos por cento é para a editora do Erasmo Carlos. E aí quem está cantando não é o Roberto Carlos, quem está cantando é Maria Bethânia. Tantos por cento para a Maria Bethânia, o músico é esse, e assim, pega-se esses R$10,00 (dez reais) e divide para esse pessoal. Estou falando de rádio. Isso é feito para televisão, para *show*, para todo mundo. Quando a distribuição sai do ECAD, sai lá assim: Roberto Carlos, música "Detalhes". Quantas vezes tocou nas rádios do Sul do Brasil? Uma vez, 10 (dez) vezes, 100 (cem) vezes? Faz a continha e bota do lado. A outra música do Roberto Carlos. Aí não é mais "Detalhes", é outra, "Cavalgada". Então não tocou nas rádios do Sul. Enfim... Roberto Carlos sempre toca em qualquer lugar. Mas enfim, vem um demonstrativo de às vezes, dependendo de um titular, de páginas e páginas dizendo especificamente o que é feito. E isso é mandado para as associações para ser feito o pagamento. Eu dei um exemplo por alto, que eu tentei que fosse mais didático possível, só para que a senhora pudesse entender como é feito.

Televisão é a mesma coisa.

Agora, vamos lá, nos eventos. Em um *show* – é até mais fácil – vem as músicas certinhas. *Show* do Lulu Santos, não sei onde. São essas 15 (quinze) músicas.

Festas. *(Pausa)*

Não, ela está perguntando uma festa de fim de ano. O que é feito? Esses valores são distribuídos com base numa amostragem também, que leva em consideração a coleta de rádio, de televisão e de música ao vivo. Porque se imagina que nesses eventos as músicas tocadas são aquelas basicamente. Então se imagina que seja por ali. Porque, de fato, e é isso que o Dr. Éboli falou, não há condições de estarmos em cada eventozinho lá não sei onde. Isso não é feito. Enfim, não estou defendendo o ECAD, não. Isso não é feito em lugar nenhum do mundo, pela dificuldade de aferição desses locais. Eu, pelo menos desconheço. Olha que eu viajo por aí para descobrir uma forma inclusive para isso. Mas isso é complicado. Então, usam-se critérios assemelhados, amostragens e tais para se fazer esse tipo de distribuição.

A sua outra pergunta. A prova. Como é que o ECAD prova isso?

O que o ECAD grava, fica guardado por 5 (cinco) anos no ECAD. As planilhas que as emissoras de rádio e televisão nos mandam, também ficam guardadas por 5 (cinco) anos. Os roteiros musicais também. Cinco anos é o prazo de reclamação, digamos assim. Mantemos todas essas informações guardadas por 5 (cinco) anos, algumas digitalizadas, outras não, dentro do ECAD, para eventuais reclamações. Às vezes, o titular fala isso que o Herbert falou: "A minha música toca não sei quantas vezes na Rádio X." Espera aí,

vamos ver se toca mesmo. A rádio não diz que toca. Realmente toca. O que houve e o que não houve. Tudo fica guardado por 5 (cinco) anos.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Haveria, por exemplo, a possibilidade de nas festas haver o bis? E o bis, quem paga? Ou não paga? Então, esse é um aspecto. Há apresentações no Teatro Municipal, muito comuns, em que grandes sumidades artísticas musicais dão 5 (cinco) bis, 3 (três), 5 (cinco). Isso não se paga? É cortesia da firma? Então, eu tenho essa pequena/grande dúvida.

Mas vamos ouvir o Conselheiro João Monteiro de Barros Filho.

O SR. JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO – Sr. Presidente, nós estamos em rádio desde 1955. Começamos na juventude trabalhando em rádio, e vivemos momento em que o rádio foi muito forte no Brasil. Muitos fizeram sucesso graças a este trabalho no rádio e também na televisão.

Uma colocação que precisa ser feita, e entendemos perfeitamente as observações do Dr. João Carlos e da Drª Glória, é a seguinte: as nossas emissoras de rádio e de televisão não devem uma prestação para o ECAD. Nós somos das empresas que pagam religiosamente em dias as mensalidades. Até porque, aprendemos que dinheiro não aceita desaforo, e quem vai acumulando dívidas, de repente, fica uma dívida muito grande, e assim é difícil pagar. Então, pagamos a mensalidade do mês e facilitamos a sobrevivência das nossas pequenas emissoras de rádio e da nossa rede de televisão. Agora, tem uma realidade também, muitos ganham dinheiro, muitos artistas que reclamam ganham dinheiro por causa das emissoras de televisão e de rádio. E muitos nos procuram pedindo: "Olha, encontre um espaço para colocar o meu musical, para o meu show" essa coisa toda, que é uma maneira dele ter o sucesso. E através do sucesso, vendem-se discos, tem convites para apresentar shows, que eles cobram e fazem as apresentações, tem o outro lado da moeda também. Então, temos que analisar, principalmente com relação ao rádio e à televisão, que nós somos procurados por muitos artistas que pedem: "Por favor, toquem as minhas músicas; eu preciso vender discos; eu preciso ter convites para me apresentar em todo o Brasil. Peço aos senhores, que têm uma comunicação nacional, que nos ajudem."

Entendemos essa complexidade, mas também tem o outro lado, que aqueles que têm muita programação em rádio e televisão, são aqueles que ganham de outra maneira um resultado financeiro extraordinário. Trazemos, desde 1955, essa experiência. Nas pequenas emissoras de rádio, somos lá de Barretos, interior de São Paulo, e também agora na televisão, quantos artistas do Brasil todo nos procuram pedindo: "Pelo amor de Deus, encontrem um espaço para que as apresentações sejam mostradas ao nosso público."

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Dr. Éboli?

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Mas eu gostaria de dar uma resposta rápida, dizendo o seguinte, claro, tem toda razão. Há, realmente, uma interdependência. Assim como as emissoras de rádio e de televisão não vivem sem música, a música depende muito dos empresários culturais para a produção e para a veiculação. Por isso, exatamente, que os produtores de fonogramas que fixam e divulgam as produções sonoras e os organismos de rádio e difusão são detentores de um direito

conexo ao direito de autor, consagrado pela Convenção de Roma, de 1961. Agora, isso não elimina o fato de que a música é uma mercadoria como outra qualquer.

Eu diria o seguinte, assim como a rádio depende do anunciante, o anunciante depende do rádio. Nem por isso deixa de ser uma relação estritamente comercial. Eu poderia invocar, por exemplo, que quando eu dirijo um carro na rua e ele tem uma determinada marca, eu estou divulgando a marca, porque eu não cubro o carro com uma capa preta. Quanto eu tomo um refrigerante, eu estou divulgando a marca do refrigerante, porque o rótulo está exposto, na mesa de um bar, ao público. Nem por isso deixo de pagar pelo refrigerante. Então isso é verdade sim, o papel cultural, o papel de difusão dos conhecimentos e da cultura musical brasileira pelo rádio. E o Brasil é um país que tem vocação do rádio. O Brasil foi unificado pelo rádio, eu diria até isso. As antigas ondas da Rádio Globo, da Rádio Tupi, da Rádio Nacional, no Rio de Janeiro. Então o rádio teve um papel até civilizador no Brasil. O Brasil é um país curioso, o Brasil tem uma unidade extraordinária, criada pelo rádio e pelo avião. As rodovias e as ferrovias chegaram depois. Isso é indiscutível. Mas, meu Deus, assim como é verdade que o rádio vende disco, é verdade que também a música faz o rádio tocar, porque a música é uma linguagem universal, porque a música está na alma do brasileiro.

E aproveitando um pouquinho, já que me foi dada a deixa, e também para a Glória descansar a garganta um pouquinho também, eu queria falar um pouco também sobre a questão do *criative commons*. O pessoal diz não, espera aí, está na Internet. Parece que a Internet é panacéia cultural do mundo. O mundo se tornou uma aldeia global devido à Internet e a Internet criou a sociedade *big brother*. Eu diria o seguinte, a lei brasileira, ao contrário do que se propaga por aí, em muitas ocasiões, dá liberdade a qualquer titular de direito autoral, incluídos os direitos do autor e direitos conexos, de autorizar ou proibir o uso das suas criações de maneira gratuita, sem nenhuma limitação de tempo ou território. O autor tem toda a liberdade. O autor musical pode dizer: "A minha música pode ser executada por qualquer pessoa, em qualquer lugar, pela Internet ou por qualquer outro veículo, sem problema algum." A lei brasileira não é obstáculo à utilização gratuita de nenhuma obra ou repertório, ela facilita e possibilita essa alternativa. Agora não vamos cumprimentar com o chapéu alheio. Não se pode dizer: "As minhas obras podem tocar pela Internet, mas as obras de Chico Buarque e de Milton Nascimento também vão entrar nesse bolo." Não é o caso, isso não é definitivamente um processo de veiculação da cultura, isso é um processo de usurpação autoral. O que é muito diferente.

E se me permite Prof. Arnaldo Niskier, amigo do meu avô Joracy Camargo, e meu avô tinha uma admiração muito grande por ele, o meu avô dizia uma frase que está na minha cabeça até hoje, ele disse há 40 (quarenta) anos, mas a frase continua atual. Ele dizia o seguinte: "O grau de civilização de um povo pode ser medido pela atenção e pelo respeito que ele dedica aos seus criadores intelectuais. Dá trabalho? Dá. Por vezes é complicado? É. Compensa? Compensa." Imagine um *criative commons,* que se aplica à criação intelectual, se fosse aplicado também a outros bens de consumo necessários, por exemplo, comida. Pelo mesmo princípio, vamos distribuir comida ao povo etc e onde ficam os agricultores, os comerciantes, e por aí afora. A terra também não precisa, tem terra sobrando. Vamos distribuir para todo mundo. Terra é um patrimônio palpável. E aqueles

que vivem de um patrimônio intangível, imaterial, aqueles que vivem da sua criação intelectual, vão viver como? É por aí.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Queria, a título de provocação, deixar no ar essa expressão que se tornou comum no meio artístico, que é o "jabá". Quando um apresentador comete, o que me parece ser um crime, a generalização do "jabá", quem sai prejudicado? A quem prejudica a esse mal uso que se faz inclusive desta palavra? Para não dizer que em um debate sobre isso, não se falou desse fato, que é comum.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Prof. Niskier, respondendo a sua pergunta, o bis é pago sim. Toda vez em que ocorrer o bis, é pago. É uma execução como outra qualquer.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Folgo em sabê-lo.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Mas também respondendo muito rapidamente a quem o "jabá" prejudica, é a quem não tem espaço na rádio, por conta do "jabá". Como disse no começo, o ECAD, se ele afere o que de fato é executado e se a execução é direcionada por conta de "jabá", que é a discussão, quem sai prejudicado é quem não tem a sua música tocada na rádio ou na televisão, porque o "jabá" tomou o espaço que, a princípio, seria um espaço livre.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – E a própria emissora também não perde com isso.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Não, a emissora não, porque a emissora não é titular desses direitos que estamos discutindo. Estamos falando dos direitos dos compositores, dos músicos, dos intérpretes, das gravadoras e das editoras, que são os que têm as músicas executadas. A emissora não perde com isso não. Perdem os titulares dos direitos das músicas.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Eurípedes Corrêa.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Bom-dia, Sr. Presidente, Conselheiros, Drª Glória, Dr. Carlos. Quero voltar à questão das reclamações. Por exemplo, vamos trabalhar aqui a questão da música sertaneja, porque, como trabalhamos em rádio, há sempre um contato. Como em Goiás não pode nem nascer senão forma dupla sertaneja, já podemos ter uma noção. Por exemplo, Zezé de Camargo e Luciano, Bruno e Marrone, Cristian e Ralf e outros artistas que tocam praticamente em todas emissoras de rádio e TV, em festas, em bailes promovidos pelas associações de moradores, festas de peão, clubes, boates e em outros lugares. Essas atividades são extremamente cobradas pelos agentes arrecadadores do ECAD, é claro. Aí vem a indagação, que eu queria falar para a senhora, com relação à reclamação. Esses artistas dizem que é inversamente proporcional o que o ECAD cobra e o que repassa para eles em forma de pagamento, até porque eles não têm claro qual o percentual destinado a eles como compositores e como cantores. Porque há cantores, há compositores, e há compositores e cantores ao mesmo tempo. Pergunto o seguinte: A senhora poderia explicitar, para tirar a dúvida desses artistas, trabalhamos em rádio, e essa é uma reclamação constante. Existem artistas que tocam nas rádios durante todo o dia, a senhora poderia explicitar essa diferença?

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Em se tratando da música sertaneja, se os senhores pesquisarem no *site* do ECAD, esses titulares que o senhor mencionou, certamente, estarão entre os primeiros dos *rankings* que publicamos periodicamente. Logicamente que não são eles os únicos, mas eles estão entre os primeiros. As reclamações que vêm deles, às vezes, até porque outros segmentos ganham mais do que eles ou não, volto a dizer, é em função da execução que é aferida das músicas deles. Por exemplo, a música sertaneja já foi mais executada, ela ocupou um espaço quase permanente. Não aconteceu com a música sertaneja, por exemplo, o que aconteceu com o Axé, na Bahia, que teve um pico muito alto e agora está com uma execução bem menor do que em outros anos. A música sertaneja não, ela tem uma execução regular, posso afirmar isso, inclusive com os rendimentos, acompanhando também essa regularidade. Podemos argumentar com os titulares o seguinte: eles se deparam constantemente com a grande diferença que existe entre o que eles cobram de cachê por uma noite, às vezes por uma apresentação, e o que de fato eles recebem mensalmente, em razão das centenas, às vezes, milhares de execuções em emissoras de rádio e televisão por aí. Essa conta, enquanto tivermos o universo de arrecadação que temos hoje, nunca será nem aproximada. Sabemos enfim isso. Eu posso dizer, porque é divulgado na mídia amplamente, que esses grupos de sucesso, essas duplas sertanejas e tal, no auge do seu sucesso, têm como cachê por uma noite de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ou R$220.000,00 (duzentos mil reais) por um dia. Isso, de fato, em se tratando de execução pública é muito difícil de bater. Temos também em relação aos sertanejos algo que nos preocupa, que é o seguinte, por exemplo, em se tratando de rádio. A amostragem estatística nossa é feita com base em dados de emissoras adimplentes, apenas em cima de emissoras que nos pagam. Tivemos, não agora, mas no começo do Zezé de Camargo e Luciano, esse pessoal, todos eles, tendo suas músicas executadas em rádios, que eram nossos devedores a vida toda. Então isso prejudicou muito esse pessoal nesse começo. Hoje não, hoje posso dizer que, se fizermos uma aferição no Brasil todo, como fazemos, eles estão tocando no Brasil todo, porque a música já criou seu espaço. Mas eles sofreram muito no começo, por conta disso, porque aferimos onde nos pagam, não há como ser diferente. Agora esse percentual – aí vou dar uma resposta puxando um pouco a orelha de quem reclama – essa divisão entre o que é pago para autor e para o que pago para o intérprete, que eu me lembre, consta no *site* do ECAD, publicado há quase 10 (dez) anos para quem quiser ver, em qualquer lugar do Brasil, em qualquer instante. Mas posso repetir, esse é um problema das duplas sertanejas. Tenho certeza de que o senhor recebeu essa reclamação. Porque, às vezes, no caso de dupla sertaneja, os dois cantam, mas, em geral, só um compõe. Então, é evidente, que o compositor ganha mais em se tratando de direito autoral de execução pública, vai ganhar mais do que o parceiro, que é só intérprete, ou, por exemplo, é um compositor de poucas músicas. Na verdade, de tudo o que se arrecada, por exemplo, em uma emissora de rádio, já que estamos falando de rádio, vamos com rádio até o final, dois terços são destinados para os compositores e seus editores em função de contratos que eles têm, e um terço para os titulares conexos. Só aí tem a diferença. Quem são os titulares conexos? Os intérpretes, as gravadoras e os músicos, um terço digamos desses 10 (dez) – vou fazer uma conta bem didática – pegaremos R$6,66 (seis reais e sessenta e

seis centavos) para dividir entre os compositores e editores e R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) para os intérpretes, gravadores e músicos. A diferença está aí. Quem inventou isso? Não foi o ECAD. Isso foi fixado pelas associações, das quais esses compositores e intérpretes fazem parte. Se eles amanhã acharem que deve ser diferente, isso pode ser modificado. Agora, isso é um critério fixado internamente e apenas o cumprimos.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Sr. Presidente.

Acho que a Drª Glória, de alguma maneira, introduziu o tema que queria abordar. Primeiro, quero reafirmar que este plenário, que este evento tem sentido e continua, pelo que me parece, meio deslocado, Sr. Presidente, na medida em que não foi provocado pelo Congresso, enfim. Mas tem sentido esse evento, se acolhermos essas brilhantes manifestações para futuro debate sobre modificações nesta lei, que acho que vai acontecer, independente das nossas vontades. Portanto, acho que não estamos falando sobre o ECAD, sobre os problemas que o ECAD têm ou que as associações arrecadadoras tenham sobre os direitos autorais, estamos falando do direito a esse direito, ou seja, se é possível imaginarmos um futuro onde isso se relativize ou em que medidas se relativize, o que me parece que está tratado de alguma maneira por essas novas formas de tratar, principalmente, a partir da Internet, por exemplo, os *criative commons*. E é nisso que vou discordar um pouco da interpretação que os oradores fizeram aqui. O que me parece é que a reclamação meio que generalizada, meio que explicitada por todos os Conselheiros aqui a respeito dos direitos autorais, principalmente pelos músicos e compositores, e isso é público, não é exatamente pela fiscalização ou não dos órgãos arrecadadores, parece-me que é sobre a cadeia produtiva que, de alguma maneira, a Drª Glória tratou agora. Parece-me que reclamam da forma como essa cadeia produtiva foi montada e onde paga muito pouco para o autor, paga muito pouco para quem produziu, cobra muito de quem consome e a maior parte da arrecadação fica no meio, ou seja, nas atividades-meio, das quais os compositores e músicos acabam reclamando. E é sobre isso que eles estão tentando modificar. Alguns já o fizeram usando essa nova tecnologia, que é a digital, abrindo mão, de alguma maneira, de um tipo de arrecadação, apostando em outro tipo de arrecadação. Esse debate está sendo feito, e acho que vamos nos debruçar sobre ele, no futuro. Isso me parece, e aí quero propor aos doutores, que representam esse segmento, que não temos como não tratar disso no futuro muito próximo, com a digitalização, sob pena de cometermos uma injustiça. E deixar de tratar essa atividade simplesmente como um negócio. E me parece que é o que os senhores fazem. Está correto, na medida em que representam esse tipo de atividade. Mas, me parece que está embutido um tipo de serviço que não é levado em conta. Por exemplo, foi me passado aqui pelos companheiros das rádios comunitárias, que é cobrada de uma rádio comunitária a mesma taxa que é cobrada de uma rádio comercial.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Não!

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não é? A informação que eu tinha era essa.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – É infinitamente mais barata. E aí já vou até responder isso para o senhor, e os meus amigos aqui da ABERT e da ABRATEL

vão dizer isso é um absurdo, vão perguntar como é que o ECAD faz isso com as rádios comunitárias e nós pagamos uma fortuna. Mas eu posso lhe dizer que é muito mais barato. É muito mais barato. E, por conta dessa minha declaração, que já é de conhecimento público, as associações de rádio, com as quais mantemos convênio, também nos reclamam, porque dizem que cobramos das rádios comerciais muito caro, e quando cobramos direitos autorais não, enfim, posso lhe dizer, bem mais baratos das rádios comunitárias, estamos criando no segmento uma possibilidade quase que de concorrência desleal, algo assim, porque, atualmente, concorrem no mesmo segmento. Mas posso lhe afirmar que é muito mais barato mesmo, não é nem mais barato, é muito mais barato.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheiro Schröder e Drª Glória.

Agora vamos ouvir, com o prazer de sempre, o Conselheiro Paulo Tonet Camargo.

O SR. PAULO RICARDO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, meu caro Vice-Presidente, companheiros, caros Drs. Camargo Éboli e Glória, acho que em tempos de tecnologia avançada quando se discute, aliás estou debruçado sobre isso, onde se pesquisa sobre as novas plataformas tecnológicas que estão aí à disposição, cada vez mais. As plataformas e a tecnologia vêm sendo incensadas mundo afora e se preocupam menos com o ser humano, com a parte humana, efetivamente, da divulgação de conteúdo e da criação humana. Então eu acho que nunca foi tão importante, vou partir do universal para o particular, termos claro o tema do direito à propriedade intelectual em geral, não só a música, mas, em geral. Acho que este é um tema que vai nos nortear daqui para a frente, porque este é o grande valor, quer dizer, a emissão, a comercialização é outra coisa. Mas, sobre a propriedade intelectual é o que temos que nos debruçar com muito cuidado, porque isso, a meu juízo, é que vai nortear as relações daqui para a frente. Direito, qualquer direito, eu acho que se formos fazer uma pesquisa, acredito que desde as civilizações pré-cristãs, qualquer direito sempre vai ter dois lados, quem paga, acha muito, quem recebe, acha pouco. Isso serve para qualquer direito, serve para salário, serve para aluguel, serve para o que se quiser, quer dizer, quem paga sempre acha muito, e quem recebe sempre acha pouco. Então esta é uma crítica, esta é uma discussão, que eu diria, vai ser perene e que não vai ter solução, porque é da natureza humana.

Mas eu acho, Presidente Arnaldo Niskier, uma vez perguntaram ao ex-Presidente Jânio Quadros o que ele achava de um determinado político, e a resposta dele foi o seguinte: "É o pior de todos, com uma agravante, não tem ninguém melhor." *(Risos)* Acho que isso, diante de todas as críticas, podemos aplicar aqui o ECAD que tem problemas enormes. Eu mesmo sou crítico de uma porção. Agora, Deus me livre da volta do controle descentralizado. Para quem opera, é uma coisa de maluco, não dá.

Então a minha pergunta especificamente, depois de colocado isso, do geral para o particular, é a seguinte: Como funciona a arrecadação e a fiscalização das músicas ou das execuções de música – pergunto aos nossos dois painelistas, porque tenho preocupação com isso – na Internet, particularmente? Conhecemos a situação nos outros meios.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Na Internet... No ECAD, vou dizer no ECAD, enfim depois podemos comentar como isso é feito. No restante do mundo podemos até comentar. Já temos hoje formas de aferir quem está botando música na

Internet, para dar início ao procedimento de cobrança. E hoje, ainda se recebem as informações... Acho que pela internet é mais difícil hoje aferir quem está usando do que depois disso se aferir o que foi usado, até pelo próprio sistema, pela própria tecnologia, que nos propicia que os servidores, que têm registrado os usos das músicas, possam nos fornecer, com toda segurança, tudo o que foi executado, o que foi utilizado, digamos assim. Mas, mesmo assim, hoje ainda é feito de uma forma, digamos, rudimentar. Temos alguns poucos contratos firmados com *sites* que estão no ar, e a forma como eles nos enviam essas informações ainda é planilha eletrônica, coisas assim. Está sendo desenvolvido mundialmente, participamos desta discussão, por isso que falei que vou falar do exterior, pela CISAC, que é a Confederação Internacional de Sociedade de Autores e Compositores, um projeto muito interessante, que vai integrar eletronicamente todo esse processo, que vai começar com aquele que tem que pedir autorização para utilizar a música na Internet, que vai passar pelas associações de gestão coletiva enfim, no caso o Brasil é o ECAD, que vai mandar a licença específica para aquele tipo de utilização, e que o mesmo arquivo eletrônico vai nos devolver as músicas codificadas para processamento dessa distribuição. Isso está em desenvolvimento no mundo, participamos dessas discussões. Agora mesmo, em fevereiro, vamos a uma reunião, e está muito próximo. Para nós é muito interessante porque participam dessas discussões não só as associações de gestão coletiva, como provedores de sinal, gravadoras, enfim, todos os interessados nessa cadeia produtiva. Então, em muito pouco tempo, vamos ter eletronicamente mapeada a licença, a autorização, a codificação das músicas, que aqui no Brasil esse código é atribuído pelo ECAD. Cada país do mundo tem uma entidade, aqui no Brasil é o ECAD que faz isso. E a informação sobre as músicas que de fato foram executadas, até porque, provedores de conteúdo e de sinal fazem parte desse projeto em conjunto com as associações. É é muito interessante. Microsoft, Apple, está todo mundo aí. Porque, senão ninguém vai conseguir se falar daqui a pouco. Acho que existe esse interesse e esse respeito mesmo pela propriedade intelectual. Fico muito contente quando participo dessas reuniões, porque estão todos querendo participar e, com isso, estão demonstrando que não estão querendo usar de forma não autorizada. Como vai ser essa licença? Vai ser eletronicamente enviada? O que temos que fazer? Há que se dizer que músicas foram utilizadas, como vai ser feito, qual será o formato. É assim que vai ser.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Conselheiro Tonet de Camargo, concordo com as suas ponderações, em linhas gerais. Eu diria o seguinte, aliás essa declaração do Presidente Jânio Quadros veio em cima de outra declaração famosa: "A democracia é o pior dos regimes, mas não existe outro melhor." Mas, de qualquer maneira, eu diria que veneno cura veneno. Os problemas criados pela alta tecnologia, só a alta tecnologia pode resolvê-los. Nesse meu opúsculo aqui atrevido, que acabo de publicar, incluí um parágrafo sobre isso. Vou ler, já que está escrito, eu vou me permitir citar eu mesmo, e não encarem isso como uma espécie de narcisismo, é comodidade mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Temos certeza.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Muito obrigado.

Digo o seguinte:

"Sem dúvida, nada melhor e mais adequado do que se utilizar da tecnologia moderna para se controlar e coibir os usos abusivos dos direitos autorais decorrentes da moderna tecnologia. A indústria fonográfica, por exemplo, empenhada em incentivar o desenvolvimento de tecnologias controláveis, propõe a administração digital dos direitos, o chamado *Digital Rights Managements* – DRM. O link de áudio e o WMP7 – tenho certa alergia a essas siglas, mas elas existem – são referências de modernas tecnologias que permitem disponibilizar música na Internet, mas restringem não apenas a cópia como também a possibilidade de se escutar determinada música na integra, a menos que o ouvinte obtenha uma licença para tal utilização. Devo lembrar também que diversos *sites*, que antes divulgavam obras musicais de maneira irregular, não só reproduziam como também disponibilizavam ao público, hoje já fizeram acordos com grandes sociedades de direitos autorais, inclusive dos Estados Unidos, e esse uso já é devidamente controlado. Houve um avanço. Mas nessa fase de transição, sem dúvida, é complicado, mas já há controles."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Drª Glória, Dr. Camargo Éboli, vou fazer algumas considerações muito mais em função da vivência e do tempo, do que qualquer outra coisa. Quando começamos, muito provavelmente a Drª Glória ainda estava no início dos bancos escolares, o Dr. Éboli mais ou menos pelo caminho, e o meu querido amigo João juntos. Venho de uma época, meus companheiros, em que não tínhamos uma sociedade central de arrecadação de direitos. Nós negociávamos individualmente com cada uma das associações. Evidente que isso tinha assuntos ou aspectos positivos, e aqui vou me permitir discordar um pouco do Conselheiro Tonet de Camargo em alguns aspectos negativos. Era mais trabalhoso? Sim, o era. Mas, efetivamente, possibilitava aos veículos negociarem em função dos catálogos disponíveis por cada uma dessas associações. Então, já naquela época, e estamos aí no final dos anos 60, já se falava muito na segmentação dos meios de comunicação eletrônica, fosse o rádio, fosse a televisão. Essa segmentação acabou fazendo com que os veículos tivessem, de alguma forma, uma certa "especialização". Então criou-se ou criaram-se emissoras musicais, criaram-se programas musicais, criaram-se programas de entrevistas, jornalismo, reportagem, enfim, uma infinidade enorme de componentes que acabaram criando a segmentação dessas emissoras. Na seqüência, e aqui é um registro histórico e que é importante que se diga, quando surgiu o ECAD, inegavelmente, ele se beneficiou da ditadura. Se aqueles mais antigos, como nós, voltarem um pouco no tempo, verão ou recordar-se-ão que, àquela época, nós emissoras éramos obrigados para recebermos a chancela do Serviço de Censura e Diversões Públicas do Ministério Justiça anexarmos o comprovante de pagamento dos direitos autorais, sob pena da programação não ser chancelada, ou seja, não era autorizada a sua radiodifusão ou a sua teledifusão. Em função disso, naquele momento, e o Dr. Éboli se lembra bem disso, o ECAD teve um enorme crescimento. Por quê? Porque houve uma imposição legal estabelecendo uma forma de que o ECAD, enquanto escritório central, viesse a ser beneficiado. Em um primeiro momento, isso pareceu bastante cômodo,

porque, em vez de negociarmos individualmente com as entidades, passamos a negociar diretamente com um órgão arrecadador. Porém surgiram alguns problemas, que quem sabe Drª Glória, Dr. Éboli, justifiquem alguns fatos que ainda hoje ocorrem. Utilizam-se muito, como parâmetro dentro desta discussão, os direitos autorais pagos, por exemplo, em países europeus, cuja configuração da radiodifusão é completa e absolutamente diversa da radiodifusão brasileira. O rádio e a televisão no Brasil nasceram nas mãos da iniciativa privada. Venho de uma família, cujo avô foi um dos pioneiros do rádio no Brasil, já na década de 30. Então o rádio e a televisão nasceram pela crença de empresários, pela participação de empresários com recursos próprios no desenvolvimento do rádio e, posteriormente, da televisão, diferentemente do que ocorreu em países europeus, em que o rádio, até um passado recente, e a televisão eram absolutamente controlados pelo Estado. E existe aí um fato inegável neste processo. O compositor, o artista, até pela sua própria natureza, sempre foi um grande contestador. Como fazer com que essa contestação não fosse contrária aos interesses do Estado da época? Pagando direitos autorais em valores bem acima dos possíveis de serem pagos. Por quê? Porque o recurso era do próprio Estado. Então vamos pagar percentuais de 8% (oito por cento), 10% (dez por cento), 7% (sete por cento) ou 12% (doze por cento), é dinheiro do próprio Estado e, desta forma, fazemos ou fariamos com que essas pessoas, de alguma forma, se calassem.

O segundo ponto que me chama muito a atenção nesse processo, já que o entendo diretamente ligado, é o problema do "jabá". Fala-se muito em "jabá", mas se esquece de que, na verdade, o "jabá", enquanto pagamento profissional, honestamente não tenho nada a me opor, até porque é histórico. O DJ hoje nada mais é do que o disk jóquei. Quem era o disk jóquei? Era alguém que recebia um determinado fonograma e, em função do trabalho que fazia em cima desse fonograma, esse fonograma crescia na sua audiência, conseqüentemente, na sua venda. Daí a expressão jóquei, porque aquilo, na verdade, era semelhante a uma corrida, em que, ao se fazer a aferição, sabia que aquela música era a 1ª (primeira) ou a 2ª (segunda) ou a 3ª (terceira) mais executada. Em função disso, no mundo inteiro, os disk jóqueis, atuais DJs, acabaram se transformando naqueles que promoviam a divulgação de determinados produtos musicais. Diante disso, o que se entende hoje? Entende-se que esse é um produto absolutamente comercial.

Dr. Éboli, o senhor vai me permitir, mas vou discordar de uma colocação sua. Quando o senhor me diz que é livre a associação, de direito o é, mas, na prática, lamentavelmente, isso não ocorre. Todos sabemos que essas associações, queiramos ou não, têm vínculos com as gravadoras que são, na verdade, o meio para que o profissional possa gravar e, conseqüentemente, divulgar a sua obra. Ele, ao associar-se a uma associação destas, dá a ela uma procuração com plenos poderes, até para poder contratar não só o direito autoral, como as gravações, a reprodução daquele material a ele competente. Então, entendo eu que isso é um negócio, e é um negócio no qual tiremos o nome "jabá" e coloquemos nele o nome pagamento pela execução musical, de uma forma profissional. Por quê? Porque a gravadora tem interesse na divulgação desse fonograma, para que ele possa ser vendido, para que ele possa ter conhecimento público. Nenhuma gravadora distribui CDs ou DVDs gratuitamente. Quando o senhor vai a uma loja, o senhor compra e paga, e aí existe um preço por aquele produto, e embutido nesse preço, existe o

custo de divulgação. Se voltarmos um pouco mais no tempo, vamos ver que as gravadores, num passado, mantinham os famosos divulgadores, que nada mais eram do que pessoas que pegavam suplementos musicais e iam às emissoras de rádio, e aí sim, através de uma passagem para Porto Alegre, de uma viagem para Buenos Aires, quem sabe até de conhecer Brasília, pediam aos DJs que executassem mais esta ou aquela música. Se alguém se lembra mais, esses próprios divulgadores quando nos entregavam na época os LPs, e em um tempo anterior, os 45 (quarenta e cinco) ou quem sabe até os 78 (setenta e oito), vinham no seu selinho com um pequeno "x", ou seja, aquela era a música de trabalho, aquela era a música que ia ser trabalhada para que a venda efetivamente fosse feita.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, que estamos diante de um assunto, que talvez seja muito mais profundo do que discutirmos pura ou simplesmente a existência ou não de uma entidade arrecadadora. Temos que imaginar um complexo muito maior. Entendo eu que, por exemplo, nós no Brasil temos o *credit commons* que está sendo muito utilizado, muito falado, mas não temos, por exemplo, o *paper program* que é um sistema muito utilizado na América do Norte, em que se paga pela execução musical. É possível? Claro que é possível! É viável? Claro que é viável! Surpreende-me um pouco, Drª Glória, quando recebo aqui informação dada pela senhora de que o ECAD só controla aqueles que efetivamente pagam de rádio. Eu sou obrigado a lhe dizer o seguinte, então a senhora não controla 60% (sessenta por cento) das emissoras de rádio, porque 60% (sessenta por cento) delas são inadimplentes. Infelizmente é um fato, é uma realidade. Então só existe o controle de 40% (quarenta por cento) das emissoras de rádio no Brasil e 60% (sessenta por cento) delas não têm nenhum controle. Eu lhe digo mais Drª Glória, hoje a tecnologia possibilita que esse controle possa ser feito até por meio eletrônico. O próprio ECAD utiliza-se de uma empresa terceirizada para esse serviço, já faz parte do cardápio do ECAD, para controlar não só o rádio quanto a televisão. Quero usar mais um argumento. É possível sim prever-se com antecedência porque, veja Drª Glória e Dr. Camargo Éboli, o rádio e a televisão são segmentados. Essa segmentação é que cria o hábito de audiência. O hábito de audiência é feito por quê? Porque a pessoa sabe que aquela emissora de rádio, naquele determinado horário, naquele determinado dia, vai executar o programa "x", "y", "z". Então, é possível isso e o mesmo ocorre na televisão. Todos sabemos que no domingo, à tarde, tem o Faustão na **TV Globo**, o Gugu no **SBT**, e assim sucessivamente. Então é possível haver uma programação prévia. Mais do que isso. A grande maioria das emissoras de rádio hoje, até porque é uma estrutura bastante barata e econômica, utiliza-se de softwares e de equipamentos de transmissão eletrônica. Não é por favor nenhum, é para reduzir custo mesmo. É evidente que a máquina substitui de forma indireta o próprio homem. Então, a partir do momento em que uma determinada emissora de rádio, vamos pegar aí uma FM, que talvez trabalhe com 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinqüenta) músicas ao mês, e não é mais do que isso. Então é possível saber efetivamente o que será executado. Quem sabe caberia um aprimoramento no sistema arrecadador. Eu, com surpresa, vi até no decurso da semana passada de que o ECAD tem, pelo menos no Estado de São Paulo, inaugurado novas sedes regionais para arrecadação. Isso significa o quê? Uma tendência a uma melhoria no sistema de arrecadação. Porém, entendo eu que, no meu ponto de vista, o que talvez falte seja uma

maior transparência na distribuição desses recursos, uma maior transparência naquilo que efetivamente se recebe, e critérios mais objetivos desta distribuição. Se formos comparar, por exemplo, a televisão paga valores infinitamente superiores ao do rádio. A televisão paga ao ECAD muito mais do que todas as emissoras de rádio somadas. É inegável que o rádio se utiliza muito mais da música do que da televisão. Talvez o critério aí adotado, em um determinado momento, tenha sido o percentual sobre um faturamento, receita, eu não sei bem o que determinou. Mas veja, é uma enorme distorção. Existe uma enorme distorção nesse fato. Então o que talvez nós todos precisemos fazer seja uma análise mais profunda sobre o assunto, examinarmos o assunto sobre a ótica não só da arrecadação do direito, mas também no direito das emissoras de receberem pela execução musical. Em alguns países do mundo isso não acontece. Até em um passado recente, não sei se ainda permanece, a Argentina, por exemplo, pagava pela execução musical à gravadora. Isso constava de uma tabela de preços. Então, quando se fala em "jabá", se fala no quê? Fala-se fala naquele dinheiro utilizado pela corrupção para fazer com que um determinado profissional execute aquilo que está fora. Desculpe, isso não acontece mais hoje. Todas as emissoras de rádio têm um absoluto controle na sua programação, até porque não caberia, por exemplo, em uma emissora de perfil jovem, com um determinado tipo de execução, a música sertaneja, por maior que seja o "jabá" que possa ser dado ou ofertado àquele programador. Entendo que essa é uma análise muito mais profunda, é um assunto muito mais complexo do que uma análise da existência ou não do ECAD, enquanto entidade civil. Quem sabe amanhã, uma agência reguladora fosse uma alternativa, não sei lhe dizer, ou, quem sabe, possamos ter amanhã outros escritórios de arrecadação para que, democraticamente, pudéssemos ter maior espaço de trabalho. Quero ser mais objetivo, Se uma determinada associação congrega no seu teste artistas que fazem parte da minha programação, por que não posso negociar isoladamente com ela, já que eu não teria, por exemplo, interesse na execução musical de artistas de repertório de outras associações? Eu não posso fazê-lo. Na verdade, o ECAD tem um parâmetro único em função de potência, em função de número de habitantes, critérios que conhecemos Drª Glória, até porque negociamos inúmeras vezes sobre eles. Eram essas as minhas colocações Sr. Presidente, Srs. Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Peço brevidade nas respostas porque estamos a quatro minutos do final.

Drª Glória.

A SRª GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA – Muito brevemente.

Eu queria apenas corrigir alguns conceitos. É evidente que o ECAD só vai aferir a rádio que paga direitos autorais, não existimos para controlar a programação das emissoras de rádio, existimos para aferir a programação das emissoras que nos pagam, porque se elas nos pagam, temos que pegar o dinheiro que elas nos pagam e dar para os compositores e músicos das músicas que lá são executadas. Infelizmente, essa é uma realidade muito séria. Se temos uma inadimplência de 60% (sessenta por cento) das emissoras de rádio neste País, e essa é a realidade muito séria, para a qual eu queria chamar atenção, não há por que uma entidade, que é mantida e gerida com o dinheiro dos compositores e intérpretes, ficar fazendo aferição em cima de quem não paga direito autoral. Conseqüentemente, não podemos pegar informação daí para pagar ninguém.

Estamos ali criados para cobrar e para distribuir. Por isso não é feita a aferição das outras, infelizmente, emissoras de rádio que estão nesses 60% (sessenta por cento), que é esse percentual alarmante de emissoras usando música sem pagar direitos autorais. Essa idéia que o Conselheiro nos trouxe dos Estados Unidos, infelizmente, não pode ser aplicada aqui, porque os Estados Unidos adotam outro sistema de direitos autorais, que é o sistema que chamamos de *copyright*, que não prevê para os titulares os mesmos direitos que a nossa lei prevê. Rapidamente falando para os senhores terem uma idéia, nos Estados Unidos, o pagamento dos titulares, músicos, intérpretes e gravadoras não é feito em se tratando de execução pública. Eles não são signatários da Convenção de Roma e, conseqüentemente, esse pagamento lá não é feito. Ele é feito no momento da contratação do disco, é feito de outra forma. Então, pelo fato da execução pública lá não privilegiar nem intérpretes nem músicos nem gravadoras, isso torna o sistema mais simples sob esse aspecto, propiciando até que no momento da contratação com editora, apenas entre editoras e compositores, que os pagamentos de direitos de execução possam até ser negociados, não são, mas ficaria até mais simples. No Brasil isso é impossível, porque somos signatários desses contratos, desses tratados todos, e os titulares, intérpretes, músicos e tal, estão dentro das associações para fazer a gestão dos seus direitos. Então, infelizmente, essa negociação direta, mesmo as emissoras de rádio e televisão tendo hoje um universo reduzido de músicas, ela, no Brasil, é totalmente inviabilizada por conta de uma gama enorme de titulares que se soma a esses compositores e editores, que são os titulares que chamamos dos direitos pura e simplesmente de autor.

É isso que tinha a dizer em se tratando do pagamento das emissoras de rádio e televisão, até porque negociamos muitos anos, sabemos do posicionamento do ECAD e das associações que fixam percentual sobre o faturamento das emissoras de rádio e televisão para fazer a cobrança, esse é nosso desafio e a nossa meta, embora não seja aceito pelas emissoras de rádio e televisão hoje, por problemas tantos outros internos. Não posso dizer que se ele no início foi pensado em cima de uma realidade rádio e televisão européia. Hoje ele é uma realidade no mundo todo, inclusive nos nossos vizinhos aqui da América Latina, que têm um modelo de negócio muito semelhante ao nosso, que têm emissoras de rádio e televisão de propriedade privada, e não só emanadas do Poder Público. Então posso afirmar que em um primeiro momento, quando fixávamos percentual sobre faturamento das emissoras de rádio e televisão, estávamos inspirados no modelo europeu, hoje não é mais assim, porque isso é uma realidade inclusive na América Latina, nos nossos vizinhos.

Enfim, muito rapidamente, tentando sintetizar as respostas, eu tenho a dizer isso, e concordo que isso é uma discussão enorme e sempre será travada entre aqueles que criam e aqueles que usam. Concordo com o Conselheiro Tonet que quem paga, acha que paga muito, e quem recebe sempre acha que recebe menos do que deveria. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – O Dr. Éboli, para concluir.

O SR. JOÃO CARLOS DE CAMARGO ÉBOLI – Só me sobrou um minuto. Fica difícil Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, que herdou o talento e a verve do avô, contradizer, em um minuto, o que foi tão bem colocado, de maneira honesta, de maneira sincera, durante um longo tempo. Eu discordo de alguns pontos, concordo com outros. Seria ingenuidade na nossa economia de mercado se tentar revogar a lei da oferta

e da procura. Por exemplo, claro que isso tem que ser negociado sobre os aspectos históricos. Eu preferiria até falar no ano que vem, porque o velho tem uma vantagem, a memória. E eu vivi todos esses episódios. Não foi bem assim. A ditadura não prestou serviço. A ditadura só presta serviço à própria ditadura, partindo desse princípio básico. Pelo contrário, tentaram estatizar o ECAD, colocar um GAW *light* dentro do ECAD o que só foi evitado por um mandado de segurança, assinado pelo ex-Ministro Clóvis Ramalhete, enquanto advogado, evidente, e contratado pelas sociedades autorais. A tendência de unificação foi criada pelas próprias sociedades. Historicamente, o STDA é um exemplo disso, e já se negociava com a União, com a SICAN, quando houve a imposição do ECAD. Em suma, não é bem assim. Mas concordo que foi uma situação brilhante.

Eu diria, Sr. Presidente, para concluir, que o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto já traçou a agenda autoral desse Conselho para 2007. Porque esta sendo a última reunião do ano, as grandes colocações são feitas ao final. Ou sacrificamos o almoço ou voltamos aqui. Como os senhores são muito simpáticos e atenciosos, eu prefiro voltar aqui. Não me falta, não falta ao ECAD, ao meu ver, transparência, falta comunicação, o que é diferente. Para mim, o ECAD precisa mostrar mais a sua cara. Eu falo isso com a Glória abertamente, precisa ter mais contato, mais diálogo. E eu proporia então, diante dessa evidência colocada pelo Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, ao apagar das luzes, aquele gol aos 45 min do segundo tempo, que nós então marquemos, que V. Exª e os ilustres Conselheiros incluam na agenda de 2007, deste Conselho, um contato mais direto, com essa franqueza, com essa sinceridade, com as pessoas que representam as associações autorais, com os advogados que militam no meio, todos ganharão com isso. Concordo em gênero, número e grau que é uma matéria complexa profunda, e que não pode ser analisada com o rompante, com soluções quixotescas, mas com muita consciência e com muito diálogo. É negociação sim, é mercadoria sim. E vou dizer hoje, para terminar, nos Estados Unidos hoje, a indústria do *copyright* só perde em valores para a indústria de armas e para a indústria do petróleo. O direito autoral, estejam certos disso, nunca foi tão debatido no mundo, não porque seja um direito charmoso, e o é, fascinante e o é, lírico e o é, romântico, não. Hoje ele é muito debatido, porque ele representa dinheiro, cifrão. Por isso, ele é debatido. Por isso, ele chama a atenção. Por isso, ele chama a atenção do Governo. Cuidado com esse negócio de agência reguladora, vão colocar tecnocratas cuidando da agência, os compositores, depois de um ano, vão estar fazendo o maior "auê" pelo Brasil, como fazem com relação à Previdência etc. Quando me perguntam o seguinte, você é a favor da pena de morte? Como vou ser a favor da pena de morte, como um Estado que não tem competência para ministrar a vida ou administrar a vida terá competência para ministrar a morte? Pergunto isso aos Senhores Conselheiros. Então, bom-senso, diálogo, comunicação, Comunicação Social, é o nome deste Conselho. Vamos nos comunicar mais ano que vem. Isso só pode ser bom para o País, para os criadores de direitos intelectuais, para todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem.

Como se viu, acho que essa é a grande conclusão que nós, em termos de plenário, podemos pensar. É que o tema não se exauriu, nós o deixamos para um segundo tempo. Foi inédito isso. E vejam que o assunto é muito rico, com muitas

implicações. Eu mesmo gostaria de fazer uma comparação entre o ECAD e a ASBAT, porque tenho impressão que muitos confundem uma entidade com outra, produto da falta comunicação, aqui referida pelo Dr. Éboli. Enfim, acho que foi um debate muito rico.

Muito obrigado à Drª Glória, ao Dr. Camargo Éboli. Não podemos prometer nada para o ano que vem, porque muda parte da composição do Conselho e, se Deus quiser, vai mudar também o Presidente. Então, o compromisso não fica, mas está na nossa agenda, foi gravado, e tenho a impressão que é uma boa idéia a sugestão desse assunto continuar sendo discutido.

Voltaremos às 14h30min.

Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião.)

(Reabre-se a reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Boa-tarde a todos!

Está reaberta a reunião.

Queria fazer duas ou três observações rápidas no reinício dos nossos trabalhos.

A primeira se refere ao fato de ser esta a última reunião. Vou aproveitar este momento para desejar a todos felicidades no Natal e no Ano Novo e para fazer um balanço de nossos trabalhos.

Com relação ao nosso Conselho de Comunicação Social, tivemos um ano muito proveitoso. Desde a primeira reunião, hoje é a décima, tivemos oportunidade de examinar uma pletora de temas de interesse tanto da área de telecomunicações quanto de radiodifusão. Elaboramos também um livro "Desafios da Comunicação Social no Brasil", fartamente distribuído pelo Brasil todo. Recebemos inúmeras manifestações elogiosas – a Drª Amália Figueiredo pode comprovar isso – de todo o Brasil. Quase todas as universidades foram aquinhoadas com a nossa publicação, algumas inclusive solicitaram mais exemplares, no que foram atendidas. Todo Congresso Nacional também recebeu o livro.

Dom Orani, os Bispos gostaram muito do nosso trabalho, aliás, os do Rio de Janeiro foram os que mais elogiaram.

Srs. Conselheiros, tenho várias manifestações, todas por escrito, que me deixaram muito orgulhoso, em nome naturalmente de todos os senhores, que foram os responsáveis por isso.

Manifesto-me agora, e não nos momentos finais da reunião, por receio de perdermos quorum. Só estão faltando os Conselheiros Roberto Wagner, que aqui esteve pela manhã, Luiz Flávio Borges D'Urso e Fernando Bittencourt.

Sobre o Conselheiro Luiz D'Urso, gostaria de informar que S. Sª, como já é de conhecimento geral, foi reeleito Presidente da OAB de São Paulo, cargo extremamente importante na vida do advogado de forma geral. Solicitei, então, durante a semana, que a Drª Amália Figueiredo, em nosso nome, enviasse uma manifestação escrita para nosso Conselheiro. Ela foi enviada e fiquei muito feliz.

Outro aspecto que quero deixar claro na última reunião do ano é com relação à Medalha Rondon. Aprovamos a confecção desta medalha e a concessão de três por ano, o que deveremos fazer no início do próximo ano. A Administração entendeu que seria melhor assim. A idéia está, portanto, bem viva. Vamos escolher três personalidades

ligadas à nossa área de atuação para homenagear com a **Medalha Marechal Rondon**, Patrono das Comunicações Brasileiras.

Gostei muito da reunião da manhã. O assunto parecia ter se exaurido na última reunião, mas hoje, para surpresa geral, desabrochou em grande estilo e ainda ficou faltando algo. Isso é muito bom. Estamos realizando um trabalho de esclarecimento para nós e para eles também, porque eles precisam conhecer o que se pensa aqui dentro a respeito do trabalho que desenvolvem.

Iniciaremos agora os trabalhos relativos ao **Item 2** da pauta, A **TV Senado** na Era Digital.

Convido a tomar assento à mesa o Dr. Armando Sobral Rollemberg, Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal.

Armando Sobral Rollemberg é jornalista formado pela Universidade de Brasília – UnB. Foi repórter político de **Veja**, **IstoÉ**, **Jornal do Brasil**, **Jornal de Brasília**, **Jornal da República** e **Correio Braziliense**. Também foi Diretor de Jornalismo da **TV Brasília**. Em 1994, Rollemberg ocupou, sucessivamente, os cargos de Assessor de Comunicação Social e Chefe da Assessoria Parlamentar do Superior Tribunal de Justiça.

Armando Rollemberg participou ativamente do movimento sindical dos jornalistas, articulando, com outros jovens profissionais de sua geração, a chapa que levou o colunista político Carlos Castello Branco à Presidência do Sindicato dos Jornalistas do DF, em 1979.

Rollemberg foi Tesoureiro, Secretário-Geral e duas vezes Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (1986 a 1991), eleito na primeira eleição direta (um jornalista, um voto) realizada na história do sindicalismo brasileiro. Rollemberg foi Presidente da FELAP – Federação Latino-Americana de Periodistas (1987 e 1988) e da OIJ – Organização Internacional dos Jornalistas (1991 a 1993).

Durante a Constituinte, Rollemberg presidia a Fenaj, tendo participado ativamente da luta pela definição de políticas democráticas de comunicação, propugnando a criação do Conselho Nacional de Comunicação – idéia de onde se originou o atual Conselho de Comunicação Social. Àquela época, ele também se empenhou pela aprovação dos princípios constitucionais que determinam às emissoras de rádio e TV promover a "regionalização da produção cultural, artística e jornalística" e estimular "a produção independente" (art. 221, itens II e III, da Constituição.)

Atualmente, Armando Rollemberg dirige a Secretaria Especial de Comunicação do Senado Federal, à qual se subordinam a **TV Senado**, a **Rádio Senado**, a **Agência Senado de Notícias**, o **Jornal do Senado**, além das Secretarias de Relações Públicas, Pesquisa e Opinião Pública e Projetos Especiais.

Passo a palavra ao Sr. Armando Sobral Rollemberg, jornalista, nosso amigo, homem apreciado pelo seu trabalho e pelo seu espírito de luta. S. Srª dispõe de 20 min.

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG – Boa-tarde a todos.

Sr. Presidente, Arnaldo Niskier, Srª e Srs. Conselheiros, primeiro queria dizer que é um grande prazer estar aqui e interagir com este Conselho algumas medidas que nós, no âmbito do Senado, estamos tomando com o objetivo de absorvermos o mais rapidamente possível essa tecnologia digital.

Inicio lembrando que há 10 (dez) anos, quando essa estrutura de comunicação do Senado, que era muito incipiente, começou a tomar forma, ainda na primeira Presidência no Senado do Presidente José Sarney, recebemos muitas críticas da área privada, que entendia que não era papel do Senado ter uma estrutura de comunicação própria. Sofremos muita incompreensão dos colegas da área privada, porque achavam que iríamos fazer um jornalismo chapa branca. Passados 10 (dez) anos, hoje podemos ostentar com orgulho um alto nível de credibilidade, o que é inegável e o que é demonstrado no dia-a-dia com a utilização dos conteúdos que preparamos não só pela imprensa escrita como também pela imprensa televisionada e radiofônica. Paradoxalmente, nos momentos de crise, a **TV Senado** cresce muito. Nesses dois últimos anos, a nossa audiência no cabo mais do que decuplicou em determinados piques de audiência, como também nunca a nossa logomarca foi tão exibida nos noticiários mais importantes de todas as emissoras do nosso País, sem exceção. Inclusive, no exterior, a nossa logomarca tem sido veiculada, prova de que o nosso trabalho tem sido efetivamente utilizado. E se há hoje uma unanimidade no Senado, entre os Senadores de todas as tendências políticas, é exatamente a importância do trabalho que temos desempenhado.

Somos 150 (cento e cinqüenta) jornalistas concursados e conscientes da importância do trabalho que desempenhamos no que diz respeito a dar sustância ao Parlamento moderno. Sabemos que hoje o Brasil protagoniza uma experiência ímpar. São poucos Parlamentos no mundo com condição de transmitir os debates, as discussões e as votações de forma tão ampla, tão intensa, tão cotidiana e tão transparente. Nosso exemplo tem sido seguido. As delegações estrangeiras que nos visitam têm hoje, como item de discussão, a estrutura de comunicação que o Senado criou. Os Senados argentino e uruguaio já estão seguindo o nosso rumo. Recebemos uma grande delegação da Rússia, que também ficou muito impressionada com nosso trabalho. Não é à toa que o Senado fez escola aqui dentro do Brasil, primeiro com a **TV Câmara**, depois com as TVs das Assembléias Legislativas, com a **TV Justiça**. Temos, então, influenciado positivamente o destino de outros aparatos de comunicação de outros Parlamentos no mundo afora. Queria dizer que os nossos índices de aproveitamento são muito grandes. Não há pauteiro de redação de jornal hoje em qualquer lugar do País que não entre na nossa **Agência de Notícias**, porque somos, na verdade, um único centro de comunicação a cobrir intensivamente tudo o que acontece no Senado. Cobrimos, inclusive, as reuniões do Conselho de Comunicação Social. Estamos sempre, quando não ao vivo, gravando para depois colocarmos ao vivo. Temos 9h30min de transmissão ao vivo, considerando apenas os dias úteis da semana, mais que a maior parte das grandes redes, incluindo Faustão, Gugu. Mas o fato é que hoje nós temos uma grande parte da nossa programação ao vivo e em cores, sem cortes.

Costumo dizer que o nosso barro é o pluralismo, porque no Senado estão representadas as principais correntes brasileiras de pensamento. O nosso barro, a nossa argamassa diária é o pluralismo que aqui temos que respeitar. Ao apresentarmos, com equilíbrio, as atividades de cada Senador para a sociedade brasileira, temos consciência de que estamos utilizando um instrumento importante para dar transparência ao Legislativo, sem a qual hoje o mundo globalizado, informatizado, *on line*, teria muita dificuldade em manter a própria credibilidade, eu diria, até a própria legitimidade do poder.

Não basta de quatro em quatro anos ou de oito em oito anos uma eleição. É preciso que os Poderes constituídos tenham transparência para que, a cada dia, renovem esse processo de legitimidade. Nós, jornalistas do Senado, temos plena consciência de que estamos manejando instrumentos de construção de cidadania. Esse é um papel indelegável, porque o tipo de cobertura que fazemos nenhum outro veículo de comunicação faz de maneira tão extensiva, tão ampla, tão aberta, tão plural. O Senador do Acre, por exemplo, ou de Sergipe, para citar a minha terra, podem ser mais inibidos, mas têm uma representatividade importante. É importante que seus eleitores também tenham acesso ao desempenho do seu mandato.

Nesses 10 (dez) anos, portanto, conquistamos o respeito e a credibilidade fora e, especialmente, dentro da Casa. Foi com muita naturalidade que há quatro anos, quando o Presidente Sarney me chamou para dirigir a Comunicação do Senado, que eu recebi a incumbência dada pela Mesa, uma incumbência estratégica, de expandir, em sinal aberto, a **TV Senado** e a **Rádio Senado** para todo o País. Essa é uma demanda unânime na Casa e não há quem questione essa necessidade, mesmo porque a situação atual encerra em si mesma um paradoxo: somos financiados pelo dinheiro público, mas só estamos no cabo, que exatamente atinge o segmento de maior poder aquisitivo. Infelizmente, os segmentos mais necessitados da informação gratuita e pública ainda não têm acesso às nossas informações. E isso era uma contradição em si mesma. Sabemos que o processo foi muito decorrente do processo legislativo, pois foi com a Lei do Cabo que se abriu essa perspectiva dos Canais Legislativos, mas, como não se mexeu na outra parte, as TVs Legislativas ficaram de fora da TV aberta. Contudo, a evolução tecnológica sopra a nosso favor. Com a tecnologia digital, a ampliação do espectro é enorme, é fenomenal. Então está na hora, é o momento crucial de darmos sustância, consistência, tutano àquele artigo constitucional, incluído na Constituição de 1988 pelo Senador Arthur da Távola, que fala da complementaridade entre o sistema público, privado e estatal. Com a ampliação do espectro agora, há como se equilibrar isso, de fato.

Quando falo equilibrar, ninguém desmerece o papel preponderante e importante que o setor privado já tem e deve ter – ninguém questiona isso –, mas os espaços públicos podem ser mais bem consolidados nesse espectro. A oportunidade histórica é essa, em função da própria encruzilhada tecnológica em que nos encontramos.

Do ponto de vista do Senado, há algum tempo estamos trabalhando nesse assunto. Preferimos um estilo um pouco mais discreto ao da Câmara. Aqui montamos um grupo multiprofissional de excelência, composto de Consultores da Casa não só da área jurídica como da área de engenharia de telecomunicações e da área de jornalismo, e vimos acompanhando **pari passu**, desde os primórdios do grupo que foi formado, dos cientistas, aquele consórcio. A nossa Consultora Conceição está aqui. Ela é o meio de campo desse nosso trabalho, pois agrega esse grupo. Há muito tempo discutimos isso, porque sabíamos que esse assunto desembocaria aqui e gostaríamos de estar preparados não só para defendermos os interesses específicos da **TV Senado** e da **Rádio Senado** como para podermos municiar os nossos chefes, que são as Srªs e os Srs Senadores, qualificando-os para também participarem desse debate. Mandamos, inclusive, profissionais para pesquisar nos Estados Unidos. Estamos conversando também para fazer uma parceria interessante com o Ministério das Comunicações e com a Anatel.

Nesse contexto, já estamos com treze canais concedidos em Recife, Salvador, Manaus, Natal, Fortaleza, Boa Vista, Maceió, Rio de Janeiro, Belém, Cuiabá, Goiânia e João Pessoa. Se não me engano, aqui está faltando Campo Grande, que foi a última publicada. Em todas essas capitais já estamos providenciando a expansão da **TV Senado** em sinal aberto. A primeira foi inaugurada há 10 (dez) dias em Salvador, onde já estamos ocupando o Canal 53.

Os nossos engenheiros de telecomunicação nos fizeram vibrar, pois, depois de feitos os testes, informaram a todos nós que o nosso sinal é o melhor, a nossa imagem é a melhor. Então, a **TV Senado** chega em Salvador de forma bastante auspiciosa, porque conta realmente com padrão de qualidade tecnicamente bastante elevado, e é esse padrão que queremos manter nesse processo de expansão.

Devemos inaugurar ainda esse ano Manaus e Recife. No início do próximo ano, estaremos inaugurando João Pessoa e Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, teremos dois canais: no Morro do Medanha, transmitindo para a zona oeste, e no Morro do Sumaré, transmitindo para o restante daquela cidade. Todos são mais especialistas do que eu na área e podem imaginar o que isso vai significar no crescimento do universo potencial da nossa televisão. Basta contar a população do Rio de Janeiro para ver o salto que vamos dar do ponto de vista do nosso universo potencial.

Bem, já tínhamos iniciado esse processo quando sobreveio o decreto definindo os padrões básicos da tecnologia digital. Já estamos rapidamente nos adaptando a esse novo contexto. As próximas licitações devem ser abertas ainda este ano, pelo menos iniciadas este ano, e já devem incluir uma perspectiva de apenas uma mudança de placa, ou seja, vamos ter transmissores digitais transmitindo via analógica, mas, quando o digital já estiver pronto, vamos suspender o analógico. As próximas especificações que vão sair aqui da nossa área já vêm com essa preocupação.

No transcurso disso, houve muitos encontros, reuniões no Ministério das Comunicações, na Anatel etc. Vimos sempre insistindo que queríamos expandir a **TV Senado** por todo o Brasil, que isso era uma decisão estratégica da Mesa Diretora do Senado, mas estávamos sempre nos defrontando com dificuldades citadas pela Anatel: "Mas não tem em São Paulo, não tem em Belo Horizonte, não tem em Porto Alegre, não tem em Curitiba, não tem espaço". Buscamos, então, uma solução e ela veio da área técnica do Senado Federal, quando nossos engenheiros, em um debate, em uma conversa, provocaram a Anatel perguntando sobre a faixa de 60 (sessenta) e 69 (sessenta e nove), que no analógico é reservada para retransmissões das redes e tal.

Desculpem-me, porque não sou da área técnica, sou jornalista, e, às vezes talvez eu tenha dificuldade de me expressar em termos especificos.

Surgiu ali uma solução do ponto de vista técnico, qual seja, se com a adoção do sistema japonês aquela faixa de 60 (sessenta) e 69 (sessenta e nove) ficaria vaga, então por que não reservar essa faixa para já garantir um certo equilíbrio no espectro, o equilíbrio da área pública? Começamos, então, a trabalhar com esse objetivo e de fato conseguimos – aparentemente, pois o processo ainda não está concluído – convencer o Ministério das Comunicações e a própria Anatel. Está prometido que o Canal 60 será da Radiobrás, o Canal 61 do Senado, o Canal 62 da Câmara, o Canal 63 do MEC, o Canal 64 do Ministério da Cultura e o Canal 65 será das comunidades, das TVs comunitárias. Estamos trabalhando politicamente para termos um único canal em todo o País, e já temos sinalizado isso. Não estamos absolutamente estreitando a parte do espectro que ficará referenciada para o setor privado, pelo contrário. Quando o Ministério das

Comunicações começou discutir normas de regulamentação desse decreto e surgiu a notícia de que não seria permitida a multiprogramação em um primeiro momento, juntei a **TV Câmara** e a **TV Justiça**, fomos juntos lá e dissemos claramente ao Ministro e aos seus assessores: "O Senado Federal é uma usina de conteúdos." Aqui estão, às vezes, simultaneamente acontecendo quatro ou cinco reuniões importantíssimas. Queremos ter a faculdade de fazer multiprogramação do primeiro momento, no marco zero e estamos nos preparando para isso. Se a área privada não tem condições ou não se interessa por isso em um primeiro momento, ótimo, não há problema. Agora impedir que a **TV Senado** e que a **TV Câmara** façam a multiprogramação é um absurdo total! Se temos uma Comissão de Habitação funcionando ao mesmo tempo que uma Comissão de Agricultura e uma Comissão de Constituição e Justiça, por que não transmitir nos nossos canais as três ou quatro reuniões simultaneamente? Deixamos isso claro ao Ministro Hélio Costa e dissemos que, se a regulamentação viesse parar no Senado sem contemplar essa possibilidade, iríamos comprar essa briga, nós, Senado, nós, Câmara, ou seja, o Senado, enquanto corpo funcional, tinha responsabilidade, sabia estrategicamente o que interessava à **TV Senado** e à **Rádio Senado** e iria procurar convencer os nossos chefes de que essa era uma posição razoável. Com isso, houve um realinhamento e estamos contando que vamos poder fazer multiprogramação desde o primeiro momento, mesmo porque também nos interessa desde já praticar aquele canal de retorno, ampliando e intensificando o nosso potencial de interatividade. Isso também eu gostaria de dizer aos senhores.

E o que estamos fazendo nesse contexto? Como o Senado não poderia caminhar sozinho, puxamos a Câmara, a **TV Câmara**, e os colegas se incorporaram imediatamente, a **TV Justiça**. Aproveitamos um pouco a experiência da **TV Brasil Internacional**, que foi uma parceria estratégica sugerida a partir do Senado em uma conversa entre o Senador José Sarney e o Presidente Lula, na Embaixada brasileira, em Buenos Aires, na posse do Kirchner. Houve ali um consenso de que seria uma boa idéia juntar os entes televisivos da Câmara, do Senado, da Justiça e da Radiobrás para montarmos uma **TV Brasil Internacional**. Como os senhores sabem, a TV está funcionando, está em pleno ar. Já temos muitos convênios, várias emissoras nos retransmitem com regularidade no Uruguai, no Paraguai, na Colômbia, na Venezuela, e temos perspectivas de crescer rapidamente nesse contexto. Então, no caso da TV digital, também procuramos reeditar essa idéia.

Por proposta nossa, reunimos os Diretores-Gerais das três Casas com a cúpula do Itamaraty e da Radiobrás e mostramos que era importante, do ponto de vista estratégico dos nossos veículos, absorver rapidamente a tecnologia digital. Vamos fazer isso em uma parceria, rateando custo, organizando, planejando em conjunto essa estratégia.

Essa estratégia é a seguinte: Nós, por intermédio da UnB, estamos contratando um curso de pós-graduação **lato sensu** com 360 (trezentos e sessenta) horas/aula sobre Engenharia de Telecomunicações na área digital. Vamos buscar os *expertises* onde eles estiverem. Se é o Prof. Guido, da Universidade Federal da Paraíba, vamos lá puxar o Prof. Guido; se é o Prof. Tal, lá do Mackenzie, vamos puxar o professor do Mackenzie; se é o bam-bam-bam da BBC de Londres, vamos puxar o bam-bam-bam da BBC de Londres. Esse curso vai estar destinado principalmente aos Engenheiros de Telecomunicações da **TV Senado**, da **TV Câmara**, da **TV Justiça**, da Radiobrás, da Anatel e do Ministério das Comunicações. Isso já está em curso. Paralelamente, vai ser criado um curso de extensão para os jornalistas se afeiçoarem a esses novos aplicativos, porque, como todos sabem, o

que fazer em televisão vai mudar totalmente. A rotina vai mudar. Tudo vai passar por uma grande revolução, e queremos estar preparados para esse momento. Também via UnB, por intermédio do Unilegis, a Universidade do Legislativo, o Instituto Legislativo Brasileiro, vamos organizar esse curso. Já foi assinado um termo de compromisso entre os Presidentes do Senado, da Câmara e do Supremo com esse objetivo, com essa finalidade, e agora vamos começar a produzir os aditivos e definir o rateio. Inicialmente, tínhamos pensado em fazer Senado, Câmara e Supremo, mas recebemos um apelo bastante intenso do Sr. Eugenio Bucci e incluímos também a Radiobrás nesse contexto, embora a idéia inicial tenha nascido no nosso âmbito. Estamos compartilhando custos. Por exemplo, a expansão da **TV Senado** está sendo feita por convênios com as TVs educativas, compartilhando a torre, dividindo o aluguel do local e implementando um relógio para medida da energia. Da mesma maneira, a absorção desse *know-how* desses *expertises*, essa parceria com a **TV Câmara**, a **TV Justiça** e a Radiobrás visa exatamente compartilhamento de custos.

Paralelamente à expansão da **TV Senado**, estamos começando a providenciar a expansão da **Rádio Senado** em freqüência modulada em todas as capitais. Já recebemos treze ou quatorze canais. Nesse próximo ano, devemos também começar a instalar as antenas da **Rádio Senado**. Estamos trabalhando com a perspectiva de que, em dois, quatro ou cinco anos, a tecnologia digital chegue ao rádio e com a expectativa de nacionalizar efetivamente o sinal da **Rádio Senado** do Oiapoque ao Chuí, do Nordeste até o Acre, através de ondas médias digitais, embora isso ainda seja uma grande interrogação. Estamos considerando, pelas conversas que tivemos com as áreas técnicas, não só no Senado como na Radiobrás, em palestras das quais temos participado, que, em vez de continuarmos com as ondas curtas, que estão inteiramente em desuso, devemos migrar para ondas médias digitais. Com oito ou nove retransmissores em todo o País, cobriremos todo o Brasil.

Para finalizar essa introdução, eu queria dizer que temos consciência, nós, aqui no Senado, que estamos trabalhando com um instrumento cujo potencial é imprevisível, porque essa tecnologia pode provocar mudanças muito significativas em todos os sentidos, até na vida e na rotina das pessoas. Estamos trabalhando sempre com o viés de que a TV digital pode se transformar em um poderosíssimo instrumento de inclusão social. Em um país de porte continental, com diferenças regionais e sociais, com *gaps*, com fossos terríveis que há décadas infelicitam nossa população, esses fossos podem ser combatidos efetivamente via televisão digital. Acreditamos na convergência tecnológica. O processo final não vai ser nem mais uma televisão, mas sim algo completamente diferente. Nesse processo de complementação, de convergência, no futuro, teremos um poderoso instrumento de inclusão social para queimarmos as etapas esquecidas no passado.

Costumo dizer que o Senado teve várias fases na sua história recente, desde que se mudou para a capital. Uma delas foi marcada pela criação da Gráfica do Senado, uma questão de autonomia do poder. Quando o Poder Militar começou atrasar, o Auro de Moura Andrade resolveu criar a Gráfica do Senado, o que preservou a autonomia do Poder Legislativo. Teve um momento em que foi necessária a criação do Prodasen. Quando o Brasil estava engatinhando na área da informática, da cibernética, o Prodasen desempenhou um papel importantíssimo à *expertise*, desdobrando e espalhando isso Brasil afora. Houve um outro momento em que a história do Senado recente foi marcada pela estrutura de Comunicação, à frente a **TV Senado**. O momento futuro, na minha opinião, são o Unilegis e o ILB, desde que acoplados a essa estrutura enorme que estamos criando na área da comunicação para transmitir conteúdos de alto nível a distância, proporcionando ao brasileiro do mais alto rincão acesso a conteúdos sobre ciência política, economia brasileira, relações internacionais, história do Brasil, processo legislativo, enfim, conteúdos pertinentes com a missão institucional do Senado Federal.

Estamos vislumbrando isso. O corpo do Senado Federal, do qual tenho a honra e a satisfação de participar, tem presente esse vislumbre estratégico de futuro. Nós caminhamos nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Nossos agradecimentos ao Dr. Armando Rollemberg. Realmente S. Sª está com a mão na massa e com uma responsabilidade que não é pequena: não apenas de consolidar a **TV Senado**, que nos seus primórdios já disse a que veio, mas também de comandar esse processo incrível de transformação, o qual nem sabemos direito onde vai parar. Sabemos que haverá disponíveis canais antes proibidos a instituições como Senado, Justiça e a própria Câmara, canais abertos e com os benefícios da inclusão digital, alta definição e interatividade.

Tenho uma curiosidade imensa: como a **TV Senado** poderia, por exemplo, utilizar essa interatividade para que ela fosse uma realidade? Interatividade não pode ser usada apenas para discutir prêmios – acerte o resultado e ganhe um automóvel do último tipo etc. Tenho medo de que isso aconteça, mas, confiado no espírito dos que comandam a Mesa do Senado, nos próprios Senadores e, sobretudo, no nosso amigo e colega Armando Rollemberg, é evidente que a expectativa do Conselho de Comunicação Social é a melhor do mundo.

Com a palavra ao Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar e parabenizar a fala do jornalista Armando Rollemberg, meu companheiro e Presidente da Fenaj, da Felap e da Organização Internacional dos Jornalistas, com o qual tive a honra de compartilhar uma boa parte dessa vastíssima biografia que ele nos apresenta nesse início da sua fala.

Tenho uma grande satisfação em ver desenhado aqui, pelo Diretor Armando, esse projeto de digitalização da **TV Senado**, que me surpreende de alguma maneira. Quero sinalizar, se não uma preocupação, uma surpresa.

A escolha do padrão digital no Brasil, e já tive oportunidade de me referir a isso aqui, deu-se longe do interesse público. Infelizmente, ela se deu a partir simplesmente da manutenção do modelo de serviço, e já me referi aqui também que isso é legítimo com relação aos radiodifusores, que, para manter o seu modelo de serviço, o seu modelo de negócio, optaram e sinalizaram, e isso não foi desse governo, mas desde o Governo anterior, do Fernando Henrique, para um modelo, para um padrão tecnológico que tinha como característica o fechamento, o fechamento do projeto em si, da tecnologia. Entre as características mais visíveis e mais determinantes para escolha, a partir dos interesses da manutenção desse negócio, que, repito, é legítimo do ponto de vista dos radiodifusores, na medida em que estava ameaçada por uma nova força, as telecomunicações que entravam nesse jogo, nesse mercado, está a impossibilidade, e o Dr. Armando se referiu a esse ponto, por exemplo, dos multicanais. Essa possibilidade constava no decreto do Presidente Lula que criou o Serviço Brasileiro de TV Digital. Os multicanais propiciam a interatividade e isso, segundo o Dr. Armando, está em jogo, em curso nesse momento na definição desse padrão.

Surpreende-me, Dr. Armando e Sr. Presidente, que o Ministério das Comunicações, ao adotar esse modelo a partir do nosso ponto de vista dessa pressão, a partir dessa demanda de um segmento econômico importante, e, repito pela terceira vez para o Brasil, que são os radiodifusores, relativize uma tecnologia que, na verdade, foi adotada exatamente para o contrário: para impedir que haja, por exemplo,

relação aos radiodifusores, que, para manter o seu modelo de serviço, o seu modelo de negócio, optaram e sinalizaram, e isso não foi desse governo, mas desde o Governo anterior, do Fernando Henrique, para um modelo, para um padrão tecnológico que tinha como característica o fechamento, o fechamento do projeto em si, da tecnologia. Entre as características mais visíveis e mais determinantes para escolha, a partir dos interesses da manutenção desse negócio, que, repito, é legítimo do ponto de vista dos radiodifusores, na medida em que estava ameaçada por uma nova força, as telecomunicações que entravam nesse jogo, nesse mercado, está a impossibilidade, e o Dr. Armando se referiu a esse ponto, por exemplo, dos multicanais. Essa possibilidade constava no decreto do Presidente Lula que criou o Serviço Brasileiro de TV Digital. Os multicanais propiciam a interatividade e isso, segundo o Dr. Armando, está em jogo, em curso nesse momento na definição desse padrão.

Surpreende-me, Dr. Armando e Sr. Presidente, que o Ministério das Comunicações, ao adotar esse modelo a partir do nosso ponto de vista dessa pressão, a partir dessa demanda de um segmento econômico importante, e, repito pela terceira vez para o Brasil, que são os radiodifusores, relativize uma tecnologia que, na verdade, foi adotada exatamente para o contrário: para impedir que haja, por exemplo, multicanalização, ou seja, que entre outros *players*, outros agentes nesse serviço. Fico curioso para saber como vai ser feito isso e compartilho com o Presidente de uma curiosidade: como vai ser feita essa interatividade, qual será o canal de retorno, em que medida será feito isso e como acontecerá, por exemplo, no sistema público de TV no Brasil, ou será só na **TV Senado**, na **TV Câmara** e nessas TVs que foram sinalizadas pelo jornalista? Em que medida isso acontecerá, tendo em vista essa história da adoção do padrão, que, repito mais uma vez, no nosso ponto de vista, tinha, como objetivo, exatamente não permitir que acontecessem essas características que o jornalista sinaliza. Certamente, se isso acontecer em todo o sistema será um elemento democratizador e auspicioso.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Dr. Armando Sobral Rollemberg.

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG – Claro que o desenho não está concluído e o desenho em si está além das nossas fronteiras. Sei que o assunto nesse momento está no âmbito da Casa Civil, mas nos foi assegurado que vamos poder fazer a multiprogramação. Quanto à questão do canal interatividade, uma das dúvidas que o Presidente Niskier coloca, também estamos intrigados com esse dilema: como fazer a interatividade de fato? Não queremos que seja um programa de auditório, uma simples entregar prêmios. Podemos desenvolver outro tipo de interatividade. Reunir lideres, por exemplo, em determinada hora, à noite, no Estado, remotamente, para que possam interagir com o Senador, aqui, no estúdio, em Brasília.

Esqueci de dizer que, na segunda etapa desse processo de absorção dos *expertises*, logo depois desse curso ou no transcurso do mesmo, está previsto também que essas pessoas, esses professores, esses acadêmicos, esses engenheiros contratados para ministrar o curso formarão uma verdadeira oficina. O curso teórico vai resultar em uma estação digital experimental compartilhada pela **TV Senado**, pela **TV Câmara**, pela **TV Justiça** e pela Radiobrás. Vamos do processo inicial até a transmissão, porque a empresa linear já nos ofereceu, experimentalmente, um transmissor digital. Vamos fazer todo o processo, do inicio ao fim, podendo inclusive transmitir, em digital, a partir dessa estação digital experimental.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Queria aproveitar a presença aqui do nosso colega Armando Rollemberg para dizer que me espanta, cada vez mais, o fato de o Brasil ainda exibir ao mundo um número absurdo de analfabetos puros, sem contar os funcionais. Dezesseis milhões de analfabetos é inadmissível. Mais inadmissível ainda será se nós obtivermos todos os avanços tecnológicos anunciados e não tivermos competência para acabar com essa situação. Desde o início do ano de 1900, Nilo Peçanha já falava em educação para os desvalidos, para o grande número de analfabetos que havia. Esse número aumentou, diminuiu, mas ainda hoje é muito expressivo. É claro que estamos conversando para registrar em Ata não apenas o brilho de sua intervenção, mas também o que nós todos, como brasileiros, pensamos que deva ser feito com prioridade para, de certa maneira, tirar do Brasil essas chagas que estão por aí.

Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PERREIRA DOS SANTOS – Obrigado, Presidente.

Quero agradecer, em primeiro lugar, ao jornalista Armando Rollemberg por essa importante exposição. Ela nos deixa muito confortáveis, esperançosos. Os números e as informações do Dr. Rollemberg nos mostra a importância das comunicações, no caso especificamente da **TV Senado**, para o País, o quanto essa mentalidade e o foco dos investimentos e dos estudos estão cada vez mais de acordo com o grau de importância. Amigos nossos comentam que ouviram um momento da sessão do Senado, que viram os Senadores e que nos viram, só que isso ainda está muito limitado. São relevantes essas reuniões para a sociedade, mas muito mais relevante e importante são as sessões no plenário do Senado e nas comissões, as entrevistas e os programas culturais, muito interessantes e com conteúdo, da **TV Senado**. A transmissão em sinal aberto vai possibilitar um salto monstruoso na importância da **TV Senado**, e o resultado será o melhor.

Parabenizo esse trabalho do Rollemberg e da equipe inteira da **TV Senado** – técnicos, jornalistas e engenheiros. Tenho certeza que o resultado será o melhor possível. É um direito ainda um pouco limitado do eleitor e da população em geral saber o que está fazendo o seu representante, o seu Deputado e o seu Senador.

Dr. Armando, temos uma experiência muito interessante – não obtivemos 100% (cem por cento) de sucesso, mas 90% (noventa por cento), ou perto disso: o Programa DOCTV, do Ministério da Cultura. Esse programa mostra que temos pessoas capacitadas, criativas, inteligentes, profissionais na área de produção técnica para fazer um bom trabalho, para mostrar o que é este Brasil. Assisti a alguns, perdi vários, mas os que vi, são fantásticos. A **TV Senado**, dentro desse bojo de mudança e transformações, pensa em co-participação, em co-produção, em situações que dêem espaço para outros atores contemplarem o conteúdo da **TV Senado** com produções independentes?

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG – Sim. Temos isso fixado já como um objetivo estratégico. Infelizmente, nesses dois últimos anos, avançamos pouco nisso aí. Mas estamos entrando no DOCTV, ou seja, vamos financiar um documentário. O Senado vai bancar um documentário, vai entrar no compartilhamento dos outros documentários produzidos dentro do programa. Já temos feito algumas parcerias ainda

muito tênues. Agora mesmo estamos lançando um filme: A esfinge, sobre Floriano Peixoto, que foi uma parceria que nós fizemos, o Senado com uma produtora independente e que estamos lançando aí agora. Nós queremos explorar muito esse caminho. Estamos fazendo agora, por exemplo, um convênio com o Ministério do Exército. Vamos produzir vários documentários sobre o Exército, e tudo o que tiver relação com a nossa História diretamente ou que sejam temas sociais candentes, temas prementes próprios da pauta do Senado, nós vamos ampliar a nossa área de documentários. Temos feito vários. Hoje mesmo está estreando um sobre o movimento das mulheres, um documentário sobre a sua luta. Fizemos um recentemente sobre Levy Strauss, como marco nas comemorações do ano Brasil na França. Mandamos uma equipe a Paris, entrevistamos Levy Strauss. Mandamos depois nossa equipe para as tribos estudadas por Levy Strauss, inserimos o Senado nessa memória histórica. Temos alguns projetos que não abandonei, embora nesses dois últimos anos não tenhamos conseguido apoio para viabilizá-los. Um se refere a um programa de ciência e tecnologia e inovação. Achamos que esse é um assunto importante demais para ficar esquecido como está, e para o Senado ficar alijado como está. Estamos buscando junto à Fapesp, à Embrapa, ao CNPQ, à Fiocruz, à Embraer, à Petrobrás, ou seja, todos os setores envolvidos na produção de ciência e tecnologia, para viabilizarmos uma parceria de alto nível e podermos viabilizar um programa sobre ciência e tecnologia e inovação, programa para ser gratuitamente oferecido para quem quer que seja, seja televisão privada ou pública. Se qualquer televisão quiser retransmitir o programa que formos criar, está aberta, é gratuito, não tem problema algum, não tem absolutamente nenhum custo. É o papel da **TV Senado** servir como fonte de emulação desse tipo de proposta. Já entramos em contato com a Fapesp, com a Embrapa. Estamos caminhando nesse sentido.

Outro projeto que estamos alimentando, é um projeto de uma minissérie sobre a história do Parlamento brasileiro, algo atemporal, que não foi feita ainda. Temos a idéia de buscarmos apoio para fazermos uma minissérie com alto padrão de qualidade sobre a história do Parlamento brasileiro seriada, que possa ser distribuída abertamente para quem queira gratuitamente, inclusive para faculdades e universidades.

A outra proposta, na qual investiremos muito nesse próximo ano, é uma série sobre os 26 (vinte e seis) Estados e o Distrito Federal, que também é uma série atemporal, contando a história, a geografia, a gastronomia, a cultura e a literatura de cada Estado, que possa ser imediatamente traduzido para a **TV Brasil Internacional** e que passe a fazer parte do acervo permanente da **TV Senado** e da **TV Brasil Internacional**. São três grandes projetos que gostaríamos de fazer em co-produção, atrair forças de fora do Senado, aglutiná-las, fazer uma engenharia que resolva o problema da produção, do fluxo de recursos para viabilizarmos o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Dr. Armando, uma dúvida. O senhor falou aqui dos parceiros previstos para essa produção, que louvo de saída, e nenhum deles é uma empresa particular, todos são empresas públicas. Todos os parceiros enunciados são entidades públicas de uma forma ou de outra. Existem até aquelas que são mais disfarçadas. Então lhe pergunto, não lhe interessa a colaboração empresarial?

O SR. ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG – Não, absolutamente. Falha minha, ou seja, gostaríamos muito de contar também com ela nessas parcerias. O ideal é que contássemos também, no mínimo, com uma perna privada nisso aí. Então se a Vale do Rio Doce topasse ou se a CSN topasse ou se o Sindicado das Indústrias dos Calçados do Rio Grande do Sul ou dos Produtores de Soja se interessassem em nos ajudar a viabilizar isso aí, não temos o menor preconceito. Se a **TV Globo** quiser nos ajudar, não temos o

contássemos também, no mínimo, com uma perna privada nisso aí. Então se a Vale do Rio Doce topasse ou se a CSN topasse ou se o Sindicado das Indústrias dos Calçados do Rio Grande do Sul ou dos Produtores de Soja se interessassem em nos ajudar a viabilizar isso aí, não temos o menor preconceito. Se a **TV Globo** quiser nos ajudar, não temos o menor preconceito em, eventualmente, estabelecermos parcerias nisso. Se a Fundação Roberto Marinho ou se a Fundação Padre Anchieta se interessarem, ou seja, estamos completamente abertos. Aliás, na proposta que temos feito, e como é uma engenharia difícil, algo inédito no caso do programa sobre ciência e tecnologia e inovação, tenho dito à turma da Fapesp: "Vocês imaginem como entrar no assunto. Vocês querem mandar o material pronto? Vocês querem ter um bloco dentro do programa?" Um programa sobre ciência e tecnologia e inovação não pode prescindir da Fapesp, porque mais da metade da ciência e tecnologia e da inovação produzida no Brasil está no âmbito da Fapesp. Então estou convencendo a Fapesp que a **TV Senado** precisa dela para viabilizar um programa que seja de fato.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Obrigado, Sr. Presidente.

Queria cumprimentar o ilustre Jornalista Armando Rollemberg por sua exposição e como companheiro que também atua na televisão, desejo aqui, de público, registrar o esforço de sua Diretoria no sentido de promover o direito do público à informação em relação às atividades envolvidas no Senado Federal, mais de promover, prover esse direito. É notório o esforço que vem sendo feito nesta Casa no sentido de transmitir o que ocorre na atividade legislativa. Isso é muito importante para a consolidação da democracia e para o desenvolvimento da consciência do cidadão brasileiro em torno da importância do Poder Legislativo. Não existe democracia sem Legislativo. A **TV Senado** e os órgãos de comunicação do Senado fazem muito bem esse papel de levar a informação ao brasileiro que tem necessidade de saber o que se passa nesta Casa, e mais do que isso, o desejo de se manter atualizado a respeito dos destinos da nacionalidade.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, já que esta é a última reunião do ano, para, na pessoa do ilustre Jornalista Armando Rollemberg, agradecer e homenagear os funcionários da sua Diretoria, que cobrem as atividades do Conselho de Comunicação Social pontualmente, e que levam então as nossas atividades aos lares brasileiros. Mais uma vez, parabéns pelo esforço e que seja bem-sucedido também diante do ambicioso plano de enfrentar a era digital. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra a Conselheira Berenice Bezerra.

A SRª BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Concluímos hoje os trabalhos do ano de 2006, mas, na realidade, acho que estamos concluindo aqui quatro anos de trabalho, o trabalho de duas gestões, durante as quais nós, Conselheiros, tivemos a oportunidade, a honra de contribuir para a implantação desse Conselho e para o sucesso de consolidação mesmo, com suas atribuições de órgão auxiliar do Congresso Nacional, em um lapso de tempo em que tivemos a oportunidade de analisar uma série de temas de fundamental importância, não apenas para fixar conceitos, desejos expressos na nossa Constituição de 1988, mas também para auxiliar, encaminhar para que os Congressistas

votassem, enfim regulamentassem. O debate ainda continua em aberto. A divergência na correlação de forças ainda não se estabeleceu, o que é próprio de todo o processo democrático.

Eu gostaria de dizer que, se não houvesse a **TV Senado**, não sei se este Conselho seria do jeito que é, se estaria do jeito que está, porque desde o primeiro momento, desde a primeira reunião, há quatro anos, a **TV Senado** estava aqui cobrindo e levando para o País inteiro, em um processo que fez com que as pessoas passassem a ouvir e a se acostumar com o debate de uma questão tão específica, tão importante e tão fundamental, como a questão da Comunicação Social, em um País onde a mídia não se discute a visibilidade. Através da **TV Senado**, desses debates aqui ocorridos, tem sido efetivamente fundamental. E se é fundamental para o Conselho de Comunicação Social, esse órgão auxiliar do Congresso, muito mais para as demais questões debatidas no Congresso Nacional. Essa abertura do sinal da **TV Senado** e da **TV Câmara** vem em um momento muito oportuno.

O Jornalista Armando Rollemberg tem absolutamente toda razão quando diz que havia essa demanda. Eu me recordo, eu fiquei sabendo de algumas situações, Dr. João Monteiro, em que nessas últimas CPIs, onde a questão era mais quente, mais conturbada, pessoas que não tinham TV a cabo marcavam reunião na casa de alguém que a tivesse para poder acompanhar alguns depoimentos, porque era ali que você tinha a possibilidade de ver se aquela situação iria se esclarecer ou não. Então, efetivamente, acho que a **TV Senado** é sim um instrumento de cidadania, é sim um instrumento para inserção do cidadão comum no debate das questões fundamentais do nosso País.

Na próxima gestão do Conselho de Comunicação Social, acredito que haverá uma demanda muito grande para todos os Conselheiros, porque a própria pauta da Comunicação Social, que o País imporá aos Congressistas, é muito séria, é muito importante. Está aí a questão da Lei Geral da Comunicação que vai determinar, com certeza, o futuro desse segmento nos próximos quinze ou vinte anos, no mínimo, com todas as implicações sociais, políticas e econômicas daí decorrentes, como a própria implantação da digitalização do sistema de transmissão da TV aberta no País, em especial, as questões de conteúdo que agora passadas, feitas as definições técnicas ou estritamente tecnológicas, é o que entra na pauta do dia. Vamos discutir o conteúdo. Que bom que a **TV Senado** vai continuar aqui nos transmitindo. Acho isso muito auspicioso. Vejo assim. Fico muito feliz, muito contente em ver que aquilo tudo que pensávamos em discutir, como vamos conseguir que seja implantada a multiprogramação. O sistema japonês veio para tolher um pouco isso, porque vão usar todo o espectro, não vai ter espaço para a implantação do canal do retorno. De repente, a TV pública estatal, quer dizer, isso também tem que ser bem discutido, seja pública ou estatal, enfim, concretamente ela fará com que isso aconteça. É um grande avanço, nos tranqüiliza muito essa atitude firme, profissional e democrática com que vem sendo conduzida, em especial, a **TV Senado**.

Quero deixar um agradecimento particular, e em nome dos colegas, por todo espaço que tivemos ao longo desse tempo.

Quero também parabenizar profundamente você pela sua gestão e a todos os profissionais da **TV Senado**, os câmeras, os engenheiros, os jornalistas, da Rádio também, muito presentes o tempo todo, e desejar muito boa sorte. Parabéns! Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Esses votos naturalmente são de todo o Conselho, de maneira que receba isso como uma manifestação de carinho e de respeito e de votos de êxito para o que couber ao Conselho, naturalmente, saiba o amigo que poderá 100% (cem por cento) contar conosco.

Eu até aproveitaria agora que está terminando a palestra do Armando Rollemberg, que foi bastante esclarecedora, lembrar um evento que vai ocorrer em 2008. Portanto, o tempo urge, que é o centenário da morte de Machado de Assis. Vai haver uma comoção nacional, todas as entidades de cultura estão procurando fazer algo sobre o maior dos nossos escritores.

Então aí coloco à sua disposição o *know-how* do nosso Conselho e acho que posso também falar em nome da Academia Brasileira de Letras, porque ela está montando uma programação para isso. Tenho impressão de que seria pertinente, bastante pertinente, que a **TV Senado** pegasse uma figura nacional, que é um mito inclusive nas escolas de todo o País, e trabalhasse em cima para mostrar o exemplo do menino pobre e doente, praticamente nascido e criado até os 10 (dez) anos em uma favela, e, que de repente, se torna um funcionário público exemplar e o maior escritor em um País de tantos bons escritores. Então acho que fica aí como homenagem ao seu trabalho, essa lembrança do centenário da morte do maior dos nossos escritores, Machado de Assis.

Muito obrigado Dr. Rollemberg.

Como diz a **TV Senado**, o tempo é curto infelizmente para tanta alegria, mas esperamos que possamos estar juntos ainda em outras oportunidades.

Suspendo a reunião por cinco minutos.

(Suspende-se a reunião às 15 horas e 35 minutos.)

(Reabre-se a reunião às 15 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Passemos agora ao **Item 3** da nossa pauta, Programação Regional de Televisão.

Ouviremos agora o Dr. Paulo Ricardo Tonet Camargo, nosso Conselheiro, a quem convido para tomar assento à mesa.

S. Sª é pós-graduado em Direito Político pela Unisinos – Universidade do Vale do Rio dos Sinos – RS; membro da Academia Brasileira de Direito Criminal (sede em SP); membro do Instituto dos Advogados do RS; membro Conselheiro do Instituto Brasileiro dos Direitos Humanos (sede em Fortaleza/CE); membro do Comitê Jurídico e Institucional da Abert – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; Diretor da Área de Relações Governamentais no Comitê Jurídico e de Relações Governamentais na ANJ – Associação Nacional de Jornais e membro do Comitê Jurídico da AIR – Associação Internacional de Radiodifusão. Ocupa atualmente o cargo de Diretor-Geral da RBS – Rede Brasil Sul de Comunicações (Rádio, Jornal e Televisão) –, em Brasília.

Com a palavra o Dr. Paulo Ricardo Tonet Camargo.

O SR. PAULO RICARDO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, meus caros companheiros, o tema que me foi colocado é Programação Regional que vem sendo muito discutido e que tem três projetos. Na verdade, hoje, dois projetos estão em tramitação no

Congresso Nacional, um na Câmara dos Deputados e outro no Senado Federal. O projeto que tramita hoje no Senado Federal foi objeto de apreciação na Câmara dos Deputados e, naquela Casa, ele foi aprovado e enviado ao Senado Federal.

O que estabeleceu aquele projeto em linhas gerais? Estabeleceu uma obrigatoriedade de quantidade de programação regional nas emissoras de rádio e televisão e estabeleceu também uma obrigatoriedade de difusão de produção independente e de uma obra cinematográfica brasileira, nas cifras e percentuais definidos no projeto. Esse projeto foi enviado ao Senado Federal e na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania foi aprovado um substitutivo, que limita o projeto simplesmente a estabelecer percentuais de programação regional nas emissoras locais. Essa é a história de um dos projetos.

O outro projeto tem origem no Senado, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, já foi aprovado no Senado, estabelecendo um percentual crescente para até 30% (trinta por cento) de programação local nas emissoras de televisão. Esse projeto, aprovado no Senado, foi remetido à Câmara e lá na Comissão de Ciências e Tecnologia Comunicação e Informática, ele recebeu um substitutivo, ainda não aprovado, mas proposto pelo Relator, o Deputado Nelson Proença, reduzindo esse percentual de 30% (trinta por cento) para 15% (quinze por cento). Esse projeto foi enviado ao Conselho de Comunicação Social e eu fui designado o seu Relator. O objetivo, Sr. Presidente, é de termos aqui a maior possibilidade de discussão desse tema. Por quê? Feito o histórico do que existe hoje tramitando na Casa, temos alguns pontos fundamentais para a compreensão do que estamos tratando aqui. O projeto aprovado na Câmara, de autoria da Deputada Jandira Feghale, traz, a meu juízo, três problemas que precisam ser examinados aqui, e examinados no sentido de se garantir o emprego ao artista brasileiro, a mão-de-obra brasileira de produção e de direção e, fundamentalmente, de manutenção da cultura nacional. Quais são os problemas trazidos nesse projeto? Estabelece o projeto, independentemente dos percentuais de programação local, que 40% (quarenta por cento) da programação obrigatoriamente deverá ser de produção independente. Quais são os problemas com essa colocação? Primeiro, não está dito no projeto, em nenhum momento, que essa produção independente é nacional, vale dizer que esses 40% (quarenta por cento) que a lei obriga podem ser de produção independente estrangeira, porque isso não está dito no projeto. Então, a meu juízo, esse é um problema grave que temos que examinar, porque isso diz diretamente com a cultura brasileira, com o emprego do artista, do produtor, enfim de toda uma cadeia de produção brasileira e que hoje temos expertises para fazer isso. Esse é o primeiro problema.

O segundo problema, a meu juízo, é uma questão de constitucionalidade. Quando o projeto estabelece, Sr. Presidente, a obrigatoriedade dos 40% (quarenta por cento) de exibição de produção independente, a Constituição Federal, em seu texto, estabelece que será incentivada a produção independente. Incentivo não é obrigatoriedade. Então, na medida em que se criem mecanismos para incentivar, vou dar um exemplo aqui aleatório, porque o objetivo, meus caros companheiros, é reabrirmos essa discussão, que já houve aqui uma vez, eu ainda não estava no Conselho. Até vou pedir para os companheiros que estavam aqui naquela época que me socorram logo após, porque acho que temos que reabrir essa discussão em prol de alguma coisa factível e podermos oferecer uma boa

sugestão para o Parlamento. Nós não podemos obrigar, mas podemos criar mecanismos como, por exemplo, que na produção regional, na produção local, a que for independente, conta em dobro de horas. Estou usando um exemplo, a produção independente terá um fomento de um fundo a ser criado ou qualquer outra forma que venha incentivar a produção independente. Há pouco, no almoço, conversávamos sobre esse assunto com a Berenice e com o Paulito dizendo que, evidentemente, em muitos casos ou na maioria dos casos, a produção independente tem um custo muito mais baixo do que a produção que não é independente. Enfim criar mecanismos que possam alavancar isso. Esse é o segundo problema que vejo no projeto. Temos aí um problema de constitucionalidade.

O terceiro, e esse terceiro problema é comum aos dois projetos, porque o outro tem origem no Senado e está na Câmara, ele só fala em percentuais, ele não toca na questão do conteúdo. Na verdade, nós temos um problema muito sério que é o seguinte, ele fixa percentuais sem entrar no mérito. Se os percentuais são altos ou baixos, podemos afirmar Sr. Presidente que eles serão sim altos ou baixos, dependendo da região do País a que estivermos nos referindo. Ele, certamente, será baixo para uma região mais rica e será alto ao ponto de não ser factível para uma região onde o mercado é mais acanhado, ou seja, estabelecermos o mesmo percentual de programação regional para o Estado de São Paulo e para o Estado do Acre é um absurdo. Por quê? Porque o mercado que sustenta isso é diferente, porque as condições de produção são diferentes, porque os custos são diferentes. Enfim, estamos comparando, estamos tentando equalizar coisas que não são comparáveis.

Então, Sr. Presidente, acho que temos um problema a ser posto aqui, todos os projetos que são colocados, que estão em discussão, os substitutivos que estão aí em discussão, nenhum deles é plenamente satisfatório para, primeiro, cumprir o mandamento constitucional, porque esse é o objetivo. Há um mandamento constitucional de incentivo à produção regional, à produção independente, e nenhum deles atende a isso.

Segundo, vai estar criando um engessamento que vai fazer com que ou a produção baixe de qualidade, porque, evidentemente, se houver uma obrigatoriedade de um determinado número de horas de produção local, e ela não for economicamente viável do ponto de vista de mercado, ou não for possível do ponto de vista de custo para a produção independente, nós vamos estar baixando a qualidade da programação na televisão brasileira. Acho que esse é um retrocesso que não podemos permitir. O que temos que fazer? Vamos discutir um modelo viável que seja viável para todo o Brasil, que não cause injustiça em nenhum Estado, e que, fundamentalmente, venha a garantir e a contemplar o emprego, a criação e a produção de brasileiros, que está aí, Sr. Presidente, demonstrando em todos os setores, em todas as emissoras, no cinema, na produção de curtas. Eu mesmo tenho um exemplo na empresa onde eu trabalho, que trabalha com produção independente, que coloca no ar a produção independente, que faz co-produção e que é viável, tem mercado. Se consegue fazer o projeto, dá-se emprego. Hoje, tenho muito orgulho de dizer isso. No meu Estado, existe um pólo de criação cinematográfico importante, significativo, valorizado, e que, de uma certa forma, se desenvolveu com esta parceria. Então é possível fazer. Mas por que é possível fazer? Porque hoje, com as histórias curtas que colocamos no ar, aos sábados, às 13h, chegamos a 2.000.000 (dois milhões) de espectadores medidos, são 2.000.000 (dois milhões) de espectadores às 13h,

de um sábado. Então, eu tenho um anunciante para colocar isso no ar, eu tenho patrocinador para fazer a produção. Temos que olhar sobre todos esses aspectos e, fundamentalmente, e quero lançar um *recall* aos meus companheiros para abrirmos essa discussão. Vamos tentar fazer uma discussão, em primeiro lugar, pensando no que é melhor para o nosso povo.

Segundo, ao máximo possível, desideologizado. Isso é muito difícil. Somos um produto natural do que pensamos, do que acreditamos. Mas tentar fazer uma discussão desideologizada.

Terceiro, precisamos ter uma proposta. Vamos ver se dessa vez surgirá uma proposta de consenso. Estou disposto, e o meu objetivo aqui, com essa explanação, trazendo os problemas que julgo graves nos projetos em tramitação, e talvez por isso, nenhum deles esteja até hoje aprovado, eu me arrisco a dizer que qualquer um dos textos aprovados hoje não seria razoável, não seria bom para ninguém, fundamentalmente para a população, que é o destinatário final de toda essa produção. Então o objetivo, sem nenhuma idéia pré-concebida, é eu me colocar à disposição dos meus colegas do Conselho para reabrirmos essa discussão e fazer alguma coisa que seja bom para o Brasil, bom para a cultura nacional, bom para os nossos trabalhadores, bom para o nosso público, e que não inviabilize nenhum negócio, e que não crie nenhum cartório, e que, fundamentalmente, querendo beneficiar ou tentando criar um nicho de mercado para trabalhadores, ao contrário, é dar um tiro no pé, como é o caso do projeto. Porque não tenha dúvida Presidente, se essa obrigatoriedade de 40% (quarenta por cento) para a produção independente não tiver lá a palavra brasileiro, primeiro, porque não pode haver a palavra obrigatoriedade como coloquei, por uma questão constitucional. Mas, se possível fosse e se lá não estivesse a palavra brasileiro, não tenham dúvida de que venderão produtos de fora para as nossas emissoras e, com isso, menos ainda chance teremos de difundir a cultura nacional.

Então é isso eu queria até ouvir um pouquinho dos companheiros que participaram da discussão anterior. Sei que a Berenice, o Schröder, o Paulito e o Geraldo estavam na composição anterior do Conselho e participaram dessa discussão. S. Sªs poderiam me auxiliar muito para chegarmos a uma proposta bem discutida e alinhavada e que seja exitosa.

Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – A discussão está em aberto.

Com a palavra o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Conselheiro Tonet, eu queria cumprimentá-lo pelo brilhantismo de sua exposição, o que para mim, particularmente, não é nenhuma surpresa, porque conhecendo-o como conheço, sei melhor do que ninguém da sua competência e da sua dedicação àquilo que faz. Porém, Conselheiro Tonet, eu gostaria de já, em uma primeira colocação, propor que o rádio fosse excluído desse aspecto referente à programação regional, até porque a característica fundamental do rádio é o localismo, o regionalismo mesmo. Mesmo aquelas emissoras que operam em rede não têm como deixarem de prestigiar ou de fazer ou de ter parte da programação desenvolvida no local, seja ela o noticiário, seja ela a parte musical da programação. O rádio já tem, pela sua própria

essência e característica, o localismo e o regionalismo como parte integrante do seu processo. Então é um pouco diferente. Tenho a impressão que o enfoque entre a produção independente de rádio, por exemplo, e a produção independente de televisão, são situações divergentes e diferentes, no meu entendimento. Então entendo que o rádio, apesar de estar incluso nesta regionalização, deveria, no meu ponto de vista, ser excluído, porque naturalmente, vocacionalmente, ele já é local e regional.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Continua em discussão.

Com a palavra a Conselheira Berenice.

A SRª BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Fico também muito feliz que nessa última reunião seja feita a proposição de reabertura desse debate, porque a questão da regionalização da programação televisiva, em especial, além de ser um preceito constitucional, que precisa ser regulamentado, já passa da hora, ela é hoje talvez a maior aspiração da classe artística brasileira, porque não apenas ela é a possibilidade, o meio, o caminho para se garantir a diversidade da cultura brasileira, como a pluralidade da expressão audiovisual no seu sentido cultural estético, que é fundamental em termos de globalização. Porque em um momento em que vivemos, em que o grande capital internacional avança sobre setores significativos, economicamente passando por cima das origens desses empreendimentos, da importância ética ou cultural que possa ter para a vida dos Estados, nações, tão fragilizados, que acho que a regionalização seria um fator que dificultaria o capital internacional se apropriar desse negócio no Brasil. Porque a programação standard das redes, até o jornalismo, como as próprias novelas, isso é fácil de se fazer em Miami e gerar, por satélite. Agora, a programação regional, aquela que tem sotaque, aquela que quer a música do local, que quer o documentário do local, que é o sonho do realizador que vive ali, que conhece as histórias, essa não dá para fazer de Miami, essa não dá para fazer por lá, essa tem que ser feita por brasileiro mesmo, tem que ser feita aqui. Então até esse aspecto estratégico, nesse momento, tem que ser levado em conta. E digo isso, porque estudamos profundamente essa questão, foram vários anos de debate, e não apenas no âmbito do Conselho, levamos pelo menos dois anos debatendo essa questão no País inteiro, principalmente através do CBC – Congresso Brasileiro de Cinema – que reúne quase 100 entidades de todos os segmentos da cadeia produtiva do audiovisual no Brasil hoje. Ouvimos todos, debatemos, foi objeto de fóruns, seminários. Colhemos então uma sensação praticamente unânime do setor de que, além desses aspectos de garantia da cultura brasileira, da pluralidade da expressão e da possibilidade de expansão do mercado de trabalho para artistas e técnicos em todo o país, foi como fortalecimento mesmo do mercado interno brasileiro. Porque o pequeno, o médio empresário que está situado nos Estados e nas regiões, que não pode fazer um investimento comercial, publicitário, de divulgação de seu produto na programação nacional da rede, talvez possa investir na programação para aquele público, que é o público inclusive que mais lhe interessa, o público daquele Estado, daquela região. Como você mesmo diz, os curtas do Rio Grande do Sul têm dois milhões de expectadores. Então, para a rede local de supermercado, de loja de eletrodoméstico, seja lá o que for, aquele público é o que interessa. E o anúncio, a mídia naquele momento, é mais barata, porque você não está em rede. Então há uma série de vantagens. A regionalização da produção precisa ser muito bem considerada pelos nossos Senadores na apreciação

desse projeto. Acho que o Conselho pode avançar e deve avançar nos estudos para que eles sejam subsidiados. Particularmente, acho que o projeto que veio aqui apresentado, sobre o qual nos pronunciamos no mandato anterior, na gestão que se encerrou em 2004, eu, particularmente, volto a repetir, acho que aquele projeto envelheceu. Ele envelheceu porque já era um projeto de 12 anos, e não apenas por isso, mas porque o advento da digitalização, com todas as implicações de modelo, de negócio, de produção, enfim, uma série de fatores fazem com que seja necessário avançar, aperfeiçoar aquele projeto. Ele já trazia uma série de conceitos ou de não-conceitos ou de generalidades que dificultavam, como dificultaram. Temos que encarar essa realidade. Tanto é que o projeto está parado, mesmo com um parecer que foi àquela época unânime do Conselho, a grande verdade é que ainda que tenha sido negociado um acordo de Lideranças na Câmara, quando chegou ao Senado ele parou, apesar do parecer unânime favorável que obteve aqui nesse Conselho. Então é preciso ter a coragem de enfrentar esses problemas e sanar os defeitos do projeto. Por exemplo, quando se fala porque a lei é genérica, quando se fala na região, que região é essa, é a região geográfica, é a região econômica? Isso é uma das coisas. Eu, particularmente, não acho, não concordo Tonet, que não haja a obrigatoriedade. Acho que há sim, explícita. Eu me recordo que na época as pessoas, até no meu parecer, disseram: mas de onde você foi desencavar isso? Porque quando o artigo diz que a radiodifusão atenderá às finalidades educativas culturais, e aí passa a detalhar dentre elas a regionalização, "esse atenderá" é o tal do futuro jussivo, que é utilizado um tempo que é usado nas leis e que não faculta, não é você fará se quiser, você tem que atender. Então à obrigatoriedade está implícita. O que está em questão é como, de que modo escalonar esses percentuais que têm que ser diferenciados, porque vivemos, são vários brasis dentro desse Brasil, são vários mercados, e como são várias culturas. Então, o prazo de implantação total tem que ser diferenciado, os percentuais têm que efetivamente ser diferenciados. A grande questão, a grande dificuldade é maior do que a própria regionalização. Porque é preciso que se compreenda que a regionalização da produção não é completamente a produção de conteúdo para a televisão feita por produtores desvinculados dos veículos. Uma boa parte, acho que até a maior parte, será feita pelos próprios veículos, e apenas um percentual será feito, comprado, digamos assim. Mas ao lado dessa programação regionalizada há também, nesse artigo, a intenção do legislador de que filmes brasileiros, do cinema brasileiro, sejam exibidos na televisão. E é aí que mora o grande problema e precisamos ter a coragem de enfrentar isso. E o cinema brasileiro precisa da televisão brasileira, porque o mercado de cinema no Brasil não é o mercado do filme brasileiro, os senhores sabem disso. É vital para o cinema brasileiro essa expressão cultural fundamental do ponto de vista civilizatório, que o cinema seja exibido na TV. E sabemos que aí é que e ele é uma terceira coisa nesse processo dessa discussão da regionalização da programação. É preciso que os espíritos sejam desarmados, tanto por parte dos realizadores dos produtores de cinema, que querem e precisam ver o seu filme, que é feito subsidiado com recursos públicos, seja através da Lei do Audiovisual, seja através da Lei Rouanet. Então é preciso que esse produto, que o povo brasileiro paga, chegue de alguma forma ao povo brasileiro, que o está financiando. É preciso que o produtor se desarme, como é preciso que o radiodifusor também se desarme, e essa discussão volte a ser debatida.

É fundamental, todos reconhecemos, e acho que não precisa ser aqui reiterado a importância estratégica, política, econômica e social que tiveram e têm as redes de televisão no nosso País, em especial tiveram nos anos 70. Discutíamos hoje a passagem daquele momento de transição, que foi traumático, quando da aquisição do Governo brasileiro do satélite e a criação do tronco da Embratel, que permitiu a criação das redes naquele momento e que desestruturou um mercado que havia, mas também já se superou isso. A capacidade criativa do povo brasileiro é muito grande. Mas agora também muda o momento, muda economicamente, muda politicamente. Acho que todos estamos mais amadurecidos para essa discussão. Avançamos muito, há muitos subsídios que a comissão, que vai se debruçar sobre esse trabalho, pode recolher dos debates que foram feitos, das audiências públicas que foram feitas. Podemos transmitir tudo isso. A Srª Amália pode nos ajudar fornecendo-nos algumas atas, algumas coisas, e podemos encaminhar também o resultado das atas, das discussões, do aperfeiçoamento do projeto que vinha acontecendo no seio da Subcomissão de Regionalização. Com o maior prazer vamos discutir e acompanhar todo esse debate.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheira Berenice Bezerra.

Queria pedir ao Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto que viesse nos ajudar aqui na Vice-Presidência, para que eu possa sair dois minutos por necessidades imperiosas.

A palavra é do Conselheiro Dom Orani Tempesta.

O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA – Sr. Presidente, agora carissimo Conselheiro Paulo, e Conselheiros, vou colocar um pouco a minha experiência de alguém do Sul que passa a viver no Norte e vê essa questão da cultura nos meios de comunicação. Há a questão, como já foi colocada, do emprego, do dinheiro, do patrocínio etc. Mas o que vejo é que estamos perdendo as culturas locais, porque não se ouve nem se vê a cultura local na mídia, porque a rede traz aquilo do Centro-Sul, do Sudeste, do Sul e tudo o mais, um pouquinho ainda do Centro-Oeste. Mas no caso, por exemplo, do Norte que tem uma cultura muito bonita, muito rica com relação à música, com relação à arte, com relação à comida, com relação às devoções populares etc, eu diria que isso nem mesmo, no meu próprio Norte, as emissoras maiores divulgam. A não ser as emissoras que não são em rede, as pequenas, e estão também com grande problema, porque a cultura das pessoas passa a ser muito mais aquilo que é divulgado pouco a pouco, não se valoriza a própria cultura local. Portanto, não haverá patrocínio também para isso, porque o que vai dar audiência é aquilo que mais o povo vai querer ver e passa a gostar de outro tipo de cultura, de maneira de pensar e de ser. Muito embora eu acredite que no Norte ainda tenha bastante peso a cultura local, além dessa questão do emprego local, há a questão da programação local. Eu creio que a própria cultura está se perdendo, e se demorarmos muito para resolver isso, quando chegar a programação regional, ela terá pouco interesse em algumas partes do Brasil, porque já não terá mais a cultura regional presente no Brasil, nos jovens, nas crianças, nos adolescentes etc. No Norte tem a questão dos mitos, das idéias que ainda são divulgadas mais nas festas populares, nos encontros aqui e acolá, muito mais do que o que se vê na mídia. Realmente é um assunto

muito sério, trata-se muito pouco da riqueza cultural do Brasil. Junto com isso vem evidentemente a questão financeira, a questão de emprego. Mas as emissoras que assim o fazem, com o tempo não vão ter muito patrocínio, vão preferir o que vem de fora, e assim se acostumam com outro tipo de idéia, com outro tipo de cultura.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Muito obrigado, Presidente Paulito, **ad hoc**, carinhosamente posso chamá-lo assim?

Como a Conselheira Berenice fez uma pequena despedida, vamos usar meio minuto também para nos despedir, nós, oriundos do interior da Paraíba, cidade de Pilõeszinhos, próximo à Guarambira. É uma honra, uma satisfação e um aprendizado imensurável para nós ter convivido com todos os Conselheiros desta e da outra gestão. Foi um exercício fantástico de convivência, de exercitar a democracia política de comunicação política da informação. Para nós foi gratificante. Espero ter, de alguma maneira, mesmo que bem singela, ter contribuído nessas duas gestões do Conselho de Comunicação.

Paulo Tonet, nosso Conselheiro, assim como Rollemberg me confortou, V. Sª também me confortou. E, sinceramente, vi em você uma expressão de pré-disposição real de realmente, concretamente, levar esse assunto a cabo, com pé no chão e com muita maturidade. Isso me confortou, porque é um assunto tenso, é um assunto candente, é um assunto com muitos interesses normais, naturais, compreensíveis. Participamos de algumas reuniões da gestão passada dessa comissão, embora não fôssemos da comissão especificamente, junto com Berenice, com Daniel, com Assumpção Hernandes, Roberto Wagner, que se ausentou, e Paulito, que era um dos mais atuantes, sempre presente. Foi uma experiência fantástica. E mesmo tendo, em alguns desses momentos, acontecido um limite de tensão natural, mas foi levado a cabo durante muitas reuniões na gestão passada, até que foi aqui votado o parecer da Conselheira Berenice. Acredito que meu companheiro continue na próxima gestão. Nós teremos aqui realmente a continuidade e no bojo da questão da Lei Geral de Comunicação um ponto específico, que é esse, que é constitucional esse artigo da regionalização. Discutido, ouvindo todos os atores necessários, ouvindo todas as partes interessadas e, oxalá nos permita acreditar que chegaremos a um bom termo, porque acreditamos Tonet, me permita, há coisas que não há jeito de resolver. Há momentos em que a coisa prolonga, prorroga, protela, mas chega um momento que não tem mais para onde ir. Chegou a hora. Então, imagino e creio, que chegou a hora de, de fato, darmos um salto maduro, um salto de responsabilidade. Todos nós, sociedade, profissionais, radiodifusores, ouvirmos todos os atores da sociedade brasileira no sentido de, de fato, avançarmos e deixarmos para trás alguns muros, alguns "Muros de Berlim, como por exemplo, na radiodufisão, na comunicação no Brasil. É difícil. Algumas coisas foram ultrapassadas com dificuldade, com cessão de lado a lado. É sempre assim. É compreensível, e ficamos aqui, repito, felizes, confortáveis de que com a sua coordenação e a sua relatoria à frente desse assunto específico, este Conselho vai contribuir e muito para o Senado e para a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

Concedo a palavra ao Conselheiro Celso Augusto Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Muito obrigado, Sr. Presidente. Contradizendo o gaúcho Aparicio Torelli, nosso Barão de Itararé, de onde menos se espera, é dali que não sai nada, tínhamos visto hoje uma pauta singela, uma pauta aparentemente repetitiva. E, na verdade, acho que tivemos uma boa reunião pela manhã, uma boa reunião pela tarde, com apresentações importantes. Eu queria coroar e fazer referência à fala do nosso Conselheiro e Relator Paulo Tonet. Mas tiraram as palavras da minha boca. A fala do Tonet nos aponta para um tipo de negociação que, tenho certeza, nos tirará de um impasse que, de alguma maneira, construímos na gestão anterior. Quero lembrar que, na verdade, não foi aprovado por unanimidade este parecer, ou seja, este parecer foi votado mostrando que esse espaço não é propício, não é um espaço onde o voto tem algum tipo de importância, que assume em outros espaços democráticos. Somos um espaço de auxiliar do Congresso, um espaço em que temos que indicar para o Senado, para o Congresso Nacional, um mínimo de consenso que representa as várias vontades em questão. Naquele momento não aconteceu isso, ou seja, era um projeto de lei com alguns problemas que nós todos detectávamos. Tentamos fazer essa negociação e, por várias razões, e não temos nem tempo de relembrar aqui, acabamos votando aquele projeto que se mostrou insuficiente, ou seja, está mostrando, na verdade, que precisamos retomá-lo. E estamos dispostos a isso. Acho que a fala do Tonet nos demonstra isso, essa disposição. E reiteramos. O pressuposto, em que pese o sistema de televisão brasileira e radiodifusão brasileira e, principalmente, televisão brasileira, ter se estruturado a partir de um modelo que tem seu mérito. Também não podemos jogar no lixo isso, ter partido de um modelo autoritário de construção de Nação. Cumpra-se esse papel de alguma maneira. Aliás várias ações desse período autoritário resultaram em boas atividades, como telefonia e tantas outras. O modelo televisivo brasileiro cumpriu um papel de organização de uma Nação, construiu uma unidade lingüística, enfim, que não é fácil em um país dessas dimensões. Por outro lado, também não é desconhecido, e a fala do Dom Orani mostra isso, que essa verticalização e essa concentração construíram uma enorme perda para a regionalização, já que a produção regional brasileira é riquíssima e produziu, ao longo da História brasileira, da cultura brasileira, explosões criativas. Podíamos citar várias delas, seja na área de livros, cinema etc, há algum tempo está oprimida. E isso resulta em um problema sério não só para a cultura brasileira como para o próprio negócio da produção cultural. As próprias redes estão inibidas, as próprias redes começam a se repetir, e isso tem sido demonstrado ao longo do tempo. Há explosões aqui e ali de esforços de criadores, mas não se manifestam naqueles movimentos que tínhamos até então. Acho que é urgente que o Brasil revise isso, ou seja, que entenda que esse período de concentração, de surgimento de redes que ajudaram o País a se constituir enquanto Nação, em vários pontos de vista, neste momento, isso está inibindo a constituição do Brasil e a democratização do Brasil como um todo. Então revisar isso e apostar em alguns movimentos contrários a isso me parece relevantes e necessários. Acho que isso, de alguma maneira, está contemplado nesta fala, ou seja, se não é esta lei e também não é a outra lei, temos que produzir algo que vá ao encontro disso.

Queria só me referir a duas questões para deixar consolidada e referida duas discordâncias, que tenho com o Relator, que apontam para um tipo de legislação, de regulação.

A primeira, a Berenice já se referiu a ela, de atribuir à palavra incentivo como antônimo de obrigatoriedade. Acho que essa seja uma interpretação, acho que não, nem do ponto de vista semântico, muito menos do ponto de vista do espírito da lei, ou seja, o

incentivo pode contemplar e pode ter obrigatoriedade. Temos vários exemplos na vida brasileira, inclusive na educação. Referindo a isso, o incentivo ao ensino primário resulta em obrigatoriedade, de alguma maneira. Então eu acho que não há uma contradição. Eu acho que se quisermos fazer uma regulação efetiva que reorganize que, principalmente, dê um incentivo contrário a um fluxo que tem mais de 30 (trinta) anos, em um tipo de produção cultural, precisamos constituir alguns tipos de obrigatoriedade. Essa obrigatoriedade será negociada e vai atender às várias e diversas vontades políticas, econômicas e sociais existentes no nosso País, mas tem que se constituir em algum tipo de regulação. Se não, não estamos falando sobre lei, estamos falando de outro tipo de regra, de auto-regulação que não é, enfim pode ser que alguém professe isso, o caso, me parece um tipo de política pública.

A segunda questão que eu queria também contradizer, enfim trazer como polêmica, é a idéia de que condições diferentes – e concordamos com isso, a Berenice, de alguma maneira, já se referiu a isso – econômicas e sociais do País impeçam a percentuais. Ao contrário. Eu acho que essas condições diferenciadas é que obrigam a pensarmos em percentuais negociados por diferentes critérios. É verdade. E sobre isso, acho que temos liberdade e obrigação de nos debruçarmos, ou seja, essas leis que engessam em demasia, e todos sabemos disso, que apontam para números muito fáceis e que se apresentam de maneira muito simples, são tão falhas e deficitárias quanto as generalizantes, que também não fazem nada, que não apontam para nenhum tipo de regra, para nenhum tipo de referência.

Quero encerrar minha fala dizendo que fico extremamente satisfeito com o relatório. Acho que teremos uma gestão muito eficiente. Quem ficar neste Conselho caberá cumprir uma tarefa muito importante também neste aspecto, ou seja, e já foi dito aqui, a agenda sobre comunicação certamente será uma das agendas mais importantes para este País no próximo período.

Quanto à questão da regionalização, Dom Orani tem razão, é muito mais importante. Se não é uma retórica de discurso, longe disso, é muito mais importante para os produtores culturais, nos quais os jornalistas, inclusive, estão contidos, ou para as empresas, mas ela é essencial para a retomada da diversidade cultural no País. Ou fazemos isso e nos preparamos como um país que tem toda a possibilidade de transformar a sua produção cultural, inclusive em um bem econômico, ou então sucumbiremos a essa idéia centralizadora e conservadora, que é empobrecedora, em última análise e que, certamente, nos reduz enquanto cultura. Inclusive para usar uma expressão que eu não gostaria de misturar cultura, mas vou usar propositalmente, como mercado produtor de cultura mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Conselheiro Celso Augusto Schröder.

Com a palavra o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Obrigado, Sr. Presidente. Companheiro Tonet Camargo, companheiro Paulito, a propósito fiz minha inscrição em último lugar de sorte a permitir que os companheiros se manifestassem a respeito desse tema, que é muito importante para a televisão brasileira. A precedência, inclusive, em favor dos companheiros que em razão de fim de mandato deixarão de contribuir diretamente com o Conselho, orientou minha decisão e passo somente agora às minhas considerações.

Serei breve, Sr. Presidente.

Os Projetos Feghale, Proença e Paes de Barros têm em comum qualidades e questões a serem aprimoradas. Tenho certeza de que o Relator terá oportunidade de fazer uma apreciação detalhada desses aspectos. Mas, da mesma forma que a globalização coloca em risco a cultura local e regional, estas culturas, a local e a regional, são recessivas perante o caráter dominante da cultura global. Temos que ponderar também os benefícios proporcionados para o Brasil por uma emissão de cultura, de conteúdo em rede. Assim foi possível o processo de integração nacional, a preservação de uma única língua nacional, diante do risco de se falar castelhano talvez abaixo de Santa Catarina, não fosse o esforço, o portunhol e a conveniência do fortalecimento de um mercado de produção cultural nacional capaz de fazer frente ao que vem de Miami. O Brasil hoje pode enfrentar e enfrenta, seja no mercado nacional, com produção própria seja exportando conteúdos brasileiros. Então essa condição peculiar de o Brasil ter desenvolvido uma cultura nacional, uma produção nacional, será oportunamente compatibilizada com um modelo de negócios de mercado que também demanda produção local e regional. Todas as ponderações que foram feitas aqui são rigorosamente perfeitas e estão aptas a contribuir então ao esforço do Relator, para que se encontre aqui a oportunidade de configurar uma legislação, que mais do que ser perfeita, seja factível, seja implementável. Porque o Brasil está cheio de propostas criativas e que acabam convertidas em lei, mas que todavia não pegam. Então que o esforço seja de configurar esse assunto da produção regional, do espaço para a produção local, de forma a preservar a pujança da produção, que já existe, o mercado publicitário brasileiro, que não cresce e que nem sempre se mostra capaz de viabilizar todas as iniciativas. Mas esse assunto, Sr. Presidente, talvez não seja apropriado para ser tratado com esta pressa e com esse nível de simplificação que o tempo nos impõe. O Relator saberá, no momento oportuno, usar essas contribuições para o desafio intelectual que se lhe apresenta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado ao Conselheiro Gilberto Leifert.

Com a palavra, então, para a consolidação de tudo que se falou aqui, o Conselheiro Paulo Tonet, que, merecidamente, foi bastante elogiado.

O SR. PAULO RICARDO TONET CAMARGO – Primeiro, muito obrigado aos meus companheiros pelas manifestações.

Mas o que eu queria fundamentalmente colocar é o seguinte, claro que há pontos polêmicos, e esse é um tema polêmico. Agora há alguns pontos dos quais não podemos fugir, só para deixar clara a questão dos percentuais, Schröder. O que eu acho, e aí não adianta eu achar, a Constituição estabelece, a Constituição é clara ao dizer que a lei deve fixar os percentuais. O que não acho justo, não acho factível é que haja um único percentual para todo o País. É só isso. Agora que tem que haver um percentual, a Constituição é muito clara nos percentuais fixados em lei. Então não há como não se falar em percentuais ou excluir de percentuais algumas regiões do País. Posso sim e acho que devemos nos debruçar sobre a possibilidade de criar percentuais diferenciados, é o primeiro ponto. Evidentemente, que não vou polemizar aqui. Vamos ter oportunidade de fazer isso mais tarde. Quanto à questão da obrigatoriedade, essa é uma discussão jurídica. E acho que temos que nos valer, não por eu ser Bacharel em Direito, acho que temos nos valer de opiniões da área jurídica para dizer que, com isso, não significa dizer, não colocando que sendo ou não obrigatoriedade, que vai por aí se resolver a questão da produção independente nacional e local. Isso é muito importante. Talvez não seja esse o

mecanismo. Não sei, eu sou aberto às idéias, não tenho nada pré-concebido. O que eu acho é que não adianta nada querermos, às vezes, forçar uma interpretação, como tem acontecido várias vezes nesta Casa, se força uma interpretação, aprova-se ali, o Presidente sanciona e o Supremo derruba. Acho que temos que ter o cuidado para quando chegar a um consenso, vamos fazer para valer, não é para cair ali adiante. Vamos fazer para valer. Então é essa a profundidade do cuidado que me proponho a ter.

Acho importante a colocação do Conselheiro Paulito, com relação ao rádio. Tenho absoluta certeza de que todos que trataram ou tratam desse assunto, a primeira imagem que têm à frente, quanto à produção local, é de televisão.

O rádio entra porque é outra forma de radiodifusão, mas não é o rádio que move isso, apesar de existir algumas iniciativas de produção de quase uma rádio novela. É um negócio fantástico. Eu quero me permitir contar aqui, a Rádio Gaúcha, que é uma das emissoras mais antigas do País e que é do nosso grupo, recentemente, está fazendo uma experiência na qual está envolvida uma série de profissionais de produção. Ela tem feito o seguinte, quando chega a época da Revolução Farroupilha, do Vinte de Setembro, fazemos uma radiofonização, a maior revolução do mundo, e é a única em que os perdedores celebram, é uma coisa impressionante. *(Risos)* Mas, de qualquer forma, se faz uma radiofonização disso. A audiência é incrível no rádio, é como se uma equipe de reportagem da rádio estivesse fazendo a cobertura do evento, do teatro de operações da revolução. Fez isso com a Independência do Brasil, fez isso com o fim da II Guerra Mundial, com uma série de fatos históricos, ela faz radiofonização desses eventos. E aí vai-se dizer, mas esse negócio, Paulito, é antigo, é do tempo da radionovela, dá audiência, vende no mercado e é um sucesso. Vai-se dizer, mas isso é produção local, com idéia local, patrocínio local, com profissionais locais e uma emissora local, por que dá certo? Criatividade! O rádio é indiscutivelmente um veículo que está tendo problemas. Então é preciso ter criatividade. É uma experiência que deu certo. Apenas para citar alguma coisa que se faz 100% local. Então acho que dá, acho que podemos chegar a um bom termo e, não tenho dúvida de que, se não tivermos a compreensão de que isso precisa ser bem-feito e de que precisamos chegar ao consenso de algo que seja razoável, não vai funcionar, não vai adiante, e nos dá, Presidente, uma frustração muito grande, porque se faz todo um trabalho, tendo em vista uma necessidade. Dom Orani foi muito feliz no que colocou. Ele enxerga que existem lugares no Brasil, onde a cultura local é preservada, mas existem outros lugares em que esta cultura está ameaçada efetivamente e que, de repente, uma decisão do Congresso pode até chegar tarde. Acho importante esse depoimento para demonstrar até como precisamos ter presente que este País é muito grande e diversificado na sua realidade. Precisamos ter esse cuidado. Cada um tem a tendência de tentar expressar uma opinião em cima de uma realidade que vive, e que conhece. Também a representação geográfica deste Conselho é importante por isso. E a contribuição que o Dom Orani trouxe é fundamental para nos dar essa visão de que lá é diferente, de que lá está acontecendo alguma coisa.

Então, Presidente, o que posso pedir? Eu gostaria muito que os companheiros da gestão passada pudessem me aportar esse material todo e, a partir do ano que vem vamos, efetivamente, trabalhar firme em cima disso. Vamos discutir, vamos debater com todos os segmentos, com todos os companheiros, com as emissoras, com os produtores, com o pessoal do cinema. Fico muito feliz Berenice, quando vejo em horário nobre da televisão brasileira, já há alguns meses, filmes brasileiros de boa qualidade. O público gosta é de boa qualidade. Se tivermos boa produção, há mercado para ela. Somos uma prova disso. Acho que dá para fazer.

Registro ao final, Presidente, que além de achar que podemos chegar a um consenso, quero manifestar muito entusiasmo em fazer esse trabalho, porque acho que podemos dar uma grande contribuição para a produção cultural brasileira em tempos de ameaça.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Viram como disse o Schröder, uma reunião que parecia que seria morna, acabou ganhando sua força própria, dada a relevância dos temas. O contato que tivemos com o Armando Rollemberg foi fundamental, inclusive porque a Berenice se houve muito bem quando fez um agradecimento candente à contribuição que nos tem dado tanto a **TV Senado** quanto a **TV Câmara**. Isso é justo e as pessoas gostam, e abre também um caminho mais generoso para o ano que vem para quem quer que esteja aqui, porque não podemos adivinhar.

A minha ironia materna não permite que eu deixe escapar, é que se falou muito aqui na programação que vem de Miami, falou-se aqui muito. Tenho receio da programação que pudesse vir de Miami, mas como temos notícias de que o Silvio Santos está indo para lá, é uma forra monumental. Tenho a impressão que isso dá um equilíbrio a essa preocupação que merece também um registro. *(Risos)*

Amigos, vou repetir o que disse, com receio de que não houvesse o nosso quórum, e o nosso quórum está mantido, que mais uma vez foi um prazer enorme ter estado aqui aprendendo. Na verdade, sou o que mais aprendo aqui com todos os senhores. Para muitos, eu até daria como exemplo, o Eurípedes, que se foi porque a filhinha teve um problema de saúde e precisou socorro dele, é bem exemplo disso. Ele vem de carro, de ônibus, de avião, briga com o chefe dele para vir. Não é fácil o deslocamento de cada um de nós, ocupados com outras atividades, para estar aqui sempre e com essa devoção à causa. Isso é muito bonito, é um orgulho a pessoa dizer na sua biografia que um dia presidiu um grupo dessa natureza.

Quero renovar os meus agradecimentos e ao mesmo tempo dizer o quanto espero que Deus seja generoso com cada um dos Conselheiros. Nisso, eu estou tomando o mote do Conselheiro Dom Orani. Mas acho que seja justo que, às vésperas do Natal e do Ano Novo, possamos nos desejar uns aos outros todas as felicidades possíveis e imagináveis em termos de saúde e mantida essa lucidez, essa competência e esse entendimento que pôde nascer dos nossos debates. Aqui houve debates acalorados, houve divergência de opinião. Isso é como alguém disse aí, acho que foi o Geraldo, é da essência da própria democracia. Então se ela se exercita aqui na Câmara Alta do nosso País, é porque estamos aqui dando o exemplo de que muita coisa pode ser feita, se houver esse tipo de entendimento e esse tipo que digo, sem medo da palavra, de patriotismo que se exerce aqui.

Então muito obrigado a todos. Obrigado ao Paulo Tonet Camargo que foi magnífico na sua apresentação e, ao mesmo tempo, na sua defesa do seu ponto de vista, abriu caminho para algo que no ano que vem, invariavelmente, terá que ocorrer, que é uma discussão mais profunda em torno da matéria.

Com a palavra a Conselheira Berenice.

A SRª BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA – Desculpe, Sr. Presidente, estamos quase encerrando, mas não poderia deixar de fazer aqui um agradecimento muito sincero, muito especial, à equipe da Secretaria de Apoio às Comissões que, ao longo de todo esse tempo, deu todo o suporte fundamental para nós Conselheiros. Um abraço grande para todos e para todas. Muito obrigada. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Foi a única vez que aplaudimos. S. Sª tem toda razão, isso tem também obviamente a nossa solidariedade.

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO:

- Lista de Presença dos Conselheiros e dos convidados (2 folhas);

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
10ª REUNIÃO DE 2006
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA
Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO

	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III -	PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V -	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		Vago	
VI -	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil		SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
X-	ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil		GABRIEL PRIOLLI NETO	
XI -	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		PHELIPPE DAOU	
XII -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
XIII -	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil		PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO: _____, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006
Presidente

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENCA PARA CONVIDADOS

Presidente: ARNALDO NISKIER
Vice-Presidente: JOÃO MONTEIRO DE BARROS

	TITULARES	Assinatura	Observação
I	**GLÓRIA CRISTINA ROCHA BRAGA** Superintendente Executiva do escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD/RJ		
II	**JOÃO EBOLI CAMARGO** Presidente da Comissão Permanente de Direito da Propriedade Intelectual do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB		
III	**ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG** Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal.		
IV	**PAULO RICARDO TONET CAMARGO** Membro Titular do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.		

Visto: _____, **em 11 de dezembro de 2006**
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h38min.)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 1ª REUNIÃO DE 2012

DIA 08 DE AGOSTO DE 2012, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2012 do Conselho de Comunicação Social, realizada em 08 de agosto de 2012, quarta-feira, às 14h30, na Sala de Audiências da Presidência do Senado, sob a Presidência do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, destinada à posse dos Senhores Conselheiros, titulares e suplentes, e à eleição de seu Presidente e Vice-Presidente.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: WALTER VIEIRA CENEVIVA (Titular) e DANIEL PIMENTEL SLAVIERO (Suplente), representantes das empresas de rádio; GILBERTO CARLOS LEIFERT (Titular) e MÁRCIO NOVAES (Suplente), representantes das empresas de televisão; ALEXANDRE KRUEL JOBIM (Titular) e LOURIVAL SANTOS (Suplente), representantes de empresas da imprensa escrita; ROBERTO FRANCO (Titular) e LILIANA NAKONECHNYJ (Suplente), engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (Titular) e MARIA JOSÉ BRAGA (Suplente), representantes da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO NASCIMENTO (Titular) e EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO (Suplente), representantes da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO (Titular) e MÁRIO MARCELO (Suplente), representantes da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA (Titular) e PEDRO PABLO LAZZARINI (Suplente), representado por Anna Paola Lorusso Martinho, representantes das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL ANGELO CANÇADO (Titular) e WRANA PANIZZI (Suplente), representantes da sociedade civil; ARCEBISPO DOM ORANI JOÃO TEMPESTA (Titular) e PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA (Suplente), representantes da sociedade civil; RONALDO LEMOS (Titular) e JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA) Suplente, representantes da sociedade civil; JOÃO MONTEIRO FILHO (Titular) e VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL - ZÉ VICTOR CASTIEL (Suplente), representado por Marcelo Augusto Chaves Vieira, representantes da sociedade civil; FERNANDO CESAR MESQUITA (Titular) e LEONARDO PETRELLI (Suplente), representantes da sociedade civil.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Senhoras e senhores, boa tarde.

Estamos reunidos para a posse dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Comunicação Social e eleição do presidente e vice-presidente do referido Conselho, instituído na forma do art. 224 da Constituição Federal.

Com a palavra, o Presidente do Congresso Nacional, Exmo. Sr. Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Declaro aberta a 1ª Reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que se destina à posse dos senhores conselheiros, titulares e suplentes, e à eleição do seu presidente e vice-presidente.

Boas-vindas às senhoras e aos senhores conselheiros eleitos pelo Congresso Nacional no dia 17 de julho último.

Compõe a mesa com esta Presidência do Congresso Nacional o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, a quem concedo a palavra.

O SR. MARCO MAIA (PT – RS) – Nobre Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, mais uma vez, é uma satisfação, Senador Sarney, estar aqui, nesta Casa, para realizar uma sessão tão importante como esta que, hoje, nós realizamos.

Eu queria saudar o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, o Sr. Ophir Cavalcante; saudar, também, o Presidente da Empresa Brasileira de Comunicação, EBC, o Sr. Nelson Breve, que aqui se encontra conosco; saudar o Diretor Executivo da Associação Brasileira de Radiodifusores, Abra, o Sr. Flávio Lara Resende; saudar, também, o Vice-Presidente de Relações Institucionais da Rede Globo, o Sr. Paulo Tonet; saudar a Diretora de Relações Governamentais da Editora Abril, a Sra. Angela Rehem. Disse certo?

Quero saudar o representante da Associação Nacional de Jornais, ANJ, o Sr. Ricardo Pedreira, e saudar, também, todos os membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, a imprensa aqui presente, as senhoras e os senhores representantes da sociedade civil.

É, para todos nós, uma satisfação enorme poder estar, neste momento, dando posse aos integrantes do Conselho de Comunicação Social, esse importante órgão, essa importante ferramenta auxiliar do Congresso Nacional, que terá a responsabilidade, no próximo período, de orientar e colaborar com o Congresso Nacional e, também, com o processo de democratização da comunicação no nosso País.

Este Conselho de Comunicação, que é previsto na nossa Carta Magna, no seu art. 224, e que foi regulamentado pela Lei 8.389, de 1991, representa, sem dúvida nenhuma, um avanço significativo no nosso aparato constitucional relacionado ao setor de comunicações do nosso País e eu não tenho dúvida nenhuma, Senador José Sarney, de que, pelo

perfil, pela representatividade, pela clareza social, política e, ao mesmo tempo, pelo compromisso dos membros deste Conselho com uma comunicação democrática efetiva, imparcial, voltada para os interesses maiores da sociedade brasileira, nós encontraremos neste Conselho um trabalho efetivo e uma contribuição sobremaneira para o Congresso Nacional, principalmente na discussão e no debate daquelas matérias que envolvem o papel das comunicações no nosso País.

Nós temos, aqui, muitos temas que, de alguma maneira ou de alguma forma, dialogam com a comunicação no nosso País, que vão desde a utilização dos veículos de comunicação à própria concessão, e é função inerente ao Congresso Nacional votar e deliberar sobre ela, passando, inclusive, pela programação e pela efetividade do trabalho realizado pelos veículos de comunicação no nosso País.

Então, eu não tenho nenhuma dúvida de que os nossos conselheiros agora empossados realizarão um papel e um trabalho efetivo de orientação e de contribuição para os debates que são realizados dentro do Congresso Nacional, nessa área relativa à comunicação.

Tenho, também, a convicção de que este Conselho é fruto de um acúmulo e de um debate realizado pelo Congresso Nacional nesses últimos anos.

Nós demoramos um pouco – não é, Senador Sarney? – para a efetivação do Conselho, pela sua importância, pela necessidade de ser escolhido e, ao mesmo tempo, ter uma composição do Conselho que representasse, na sua integralidade, os interesses da sociedade brasileira.

Aqui, nós temos representantes dos veículos de comunicação, da mídia impressa, da mídia televisiva, dos rádios; nós temos representantes de todos os setores da área da comunicação, mas, aqui, também nós temos representantes da sociedade civil, organizada ou não, cidadãos que vêm, a partir das suas experiências, contribuir, também, com esse processo de fortalecimento da comunicação no nosso País e, ao mesmo tempo, de democratização dessa comunicação.

Então, eu também não tenho dúvidas de que a composição deste Conselho expressa, na sua plenitude, a representação da sociedade brasileira, e por estar, aqui, representada a sociedade brasileira, neste Conselho, eu também não tenho dúvida nenhuma de que ele terá todas as condições de contribuir de forma decisiva para os grandes debates que o Congresso Nacional deverá fazer sobre o tema da comunicação nesse próximo período.

Dito isso, Senador Sarney, eu queria, mais uma vez, agradecer a V. Exa. pela oportunidade de aqui estarmos na posse deste Conselho e dizer a todos vocês que o Senador Sarney foi um entusiasta da composição, da criação e da constituição deste Conselho.

Ele me ligava praticamente todas as semanas – não é, Senador Sarney? –, cobrando: "Olha, Marco, vamos fazer as indicações, vamos criar o Conselho, vamos estabelecer as regras de funcionamento do Conselho, vamos constituir o Conselho." E foi muito atuante para que o Conselho pudesse, efetivamente, existir e estar tomando posse neste momento.

Então, eu quero fazer essa referência ao Senador Sarney, nosso Presidente do Congresso Nacional, e, mais uma vez, demonstrar o nosso apreço, o nosso respeito, a nossa admiração pelo trabalho que V. Exa. realiza à frente do Senado Federal e à frente do Congresso Nacional.

Muito nos orgulha poder conviver e vivenciar momentos como este com V. Exa.

Por fim, parabéns. Sejam todos desafiados, vocês que aqui tomam posse, a construir e contribuir com o processo de democratização da comunicação no Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, que comigo copreside esta reunião e que tem sido não só um companheiro de direção das duas Casas, mas também um conselheiro nos assuntos todos de que tivemos de tratar, esse entendimento foi tão perfeito que eu, e já tive, como Presidente, a oportunidade de conviver com vários Presidentes da Câmara, posso dizer que nenhum, até hoje, teve com o Presidente do Senado uma afinidade tão grande, uma tarefa comum tão de acordo, de modo a que nós pudéssemos conduzir os trabalhos das duas Casas de uma maneira que fosse do interesse das Casas, sem nenhum atrito, sem nenhuma maneira em que não tivéssemos, sempre, buscado uma solução conjunta do interesse das duas Casas.

Isso tem sido uma constante na nossa presença – ele, na Câmara, e eu, aqui no Senado –, de fazermos sempre, conjuntamente, de maneira que as duas Casas estivessem profundamente afinadas, todas as decisões que nós tivéssemos de tomar.

Para isso, nós contamos, sem dúvida, com as qualidades de homem público, de administrador e, ao mesmo tempo, de grande e experiente político que é o nosso Deputado Marco Maia.

A ele, portanto, muito obrigado – ele, que foi tão generoso –, dizendo que ele, comigo, foi o braço direito também na organização deste Conselho, que era uma necessidade e nós éramos cobrados permanentemente, e que desejávamos, imediatamente, depois de um período em que nós tivemos a ausência do Conselho, reinstalar, deixar as Presidências com o Conselho de Comunicação instalado, cumprindo as suas missões constitucionais.

Esta reunião, como eu já tive oportunidade de dizer, é para dar posse aos membros do Conselho, que é um órgão auxiliar do Congresso Nacional, conforme o art. 224 da nossa Constituição, que se destina a acompanhar, de acordo com o Capítulo V, a liberdade de expressão e questões conexas submetidas às nossas Casas.

Essas atribuições foram reguladas pela Lei 8.389, de 1991, e são a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V da Constituição, em especial, sobre a liberdade de manifestação de pensamento, da criação, da expressão e da informação; propaganda comercial de bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social; diversões e espetáculos públicos; produção e programação das emissoras de rádio e televisão; monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social; finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão; promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística; complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão; defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição; propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

Pelo universo da listagem dos assuntos aqui tratados, que são objetos de dispositivos legais, nós podemos ter uma visão da importância e da abrangência que o Conselho tem para auxiliar o Congresso Nacional a bem cumprir a sua missão de defesa da liberdade de imprensa e de pensamento, que são considerados valores essenciais para todos nós desde a Assembleia Constituinte de 1823.

Eu sempre recordo que, na Assembleia Constituinte de 23, aqueles homens que estavam construindo, começando a construir o Brasil que nós construímos, na Assembleia Constituinte de 23, eles, que nunca tinham sabido o que era parlamento, com rei absoluto, dono de tudo, capaz de fazer, que exercia o poder por vontade divina, discutiam, nessa Constituinte, a liberdade de imprensa, quando nós não tínhamos, ainda, nem prelos para poder fazer publicações; discutiam os predicamentos da Magistratura, quando ainda não existia carreira de juiz, nem juiz tinha garantia, nem nada; discutiam o *habeas corpus* , quando, na realidade, o rei podia fazer tudo, até a pena de morte, que ele tinha. Entretanto, essa Constituinte sonhava, já, com essa configuração das ideias que, realmente, constituíram a base e nortearam a formação do nosso País.

Portanto, eu sempre digo que o Brasil foi, ao contrário da América espanhola, construído pelo poder civil, e construído dentro do Congresso Nacional. A América espanhola foi feita e construída pelos países na base de batalhas, essas grandes batalhas de que se fala até hoje, de Carabobo, de Ayacucho e todas elas, que foram feitas na América espanhola.

Aqui, as nossas batalhas foram batalhas de defesa de ideias, para que, pela constitucionalidade, tivéssemos um governo, mas um governo constitucional, que, naquele tempo, nós iniciamos.

Felizmente, a Constituinte de 23 foi dissolvida pelo Imperador, mas, na realidade, em 24, logo em seguida, no mês de março, ele outorgava a Carta Constitucional que vigorou até a República. Essa Carta Constitucional era, sem dúvida, uma cópia de muitos dos artigos que estavam na Constituinte e que eram fruto do pensamento de José Bonifácio e Antônio Carlos de Andrada, irmão dos Andradas. Eles adotaram... Essa Constituição deu estabilidade ao Brasil, construiu o próprio País, a unidade nacional, o regime de liberdades civis que nós passamos a perseguir, com todas as vicissitudes por que passam as nações no caminho da sua consolidação.

Além dos períodos propriamente de exceção, evidentemente, nós tivemos período de violência, com jornais empastelados, e a força econômica, com a utilização dos instrumentos financeiros e do mercado de publicidade.

Tudo isso acabou em 85, quando tive a honra, a felicidade, a missão do destino de assumir a Presidência da República, com o falecimento de Tancredo Neves.

Jornalista, eu conhecia as dificuldades da profissão e sempre me manifestava em favor da liberdade de imprensa, como em discurso, aqui no Senado, defendendo *O Estado de S. Paulo*, em 1973, quando o Estado estava sob uma rígida censura da imprensa e esse era um assunto proibido dentro do Congresso Nacional. Eu tive, não digo a coragem, mas a manifestação do meu dever de defender a liberdade de imprensa, fundamental para a democracia, de tal modo que, hoje, ela não é mais uma aspiração liberal: ela faz parte do direito do homem. Essa é a minha mais profunda convicção, como acho que deve ser a de todos aqueles que lutam pela democracia.

A imprensa e os meios de comunicação têm um alcance que vai muito além da sua dimensão mensurável, pois influem diretamente na formação da sociedade, e especialmente na de nossa juventude, nosso futuro, na formação daqueles que, através de gerações e gerações, sucedem na construção do grande País que somos.

Assim, a responsabilidade do Conselho de Comunicação Social é muito grande e da maior importância para o Congresso Nacional.

Esta terceira formação do Conselho é constituída pelos seguintes representantes de categorias definidas pela Lei 8.389/91: representante das empresas de rádio, Walter Vieira Ceneviva, suplente, Daniel Pimentel Slaviero; representante das empresas de televisão, Gilberto Carlos Leifert, suplente, Márcio Novaes; representante de empresas da imprensa escrita, Alexandre Kruel Jobim, suplente, Lourival Santos; engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social, Roberto Franco, suplente, Liliana Nakonechnyj; representante da categoria profissional dos jornalistas, Celso Augusto Schröder, suplente, Maria José Braga; representante da categoria profissional dos radialistas, José Catarino Nascimento, suplente, Eurípedes Corrêa Conceição; representante da categoria profissional dos artistas, Jorge Coutinho, suplente, Mário Marcelo; representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva, Pedro Pablo Lazzarini; representantes da sociedade civil, Miguel Angelo Cançado, suplente, Wrana Panizzi; Arcebispo Dom Orani João Tempesta, suplente, Pedro Rogério Couto Moreira; Ronaldo Lemos, suplente, Juca Ferreira; João Monteiro Filho, suplente, José Vitor Castiel; Fernando Cesar Mesquita, suplente, Leonardo Petrelli.

São cidadãos de grande experiência, capazes de conduzir com alta responsabilidade essas tarefas tão importantes.

A maioria deles, dois terços, indicados pelas suas respectivas categorias, que nós, com o Presidente Marco Maia, recebemos e submetemos à votação do Congresso Nacional.

Dou, portanto, a todos as boas-vindas!

Espero um bom trabalho, um grande trabalho.

E, em nome das atribuições regimentais que me são atribuídas, quero declarar empossados todos. (*Palmas.*)

Muito obrigado. *(Pausa.)*

Temos de nos submeter à burocracia que os portugueses nos delegaram e que nós a continuamos.

Nos termos do art. 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, como acabei de dizer, declaro empossados os Conselheiros deste Colegiado, titulares e suplentes, para o mandato de dois anos que, ao serem chamados, assinarão o termo de posse.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIA – Conselheiros titulares: Valter Vieira Ceneviva, representante das empresas de rádio. *(Palmas.) (Pausa.)*

Gilberto Carlos Leifert, representante das empresas de televisão. *(Palmas.) (Pausa.)*

Alexandre Jobim, representante de empresas de imprensa escrita. *(Palmas.) (Pausa.)*

Roberto Franco, engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social. *(Palmas.) (Pausa.)*

Celso Augusto Schröder, representante da categoria profissional dos jornalistas. *(Palmas.) (Pausa.)*

José Catarino Nascimento, representante da categoria profissional dos radialistas. *(Palmas.) (Pausa.)*

Jorge Coutinho, representante da categoria profissional dos artistas. *(Palmas.) (Pausa.)*

Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo. *(Palmas.) (Pausa.)*

Miguel Angelo Cançado, representante da sociedade civil. *(Palmas.) (Pausa.)*

V. Revma. Arcebispo Dom Orani João Tempesta, representante da sociedade civil. *(Palmas.) (Pausa.)*

Ronaldo Lemos, representante da sociedade civil. *(Palmas.) (Pausa.)*

João Monteiro Filho, representante da sociedade civil. *(Palmas.) (Pausa.)*

Fernando Cesar Mesquita, representante da sociedade civil. *(Palmas.) (Pausa.)*

Conselheiros Suplentes:

Daniel Pimentel Slaviero, representante das empresas de rádio. *(Palmas.) (Pausa.)*

Márcio Novaes, representante das empresas de televisão. *(Palmas.) (Pausa.)*

Lourival Santos, representante das empresas da imprensa escrita. *(Palmas.) (Pausa.)*

Liliana Nakonechnyj, engenheira com notório conhecimento na área de comunicação social. *(Palmas.) (Pausa.)*

Maria José Braga, representante da categoria profissional dos jornalistas. *(Palmas.) (Pausa.)*

Eurípedes Corrêa Conceição, representante da categoria profissional dos radialistas. *(Palmas.) (Pausa.)*

Márcio Marcelo, representante da categoria profissional dos artistas. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Pedro Pablo Lazzarini, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, representado, nesta solenidade, nos termos regimentais, por Ana Paola Lourenço Martinho. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Wrana Panizzi, representante da sociedade civil. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Pedro Rogério Couto Moreira, representante da sociedade civil. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Juca Ferreira, representante da sociedade civil. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

José Vitor Castiel, representado, nesta solenidade, nos termos regimentais, por Marcelo Vieira. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Leonardo Petrelli, representante da sociedade civil. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Neste momento, convidamos o Presidente do Congresso Nacional Exmo. Sr. Senador José Sarney para a condução do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos, agora, à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 8.389, de 1991, e dos arts. 22 a 24 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho devem ser escolhidos dentre os cinco representantes da sociedade civil, em escrutínio aberto, por maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Conselheiros Titulares, podendo também esta eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.

Nesse sentido, a Presidência recebeu, firmado pela unanimidade dos seus membros, o seguinte expediente, o qual peço ao Mestre de Cerimônia que faça a leitura.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIA – Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, os membros do Conselho de Comunicação Social ora firmatários, vêm, respeitosamente a V. Exa., com base no art. 24 do Regimento Interno, e atendido o disposto no seu art. 22, indicar os senhores Dom Orani João Tempesta e Fernando César Mesquita, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do referido Conselho.

Assim sendo, requer-se à V. Exa. que sejam propostos os referidos nomes para, não havendo divergência, serem eleitos por aclamação, por ocasião da posse e instalação do Colegiado na presente data.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Consulto aos Srs. Conselheiros se estão de acordo que a eleição seja feita por aclamação, uma vez que é permitida regimentalmente, e em não havendo objeção, assim nós faremos. *(Pausa.) (Palmas.)*

Voltamos aos gregos, em que as eleições eram feitas por palmas. (*risos.*)

Não tendo havido objeção, eu declaro eleitos, por aclamação, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social, respectivamente, os Srs. Conselheiros, Arcebispo Dom Orani João Tempesta e Fernando César Mesquita.

Declaro empossados o Presidente e o Vice-Presidente. (*Palmas.*)

Peço a Dom Orani que venha assumir a Presidência do Conselho, porque, a partir de agora, em suas mãos estão entregues os trabalhos deste importante órgão da Casa.

Eu e o nosso Presidente só faremos cumprimentá-lo e desejar-lhe êxito.

Sabendo que V. Exa. é um homem de comunicação, durante o tempo na CNBB era o encarregado desse setor, e que passou toda a sua vida dedicada também, além da sua missão religiosa, a ser um homem dedicado à comunicação e à sua importância e tem a experiência, porque já foi membro deste Conselho há alguns anos, e agradeço que ele tenha sido reconduzido ao seu cargo, e quero lhe transmitir a Presidência, desejando-lhe êxito na sua missão.

Muito obrigado. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

O SR. DOM ORANI JOÃO TEMPESTA – Só uma palavra de agradecimento, minha e do Vice-Presidente, aqui faço às vezes dele também, dizendo que está previsto, sempre na primeira segunda-feira de cada mês, a nossa reunião regulamentar.

Como todos sabem, durante oito anos, dois mandatos, eu fui Presidente da Comissão Episcopal para Cultura, Educação e Comunicação da CNBB, quando exerci aqui o mandato também no Conselho de Comunicação. Como não pode ter outra reeleição, eu faço parte, essa vez, apenas do Conselho da Comissão Episcopal e represento a CNBB no Selena, que é Departamento Latino-Americano de Comunicação.

Tenho certeza que nós todos, tanto a parte patronal como também a parte dos trabalhadores, daqueles que são especializados em comunicação, junto com a sociedade civil, podemos fazer o melhor, como alguém que quer ajudar nosso País no Congresso Nacional nessa questão de comunicação. Tenho a certeza de que nós trabalharemos juntos e encontraremos melhores caminhos e soluções também para apresentar como conselho ao Congresso Nacional.

Obrigado pela confiança de todos, pela aclamação que fizeram, para mim foi uma surpresa e uma alegria, e tenho certeza que farei o melhor que eu puder para servir a Nação junto com os senhores e as senhoras.

Obrigado. (*Palmas.*)

DOCUMENTOS PERTINENTES À 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2012, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

1 – Lista de Presença (1 folha)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO EM 08 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 14H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

POSSE DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		MÁRCIO NOVAES	
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	
ARCEBISPO DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil		PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		JUCA FERREIRA	
JOÃO MONTEIRO FILHO Representante da sociedade civil		JOSÉ VITOR CASTIEL	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		LEONARDO PETRELLI	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cumpridas as finalidades da nossa reunião, declaro-a encerrada.

Muito obrigado pela presença de todos. (*Palmas.*)

Atenção, Srs. Conselheiros, Dom Orani está convocando a primeira reunião do Conselho, de acordo com o Regimento, para o dia 3 de setembro, às 14 horas.

Serão todos cientificados formalmente.

(Iniciada às 14 horas e 41 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 21 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, de 2012

Estabelece o procedimento de constituição, cobrança e recuperação dos créditos fiscais não tributários do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando a necessidade de disciplinar as etapas internas de constituição, cobrança e recuperação de créditos fiscais não tributários, no âmbito do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1° Este ato estabelece o procedimento para constituição, cobrança e recuperação dos créditos fiscais não tributários do Senado Federal, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ressalvados os procedimentos específicos previstos em lei.

Parágrafo único. A constituição do crédito não tributário e a cobrança extrajudicial de valores indevidamente pagos a servidores demitidos, exonerados ou que tiverem sua aposentadoria ou disponibilidade cassadas obedecerão, também, ao disposto nos arts. 46 e 47 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2° Compete às Secretarias do Senado Federal a constituição do crédito não tributário apurado no âmbito de suas atribuições, pelo procedimento de lançamento previsto neste Ato.

§1° O lançamento consiste no procedimento vinculado da repartição competente em que se apura, com exatidão, o montante devido e o sujeito passivo da obrigação pecuniária, sendo, ao final, formalizado em documento próprio e apartado para cada um dos devedores do Senado Federal.

§2° O procedimento deverá ser instruído com as fichas financeiras, memórias de cálculo das verbas, comprovantes de pagamentos e todos os demais documentos que forem indispensáveis à exata aferição do montante devido.

§3° Os expedientes de notificação e intimação dos devedores deverão ser juntados aos autos, notadamente as correspondências, mensagens eletrônicas e comprovantes de publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 3°, §1°, da Instrução Normativa n° 56/2007 do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Após a apuração do débito e a identificação do sujeito passivo da obrigação, a Secretaria responsável notificará o devedor para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do débito, parcelá-lo ou impugná-lo.

§ 1º A notificação do lançamento será expedida pelo Senado Federal e conterá obrigatoriamente:

I - a identificação do órgão público e a qualificação do autuado;

II - o valor do crédito e o prazo para recolhimento, parcelamento ou impugnação;

III - a disposição legal ou contratual infringida;

IV - a assinatura da autoridade competente;

V - a informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

VI - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

VII - a guia para pagamento da integralidade do débito;

VIII - a guia da primeira prestação do parcelamento.

§ 2º Nos casos previstos no art. 47 da Lei nº 8.112, de 1990, o prazo para pagamento ou impugnação do débito será de 60 (sessenta) dias, sendo vedado o parcelamento.

Art. 4º O diretor da Secretaria arquivará o procedimento caso fique comprovado nos autos o pagamento da integralidade do débito.

Art. 5º Caso fique comprovado o pagamento da primeira prestação, a Secretaria responsável encaminhará os autos à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade para atualização do valor, emissão das guias subsequentes e acompanhamento do parcelamento até quitação total.

Art. 6º O diretor da Secretaria decidirá motivadamente caso seja apresentada impugnação.

§ 1º Da decisão, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do sujeito passivo da obrigação:

I - ao 1º Secretário, nos casos em que o sujeito passivo da obrigação for Senador ou ex-Senador;

II - ao Diretor-Geral, nos demais casos.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará ao exame da autoridade superior.

§ 3º Esgotadas as instâncias recursais, com a devida certificação, os autos serão encaminhados à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, que, após atualização do valor do débito, notificará o sujeito passivo da constituição definitiva do crédito não tributário e da sua obrigação de pagamento no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º Na notificação constará expressamente que o não pagamento implicará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e em dívida ativa da União e, conforme o caso, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 7º Transcorrido o prazo constante do art. 3º, sem a efetivação do pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação do débito, considerar-se-á definitivamente constituído o crédito não tributário.

Parágrafo único. A Secretaria responsável remeterá os autos à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade que, após atualização dos valores, notificará o sujeito passivo nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 6º.

Art. 8º Constituído definitivamente o crédito não tributário e persistindo a mora, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade formalizará o competente demonstrativo de débito, que deverá conter, entre outras julgadas pertinentes, as seguintes informações:

I - o nome e o domicílio do devedor, sempre que conhecidos;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de cálculo dos juros de mora e dos demais encargos previstos em lei;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - o número do processo administrativo ou do auto de infração em que foi apurado o valor da dívida.

Art. 9º Para fins de inscrição na dívida ativa, a Advocacia do Senado Federal remeterá à Procuradoria da Fazenda Nacional competente, por meio de termo de encaminhamento e no prazo de 90 (noventa) dias após a constituição definitiva do crédito não tributário, os autos originais do processo administrativo, com o respectivo demonstrativo de débito.

Parágrafo único.Considera-se competente a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional que atue no local de residência do devedor.

Art. 10. A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade providenciará a inscrição do débito na conta "Diversos Responsáveis" no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), nos termos da legislação de regência.

Art. 11. A inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) será realizada pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da notificação descrita nos §§ 3º e 4º do art. 6º

deste Ato, mediante prévia autorização e desde que o valor do débito se enquadre no limite mínimo estabelecido em Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

§1º Cabe ao 1º Secretário autorizar a inscrição no CADIN quando o sujeito passivo for Senador ou ex-Senador, e ao Diretor-Geral, nos demais casos.

§2º Caso o procedimento administrativo seja remetido à Procuradoria da Fazenda Nacional antes do prazo previsto no caput deste artigo, a inscrição no CADIN será por ela realizada, nos termos da Portaria PGFN nº 810/2009.

Art. 12. Esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção do ressarcimento, e em se tratando de crédito não tributário decorrente de prejuízo causado ao erário por agentes públicos ou terceiros responsáveis pela guarda de recursos ou bens públicos ou por repasses de convênios ou contratos sem prestação de contas ou com prestação de contas irregulares, as autoridades mencionadas no § 1º do art. 11 autorizarão a abertura de Tomada de Contas Especial para os débitos de valor atualizado superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União, observado o rito definido na Instrução Normativa nº 56, de 5 de dezembro de 2007, do Tribunal de Contas da União ou norma que venha a substituí-la.

Art. 13. O crédito não tributário constituído na forma de lei especial será encaminhado para a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade para as providências descritas nos arts. 8º a 13 deste Ato.

Art. 14. A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade desenvolverá, com apoio do PRODASEN, um cadastro de devedores do Senado Federal, com acesso franqueado à Diretoria-Geral, à Secretaria de Recursos Humanos, à Secretaria de Administração de Contratações, à Secretaria de Patrimônio e à Secretaria de Controle Interno, inclusive para atualização de dados cadastrais, quando necessário.

§1º O cadastro descrito no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações, quando cabíveis:

I - nome do devedor;

II - montante original e atualizado do débito;

III - data do fato gerador do débito;

IV - data da constituição do débito;

V - data da inscrição em "diversos responsáveis", na dívida ativa e no CADIN;

VI - data de instauração da Tomada de Contas Especial, se for o caso;

VII - posição atual do débito, se quitado ou não.

§2º A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade deverá atualizar periodicamente os débitos constantes do cadastro, para fins de inscrição no CADIN e na dívida ativa.

§3º Quitado o débito ou operada a prescrição quinquenal, o nome do devedor será imediatamente excluído do cadastro.

§4º A Secretaria de Recursos Humanos deverá consultar o cadastro antes da admissão de servidores pelo Senado Federal, com vistas às providências de cobrança administrativa dos débitos ainda não quitados.

Art. 15. Os créditos não tributários constituídos nos termos deste Ato serão atualizados pela taxa Selic.

Parágrafo único. Constituído o devedor em mora, aplicar-se-ão juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional.

Art. 16 As disposições previstas neste Ato aplicam-se, no que couber, aos estagiários contratados pelo Senado Federal.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2012.

Senador José Sarney, Presidente - Senadora Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente - Senador Cícero Lucena, 1º Secretário - Senador João Ribeiro, 2º Secretário - Senador João Vicente Claudino, 3º Secretário - Senador Ciro Nogueira, 4º Secretário - Senador João Durval, 2º Suplente de Secretário

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5052 de 03/09/2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, de 2012

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 6 de 2002, que dispõe sobre a impressão de trabalhos gráficos.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regulamentares previstas no art. 3º do Regulamento Orgânico, Parte II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º O §3º do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 6, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§3º Ato do Primeiro-Secretário discriminará os materiais de expediente de que trata o inciso II e estabelecerá as respectivas cotas para as publicações previstas nos incisos II e VI deste artigo. (NR)

Art. 2º Revoga-se o §5º do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 6 de 2002.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2012.

Senador José Sarney, Presidente - Senadora Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente - Senador Cícero Lucena, 1º Secretário - Senador João Ribeiro, 2º Secretário - Senador João Vicente Claudino, 3º Secretário - Senador Ciro Nogueira, 4º Secretário - Senador João Durval, 2º Suplente de Secretário

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5052 de 03/09/2012

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, de 2012

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 9 de 1995, que dispõe sobre a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos Ex-Senadores e seus cônjuges.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regulamentares previstas no art. 3º do Regulamento Orgânico, Parte II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 9 de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A assistência de que trata este Ato consistirá no programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde, desenvolvido sob os seguintes parâmetros:

I - pelos serviços próprios da Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS) ou da rede pública, sem ônus para os beneficiários;

II - por serviços prestados por instituições públicas e privadas mediante contrato de credenciamento com o Senado Federal;

III - por profissionais liberais ou instituições não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante pagamento direto e posterior solicitação de ressarcimento de despesas.

Art. 2º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

I - As cirurgias eletivas a serem realizadas sob o regime de livre escolha ficam sujeitas à prévia autorização da Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS).

II - a soma das despesas com a assistência odontológica e a assistência psicológica por núcleo familiar/ano não poderá ultrapassar 33.334 CH.

Parágrafo único.....(NR)

Art. 3º Ficam ratificados os atos de autorização de pagamento de despesas médicas que guardem conformidade com as disposições deste Ato.

Sala de Reuniões, em 28 de agosto de 2012.

Senador José Sarney, Presidente - Senadora Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente - Senador Cícero Lucena, 1º Secretário - Senador João Ribeiro, 2º Secretário - Senador João Vicente Claudino, 3º Secretário - Senador Ciro Nogueira, 4º Secretário - Senador João Durval, 2º Suplente de Secretário

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5052 de 03/09/2012

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY NA SESSÃO DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2012, QUE, RETIRADO PARA TRADUÇÃO, ORA SE PUBLICA.

PROJETO DE LEI MARCO DE RENDA BÁSICA PARA O PARLATINO PROPOSTA DE MARÍA SOLEDAD VELA – EQUADOR

Considerando

QUE o artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle".

QUE a Declaração Universal de Direitos Humanos Emergentes de Monterrey aborda o direito à subsistência. Nesse sentido, o Título I "Direito à Democracia Igualitária" em seu artigo 1°, parágrafo 3, afirma:

"Artigo 1°. Direito à existência em condições de dignidade. Todos os seres humanos e as comunidades têm o direito de viver em condições de dignidade.

3. O direito à renda básica ou renda cidadã universal, que assegura a toda pessoa, sem distinção de idade, sexo, orientação sexual, estado civil ou condição profissional, o direito de viver em condições materiais dignas. Com tal finalidade, reconhece-se o direito a uma renda monetária periódica incondicional custeada por reformas fiscais e por conta dos orçamentos do Estado, como direito cidadão, a cada membro residente da sociedade, independentemente de suas outras fontes de renda, que supra a contento suas necessidades."

QUE todas as pessoas em condição produtiva por meio do trabalho cotidiano geram bens e serviços com fins lucrativos ou não lucrativos que contribuem para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político dos países.

QUE é um direito que nasce de nosso real compromisso para com os bens e serviços e o reconhecimento da economia social e solidária. O sistema econômico é constituído pelo setor privado, pelo setor estatal e pela economia social e solidária – sem que prevaleça o lucro e em formas baseadas na reciprocidade que devem ser socialmente reconhecidas como o trabalho não remunerado do lar, a agricultura familiar ligada à soberania alimentar, os trabalhadores da cultura, entre outros.

QUE a Declaração dos Objetivos do Milênio de 8 de setembro de 2000 assinala em seu terceiro compromisso "o desenvolvimento e a erradicação da pobreza" e faz os países signatários comprometerem-se a não medir "esforços para libertar nossos semelhantes, homens, mulheres e crianças, das condições abjetas e desumanas da pobreza extrema, à qual estão submetidos atualmente mais de um bilhão de seres humanos". Portanto os governos farão o possível para que todas as pessoas tenham o direito ao desenvolvimento e sejam protegidas da carência.

QUE apesar dos numerosos esforços realizados pelos diferentes governos da América Latina, os índices de pobreza e de desigualdade não melhoraram substancialmente nos últimos anos e, em muitos casos, sofreram pioras significativas em termos relativos.

Nós, os Estados-Membros do PARLATINO, emitimos a seguinte

LEI MARCO DE RENDA BÁSICA

Artigo 1°. Definição. A renda básica é um direito humano que toda pessoa que resida nos Estados-Membros possui de receber uma quantia periódica, como um dos mecanismos que permita uma melhor distribuição da riqueza e que cubra pelo menos as necessidades vitais sem que por isso deva contraprestação nenhuma e sem prejuízo do fato de todos os integrantes da sociedade estarem vinculados à produção de serviços socialmente necessários, como o trabalho não remunerado do lar, o serviço religioso, o trabalho da cultura, entre outros.

Artigo 2°. Características da Renda Básica. O direto humano à Renda Básica é fundamental, irrenunciável, inalienável, imprescindível e inatacável. Assegura a todas as pessoas, sem nenhum tipo de discriminação, o direito de viver em condições materiais dignas por meio de uma redistribuição eficaz de renda.

Artigo 3°. Objetivo. O objetivo da Renda Básica é garantir a efetividade dos direitos de bem viver e melhorar as condições de vida com equidade para os nacionais e estrangeiros que residam nos Estados-Membros.

Artigo 4°. Finalidades da Renda Básica. Serão consideradas as seguintes:

1. Garantir às populações dos Estados-Membros um nível básico de subsistência digna que permita sua promoção social e seu desenvolvimento autônomo.

2. Gerar um mecanismo de proteção contra a pobreza por renda e consumo, no contexto das necessidades de cada nação.

3. Gerar o desenvolvimento humano das cidadãs, dos cidadãos e dos estrangeiros residentes nos Estados-Membros por mais de cinco (5) anos.

4. Criar mecanismos para a erradicação da pobreza nos Estados-Membros.

5. Promover e garantir os direitos econômicos e sociais de acordo com as características dos diversos grupos populacionais em conformidade com suas diversas identidades e tradições culturais.

6. Construir e fortalecer o tecido social.

7. Garantir o direito a uma alimentação digna e em concordância com as diversas identidades e tradições culturais locais.

8. Eliminar a arbitrariedade e estabelecer a progressividade na seleção de beneficiários e no exercício do direito.

9. Desenvolver a equidade retributiva reconhecendo o trabalhado realizado por setores como o trabalho não remunerado do lar, os serviços religiosos, o trabalho cultural, entre outros.

Artigo 5º. Princípios. O direito à Renda Básica fundamenta-se nos princípios da individualidade, universalidade, incondicionalidade, igualdade, cobertura básica, participação e equidade contributiva.

- **Universalidade.** A Renda Básica será recebida por todas as pessoas residentes nos Estados-Membros, sem discriminação alguma por motivos de gênero, idade, origem social ou étnica, orientação sexual, política, por deficiência, diferença física ou qualquer outra razão.

- **Individualização.** A Renda Básica será recebida a título individual e vitalício.

- **Incondicionalidade.** A Renda Básica será atribuída a despeito do nível de renda ou inserção do indivíduo no mercado de trabalho, ou de tipo de família a que ele pertencer.

- **Igualdade.** A quantidade a ser recebida na Renda Básica será a mesma para todas as pessoas. A quantia deve ser pelo menos igual à definida para a linha de pobreza.

- **Participação.** Todos os cidadãos terão o direito de participar do processo de tomada de decisões e do controle ligados ao Fundo de Renda Básica a fim de aperfeiçoar os bens e serviços públicos.

- **Cobertura Básica.** Deve satisfazer às necessidades básicas de todos os indivíduos.

Artigo 6º. Natureza da Renda Básica. É o auxílio complementar de caráter retributivo. Será subsidiária de qualquer outro tipo de recursos e benefícios sociais e econômicos previstos na legislação em vigor.

Artigo 7°. Sujeito ativo do direito da Renda Básica. São considerados sujeitos ativos de direito todos os cidadãos e cidadãs desde seu nascimento até a morte e os estrangeiros que tenham residido continuamente no Estado-Membro por ao menos cinco (5) anos.

Artigo 8°. Vigilância no cumprimento da Renda Básica. O Poder Executivo dos Estados-Membros, por meio de seus órgãos de controle, fiscalizará o pagamento efetivo da Renda Básica aos sujeitos de direito. Os cidadãos poderão participar do referido controle por meio das instâncias e dos mecanismos criados com tal finalidade.

Artigo 9°. Montantes da Renda Básica. Os Estados-Membros deverão transferir os montantes mensais da renda básica de acordo com sua situação tendo como referência uma rubrica de cobertura básica.

Artigo 10°. Execução. Os Estados-Membros comprometidos com a aplicação da renda básica examinarão sua realidade econômica interna.

Para a implementação, os Estados-Membros poderão iniciar com transferências monetárias e outros benefícios de garantia de renda envolvendo progressivamente os diferentes grupos de pessoas que pertençam às parcelas de menor renda da população até incorporar sucessivamente todos os cidadãos e cidadãs.

Artigo 11°. Financiamento e sustentabilidade. Os Estados-Membros comprometem-se a introduzir mecanismos de financiamento progressivo para a cobertura da renda básica por meio de instrumentos fiscais redistributivos de receitas e gastos de fonte fiscal permanente, no âmbito da construção de pactos fiscais nacionais.

Traduzido por Jales Rocha
Serviço de Tradução e Interpretação do Senado Federal (SETRIN)/SIDOC

Parlamento Latino-Americano
Secretaria de Comissões

XVII REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DÍVIDA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Curaçao, 26 e 27 de julho de 2012

Agenda

Deputado Rodrigo Cabezas Morales	Presidente da Comissão
Deputada Daisy Tourne	Secretária de Comissões

Local das reuniões: Renaissance Curaçao Hotel, localizado próximo à Fortaleza Rif em Otrabanda

QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2012

8h30	Traslado para a reunião
9h30	CERIMÔNIA OFICIAL • Discurso de boas-vindas e abertura oficial do Presidente do Parlamento de Curaçao Senador Ivar Asjes • Discurso de boas-vindas do Presidente do Parlatino, Deputado Elias Castillo • Discurso da Deputada Daisy Tourne, Secretária de Comissões do Parlamento Latino-Americano • Exposição do Vice-presidente da Nação Argentina e Presidente do Senado, Sr. Amado Boudou: O Desafio do Crescimento Econômico com Inclusão Social
10h30	INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNAÇÃO DO RELATOR TEMA I – RELATÓRIO DA II CÚPULA DE COOPERATIVAS E ENCONTRO DE PARLAMENTARES COOPERATIVISTAS, REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 E 30 DE MAIO DE 2012, NO PANAMÁ. Relatório apresentado pelo Deputado Rodrigo Gonzáles Torres (Chile) Senadora Liliana Fellner (Argentina) Expõe: Rede de Parlamentares Cooperativistas
11h a 11h15	Intervalo
11h15	Tema II – LEI MARCO DA RENDA BÁSICA COM O PROJETO APRESENTADO PELO EQUADOR (Parlamentar María Soledad Vela) Convidado Senador Suplicy (Brasil) CONFIRMADO
13h – 15h	Almoço
15h30 – 16h	Continuação dos trabalhos
16h – 16h15	Intervalo
16h15 – 17h	Continuação dos trabalhos

18h	Fim dos trabalhos
19h30	Coquetel de boas-vindas oferecido pelo Presidente do Parlamento de Curaçao – Hotel Otrabanda

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2012

8h30	Traslado para reunião
9h	TEMA III: DOCUMENTO DA NOVA ARQUITETURA ECONÔMICA FINANCEIRA DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (apresentado pelo Deputado Rodrigo Cabezas da Venezuela) Expositor: Economista Eudomar Tovar, (Primeiro Vice-presidente/Gerente BCV e Presidente do Conselho Monetário Regional do SUCRE) (Venezuela) Expositor: Economista Diego Borja; Coordenador de políticas econômicas da Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA) Expositor: Doutor em Economia Carlos Ominami Pascual, ex-Ministro da Economia e ex-Senador da República do Chile (a confirmar)
13h – 15h	Almoço
15h30 – 16h	Continuação dos trabalhos
16h – 16h15	Intervalo
16h15	Continuação dos trabalhos
18h	Conclusões, Leitura e Assinatura da Ata Fim dos trabalhos
19h30	Festa de despedida em CPA (Curaçao Ports Authority) em Mathey Werf

Traduzido por Patricia Petri de Souza e revisado por Jales Rocha
Serviço de Tradução e Interpretação do Senado Federal (SETRIN/SIDOC)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Assis Gurgacz* (S)
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 25
PMDB-19 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
José Sarney. . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Tomás Correia. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Assis Gurgacz. . . . PDT/RO
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Marta Suplicy. . . . PT/SP
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-10 / DEM-5

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Clovis Fecury. . . . DEM/MA
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . DEM/MT
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-6 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Russo. . . . PR/MS
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim Argello. . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . PR/TO

PSD - 2

Kátia Abreu. . . . TO
Sérgio Petecão. . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria	25
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	13
PSD	2
PSOL	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Assis Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Clovis Fecury** (Bloco-DEM-MA)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim Argello* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Marta Suplicy** (Bloco-PT-SP)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Tomás Correia** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Marta Suplicy - (PT-SP)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,24)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,38)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 13

Walter Pinheiro (22,24)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (28)
Anibal Diniz (25)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,38)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (26)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (31)
Flexa Ribeiro (7,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (6,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,35)
Flexa Ribeiro (7,32)

Líder do DEM - 5

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (39)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.

36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012
Instalação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012
Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 04/04/2012
Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
VAGO (1)
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.
1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 04/10/2012
Relatórios Parciais - prazo final: 05/11/2012
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 20/11/2012
Parecer Final da Comissão - prazo até: 04/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Senador Clovis Fecury (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Gim Argello (PTB)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.
**. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Tomás Correia (PMDB)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim Argello (PTB)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (35,36)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Tomás Correia (PMDB) (37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (26)	
Kátia Abreu (PSD) (24,25)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT) (3)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
Renan Calheiros (PMDB) (24,26)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Assis Gurgacz (PDT) (25,26,50,52)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Tomás Correia (PMDB) (14,16,40,51,53,54)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,31,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (32,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) (46,49,50,51)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,26)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
40. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (12,16,41,42)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Tomás Correia (PMDB) (43,44)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,25)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2,10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7,8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (9)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7,11)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
10. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. Anibal Diniz (PT) (8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (13)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Vicentinho Alves (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (1,13,28,29,30,42)	2. VAGO (39)
VAGO (32,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim Argello (PTB) (47)
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (24,25,29)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB) (13,14,15,22,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Cidinho Santos (PR) (26,27)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

29. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. VAGO (9,10)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7,8)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
VAGO (16,18)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Tomás Correia (PMDB) (15,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Assis Gurgacz (PDT) (32,33)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Tomás Correia (PMDB) (27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (30)	4. VAGO (30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim Argello (PTB) (38)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (37)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Tomás Correia (PMDB) (8,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Tomás Correia (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (3,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB n° 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. n° 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. n° 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. n° 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento n° 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. n° 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,23,28,33,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT) (38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Eduardo Braga (PMDB) (17,40)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT) (12)
VAGO (10)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Tomás Correia (PMDB) (41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL (33)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (32)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) (26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (9)	1. Sérgio Souza (PR) (10)
João Alberto Souza (MA) (5)	2. VAGO (6)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (2)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (1)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO) (11)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 28/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Kátia Abreu (TO) (18)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (8)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,18,19)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16,22)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (23)

PPS

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
23. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (3)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (4)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (8)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
PP
PDT
PSB
PC DO B
PSOL
PRB
PSC
PSD
PV
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Pesquisador com produção científica relevante

Representante da sociedade civil organizada

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Biblioteca - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
[9]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.
6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.
7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSDPR) [16 e 17]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) [14 e 15]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
5- Designada a Deputada **Manuela D'Ávila**, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24 – Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1.
	2.
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6° da Lei n° 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. n° 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. n° 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. n° 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[18]	5. [18]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argello (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argello, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando

a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) [9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [8] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) [6]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) [2, 11 e 12]
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
[9]	3. [9]
PSD [8]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado

Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal) conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012 conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal) conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3,6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Junior (PCdoB/PI) [5 e 11]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

CONSELHOS E ORGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	**WALTER VIEIRA CENEVIVA**	**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**
Representante das empresas de televisão (inciso II)	**GILBERTO CARLOS LEIFERT**	**MÁRCIO NOVAES**
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	**ALEXANDRE KRUEL JOBIM**	**LOURIVAL SANTOS**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	**ROBERTO FRANCO**	**LILIANA NAKONECHNYJ**
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	**CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**	**MARIA JOSÉ BRAGA**
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	**EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO**
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	**JORGE COUTINHO**	**MÁRIO MARCELO**
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	**LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA**	**PEDRO PABLO LAZZARINI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**MIGUEL ANGELO CANÇADO**	**WRANA PANIZZI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**	**PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**RONALDO LEMOS**	**JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**JOÃO MONTEIRO FILHO**	**VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	**LEONARDO PETRELLI**

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2 -Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo[19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro[16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes[11]	Assis Melo[12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)[20]
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT)[14]	Paulo Paim (PT)[15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB)[13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012
20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

Edição de hoje: 490 páginas

(OS: 14339/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL